QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS

E DIPLOMATICAS DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

DESDE O PRINCIPIO

DA

MONARCHIA PORTUGUEZA

ATÉ AOS NOSSOS DIAS

ORDENADO E COMPOSTO

PELO

VISCONDE DE SANTAREM

Das Academias Reaes das Sciencias de Lisboa, Berlin, Madrid, Napoles, Turim, Munich, Bruxellas, e do Instituto de França, etc.

TOMO SEXTO

IMPRESSO POR ORDEM DO GOVERNO PORTUGUEZ

SEGUNDA EDIÇÃO

LISBOA

NA TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

1864

INTRODUCÇÃO.

No volume precedente produzimos os numerosos documentos ineditos das relações de Portugal com a França durante o longo reinado d'ElRei D. João V. A pessoa deste Soberano, as qualidades de seus Ministros, a energia da sua politica exterior, e além disso um sem numero de factos curiosissimos da nossa historia interna derão ao mesmo volume tal importancia, que pela primeira vez se pôde avaliar pelas relações confidenciaes e secretas dos Agentes Estrangeiros o reinado deste Soberano, mesmo independentemente da publicação das outras partes desta obra que respeitão ás nossas relações com as demais Potencias.

Assim que aquellas relações imparciaes de altos Empregados que tinhão todos os meios de obter as melhores informações, que erão testemunhas oculares dos factos, vierão pôr em sua verdadeira luz os acontecimentos daquella epoca, e desmentir os

errados conceitos que as gerações posteriores havião feito do mesmo reinado deslumbradas pela administração do celebre homem d'Estado, que tantos melhoramentos operou durante o reinado que se seguio do Sr. Rei D. José.

O estudo historico comparativo dos documentos destes dous reinados nos impõe a obrigação de dizer com imparcialidade e com justiça que para exaltar o reinado do Sr. Rei D. José não é necessario deprimir e menoscabar o d'ElRei seu pai. Os documentos que produzimos neste volume e no que se lhe seguir provarão esta verdade. Não sendo nosso proposito anticipar nesta obra a da historia politica, limitamo-nos a estas simples considerações, reservando-nos para quando a dermos á luz o particularizar circumstanciadamente a politica de uma e de outra administração.

No presente volume damos tão somente os documentos relativos ás nossas relações com a França durante o periodo dos primeiros dez annos do reinado do Sr. Rei D. José e da administração do seu grande Ministro Marquez de Pombal. Os grandissimos obstaculos com que este celebre homem de Estado teve de luctar tiverão logar principalmente nestes dez annos. No fim do reinado do Sr. Rei D. José daremos do mesmo modo que praticámos com o Sr. Rei D. João V, uma noticia dos conceitos que o Governo Francez e os seus representantes em Portugal hão feito da pessoa deste Soberano, e da de seus Ministros, bem como da sua administração.

Terminamos este volume com o anno de 1760 não só pelos motivos que acima apontamos mas tambem porque nesta ultima epoca principiárão a interromper-se as nossas relações amigaveis com a França, e a preparar-se esta Potencia para o rompimento produzido em consequencia do famoso Tratado do *Pacto de Familia.*

Depois da morte d'ElRei D. João V continuou M. Duvernay Consul de França a manter como Encarregado de Negocios a correspondencia com o Ministerio Francez durante a ausencia do Embaixador. A primeira communicação que este Agente fez á sua Côrte no principio do novo reinado, foi em 4 d'Agosto de 1750 a da nomeação do novo Ministerio que ElRei D. José havia escolhido no qual entrava Sebastião José de Carvalho, conhecido já vantajosamente na Europa pelas duas Missões que havia preenchido em as Côrtes de Vienna e de Londres no precedente reinado (1). Principiou ElRei por occupar-se do governo do Reino e da reforma dos abusos. Parece que ElRei conferia todos os negocios com a Rainha sua Mãi e com os Cardeaes da Cunha e Almeida (2), determinou as horas de trabalhar com os Ministros, as das audiencias, e mandou continuar as obras publicas que se achavão começadas (3).

O primeiro negocio diplomatico que se tratou

---

(1) *Vide* p. 1.
(2) *Vide* p. 2.
(3) *Vide* p. 7.

com a França no principio deste reinado foi o de exigir o nosso Governo que ElRei de França tratasse o de Portugal de Magestade Fidelissima nas cartas de Chancellaria que lhe dirigisse, negando-se o Ministro Carvalho (depois Conde d'Oeiras) a receber as cartas d'ElRei de França que não trazião este tratamento (1). Esta discussão deu motivo a que a Côrte de França demorasse a vinda do Conde de Baschi com o caracter d'Embaixador junto da nossa Côrte (2).

Era o Gabinete de Madrid em certo modo motor desta discussão da nossa Côrte com a de França, pois desejava que ElRei Christianissimo reformasse tambem o protocolo concernente ao tratamento de SS. MM. Catholicas (3). Apezar disto em 24 de Agosto de 1751 já o Conde de Baschi se dispunha a partir para Portugal, medida que foi pelo Gabinete resolvida em consequencia da participação que lhe fez o nosso Enviado em Pariz Lacerda (4), de que as cartas credenciaes do novo representante da França serião aceitas por Sua Magestade posto que nellas se não achasse inserto o tratamento de Magestade Fidelissima, convindo que no mais se praticaria o mesmo que se praticava com ElRei Catholico (5).

---

(1) *Vide* p. 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15.

(2) *Vide* p. 14.

A celebre Madama de Pompadour sustentou uma correspondencia seguida com este Embaixador durante a sua Missão em Portugal.

(3) *Vide* p. 16.

(4) *Vide* p. 16.

(5) *Vide* p. 16 e 17.

Demorou-se comtudo a vinda deste Embaixador, pois só se redigirão as suas instrucções em 21 de Maio do anno seguinte de 1752 (1).

O objecto principal desta missão era o de manter e contribuir o mais que fosse possivel a boa harmonia entre as Côrtes de Portugal e de Madrid; depois deste outro ponto importante se recommendava de se informar para o communicar ao Gabinete Francez, era o do casamento da Princeza do Brazil (depois Rainha D. Maria I).

Ordenou-se ao Embaixador que fizesse a primeira visita aos Ministros, a quem devia dar o tratamento de Excellencia, e a ElRei o de Magestade Fidelissima. Outro ponto, que era da maior importancia do que o primeiro, consistia no Tratado de commercio com Portugal de que a França havia redigido um projecto em 1739 (2). Ordenava-se ao Embaixador que se empenhasse em ganhar a confiança d'ElRei e dos seus Ministros, a fim de persuadil-os a que se devião ligar mais com a França do que com as outras Nações da Europa. Munido

---

(1) *Vide* estas instrucções de p. 19 a 23.

Flassan, na sua *Histoire de la Diplomatie Française*, não diz uma só palavra deste Embaixador nem da sua Missão em Portugal.

(2) *Vide* T. V, p. CLXXIX, nota 3, e as notas de p. 320, 401, 402 e 403, de p. 320, 321, 332 e 333 do dito Tomo, onde demos todas as transacções relativas á negociação do Tratado de commercio de que acima tratão as Instrucções.

Vide neste vol. o docum. de p. 28.

destas instrucções chegou o Embaixador a Lisboa no mez de Janeiro do anno seguinte de 1753, e teve a sua Audiencia d'ElRei no dia 17 daquelle mez. Era este Diplomata já mui conhecido do nosso celebre Ministro Carvalho por se terem frequentado muito em Munich. Informou este logo a sua Côrte que a respeito do Tratado de commercio, que era um dos objectos da sua missão, nada se podia fazer em quanto estivesse em vigor a pragmatica (1), e tambem porque os Inglezes farião a isso opposição.

O Governo Francez, em consequencia destas informações do Embaixador, lhe ordenou que posesse de parte esta negociação.

Em Novembro deste anno se fez um Assento sobre as *Salvas* em consequencia da occorrencia que houve no Tejo com uma Fragata Hollandeza, e como fosse prohibido salvar no porto de Lisboa desde a Torre de Belem para cima, M. de Cherac não pôde exigir a Salva, mas tendo escripto ao Commandante significando-lhe o que elle devia ao pavilhão d'El-Rei de França, recebeo em resposta que, no caso que não existisse a ordem d'ElRei de Portugal para se não salvar, elle Commandante da Fragata não deixaria de dar-lhe a Salva na conformidade das suas instrucções. O Embaixador de França tendo-se então dirigido ao nosso Governo sobre este objecto, respondeo-lhe o Ministro Carvalho com muita po-

(1) *Vide* p. 31, 33.

lidez que não havia meio de derogar os regulamentos geraes sobre este assumpto (1).

Neste mesmo anno solicitou o Embaixador do nosso Governo a faculdade para varios Astronomos Francezes, Membros da Academia das Sciencias, mandados por Luiz XV, poderem desempenhar a Commissão scientifica de que os havia encarregado, de observar em Lisboa um eclipse total, e verificar as longitudes dos Açores e da Madeira.

Recebeo ElRei D. José a estes Sabios em audiencia especial, e lhes deu uma festa. Os Astronomos, penhorados por este acolhimento, entregárão a El-Rei uma Memoria sobre as ditas observações, a qual S. M. acolheo com grande affabilidade (2).

Apezar disto, e sem embargo do bom tratamento que o Embaixador de França recebia em a nossa Côrte, e da boa intelligencia em que estava com o principal Ministro, principiou logo a informar a sua Côrte com alguma acrimonia, que ElRei D. José e os seus Ministros sustentavão sem quebra alguma a dignidade da Corôa Portugueza, não cedendo neste ponto ás Potencias de primeira ordem; e como isto ia de encontro com as pretenções delle Embaixador, tratou de indispor a Côrte de Versalhes com a nossa, excitando-a a que nos não cedesse em cousa alguma, pois havia ella no entender do Embaixa-

---

(1) *Vide* Officio do Embaixador de 6 de Nov.º de 1753.
(2) *Vide* p. 37 e 39.

dor, estragado o nosso Governo com mimos e finezas (1).

Em 14 d'Agosto deste anno de 1754 faleceu a Rainha Mãi d'ElRei D. José. Esta Princeza, refere o Embaixador, deixou todas as suas joias a ElRei seu filho, e lhe entregou um papel em que recommendou a conclusão do casamento da Princeza do Brazil com o Infante D. Pedro (2).

Em Janeiro do seguinte anno de 1755, recebeo o Embaixador no cabo de oito mezes o Protocolo do ceremonial para a sua entrada publica. Mas só foi pois hospedado na forma do estilo em 8 de Junho e fez sumptuosamente a sua entrada publica (3). Na sua audiencia dirigio um longo discurso a ElRei D. José, de que remetteo copia á sua Côrte (4). A demora do arranjo deste Protocolo e o pouco communicativo que era o Ministro dos Negocios Estrangeiros Carvalho, derão motivo ao Embaixador de se queixar á sua Côrte. Mas o Governo Francez não se prestou inteiramente ás queixas do seu Embaixador, antes lhe recommendou que se conduzisse com circumspecção e tento com a nossa Côrte.

---

(1) *Vide* Officio deste Embaixador de 4 d'Agosto, p. 44, e nota 75 de p. 45 e 47, nota 77. *Ibid.* Officio de 20 de Maio de 1755, p. 54.

(2) *Vide* p. 44 e 45.

(3) *Vide* p. 50 e 51.

(4) *Vide* Offic. Arch. do Ministerio dos Negocios Estrang. de França, vol. LXXXVII da Correspondencia de Portugal, a p. 56.

Em quanto isto se passava em Portugal, mais desabridas e complicadas se tornárão as relações entre a França e a Inglaterra. Apontaremos aqui em substancia as causas que motivárão estas desavenças reservando-nos de relatal-as mais circumstanciadamente não só em a secção das nossas relações com a Inglaterra, mas tambem na historia politica das nossas relações com as Potencias Estrangeiras. As desavenças a que alludimos remontavão ao anno de 1752 ao que se havia passado no Congresso do Hanover, no qual o Plenipotenciario Francez, M. de Vergennes (1), se oppoz aos designios de Jorge II Rei de Inglaterra. Mas estas dissidencias se augmentárão logo depois que a paz d'Aix-la-Chapelle se havia concluido, fermentando desde logo surdamente a guerra na Europa. As causas principaes erão: 1.ª A restituição das presas feitas no mar; 2.ª a repartição das Ilhas Caraibes; e a 3.ª a mais seria de todas, a fixação dos limites da *Acadia* e do *Canadá*.

Em quanto occorrião estas complicações entre as duas Côrtes, o Governo Frnacez tendo mandado augmentar neste anno de 1755 os armamentos militares enviou em Fevereiro deste anno instrucções ao seu Embaixador sobre o modo como devia responder ao nosso Ministro quando elle sobre este

---

(1) Este Ministro tinha estado em Portugal empregado na Embaixada em Lisboa durante a Missão de M. de Chavigny da qual tratámos no vol. V desta obra.

assumpto o questionasse. Não tardou com effeito o Embaixador em communicar ao nosso Ministro as ditas instrucções. Significou logo este ao Conde de Baschi, que ElRei D. José via com grande sentimento a falta d'harmonia que parecia reinar entre as Côrtes de França e d'Inglaterra (1).

Em Julho deste anno já se havião rompido as hostilidades entre as sobreditas Nações (2). Uma forte esquadra franceza entrou no Tejo, e ElRei recebeo em audiencia o Almirante e toda a officialidade, o que deo motivo ao Embaixador de fazer ao seu Governo os maiores elogios d'ElRei D. José e dos seus Ministros (3). Mas por outra parte não dissimulava a preferencia que o nosso Governo e sobre tudo o Ministro Carvalho tinhão por Inglaterra, cujo poder maritimo este Ministro muito admirava apezar de que a nossa Côrte se conservaria neutral (4). As razões que para isso dava o Embaixador são dignas da attenção do leitor.

Na presença das desavenças entre a França e a Inglaterra, concertarão-se a nossa Côrte com a de Madrid para offerecerem a sua mediação afim de accommodarem estas differenças (5). Em quanto se

---

(1) *Vide* p. 53.

(2) *Vide* Offic. a p. 58. Flassan dá algumas das peças e documentos desta desavença entre as duas Corôas. (*Vide* o T. VI, p. 32 e seg. da obra deste autor).

(3) *Vide* p. 60.

(4) *Vide* p. 61.

(5) *Vide* p. 63, Offic. de 16 d'Outubro de 1755.

entabolava esta negociação por intervenção dos nossos Ministros, se levantou uma seria discussão entre a nosse Côrte e a de França ácerca do direito d'*Aubaine*. O nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros Carvalho, declarou da fórma mais positiva ao Embaixador Conde de Baschi, que ElRei de Portugal não consentiria que seus vassallos fossem sujeitos em França áquelle direito não havendo reciprocidade em Portugal a respeito dos Francezes (1). O Embaixador fazendo esta communicação á sua Côrte queixava-se de que Portugal quizesse sempre hombrear com a França.

Interrompemos aqui o fio dos negocios politicos para chamar a attenção do leitor sobre as relações que fez o Embaixador em 3, 8, 11, 15 de Novembro deste anno do horrivel terremoto de Lisboa. Concluio o Embaixador a sua relação dizendo «que achára ElRei muito animado e enternecido, e com uma grandeza d'alma digna de um Monarcha (2).» Dá grandes louvores ás providencias dadas pelo nosso grande Ministro, o qual na presença desta terrivel calamidade havia assumido todo o poder. Este Diplomata julgava impossivel a realização do projecto da reedificação de Lisboa no mesmo logar da antiga cidade (3). Apenas esta noticia chegou

---

(1) *Vide* p. 64.

(2) *Vide* p. 65.

(3) *Vide* p. 68. Sobre a reedificação de Lisboa, veja-se a obra intitulada *Administration du Marquis de Pombal*, T. II, p. 177 a 192.

a Madrid SS. MM. Catholicas mandárão a ElRei D. José quatro carros carregados de dinheiro que offerecêrão a ElRei de Portugal, e todos os viveres de que se necessitasse (1). Logo tambem que a Côrte de França recebeo a mesma noticia, expedio M. de Rouillé, Ministro dos Negocios Estrangeiros, um despacho ao Embaixador Conde de Baschi em 27 de Novembro no qual lhe ordenava de dizer a ElRei D. José as cousas mais ternas e expressivas. Não se limitou ElRei de França a estas demonstrações, mas até não deo licença ao Embaixador para se retirar, por ser indispensavel, dizia o Ministro, a presença de um Representante d'ElRei de França junto de S. M. Fidelissima para com as suas assiduidades e assistencia dar-lhe uma prova da grande parte que S. M. tomava na afflicção d'ElRei de Portugal (2). Luiz XV escreveo além disto a ElRei D. José em 8 de Dezembro, fazendo-lhe o offerecimento de tudo quanto necessitasse (3).

A nossa Côrte porém não aceitou os soccorros pecuniarios que ElRei d'Hespanha lhe mandou, nem os que Luiz XV lhe offerecêra (4).

Recommendamos aos leitores as razões que o nosso grande Ministro deo ao Embaixador d'ElRei seu Amo não aceitar aquelles offerecimentos. O

---

(1) *Vide* p. 68.
(2) *Vide* p. 70.
(3) *Vide* p. 72 e 80.
(4) *Vide* p. 75 e 77.

Governo Francez achou estas razões tão ponderosas que o Ministro dos Negocios Estrangeiros dizia ao Embaixador em despacho de 13 d'Abril de 1756 que taes razões erão de um philosopho christão e de um homem d'Estado. Os documentos officiaes que produzimos sobre este objecto dos soccorros offerecidos pelas Potencias Estrangeiras pela occasião do desastre de Lisboa provão quão mal informado fôra a este respeito o autor da curiosa obra intitulada : *L'Administration du Marquis de Pombal*, publicada em Amsterdam em 1786, Tomo II, p. 81.

Neste estado ficárão as nossas relações com a França no fim deste anno : no que se lhe seguio de 1756 logo no principio recebeo o nosso Governo communicação da requisição que a França fez á Inglaterra (1), mas elle Embaixador não dissimula que a união de Portugal com Inglaterra era indissoluvel. O Governo Francez comtudo continuava a fazer todas as tentativas para attrahir Portugal aos seus interesses e destacar-nos da Inglaterra. Continuou-se por outra parte a tratar do negocio da abolição do direito d'*Aubaine* (2).

Em 31 de Maio deste anno de 1756 a França tendo assignado uma Convenção de neutralidade, e um Tratado d'alliança defensiva permanente com a Imperatriz Rainha d'Hungria, ordenou ao Em-

---

(1) *Vide* p. 79 e 80.
(2) *Vide* p. 82 e 84.

baixador que communicasse estes actos á nossa Côrte (1).

Em 18 de Maio havia a França declarado a guerra á Inglaterra (2).

Não tendo a nossa Côrte Embaixador em França, nomeou no 1.º de Junho deste anno o Principal Saldanha, irmão do Cardeal, para preencher este logar.

Em Agosto deste anno nomeou Luiz XV por seu Embaixador em Portugal o Conde de Merle para succeder ao Conde de Baschi (3). Teve este no dia 20 d'Agosto a sua audiencia de despedida da Rainha e do Infante D. Pedro e da Familia Real. Os Ministros vierão visital-o (4). Ficou como Encarregado de Negocios de França depois da partida do Conde de Baschi, M. de Saint-Julien (5). Ao mesmo tempo partio para França o Principal Saldanha, nomeado Embaixador para a mesma Côrte, e chegou a Pariz em 30 de Novembro deste anno (6). Foi este nosso Embaixador recebido em

---

(1) *Vide* p. 86, e Flassan, T. VI, p. 45.

Nesta epoca recebeo o Conde de Baschi d'ElRei seu Amo a ordem do Santo Espirito, e foi o Cardeal Patriarcha de Lisboa que acceitou o juramento e profissão de fé do dito Embaixador. — Arch. do Ministerio dos Negocios Estrang., volume citado, f. 38.

(2) *Vide* o Manifesto em o T. VI de Flassan, p. 38.

(3) *Vide* p. 94.

(4) *Vide* p. 94.

(5) *Vide* p. 95.

(6) *Vide* p. 102.

Versalhes com grandes demonstrações de benevolencia por Luiz XV (1). Residio porêm em França poucos mezes, pois já em Julho do anno seguinte de 1757 estava nomeado para a Embaixada de Madrid, e tinha tido a sua audiencia de despedida de Luiz XV. Uma das primeiras noticias que o novo Encarregado de Negocios de França mandou á sua Côrte no anno seguinte de 1757 foi a do levantamento que houvera no Porto contra a Companhia dos Vinhos (2), o qual fôra promptamente debellado pela energia das providencias dadas pelo Ministro Carvalho (3).

No anno seguinte de 1758 a maior parte das transacções entre as duas Côrtes versou até ao mez de Junho sobre o negocio do restabelecimento reciproco dos Embaixadores nas duas Côrtes de Lisboa e de França.

Em 12 de Setembro communica o Encarregado de Negocios á sua Côrte o attentado occorrido contra a pessoa d'ElRei D. José (4), e participa que ElRei havia nomeado a Rainha Regente do Reino, ficando o Ministro do Reino encarregado da exe-

---

(1) *Vide* p. 103.

(2) *Vide* p. 104, Offic. do Encarregado de Negocios de 8 de Março de 1757.

(3) *Vide* Offic. de 19 d'Abril.

(4) *Vide* p. 114 e 115. Sobre este attentado, veja-se a obra: *Administration du Marquis de Pombal*, T. II, p. 107 a 156.

cução do dito decreto (1). Os Francezes, os Italianos e os Allemães fizerão cantar um *Te Deum* nas suas respectivas Igrejas pelas melhoras d'El-Rei (2).

Entretanto recebeo o Conde de Merle, novo Embaixador de França nomeado para a Côrte de Portugal, as suas Instrucções, as quaes forão redigidas em 15 de Janeiro do anno de 1759.

Nestas fazia o Duque de Choiseul um retrato pouco lisongeiro do nosso celebre Ministro, sem embargo do que recommendava-lhe de ter com elle as maiores attenções (3). Prescrevia-lhe igualmente de penetrar quaes fossem as disposições da Côrte de Lisboa: 1.° sobre o casamento da Princeza do Brazil; 2.° sobre os negocios geraes da Europa e sobre a guerra que existia; 3.° sobre um tratado de commercio; sobre cujo objecto versão a maior parte das ditas instrucções.

No dia 30 de Janeiro já este Embaixador havia partido para Lisboa dirigindo-se como seus antecessores primeiramente pela Côrte de Madrid. Chegou a Lisboa no dia 3 de Maio deste anno (4), e deo logo parte á sua Côrte de todas as honras que recebêra no seu transito desde que entrára em Por-

---

(1) *Vide* p. 114, Offic. de 7 de Setembro de 1758, e p. 117 a 119.

(2) *Vide* p. 121.

(3) *Vide* estas Instrucções a p. 122-129 deste volume.

(4) *Vide* p. 144, Offic. de 17 de Maio de 1759.

tugal (1). Teve a sua primeira audiencia d'ElRei no dia 11 do sobredito mez de Maio (2). Em Junho seguinte participou elle á sua Côrte a elevação á grandeza do Ministro Sebastião José de Carvalho com o titulo de Conde d'Oeiras. Apezar da grande indisposição que o Embaixador tinha contra este Ministro, o Duque de Choiseul, Ministro dos Negocios Estrangeiros de França, recommendou-lhe mui expressamente logo que lhe constou da nomeação do Conde de Oeiras, houvesse dali em diante d'applicar-se a agradar áquelle Ministro, por isso que ElRei D. José acabava de dar ao dito Ministro uma recompensa dos seus assignalados serviços (3).

Adiante mostraremos o como o Conde de Merle executou estas recommendações. Indicaremos entretanto ao leitor que este Embaixador, em virtude do artigo das suas Instrucções relativo ao projectado Tratado de commercio, mandou á sua Côrte em 10 de Julho deste anno de 1759 uma curiosa Memoria sobre este assumpto e da qual transcrevemos neste volume o resumo, pelo muito que interessa á historia do nosso commercio (4).

Por esta occasião consultou o Embaixador o seu Governo se seria util de fallar ao Conde de Oei-

---

(1) *Vide* p. 145.
(2) *Vide* p. 146.
(3) *Vide* p. 150.
(4) *Vide* p. 150.

ras em Portugal fazer á Inglaterra proposições de paz como Mediador entre esta Potencia e a França (1). Mas Luiz XV desapprovou esta idea do seu Representante ordenando-lhe, que se abstivesse não só de dar a menor idea sobre este assumpto, mas mesmo de a admittir no caso do Conde de Oeiras lhe fazer a menor abertura (2). Na mesma epoca parece, se acreditarmos o Embaixador, que um Enviado da Côrte de Madrid Marquez da Silva, tinha frequentes conferencias com o Conde d'Oeiras, o que dera motivo a assegurar-se que se projectava o casamento de uma das Princezas filhas d'ElRei D. José com o Duque de Calabria filho primogenito d'ElRei de Napoles (3). Nesta epoca já depois de 10 annos da vigorosa administração do nosso celebre Ministro, o estado das finanças era deploravel. O Embaixador de França informava a sua Côrte que não havia em Lisboa nem dinheiro nem credito, e que se não pagava a ninguem (4).

Em outra parte mostraremos como o nosso habil Ministro restabeleceo as finanças, augmentou os rendimentos publicos, deixando quando se retirou

---

(1) *Vide* p. 152.

(2) *Vide* p. 156, Despacho do Duque de Choiseul de 6 d'Agosto de 1759.

(3) *Vide* p. 152, Offic. de 19 de Julho de 1759.

(4) *Vide* p. 171, Offic. de 16 d'Outubro. *Dito* de 30 do mesmo mez, p. 173.

do Ministerio mais de setenta milhões de cruzados d'economias. Em Agosto deste anno occorreo na costa do Algarve uma batalha naval entre a esquádra Ingleza e a Franceza commandada por M. de la Clue. Tendo os Inglezes queimado quatro navios da esquadra Franceza debaixo da artelharia dos nossos fortes, deu este facto logar a reclamações da parte da França, reclamações que o leitor encontrará neste volume (1) juntamente com as indicações das representações do nosso Governo ao d'Inglaterra (2).

O nosso Governo deu as providencias mais necessarias e humanas a favor dos Francezes que se refugiárão no Algarve, em consequencia desta batalha. O Governo Francez, penhorado por estas medidas e providencias, ordenou ao seu Embaixador de agradecer a ElRei D. José em nome de Luiz XV. Em quanto isto se passava continuavão as discussões entre a nossa Côrte e a de Roma relativamente á expulsão dos Jesuitas. O Embaixador de França tomava grande interesse neste negocio. En-

---

(1) *Vide* p. 158, Offic. de 19 d'Agosto de 1759, p. 159. Offic. de 22 do dito mez.—*Dito*, de 28 do mesmo mez, p. 160.—*Dito*, de 29 do mesmo, e de 4 de Setembro, p. 171, 172.—*Dito*, de 25 do mesmo, p. 178, e de 2 e 9 d'Outubro, p. 169, e Despacho de 16 do mesmo mez, p. 170, e Offic. de 23 e 30 do dito mez, p. 172 e 173. Despacho do Duque de Choiseul de 30 d'Outubro, p. 174.—*Dito*, de 27 de Novembro, p. 178.

(2) *Vide* a Secção das Relações com a Inglaterra.

tre outros documentos que a respeito deste celebre acontecimento produzimos neste volume, notaremos o relatorio que o Conde de Merle fez ao seu Governo em 11 de Setembro do que o Conde d'Oeiras lhe dissera sobre aquelle assumpto (1). Durante as negociações que tinhamos a este respeito com a Côrte de Roma (2), obteve o nosso Governo do Gabinete Inglez em consequencia das reclamações que lhe fizera sobre o insulto feito pelos Commandantes Inglezes aos fortes do Algarve tomando debaixo da artelharia delles os navios da esquadra do Almirante Francez La Clue, que o Governo Britanico mandasse a Lisboa Lord Kinnoul com o caracter de Embaixador extraordinario, o qual era irmão do Embaixador d'Inglaterra que residia em Lisboa (3). Nesta epoca nomeou ElRei D. José, D. Antonio Alvares da Cunha, irmão de D. Luiz da Cunha Ministro dos Negocios Estrangeiros, por seu Embaixador junto a Luiz XV Rei de França (4).

---

(1) *Vide* p. 162, 165, 167, e 171.

(2) *Vide* Officio de 20 de Novembro de 1759, p. 176 e 178, e Officios de 27 de Novembro e de 4 de Dezembro, a p. 178 e 180.—*Dito*, de 18 de Dezembro, p. 181.—*Dito*, do 1.º de Janeiro de 1760, p. 183.

(3) *Vide* Officio de 25 de Dezembro de 1759.—*Dito*, do 1.º de Janeiro de 1760, p. 183.

(4) *Vide* p. 181 e 183. Em a Secção das nossas Relações com a Inglaterra o leitor encontrará os documentos relativos a esta Missão.

Tanto o Embaixador de França nos seus Officios como o Duque de Choiseul nos seus Despachos escrevêrão o nome

Neste estado ficárão as nossas negociações com a França no fim do anno de 1759 ; no que se lhe seguio logo no principio sobrevierão varios incidentes que estiverão a ponto de nos fazer perder os beneficios da neutralidade que mantinhamos durante a guerra da França e da Inglaterra. Foi um destes o de varios signaes que o Consul d'Inglaterra residente em Faro fez a varias Fragatas Inglezas para entrarem naquelle porto com o fim de impedir o baldeamento e descarga de uma polaca Franceza que ali estava surta. O outro foi o occorrido em Vianna do Minho, onde os negociantes Inglezes armárão 4 chalupas, forão atacar um corsario Francez que conduzia uma preza Ingleza, e a retomárão conduzindo-a ao porto de Vianna (1). Recommendamos ao leitor a relação da conferencia que a este respeito teve o Embaixador com o Ministro Conde d'Oeiras. O Governo Francez ordenou ao Conde de Merle de declarar ao nosso Governo que se não désse immediata satisfação, El-Rei de França deixaria de considerar a S. M. Fidelissima como neutro (2).

---

deste Embaixador d'Inglaterra como o démos no texto das suas correspondencias, mas este deve escrever-se *Kinnoul.*

(1) *Vide* Officio de 12 de Fevereiro de 1760, p. 200. A p. 202 e 203 produzimos a substancia das notas que o Embaixador passou ao nosso Governo sobre este facto, em 12 e 14 de Fevereiro.

(2) *Vide* Despacho de 15 de Janeiro de 1760, p. 185.

Este acontecimento, e mais que tudo a indisposição que o Conde de Merle tinha contra o nosso Ministro Condè de Oeiras, e contra a sua administração, promovêrão certa frialdade para com Portugal da parte do Gabinete Francez (1). Entre os documentos que produzimos deste anno, um de grande interesse é o que diz respeito aos negocios do Rio da Prata e da Colonia do Sacramento (2). Não são menos interessantes as noções que outros documentos nos fornecem sobre as grandes riquezas metallicas que os Paquetes Inglezes levavão para Inglaterra em cada semana. O Embaixador de França informava a sua Côrte a este respeito dizendo, que toda a riqueza qne as frotas trazião do Brazil, passava successivamente para Inglaterra (3). Continuava entretanto o Embaixador Conde de Merle a exigir da nossa Côrte em virtude das instrucções terminantes da sua (4), uma satisfação pelo facto occorrido em Vianna do Minho de que acima tratámos. O nosso Governo procedeo com prudencia e com firmeza; mandou devassar do caso, decidio

(1) *Vide* Despacho do Duque de Choiseul de 3 de Fevereiro de 1760 e de 5 do mesmo mez, p. 197 e 198. Officios do Embaixador Conde de Merle de 22 e 29 de Janeiro de 1760, p. 197 e 198, e de 5 de Fevereiro, p. 198.

(2) *Vide* Officio e Memoria de 29 de Janeiro de 1760, de p. 187 a 196, e Despachos de 4 e 11 de Março do mesmo anno, p. 208 e 209.

(3) *Vide* p. 207 e 213, e os Despachos, p. 214.

(4) *Vide* p. 208.

que o Juiz da Alfandega seria castigado se por ventura se achasse culpado, ordenou que fosse a preza retomada posta em deposito até nova ordem, e dando outras providencias que se achão mencionadas no officio de 11 de Março deste anno de 1760 (1). Sem embargo destas, o Duque de Choiseul, Ministro dos Negocios Estrangeiros, não só fez taes ameaças ao nosso Encarregado de Negocios que este expedio logo um correio a Lisboa, mas o mesmo Ministro empregou os termos mais vivos no despácho de 19 do mesmo mez que dirigio ao Conde de Merle.

O pouco aceito que era este Embaixador ao nosso Ministro Conde de Oeiras e a indisposição que reinava entre a Côrte de França e a nossa nesta epoca, forão motivo para que o Governo Francez désse licença ao seu Embaixador para se retirar de Lisboa. Mas este não julgou por então dever aproveitar-se desta faculdade, e continuou a residir em Portugal para estar presente durante a Embaixada extraordinaria de Lord Kinnoul, o qual havia tido a sua audiencia publica d'ElRei D. José em 21 deste mez de Março (2).

Em diversos officios communicou o Conde de Merle á sua Côrte as noticias de todas as confe-

---

(1) *Vide* p. 210.

(2) *Vide* p. 219.

Em a secção das nossas Relações diplomaticas com Inglaterra daremos noticia desta Embaixada extraordinaria.

rencias que o Embaixador extraordinario de Inglaterra tinha com os Ministros, e lhe expunha as conjecturas do que nestas conferencias por ventura presumia se havia passado (1).

Por este tempo respondeo o nosso Governo ás reclamações da França sobre os factos acontecidos em Vianna e no Algarve com a maior dignidade e com fundamentos irrefutaveis (2).

Quanto mais o nosso Governo sustentava a sua dignidade tanto mais se irritava o Conde de Merle, e tratava na sua correspondencia de indispor a Côrte de Versalhes contra a de Lisboa, mas o Duque de Choiseul recommendava-lhe de ter toda a contemplação com o Conde de Oeiras! Entretanto este Embaixador de tal modo se tinha conduzido durante a sua Missão em Portugal, que o nosso Governo decidio-se a dirigir em 13 de Maio deste anno de 1760 uma Memoria á Côrte de França na qual referia todos os aggravos que tinha contra o dito Embaixador, e a mandou entregar pelo nosso Ministro em Pariz, Salema, ao Duque de Choiseul Ministro dos Negocios Estrangeiros.

Em seu devido logar damos este importantissimo documento no qual o leitor encontrará todas as particularidades relativas ao modo insolito com que o mencionado Embaixador se havia portado durante a sua residencia em a nossa Côrte (3).

---

(1) *Vide* p. 222, 225, 230, 241, 245.

(2) *Vide* p. 223 e 224.

(3) *Vide* p. 231 a 241.

O Duque de Choiseul respondeu a esta longa Memoria dirigindo em 20 de Maio do mesmo anno de 1760 uma nota ao nosso Ministro em Pariz na qual tentou em termos geraes de justificar o Embaixador Conde de Merle, allegando que este Diplomata havia sempre informado o Gabinete Francez das bondades de S. M. Fidelissima, e fallado sempre com reverencia deste Soberano, e tratado com o maior respeito a seus Ministros e as pessoas de sua Côrte; e concluia que se a pessoa do Embaixador era desagradavel a S. M. Fidelissima, este motivo seria sufficiente para que sem mais exame ElRei de França o mandasse recolher, e daria sem demora plena e inteira satisfação ao mesmo Soberano (1). Em quanto isto se passava entre a nossa Côrte e a de Versalhes, decidio ElRei D. José o grave negocio do casamento da Princeza do Brazil herdeira da Corôa, com seu Tio o Infante D. Pedro. Em 8 de Junho deste anno communicou D. Luiz da Cunha por uma circular ao Corpo Diplomatico esta noticia. Por esta occasião tratou a nossa Côrte de estabelecer um novo ceremonial para as Audiencias dos Embaixadores e mais Ministros publicos das Nações estrangeiras.

Consistia este em que d'então em diante serião admittidos os ditos Ministros ás Audiencias d'ElRei sendo de igual graduação, segundo a antigui-

---

(1) *Vide* p. 243 e seg.

dade da apresentação das suas respectivas credenciaes (1).

Este regulamento fundado todo em razão, e que cortava pela raiz todas as disputas de precedencias entre os Ministros estrangeiros de que havia tantos exemplos, foi como vemos a nossa Côrte a primeira que tentou introduzil-o 55 annos antes que assim se regulasse pelo Congresso de Vienna.

Mas não só o Embaixador de França Conde de Merle contra elle protestou nos termos mais altivos (2), mas igualmente o Gabinete de Versalhes (3) não se conformou com esta mudança, e a este respeito se explicou nos termos mais positivos tanto em a resposta que deu ao Ministro de Pariz (4), como nas instrucções que expedio ao Conde de Merle (5), as quaes este Embaixador poz em execução em Junho deste anno nas declarações que a este respeito fez a D. Luiz da Cunha nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros (6).

Entretanto a Côrte de França julgando naturalmente que a pessoa do seu dito Embaixador não podia continuar a residir em a nossa Côrte depois

---

(1) *Vide* p. 256.

(2) *Vide* p. 247.

(3) *Vide* p. 247 e seg. — *Vide* igualmente o Despacho do Duque de Choiseul de 26 de Junho de 1760, p. 257. — *Dito*, de 29 do mesmo mez. — *Ibid.*, p. 258.

(4) *Vide* Documento, p. 261.

(5) *Vide* Documento, p. 258.

(6) *Vide* Documento, p. 265.

da famosa representação que contra elle havia feito o nosso Governo, ordenou-lhe o Duque de Choiseul em Despacho de 29 de Junho deste anno que segundo a vontade de Luiz XV elle devia voltar para França, annunciando á nossa Côrte que El-Rei seu Amo lhe tinha concedido licença para tratar dos seus negocios particulares.

Esta licença porêm servia só a encobrir a verdadeira determinação do Gabinete Francez de não mandar mais a Portugal um Embaixador (1), pois se preparava a mesma Côrte a forçar-nos a entrar no famoso Pacto de Familia e a romper a nossa Alliança com a Inglaterra, ou no caso contrario a nos declarar a guerra, como veremos em outra parte desta obra. Pelo que acima deixamos substanciado e pelo teor dos documentos que damos neste volume se vê, que o Conde de Merle muito concorreo para indispôr a Côrte de França contra a nossa. Todos os seus officios e informações são recheados de termos acerbos contra os nossos Ministros, e principalmente contra o Conde d'Oeiras (2). Em consequencia pois da ordem que recebêra para se retirar teve a sua audiencia de despedida de SS. MM. no dia 16 d'Agosto do mesmo anno de 1760, na qual ElRei D. José, segundo

(1) *Vide* Despacho, p. 266, Julho de 1760.

(2) *Vide* entre outros o de 22 de Julho de 1760, p. 266, 269 e 270, e principalmente o Officio escripto de Madrid de 8 de Setembro, p. 275, e a p. 276.

elle informava a sua Côrte, lhe assegurou que estava satisfeito do modo por que elle havia desempenhado as funcções do seu Ministerio (1)! Partio o dito Embaixador no dia 23, e ficou Encarregado da correspondencia official com o Governo Francez, M. de Saint-Julien, o qual havia já exercido o cargo de Encarregado de Negocios junto da nossa Côrte em 1756 depois da partida do Embaixador de França Conde de Baschi, como acima dissemos (2).

Foi expressamente recommendado pelo Duque de Choiseul a este Agente de ser um observador judicioso e um historiador fiel do quanto se passasse em Portugal. Este Agente foi apresentado nesta qualidade a D. Luiz da Cunha pelo Conde de Merle antes da sua partida. Todos os nossos Ministros lhe pagárão a visita em testemunho de deferencia pela França. Continuou elle a insistir com a nossa Côrte pela decisão da entrega dos navios *le Téméraire* e *le Modeste* da esquadra de M. de La Clue tomados junto a Lagos pelos Inglezes (3).

---

(1) *Vide* p. 274.

(2) *Vide* p. 275.

(3) *Vide* p. 279 a 283. Na Secção das nossas Relações com a Inglaterra completaremos as noticias sobre este objecto.

Advertiremos o leitor que o Encarregado de Negocios de França foi o unico, sem exceptuarmos Flassan, que escreveo com exactidão o nome de Lord Kinnoul.

Por esta epoca (Outubro de 1760) foi nomeado Encarregado de Negocios de Portugal em Pariz José Joaquim Soares de Barros, que havia residido muitos annos em França como pensionario do nosso Governo, estudando diversos ramos das sciencias (1).

Foi este empregado nomeado para residir em França nesta qualidade em quanto se apromptava casa para o Embaixador Conde da Cunha, cuja partida o nosso Governo demorava em consequencia da previsão da ruptura que pouco depois teve logar entre as duas Corôas.

Taes forão os negocios e transacções que tivemos com a França durante os primeiros dez annos do reinado do Senhor Rei D. José I (2).

---

(1) *Vide* Officio de p. 279, 280 e 284.

(2) Damos neste volume amplos summarios de 438 documentos que *por nosso proprio punho copiámos* nos preciosos Archivos do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de França.

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

CONTINUAÇÃO DA SECÇÃO XVI.

(Relações entre Portugal e França.)

REINADO DO SENHOR REI D. JOSÉ I.

An. 1750 Agost. 4

Em 4 d'Agosto, o Consul Duvernay participa que o commandante da esquadra franceza fôra fazer os seus cumprimentos a ElRei D. José, o qual havia chamado ao Ministerio o Abbade de Mendonça e Sebastião José de Carvalho e Mello, o primeiro para a repartição da Marinha e da Guerra, e o segundo para a dos Negocios Estrangeiros, nomeação, diz o sobredito Consul, em que Fr. Gaspar não havia tido parte, e que não podia ser de seu gosto; participa mais que era voz constante que se esperavão mais algumas mudanças no governo (1).

---

(1) Arch. dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 178.

An. 1750
Agost. 11

Officio de M. Duvernay em que participa á sua Côrte que ElRei D. José se occupava sem descançar do governo do reino, e da reforma dos abusos, no que empregava todo o seu tempo e applicação; que as pessoas de que elle havia feito escolha para nisso o ajudarem davão a mais alta idea do seu discernimento; e que em quanto se não formava o novo Conselho d'Estado, ElRei conferia tudo com sua mãi e com os Cardeaes da Cunha e d'Almeida, e não era possivel tivesse elle escolhido guias mais seguros, nem mais justos, esclarecidos e bem aceitos do povo; que todos os dias se passavão scenas patheticas entre SS. MM. Portuguezas, e a Rainha viuva que se conservava no paço e no seu mesmo quarto; que em fim o povo manifestava grande contentamento e satisfação. Que ElRei o havia recebido com o Corpo Diplomatico em beijamão de pezames no dia antecedente, que elle Duvernay lhe dissera estava informado dos sentimentos d'ElRei, seu amo, para assegurar a S. M. Portugueza, posto que ainda não tivesse recebido ordem, que o dito Rei, seu amo, lhe fazia companhia na sensibilidade e nas saudades. Que ElRei D. José lhe tornára em poucas palavras que estava d'antemão persuadido havia ElRei de França tomar parte na perda que elle acabava de soffrer.

E continuando a dar parte das mudanças que tinha havido refere que Pedro da Motta havia conservado o logar de Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e que os dous novos collegas ião trabalhar com elle todos os dias.

Que o Commendador de Lacerda havia pedido um dos Ministerios vagos, porém que o não havia alcançado; e accrescenta que ElRei por sua prudencia havia enganado toda a gente, e que o P.e Gaspar, que cuidava que o seu credito estava bem seguro, não tinha a menor parte nos negocios, e não era consultado em cousa alguma, e que Alexandre de Gusmão não dissimulava o seu descontentamento, por não haver sido nomeado Secretario d'Estado, e pedira licença para se retirar para o campo; que entretanto os novos Secretarios d'Estado erão bem intencionados, laboriosos, e se portavão com decencia (2).

An. 1750 Agost. 18

Officio do Consul Duvernay dando parte das novas providencias que ElRei D. José havia dado em favor do commercio, e de como os Francezes que residião em Lisboa havião mandado fazer na igreja de São Luiz exequias por occasião da morte d'ElRei D. João V (3).

An. 1750 Agost. 18

Despacho do Ministro Secretario d'Estado de Puissieux para o Consul em resposta á participação que este havia feito á sua Côrte da morte d'ElRei D. João V, significando-lhe o quanto ElRei de França, que havia tido sempre uma sincera ami-

---

(2) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 178.
(3) *Ibid.*, f. 184.

zade áquelle Monarca, fòra penalizado com aquella triste noticia, e tinha esperança de que o Senhor Rei D. José lhe continuaria a sua amizade, porque estava tão bem informado das virtudes e luzes de S. M. Portugueza, actualmente reinante (4).

An. 1750 Agost. 25 O Commendador de Lacerda, Enviado Extraordinario de Portugal, teve neste dia audiencia particular d'ElRei de França a quem deo parte da morte d'ElRei D. João V. Ia vestido de lucto e foi conduzido á audiencia por M. de Saintot, Introductor dos Embaixadores (5).

An. 1750 Agost. 26 Officio do mesmo Consul participando que ElRei havia determinado as horas em que devia trabalhar só, aquellas em que havia de despachar com os Ministros, e as das audiencias que dava tres vezes por semana. Que se começava a pôr os negocios em ordem, e a regular o que pertencia a cada um dos Secretarios d'Estado, e aos Tribunaes, assim que já se tinha saído do cahos em que tudo se achava no fim do reinado precedente. Cada um dos Secretarios d'Estado dava prompta expedição aos negocios da sua repartição, e que ElRei, ape-

---

(4) Arch. dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 183.

(5) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 416.

A mesma Gazeta, a p. 527, em data de 28 d'Outubro d'este anno, refere que este nosso Ministro tivera uma audiencia particular d'ElRei de França.

zar de achar os rendimentos publicos mui desfalcados, mandava proceder á continuação das obras publicas que se achavão começadas, e pagava as tenças concedidas por ElRei seu Pai (6).

An. 1750 Set.º 1

Despacho do Ministro Secretario d'Estado para M. Duvernay ordenando-lhe houvesse de entregar a ElRei D. José, a quem já tratava por Magestade Fidelissima, a carta de Luiz XV, em resposta á da notificação da morte d'ElRei D. João V, e conclue dizendo que ali se tinha recebido com satisfação a noticia da nomeação de Sebastião José de Carvalho, a quem lhe ordenava houvesse de significar da sua parte o quanto elle se congratulára com aquella escolha que era digna do discernimento de S. M. Portugueza (7).

An. 1750 Set.º 1

Officio de M. Duvernay informando a sua Côrte de como cada dia ia confirmando de mais a mais a grande opinião que em geral se havia concebido ácerca do novo reinado; que sobretudo o que era mais para se admirar vinha a ser o profundo discernimento com que o Senhor Rei D. José escolhia as pessoas a quem confiava o governo; que o Abbade de Mendonça e Sebastião José de Carvalho attrahião os applausos de todos, por isso que

(6) Arch. dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 186.
(7) *Ibid.*, f. 189.

se occupavão com proveito e successo de restabelecer a ordem, e sobretudo uma boa e perfeita policia; que ambos elles erão mui accessiveis, assim que estava determinado a il-os ver para adiantar os negocios de que estava encarregado (8).

An. 1750 Set.º 8 — Officio de M. Duvernay dando parte ao Ministro de como havia estado com Sebastião José de Carvalho, e que este Ministro lhe significára que ElRei, seu amo, estava resoluto a cultivar as boas relações com a França; por esta occasião refere o mesmo as festas que se fizerão pela acclamação d'ElRei que tivera lugar no dia dos annos da Rainha Mãi com grande alegria do povo (9).

An. 1750 Set.º 8 — Despacho do Ministro e Secretario d'Estado de França para M. Duvernay em resposta aos seus officios precedentes, significando-lhe que os começos da administração d'ElRei Fidelissimo actualmente reinante o confirmavão na persuasão em que estava havia muito tempo que aquelle Principe subiria ao throno com todas as virtudes e luzes que fazem a gloria dos soberanos, e a felicidade dos vassallos, assim que fazia votos pela prosperidade do seu reinado (10).

---

(8) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV, f. 190.

(9) *Ibid.*, f. 192.

(10) *Ibid.*, f. 194.

Officio de M. Duvernay em que continúa a informar a sua Côrte do desvelo com que ElRei D. José havia seis semanas se occupava dos negocios de seu reino, dando audiencia a toda a gente, e tratando de estabelecer um systema de administração que o enchia de gloria e a todo o seu reino de contentamento (11).

An. 1750 Set.º 15

Officio de M. Duvernay em que participa ao seu governo que estando com o Ministro Sebastião José de Carvalho, este lhe fallára no Conde de Baschi que elle havia conhecido em Munich, e mostrára grande impaciencia de o ver; que d'ali tomára elle Duvernay occasião de o tentear a respeito das intenções da Côrte de Lisboa sobre a nomeação d'um Embaixador para França. Participa tambem pela mesma occasião que o dito Ministro não quizera acceitar as cartas d'ElRei de França para ElRei, seu amo, por isso que nellas faltava o tratamento de Fidelissimo que segundo o ajustado se lhe devia dar (12).

An. 1750 Set.º 22

Despacho do Ministro de Puissieux para M. Duvernay em que depois de lhe participar como lhe tinhão sido recambiadas as cartas de Luiz XV, seu amo, para ElRei D. José por faltar nellas o titulo

An. 1750 Out.º 19

(11) Arch. dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV, f. 196.

(12) *Ibid.*, f. 197.

de Magestade Fidelissima, pondéra que não fôra por esquecimento como o Ministro portuguez suppunha, mas sim porque o protocolo das cartas do Rei na Chancellaria não havia permittido que se mudasse o estilo até ali praticado.

Que ElRei de França reconhecia certamente havia muitos seculos em ElRei d'Hespanha o titulo de Catholico, e que não obstante isso aquella qualificação não tinha sido inserta nas cartas dos Reis de França para os d'Hespanha, e que em prova d'isso juntava áquelle despacho copias dos formularios da subscripção de que se servião ElRei de França e d'Hespanha para elle Duvernay os mostrar a Sebastião José de Carvalho.

Que ElRei de França havia com prazer conferido a S. M. Portugueza o titulo de Fidelissimo, e assim o ordenára a seus Ministros que lhe déssem aquelle tratamento em todos os tratados e actos publicos que se passassem entre as duas Potencias, porêm que nas cartas de Chancellaria se continuaria a observar o mesmo que se praticava com ElRei d'Hespanha. Que portanto esperava que S. M. Fidelissima e seus Ministros não exigirião outro ceremonial que o que se praticava com ElRei d'Hespanha, por isso que aquella innovação no Protocolo das cartas d'ElRei de França, seu amo, era inadmissivel.

Participa-lhe mais que o dito monarcha acabava de nomear o Conde de Baschi para ir residir junto a ElRei de Portugal, porêm que aquelle Ministro não se apresentaria em Lisboa na qualidade

de Embaixador, nem entregaria como tal as suas credenciaes senão quando S. M. Fidelissima tivesse nomeado um Embaixador para residir junto a S. M. Christianissima. O que já M. de Vaulgrenant havia communicado ao Visconde de Ponte de Lima (13).

Despacho de M. de Puissieux para M. Duvernay em que lhe participa que elle havia communicado ao Enviado de Portugal em Pariz o Commendador Lacerda o Protocolo relativo á subscripção das cartas de Chancellaria entre ElRei de França e d'Hespanha, e que aquelle Ministro parecêra admirado da difficuldade que em sua Côrte se fazia de receber as cartas d'ElRei; e lhe affirmára haver officiado anticipadamente á sobredita Côrte sobre aquelle assumpto; e que elle de Puissieux lhe declarára que teria sido mais civil da parte da nossa Côrte o guardar as cartas até que aquella questão se achasse debatida, do que recambial-as (14).

An. 1750 Out.º 26

Officio de M. Duvernay participando ao Ministro como em conformidade com o que lhe fôra ordenado havia communicado ao Ministro dos Negocios Estrangeiros Sebastião José de Carvalho o formulario das cartas de Chancellaria d'ElRei de Fran-

An. 1750 Nov.º 10

(13) Arch. dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV, f. 203.

(14) *Ibid.*, f. 206.

ça; que este Ministro lhe pedira houvesse de deixar-lhe o despacho de M. de Puissieux para elle o communicar a ElRei, seu amo, ao que elle annuíra, e tendo-o o Ministro portuguez guardado tres dias lh'o restituira dizendo que outras occupações lhe não havião dado tempo para o apresentar a ElRei, motivo por que lhe pedia que lhe désse uma copia, e que na semana seguinte se acharia habilitado para lhe responder (15).

An. 1750 Nov.º 16

Officio de M. Duvernay participando ao seu governo que o nosso não dissimulava o quanto estava arrependido do ajuste que havia feito com Hespanha ácerca da Colonia do Sacramento, em razão das difficuldades que o dito ajuste trazia comsigo; que tinhão chegado muitas representações que havião motivado varias conferencias, nas quaes se assentára que aquella cessão era por extremo prejudicial ao commercio, e por consequencia ao Estado (16).

An. 1750 Dez.º 23

Officio de M. Duvernay para M. de Puissieux participando-lhe que tendo encontrado o Ministro Sebastião José de Carvalho em casa do Embaixador d'Hespanha fôra convidado por elle para uma conferencia sobre o tratamento de Magestade Fidelissi-

---

(15) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. cit., f. 211.

(16) *Ibid.*, f. 215.

ma, no que não poderão concordar-se ; que aquelle Ministro lhe não dissera nada ácerca da nomeação do Embaixador de Portugal para ir residir junto a ElRei de França (17).

An. 1751 Jan.º 1

Despacho de M. de Puissieux para M. Duvernay, participando-lhe que o nosso Enviado em Pariz Lacerda não quizera receber uma carta do Cardeal de Soubise para o Senhor Rei D. José por faltar nella o tratamento de Magestade Fidelissima (18).

An. 1751 Jan.º 26

Officio do Consul no qual entre outras cousas vindo a fallar dos nossos Ministros louvava-se muito d'elles dizendo que as facilidades que nelles encontrava na expedição e despacho das cousas relativas ao commercio lhe provavão cada vez mais que elles estavão nas melhores disposições ; que tambem ião fazendo grandes progressos na confiança d'ElRei D. José, o que era em publico proveito (19).

---

(17) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. cit., f. 227.

(18) *Ibid.*, f. 231.

Em 9 de Fevereiro o mesmo Ministro escrevia ao Cardeal de la Rochefoucault, recambiando-lhe as cartas que elle e outros Cardeaes havião escripto a ElRei D. José, por faltar nellas o tratamento de Magestade Fidelissima, e ponderando-lhe que tendo aquelle tratamento sido já dado a ElRei pelo Papa e por todas as Potencias da Europa, e havendo-lh'o S. M. Christianissima igualmente dado, elle Cardeal deveria fazer o mesmo mandando-lhe outras. (*Ibid.*, f. 240).

(19) *Ibid.*, f. 237.

An. 1751
Março 9

Officio do Consul para o Ministro de Puissieux, dando-lhe parte de como o Ministro Sebastião José de Carvalho lhe havia participado que havia mandado as necessarias instrucções ao Enviado Lacerda para concluir a questão do tratamento de Magestade Fidelissima; participa além d'isto que havia frequentes communicações entre os gabinetes de Madrid e de Lisboa por causa do Tratado dos limites da America (20).

An. 1751
Março 9

Despacho de M. de Puissieux no qual respondendo ao officio do Consul Duvernay de 26 de Janeiro lhe diz que as sabias providencias que S. M. Fidelissima havia dado para facilitar e animar o commercio nos seus Estados erão dignas dos maiores elogios (21).

An. 1751
Março 16

Officio do Consul em que fazendo os maiores elogios das providencias dadas por ElRei para bem do commercio accrescenta que aquelle Soberano tratava de pagar as dividas d'ElRei seu pai, e que começára por destinar fundos para o pagamento de 4 milhões que se estavão devendo havia vinte annos por fornecimentos feitos aos armazens, cujo pagamento se fôra até aquelle tempo dilatando: devia-se aquella somma á praça de Lisboa (22).

---

(20) Arch. e vol. cit., f. 249.
(21) *Ibid.*, f. 251.
(22) *Ibid.*, f. 252.

Officio de M. de Puissieux, digno de ser notado pela materia de que trata: nelle diz aquelle Ministro *que a Protecção que os Reis concedem ás lettras, é uma parte da gloria de seus reinados*: assim que ElRei de França tendo desejo de illustrar o seu e de contribuir para a felicidade de seus povos havia ordenado que os seus Ministros nas Côrtes Estrangeiras cooperassem tambem para aquelle fim dando ao redactor do *Journal des Savants* as informações que lhes fossem pedidas (23).

An. 1751 Abril 12

Officio do Consul para M. de Puissieux, participando-lhe que por um parente do Visconde de Ponte de Lima que havia chegado havia pouco tempo de Madrid lhe constava que os Ministros Hespanhoes excitavão os de Portugal a não cederem no tocante ao tratamento de Magestade Fidelissima, e que ambas aquellas Côrtes estavão ajustadas a insistir sobre uma reciprocidade, apezar de ser isto contra o estilo até ali praticado entre a Côrte d'Hespanha e a de França (24).

An. 1751 Abril 20

---

(23) Arch. cit., vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 270.

(24) *Ibid.*, f. 277.

Dizia o Consul, terminando este officio, que era á influencia d'Hespanha que se devia a demora e pouco calor com que a nossa procedia no ajuste d'aquella differença, e tambem pela difficuldade que havia de dar um logar ao Enviado Lacerda a quem o Ministro tinha grande antipathia. *(Ibid.)*

An. 1751 Abril 26 — Despacho de M. de Puissieux para o Agente de França em que pondera que a nossa Côrte não se devia lisonjear que ElRei de França houvesse de revestir do caracter d'Embaixador o Ministro que mandava a Lisboa; que ElRei, seu amo, o não faria senão depois que se tivesse levantado a difficuldade mal fundada que se fazia por causa do titulo de Magestade Fidelissima, porque não lhe convinha expor-se uma segunda vez a vêr as suas cartas recambiadas, e isto sobre tudo numa occasião em que ElRei de França dava a ElRei de Portugal um testemunho de interesse e amizade (25).

An. 1751 Maio 5 — Despacho de M. de Puissieux para o Consul participando-lhe que o nosso Enviado o Commendador de Lacerda se lhe queixára de que sendo que em Portugal se não tinha feito mudança alguma nos direitos que os Francezes pagavão por suas mercadorias, em França se augmentavão sobre as mercadorias portuguezas, e ordenando-lhe que o informasse do que sobre aquelle assumpto se praticava em Lisboa (26).

An. 1751 Maio 11 — Despacho de M. de Puissieux para o Consul encarregando-o de fazer os seus cumprimentos a Sebastião José de Carvalho por occasião dos novos

---

(25) Arch. cit., vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 289.

(26) *Ibid.*, f. 301.

testemunhos de satisfação e de bondade que elle acabava de receber d'ElRei de Portugal, seu amo, concluindo que os seus sentimentos por aquelle Ministro erão os fiadores do interesse que elle de Puisieux tomava em tudo quanto lhe dizia respeito (27).

An. 1751 Maio 18

Officio do Agente Francez em Lisboa em que respondendo ao Despacho de 12 d'Abril, ácerca do estado das lettras em Portugal, diz que não era cousa facil o satisfazer ás ordens d'elle Ministro mandando-lhe uma Memoria com os titulos e analyses das diversas obras que se havião publicado naquelle reino no anno de 1750 e bem assim as que fossem apparecendo : que aquillo era difficil de fazer-se em um paiz onde as lettras erão em geral pouco cultivadas, e onde apenas se sabia que obras se imprimião. Que os Portuguezes mais versados na litteratura de seu paiz só conhecião uma pequena parte do que ali se passava, e não tinhão ainda podido fazer um catalogo de seus livros ; que os livreiros tambem os não tinhão. Que não havia em Lisboa Bibliotheca publica, e que nenhuma das particulares possuia os livros novamente impressos, mas que no entretanto elle ia correr todos os livreiros para fazer a lista dos livros publicados em 1750 (28).

---

(27) Arch. e vol. cit., f. 304.
(28) *Ibid.*, f. 318.

An. 1751 Junho 15 — Officio do Consul participando como o Ministro Carvajal dissera em conversação ao Embaixador portuguez em Madrid que sentia muito não ter exigido quando entrára no Ministerio a reforma do protocolo d'ElRei de França concernente ao tratamento de SS. MM. Catholicas (29).

An. 1751 Agost. 17 — Officio do Consul Duvernay dando conta do accidente que acontecêra a ElRei na caça. A Rainha tendo atirado a uma lebre, foi o tiro bater em uma pedra e os grãos de chumbo desviando do alvo forão ferir a ElRei no olho esquerdo; teve ElRei grandes dores acompanhadas de vomitos e d'uma dor de cabeça violenta; havia sido sangrado sete vezes e achava-se com manifestas melhoras, e segundo havia dito a elle Consul o Abbade de Mendonça, em 40 dias havia de estar são. Estava a Rainha inconsolavel, e ElRei apezar dos seus padecimentos a consolava. O Consul foi todos os dias a Belem saber novas d'ElRei. Na vespera d'aquelle officio havia-lhe Sebastião José de Carvalho communicado sem lhe dar mais explicações, que M. de Baschi estava para chegar a Lisboa, noticia que tambem no dia antecedente lhe havia dado o Abbade de Mendonça, dizendo-lhe era em consequencia das ordens e instrucções que se havião passado havia 15 dias ao Enviado Lacerda (30).

---

(29) Arch. cit., vol. LXXXIV, f. 315.
(30) *Ibid.*

Despacho de M. de Puissieux pelo qual participa ao Consul que o Conde de Baschi se dispunha a partir immediatamente para a Côrte de Lisboa (31). An. 1751 Agost. 24

Carta do filho do Commendador Lacerda, Enviado portuguez em Pariz, a M. de Puissieux em resposta á que aquelle Ministro havia escripto ao sobredito Enviado em 4 do mesmo mez para saber ao certo quaes erão as ordens que elle tinha recebido da sua Côrte á cerca da subscripção das cartas d'ElRei de França para S. M. Portugueza, e em resposta lhe significa que tinha recebido ordem que a sobredita Magestade Portugueza, tendo grande desejo de ver em sua Côrte um Ministro d'ElRei Christianissimo que podesse cultivar a cordial amizade que ao dito Monarcha consagrava que não faria difficuldade em aceitar as cartas credenciaes que o Conde de Baschi, que estava nomeado para aquella Embaixada, devia de levar, posto que nellas se não achasse inserto o titulo de Magestade Fidelissima, convindo em que no mais se praticaria o mesmo que se praticava com ElRei Catholico (32). An. 1751 Set.º 6

Despacho de M. de Puissieux para o Consul, participando-lhe como achando-se com a saude ar- An. 1751 Set.º 12

---

(31) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. cit. f, 337.

(32) *Ibid.*, f. 340.

ruinada pedíra a ElRei a sua demissão, o que S. M. lhe concedêra, nomeando para succeder-lhe o Marquez de Saint-Context, seu Embaixador em Hollanda (33).

An. 1751 Nov.º 30 Faz neste officio o Consul ao novo Ministro de França o Marquez de Saint-Context o retrato dos membros de nosso Ministerio nos seguintes termos. Pedro da Mota achava-se com 70 annos de idade, e havia 10 que não sahia de casa.

Sebastião José de Carvalho, Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, que ainda não tinha 50 annos, podia ser considerado como o principal Ministro; infatigavel no trabalho, activo e expedito, tinha conquistado a confiança d'ElRei, seu amo, e no que respeitava á direcção dos negocios politicos ninguem mais a tinha. Que o povo fazia justiça aos seus talentos e até a propria nobreza que o suspeitava de querel-a arredar o mais possivel do governo; que tinha além d'isto muita decencia e representação; era muito inclinado a Pedro da Mota, consultava-o a miudo: trabalhava com muito successo no augmento de sua casa e familia. Simples gentilhomem começou-se a illustrar por um casamento que fez em Vienna d'Austria, e ha um anno que sua esposa foi nomeada Dama, e seu irmão que era capitão foi nomeado governador do Maranhão; diz-se que não tardará a ser

(33) Arch. e vol. cit., f. 345.

nomeado Grande do Reino. O Abbade de Mendonça, Ministro da Marinha, de 55 annos, de fraca constituição, regular no trabalho, e moderado em sua ambição, era mui bem visto d'ElRei e a quem fazia a Côrte por muitas attenções em tudo quanto dizia respeito a seus divertimentos de caça, de viagem, *de edificios*, etc. Alexandre de Gusmão era tambem por vezes consultado nos negocios de Roma de que elle tratára 20 annos, e tambem sobre a execução do Tratado dos limites. Tinha muita applicação, talentos e conhecimentos, mas accusavão-no de pôr mui alto a mira de sua ambição. — Virgolino e Ludovici, ambos criados particulares d'ElRei, tinhão muito valimento porêm sómente no Paço. Concluidos estes retratos passa o Consul a tratar dos Tribunaes (34).

Instrucções passadas ao Conde de Baschi nomeado para a Embaixada em Portugal.

An. 1752
Maio 21

Começão estas instrucções dizendo que ElRei de França havia dado evidentes e repetidas provas de moderação para persuadir a todas as Potencias que o que mais desejava era contribuir para a paz e socego da Europa e que posêra sempre nisto todo o seu cuidado, e em conservar-se em boa intelligencia com as ditas Potencias principalmente com aquel-

(34) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 375.

las que lhe erão chegadas pelos vinculos do sangue.

Que ElRei de Portugal se achava estreitamente ligado com a Casa Real de França por haver esposado a Infanta d'Hespanha D. Mariana Victoria de Bourbon, filha de Philippe V, e que desejando aquelle Monarcha ter na sua Côrte um Embaixador d'elle Rei Christianissimo, logo que d'ali mandára retirar M. de Chavigny, para não interromper de todo as relações com a côrte de Lisboa encarregára dos negocios a M. Duvernay, mas que concorrendo no Conde de Baschi sufficiente capacidade, como mostrára nas differentes missões que desempenhára se determinára a nomeal-o por seu Embaixador junto de S. M. Fidelissima, e por tanto lhe ordenava que partisse immediatamente para Lisboa por via de Madrid onde se faria apresentar a S. M. Catholica a quem pediria as suas ordens para Lisboa, offerecendo-se para executal-as com todo o zelo por isso que o principal objecto da sua missão era de contribuir o mais que possivel fosse a manter a boa harmonia e união entre as côrtes de Portugal e d'Hespanha, as quaes devião ser inalteraveis, depois que as differenças a que havia dado occasião a questão da Colonia do Sacramento havião sido concertadas e ajustadas.

Que em se avizinhando das fronteiras de Portugal mandasse aviso aos Governadores das Praças por onde houvesse de passar para ser nellas recebido com as ceremonias e ordens do estilo ; e depois de se lhe dar uma conta resumida do cere-

monial com que erão recebidos em Lisboa os Embaixadores de França, passa a ordenar-se-lhe que faça a primeira visita ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, a quem devia dar o tratamento de Excellencia e pelo mesmo teor a todos os Secretarios d'Estado.

Que, em estando perto de Lisboa mandasse chamar o Consul para informar-se d'elle por miudo do estado da nossa Côrte, e do modo com que nella fôra recebido M. de Chavigny, que logo que fosse admittido á presença d'ElRei D. José lhe daria o tratamento de Magestade Fidelissima.

Que dado que as circumstancias offerecessem pouca opportunidade para negociações importantes na Côrte de Lisboa, havia dous assumptos que elle Embaixador devia não perder de vista.

Que um d'elles era o casamento da Princeza de Portugal, que não tendo ElRei seu pai filhos varões nem esperança de os ter em razão da pouca saude da Rainha, e as leis do Reino excluindo da successão ao throno toda a Princeza Portugueza que se desposasse com Principe estrangeiro, pelo mesmo teor os filhos que d'aquelle matrimonio nascessem, exclusão e impedimento que só podia ser removido pelos tres Estados do Reino, era de presumir que ElRei de Portugal não pensava em dar a dita Princeza em casamento nem ao Infante d'Hespanha, nem ao Archiduque filho do Imperador d'Austria; que por consequencia o casamento da Princeza podia tratar-se ou com o Infante D. Pedro, ou com o Infante D. Antonio, que o primeiro tinha por si a

opinião de toda a nação, porém que a predilecção manifesta d'ElRei defunto em seu favor o havia levado a descuidar-se do que devia ao Principe do Brazil que era actualmente Rei de Portugal, com quem não havia tido toda aquella contemplação que devia. Que ElRei reinante conservava d'isto certo resentimento, motivo por que pareceria disposto a dar a preferencia ao Infante D. Antonio; que aquelle Principe, que havia tido a industria de se conservar na graça d'ElRei e da Rainha, era tambem bem aceito da nação, porêm que como tivesse já 57 annos, receava-se que não podesse ter filhos. Estando nestes termos aquelle negocio ordena-se que trate de bem informar-se de tudo sem todavia dar mostras de que d'isso se occupava, e que transmittisse em cifra as informações e noticias que colhesse.

O segundo ponto era de muito maior importancia do que o primeiro, e consistia no Tratado de commercio de que a França havia redigido um projecto em 1739: e a este respeito devia elle Embaixador significar aos ministros de Portugal que ElRei de França, seu amo, estava ainda nas mesmas disposições no concernente ao dito Tratado, dando conta do que sobre aquelle assumpto passasse.

Passa-se depois a tratar da pessoa e qualidade dos Secretarios d'Estado conforme á informação dada pelo Consul, recommendando-se-lhe todavia que averiguasse se erão certas as ditas informações, e que désse parte de todas as particulari-

dades e modificações que notasse, sempre em cifra.

Ordenava-se-lhe que se empenhasse em ganhar a confiança d'ElRei D. José e dos seus Ministros, tratando de convencer a estes de que não havia casa da Europa com quem a de Portugal se devesse ligar mais estreitamente do que a de França.

Ordenava-se-lhe igualmente que vivesse em boa intelligencia com os Ministros das demais Potencias, e com mais intimidade com o de Hespanha, para fazer constar em todas as occasiões a estreita amizade e união que existia entre ElRei de França e ElRei d'Hespanha, o que não obstante, respeito á precedencia, devia de haver-se com a maior firmeza com o sobredito Embaixador.

Recommendava-se-lhe tambem que examinasse nos Archivos da Embaixada de França os titulos dos privilegios de que gozava a Igreja de São Luiz, para pugnar pela conservação d'elles, e de tratar de que os privilegios dos da sua nação fossem escrupulosamente e em toda a sua integridade conservados, caso se não viesse a ajustar o Tratado de commercio, e a final que teria cuidado de redigir memorias sobre tudo quanto dizia respeito á administração, pessoas, costumes, e outras particularidades d'aquella Côrte para as entregar nas proprias mãos d'ElRei quando voltasse da sua missão (35).

---

(35) Arch. cit., vol. com o titulo: *Portugal, 1159 a 1802, Mémoires et Documents.*

An. 1752 Junho 2 — Tem audiencia de despedida d'ElRei de França, o Conde de Baschi nomeado Embaixador junto a ElRei de Portugal (36).

An. 1752 Out.° 31 — Officio do Consul Duvernay em que participa que o filho do Conde d'Unhão acabava de ser nomeado para ir render o Visconde de Ponte de Lima na Embaixada de Madrid, por haver este pedido, havia muito tempo, licença para regressar para Portugal (37).

---

(36) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 287.

(37) Arch. e vol. cit., vol. LXXXIV, f. 92.

Em officio de 7 de Novembro do mesmo, que vem no mesmo vol. a f. 93, dizia o Consul que Sebastião José de Carvalho e o Visconde de Ponte de Lima, nunca havião concordado sobre os passos que se devião dar na Côrte de Madrid a respeito do Tratado da troca e da demarcação dos limites dos Estados ultramarinos das duas Corôas; que o Embaixador havia assignado o Tratado contra a sua vontade, e não queria ao depois trabalhar para tornar illusoria a execução d'elle; que esta repugnancia motivára a missão de M. Lobo a Madrid; do que desgostoso o Visconde de Ponte de Lima pedira a sua demissão, que até então se lhe não havia dado por se achar elle muito nas graças e confianças de SS. MM. Catholicas; que o seu successor era um homem prudente, mas curto de entendimento, e inteiramente devoto ao primeiro Ministro, que trabalharia d'accordo com o dito M. Lobo; que aquella mudança não fôra muito do agrado da Côrte de Madrid. Em addição a este officio dizia o mesmo Duvernay que o nosso Governo ainda não tinha consistencia; que ElRei tinha pouca instrucção e entregava-se a mil passatempos; que o Ministro Sebastião José de Carvalho

Carta do Ministro Secretario d'Estado de França para o Encarregado, em que lhe diz folgára muito de saber que o Ministro Sebastião José de Carvalho se achava com manifestas melhoras, e recommenda-lhe que quando tivesse occasião de lhe fallar se não esquecesse de lhe testemunhar da parte d'ello Ministro a parte que tomava em sua prompta convalescença (38).

An. 1752 Dez.º 26

Carta do Conde de Baschi para o Ministro de Puissieux, dando-lhe conta de como havia sido mui

An. 1752 Dez.º 27

---

trabalhava muito, e imaginava trabalhar ainda mais do que fazia; que até então não tinha encontrado em seu caminho o menor obstaculo, bem que existissem contra elle muitas machinações e intrigas, das quaes elle fazia talvez menos caso do que devêra; assim que o P.e Gouvea, que no precedente reinado havia estado á testa dos negocios, ia ganhando bastante terreno. *(Ibid.)*

Em officio de 28 do dito mez dava o mesmo Consul parte da morte de Fr. Gaspar de Gouvea d'uma apoplexia, e refere que ElRei D. José querendo dar uma demonstração publica do sentimento que tivera com aquelle infeliz acontecimento, mandára suspender a representação que neste dia se devia dar na Opera. (*Ibid.*, f. 100.)

Este Religioso era o mesmo que no precedente reinado tivera grande influencia nos negocios, e de que tratámos a p. ccxxx da Introducção do T. V. Ali dissémos, confiando-nos no que dizia o Agente francez, que o dito Religioso era irmão do Marquez de Tavora, quando o era do Marquez de Gouvea, como nos fez advertir o Sr. Conde de Lavradio por occasião de ter lido o nosso volume o que muito agradecemos a S. E.

(38) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIV da Corresp. de Portugal, f. 105.

bem recebido por S. M. Catholica, que o encarregára de muitas lembranças para SS. MM. Portuguezas. Participa mais que M. Lobo acabava de fallecer naquella Côrte e que naquellas circumstancias era uma grande perda; que o Duque de Duras lhe diria os motivos por que assim se expressava ácerca da morte d'aquelle Diplomata Portuguez (39).

An. 1753 Jan.º 2 — Officio do Encarregado de França para o Ministro participando como se havião dado as providencias para o recebimento do Embaixador Conde de Baschi; e do como a nossa Côrte estava muito sentida pela morte de M. Lobo, mui particularmente o Ministro Sebastião José de Carvalho a quem custaria muito achar quem naquelle genero o podesse substituir (40).

An. 1753 Jan.º 15 — Chega a Lisboa o novo Embaixador de França Conde de Baschi, o qual foi recebido ao desembarcar pelo Conde d'Avintes que o conduziu ás casas de sua residencia n'um coche d'ElRei, e no dia 17 teve audiencia particular d'ElRei (41).

An. 1753 Jan.º 16 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado de França para o Conde de Baschi ordenando-lhe,

---

(39) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXV da Corresp. de Portugal, f. 111.

(40) *Ibid.*, f. 115.

(41) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 111.

que logo que chegasse a Lisboa, se informasse do caracter do Conde de Unhão nomeado por parte de Portugal para a Embaixada de Madrid, se era protegido particularmente por algum dos Ministros, e se era affecto á Rainha mãi, porque d'ali elle poderia inferir se era conveniente ou não para os interesses da França (42).

An. 1753 Jan.º 21

Officio do Conde de Baschi para o Ministro Secretario d'Estado de França, dando-lhe parte da sua chegada a Elvas, cujo governador lhe mandára fazer excusa de o não ir visitar, cousa que era assás legitima pois que tinha mais de cem annos (43).

---

(42) Arch. e vol. cit., f. 120.

(43) *Ibid.*, f. 124.

Em officio de 22 do mesmo mez (*ibid.*, f. 130) continuou o Embaixador Conde de Baschi a dar conta da sua jornada de Aldea-Gallega para Lisboa, onde o veio receber o Conde d'Avintes nos coches; foi logo fazer a visita do estilo ao Ministro dos Negocios Estrangeiros que o havia recebido como a amigo por se terem frequentado muito em Munich; que tivera logo a sua primeira audiencia d'ElRei, o qual se não cobrira, e lhe respondêra em francez em bons termos que elle estava persuadido da amizade d'ElRei de França, e que quanto d'elle dependesse esperava continuar a conservar-se com S. M. Christianissima em boa intelligencia; que a Princeza do Brazil lhe respondêra tambem em mui bom francez. —Quanto á Rainha mãi, que esta o recebêra em sala separada e debaixo do docel, e lhe fallára tambem em francez. Que ao depois fôra aos Infantes D. Pedro e D. Antonio, os quaes ambos lhe havião fallado em portuguez, e que o ulti-

An. 1753 Fev.º 13 Officio do Embaixador acompanhando a remessa d'uma Memoria sobre o commercio de França com Portugal; á qual ajunta algumas particularidades sobre a nossa Côrte (44).

An. 1753 Fev.º 13 Começava a Memoria sobre o commercio que acompanhava o officio d'este dia dizendo que Portugal por sua situação geographica nenhuma necessidade tinha de ter relações politicas com o restante da Europa em quanto o deixassem em paz

---

mo se tinha expressado com muita affectação, acabando por dizer-lhe que era inteiramente francez. Quanto ao Infante D. Manoel, esse o recebeo com extrema cordialidade, fêl-o sentar n'um canapé, e esteve com elle conversando uma hora.

(44) Arch. e vol. cit., f. 149.

Erão as particularidades que por esta occasião referia o Conde de Baschi, que a nossa Côrte estava n'uma dissipação sem igual; que a Rainha reinante tinha grandissimo imperio sobre ElRei, seu marido; porêm que não tinha vontade de se occupar nem de se ingerir em tudo quanto erão negocios, e obrigava ElRei a fazer o mesmo; que ao passatempo da caça succedião outros passatempos, e todos erão bons com tanto que ElRei a elles assistisse. Que tendo muito ciume do marido veria de má vontade a todo aquelle que tivesse sobre elle algum ascendente de qualquer maneira que fosse, e que esta era a razão que fazia com que se fosse dilatando o casamento da Princeza do Brazil com o Infante D. Pedro para o qual já se tinhão mais d'uma vez encommendado os vestidos.

Que a nação propendia para o Archiduque, mas que o queria Rei dos Romanos. Quanto á Rainha mãi que estava de todo concentrada em suas devoções e não se ingeria nos negocios, nem tampouco os Infantes. (*Ibid.*)

em seus limitados dominios, era mais que provavel que contentando-se com aquelle pouco se deixaria assim estar, desconhecido dos outros Reinos da Christandade, se as suas possessões ultramarinas lhe não fizessem achar certas vantagens em commerciar com ellas; passa depois a mostrar como os Hollandezes se havião apossado de grande parte das colonias portuguezas durante o captiveiro dos Hespanhoes. Affirma que as nossas possessões da India erão onerosas, mas que o mesmo não acontecia com o Brazil d'onde tirariamos ainda maiores proveitos se fossemos mais diligentes, mas que o que não tiravamos redundava em proveito dos Estrangeiros; e que os receios que as Potencias tinhão da possibilidade de cair o Brazil em poder d'uma nação mais activa e industriosa obrigavão cada uma d'ellas a empenhar-se em que elle não saisse do poder dos Portuguezes. Que Portugal estava bem longe de se considerar debaixo do jugo dos Inglezes, os quaes esperava pelo contrario que fossem seus tributarios (45).

An. 1753
Fev.º 26

Dando o Embaixador em officio d'este dia parte ao Ministro da partida do Conde de Unhão que ia render o Visconde de Ponte de Lima na embaixada de Madrid, dizia que elle considerava a partida d'este ultimo d'aquella capital como um acontecimento favoravel para os interesses da França,

(45) Archiv. e vol. cit., f. 154.

por isso que o Visconde era mui afferrado aos Inglezes, e gozava em Madrid de grande consideração, que o Conde de Unhão seu successor não poderia adquirir, circumstancia a que se devia o ter o dito Visconde sido mandado recolher, por isso que o Ministro Carvalho queria ser senhor de dirigir os negocios conforme lhe parecesse o que não podia fazer com o Visconde (46).

An. 1753 Fev.º 27

Despacho do Ministro Secretario d'Estado de França para o Conde de Baschi, autorizando-o a fazer a primeira visita aos outros Secretarios d'Estado do mesmo modo que o havia feito ao Ministro Carvalho. Trata o restante d'este despacho do ceremonial da visita ao Patriarcha, para lhe não deixar tomar a direita em sua propria casa, estranhando tambem que no theatro da Côrte os Ministros da 1.ª e 2.ª ordem se sentassem no camarote sem dis-

---

(46) Archiv. e vol. cit., f. 166.

Neste mesmo officio vindo o Conde de Baschi a fallar do casamento da Princeza do Brazil, dizia que a Rainha não queria de modo algum ouvir fallar em tal, por isso que esperava poder ainda ter um filho varão, e ElRei e as pessoas que estavão a seu lado condescendião com os desejos da Rainha, por isso que elles fazião que o Infante D. Pedro não tivesse parte nos negocios como o teria estando casado com a Princeza, o que talvez posesse um termo á dissipação em que a Côrte estava engolfada, e accrescentava *que os rendimentos publicos estavão a tal ponto exhaustos que ElRei apenas tinha com que fazer as suas despezas*, algumas das quaes erão indispensaveis. (*Ibid.*)

tincção, porêm a este respeito não toma resolução alguma, e aconselha-lhe de entreter ùma correspondencia effectiva com o Duque de Duras, Embaixador de França em Madrid (47).

Tem a Condessa de Baschi, mulher do Embaixador de França, audiencia da Rainha de Portugal (48). An. 1753 Março 19

Officio do Embaixador Conde de Baschi, no qual depois de referir varias particularidades sobre a nossa Côrte, participa ao Ministro que dizia respeito ao Tratado de commercio que era um dos objectos de sua missão, nada se podia fazer em quanto estivesse em vigor a pragmatica (49). An. 1753 Março 31

Officio do Conde de Baschi referindo a chegada a Lisboa do Conde de Perelada, Embaixador d'Hespanha, que fôra recebido ao desembarcar pelo Conde d'Aveiras, e depois fôra logo visitar o Ministro Carvalho, que lhe pagára immediatamente a visita, e na mesma noite tivera audiencia particular d'ElRei, como Ministro de Familia. An. 1753 Abril 24

No dia seguinte, 25 do mesmo mez, participava o Conde que o Ministro Carvalho o tinha prevenido de que o camarote do Theatro Real destinado

---

(47) Arch. e vol. cit., f. 174.
(48) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 197.
(49) Arch. e vol. cit., f. 182.

para o Corpo Diplomatico sendo mui pequeno havia ElRei determinado de convidar a cada um dos membros d'elle em particular para poderem assistir ás representações com mais decencia. Que aquelle arbitrio fôra tomado, diz o Embaixador, para evitar se renovassem as disputas de etiqueta (50).

An. 1753
Maio 26

Carta do Ministro Secretario d'Estado de França para o nosso Enviado, respondendo á nota que este lhe havia dirigido queixando-se de que achando-se no baile da comedia franceza, uma das sentinellas havia maltratado um dos seus lacaios (51).

An. 1753
Maio 27

Carta do Ministro Secretario d'Estado para o nosso Enviado Lacerda, significando-lhe que ElRei de França tendo sido informado do facto que dera motivo a sua queixa, ainda antes de elle a ter feito havia mandado prender o soldado, o qual não saíria da prisão em quanto elle Lacerda não pedisse a sua soltura (52).

---

(50) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França vol. LXXXV da Corresp. de Portugal, f. 192.

A noticia que dâmos aqui d'este Embaixador d'Hespanha, Conde de Perelada, vem supprir a omissão que fizemos d'esta Embaixada a p. 245 do t. II d'este *Quadro Elementar*, Secção XV, onde tratámos das Relações diplomaticas entre Portugal e Hespanha.

(51) Arch. e vol. cit., f. 207.

A p. 208 vem a referida nota do nosso Enviado assignada por seu filho.

(52) *Ibid.*, f. 209.

Versa o officio do Conde de Baschi d'este dia sobre objectos commerciaes, e nelle pondera que a França a este respeito nada alcançaria do governo portuguez senão á custa de grandes sacrificios; que por qualquer cousa que concedesse o menos que o nosso gabinete exigiria seria a igualdade de tratamento entre as duas côrtes; que era assumpto em que se não devia ceder em razão da nossa altivez. Assim que recommendava a seu governo de se haver comnosco com firmeza, sendo de parecer que se o tratado de commercio se verificasse, os Inglezes ficarião resentidos, por tanto parecia-lhe mais acertado o sobreestar-se na conclusão d'elle (53). **An. 1752 Junho 19**

Carta de M. de Linoncourt para o Ministro dos negocios estrangeiros de França, participando-lhe que em comprimento das ordens que d'elle recebera se tinha informado da descendencia da Casa Real de Portugal, e lhe remettia sobre aquelle assumpto uma dissertação (54). **An. 1753 Julho 20**

Officio do Conde de Baschi no qual refere á sua côrte que ElRei D. José fazia muitas esmolas e da- **An. 1753 Julho 23**

---

(53) Arch. e vol. cit., f. 221.

(54) *Ibid.*, f. 247.

A f. 248 vem a sobredita dissertação com o seguinte titulo: *Dissertation sur l'origine de la Maison qui règne actuellement en Portugal*, e tem 16 paginas. D'ella se infere combinando-se com a que se acha nas instrucções do Conde de Baschi, que o Gabinete de França tinha alguma idéa de negociar algum casamento com uma das filhas d'ElRei D. José.

divas ás igrejas pelo restabelecimento da saude da Princeza do Brazil, sua filha, bem como aos 12 medicos que delle tratavão, e ajuntava que a Infanta mais moça que não era tratada por tantos tinha melhorado dentro de pouco tempo, e se tinha retirado para Belem (55).

An. 1753 Agost. 7

Officio do Conde de Baschi queixando-se do vagar com que tudo se fazia em Portugal, e citava por exemplo que havia um mez que tinha pedido ao Ministro Sebastião José de Carvalho o protocolo do ceremonial para poder fazer a sua entrada publica, e tendo-lho promettido por diversas vezes ainda lho não tinha mandado (56).

An. 1753 Agost. 21

Despacho do Ministro dos negocios estrangeiros de França para o Conde de Baschi, em resposta ao seu officio de 19 de Junho, significando-lhe que era do mesmo parecer que elle, que se devia pôr

---

(55) Arch. e vol. cit., f. 256.

(56) *Ibid.*, f 264.

Por esta occasião mandava o Embaixador uma informação sobre os rendimentos do nosso Reino, que dizia erão de 30 para 35 milhões de francos. Que as frotas trazião annualmente 15 milhões d'estes rendimentos. O contracto do Tabaco rendia 5 milhões e 500,000 francos. Em uma Memoria se dizia que a somma total dos rendimentos não chegava a tanto, sendo sómente de 28 milhões de francos; as despezas, segundo elle, erão immensas, e estava-se quasi sempre sem dinheiro.

de parte o negocio do Tratado de commercio que se havia entabolado com Portugal no precedente reinado, e vindo a fallar da doença da Princeza do Brazil ordena-lhe que queira testemunhar a SS. MM. Fidelissimas o grande pezar e susto em que por esse motivo estava ElRei de França (57).

An. 1753 Set.º 8

Despacho do Ministro dos negocios estrangeiros de França para o Conde de Baschi acompanhando as cartas de notificação para ElRei e a Rainha do nascimento do Principe filho do Delphim a quem ElRei deu o titulo de Duque d'Aquitania (58).

An. 1753 Set.º 18

Em o officio do Embaixador Conde de Baschi d'este dia, trata da igreja de São Luiz e começa dizendo que era uma cousa bem singular que no meio de Lisboa, e *d'uma nação a mais altiva do Universo*, houvesse uma igreja em cujo frontespicio se vissem as armas da França, e onde o seu Embaixador recebia as maiores honras, e collocado n'uma especie de throno debaixo d'um docel ouvia cantar o *Domine, salvum fac Regem*, por ElRei de França sem que se fizesse menção d'ElRei de Portugal, e conclue confessando que examinando escrupulosamente os Archivos da Embaixada não achára titulo algum de que se podesse

---

(57) Arch. e vol. cit., f. 281.
(58) *Ibid.*, f. 285.

inferir tinha a dita igreja algum privilegio ou immunidade (59).

An. 1753 Set.º 27 Officio do Conde de Baschi dando parte de como havia participado immediatamente ao Ministro Carvalho, aos Cardeaes e aos Embaixadores estrangeiros a noticia do nascimento do Duque d'Aquitania que assegurava a successão do throno de França, que ElRei D. José lhe dera audiencia no dia antecedente 26 do mesmo mez e recêebra as cartas d'ElRei de França sobre aquelle assumpto, e accusa a recepção da participação que lhe havia sido feita da vinda a Portugal de M. de Chezac, e dos Aca-

(59) *Ibid.*, f. 286.

A singularidade de que tanto se admirava o Embaixador era bem natural, porque sendo a Igreja franceza era indifferente para a soberania de Portugal que lhe posessem no frontispicio as armas de França, e que os subditos Francezes fizessem dentro d'ella ao Representante de seu Soberano as honras que julgavão lhe devião; porêm o Embaixador em vez de julgar do facto com são juizo, levado dos preconceitos que tinha ácerca da altivez dos Portuguezes, attribuia a primeira d'estas cousas a ter sido a dita Igreja edificada em 1556, época em que o Governo portuguez não prestava toda a attenção á circumstancia das armas de França que em seu frontispicio se havião collocado.

Ainda nesta data se não tinha achado na Secretaria o protocolo do ceremonial do recebimento dos Embaixadores de França, e assim lh'o havia dito Sebastião José de Carvalho, confessando fôra inutil a busca que mandára fazer nos Archivos, e promettendo-lhe de fazer por o mesmo uma mais exacta para ver se os encontrava. (*Ibid*).

demicos a quem ElRei Luiz XV havia encarregado de fazerem em Portugal varias observações (60).

Officio do Conde de Baschi participando como havia apresentado a ElRei D. José os astronomos da marinha e lhe dissera que em proveito da navegação ElRei seu Amo queria que se observasse o eclipse nos Estados de Portugal por haver de ser nelle o dito eclipse total, e que para esse effeito havia feito armar um navio e havia nelle mandado aquelles astronomos para que houvessem de verificar juntamente as longitudes dos Açores e da Madeira; que ElRei D. José lhe respondêra que estava encantado de poder prestar-se a tão gloriosas investigações, fizerão varias perguntas aos astronomos e lhes dera licença para fazerem nas ilhas as suas observações (61).

An. 1753
Out.° 16

Officio do Conde de Baschi em que participa que se não podera achar na Secretaria o protocolo do

An. 1753
Out.° 26

---

(60) Arch. e vol. cit., f. 291.

A p. 305 vem, com effeito, um officio do mesmo Embaixador em que participa ao seu Governo que ia pedir a ElRei uma audiencia para apresentar-lhe os astronomos francezes que acabavão de chegar com uma commissão scientifica. Não só forão estes sabios recebidos em audiencia, mas ElRei lhes deo uma festa convidando-os para a Opera Real, de que elles ficárão muito penhorados. (Arch. e vol. cit., f. 324, officio do Embaixador, de 30 d'Outubro).

(61) Arch. e vol. cit., f. 317.

ceremonial para o recebimento dos Embaixadores de França, e que havia sido mister que o Marquez de Saint-Contest lhe tivesse mandado copia do que se havia praticado com o Abbade de Mornay para facilitar-lhe o arranjar as cousas para a sua entrada publica com o Ministro Carvalho, que nada ácerca d'aquella materia podera descobrir na Secretaria (62).

An. 1753 Nov.º 6

Officio do Conde de Baschi ponderando o grande damno que fazia ao commercio francez a nossa fabrica de sedas, a qual tinha sido fundada havia cousa de 20 annos por um homem de Braga de sociedade com um Francez por nome *Gaudin*, e continua descrevendo quanto ella fabricava e o estado em que se achava; por isso que o Governo portuguez fazia quanto podia para tornar-se independente dos estrangeiros, porêm que elle pensava não seria cousa mui difficil o contraminar taes designios, arruinando a sobredita fabrica desencaminhando-lhe os trabalhadores e impedindo a saida de França d'aquelles que o nosso Governo mandava vir (63).

An. 1753 Nov.º 6

Officio do Conde de Baschi, participando que o nosso Ministro Sebastião José de Carvalho se queixava de que o *Fermier des Domaines* com o pre-

---

(62) Arch. e vol. cit. f. 323.
(63) *Ibid.*, f. 330.

texto do direito *d'aubaine* se tinha apossado dos bens do fallecido Francisco Mendes de Goes, que desde que chegára a França fôra encarregado de tratar varios negocios com o Cardeal de Fleury, e com os demais Ministros dos Negocios Estrangeiros; assim que aquelle acto sendo contra o direito das gentes ia passar ordens ao Enviado Lacerda para solicitar o alevantamento do sequestro.

Que pela mesma occasião lhe promettera aquelle Ministro um extracto do protocolo do ceremonial que havia cinco mezes que lhe havia pedido (64).

An. 1753
Nov.º 28

Refere o Conde de Baschi em officio d'este dia o grande trabalho que tivera para alcançar os passaportes para a Corveta *la Comète*, que levava a Madeira e aos Açores os astronomos, por isso que o nosso Governo tinha desconfianças não fosse outro o objecto d'aquellas explorações. Diz-se mais que o Ministro Carvalho lhe havia expedido os passaportes servindo-se dos termos mais lisongeiros para com a França, mas sempre affectando de pôr o nome de Portugal em primeiro lugar como fazião as grandes coroas que querião hombrear com a de França, que elle Embaixador se lhe mandara queixar por terceira pessoa, e viera a saber que fora ElRei Seu Amo que assim lh'o ordenára, porêm que depois de varios debates consentira em que se pozesse *As duas Corôas* em lugar de Portugal e

(64) Arch. e vol. cit., f. 331.

França. Disto tomava o Embaixador pretexto para animar contra nós o seu Governo, dizendo que elle nos havia estragado com mimos (65).

An. 1754
Jan.º 8

Officio do Conde de Baschi dando parte da morte de Alexandre de Gusmão, com cuja morte, occorrida em 30 de Dezembro do anno antecedente, perdia muito, dizia o Conde Embaixador, o Reino de Portugal, por isso era elle a unica pessoa que tinha um verdadeiro talento, dado que seguisse talvez com demasia as suas inspirações, que o levavão além dos limites devidos ; mas que era realmente dotado de grande memoria, d'uma eloquencia natural e sobretudo de grande clareza em tudo quanto queria dizer ; e continuando a fazer o elogio do defunto, ajunta que ElRei D. João fazia grande caso delle, e tambem o Senhor Rei D. José, porêm que como depois da morte do primeiro d'estes monarchas tivesse ficado sempre muito ligado com o Infante D. Pedro, por esse motivo não fora promovido ao lugar de Secretario d'Estado ; que Alexandre de Gusmão era em todo o reino a pessoa que estava mais ao corrente dos negocios de Roma e do Brazil donde era natural (66).

---

(65) Arch. cit., vol. LXXXV da Corresp. de Portugal, f. 345.

(66) *Ibid.*, vol. LXXXVI, f. 1.

Neste mesmo officio referia o Embaixador que a Rainha continuava a mandar fazer novenas para ter um filho, para

An. 1754 Jan.º 15

Officio do Conde de Baschi ácerca da sua entrada publica, para a qual pedia elle que se lhe permittisse o ser dispensado dos tres dias da hospedagem, como se havia praticado com os Embaixadores d'Hespanha Marquezes de Capicelatro e de los Balbazes, e uma das razões que para isto dava era além de outros inconvenientes que aquella ceremonia comsigo trazia o das propinas que seria obrigado a dar. Pretendia tambem que o Conductor fosse o Duque de Cadaval moço, por ser a pessoa mais qualificada do Reino, para que a etiqueta correspondesse com a que em França se praticava, onde os Embaixadores erão conduzidos por um Principe da Casa de Lorrena; a isso respondeo-lhe o Duque objectando a sua pouca idade, e deo-lhe a entender que não tendo havido em Portugal senão um Duque e este sempre Principe do sangue, era aquelle titulo muito mais eminente do que nas demais Côrtes. Ao que replicou o Embaixador com argumentos tirados da Côrte de França que nenhuma paridade tinhão, de sorte que o Duque concluio dizendo-lhe, que cada Côrte tinha os seus usos particulares e não se regulavão pelos dos outros (67).

---

o que era bem contrario o gosto que tinha de andar a cavallo; o Embaixador chegava a suspeitar tivesse ella algumas segundas tenções em favor de seu irmão Fernando VI, por isso que tanto ella como sua cunhada a Rainha d'Hespanha erão desaffectas ao Infante D. Pedro.

(67) Arch. e vol. cit. f. 9.

An. 1754 Jan.º 17 Carta do Ministro dos Negocios Estrangeiros de França ao Guarda dos sellos, representando-lhe que em conformidade do direito das Gentes o espolio do fallecido Mendes não podia ser devoluto para os dominios da corôa por ser elle estrangeiro, por isso que havia sido Encarregado dos negocios de Portugal (68).

An. 1754 Jan.º 19 Despacho do Ministro Secretario d'Estado de França para o Embaixador Conde de Baschi ácerca do ceremonial que se deveria observar em sua Entrada publica, no qual lhe significa que não havendo já conselheiros d'Estado em Portugal deveria o seu conductor ser um dos Presidentes dos Tribunaes, por serem aquelles os lugares mais consideraveis do Estado, e por conseguinte ordena-lhe que peça para isso o Marquez de Valença, e que se abstenha de solicitar a dispensa dos tres dias d'hospedagem, porque não convinha que houvesse a menor alteração no ceremonial (69).

---

(68) Arch. e vol. cit., f. 16.

Dizia o Conde de Baschi em officio d'este dia que a Familia Real partira para Salvaterra e deixára o erario sem vintem, e para fazer a viagem vira-se ElRei obrigado a pedir algum dinheiro emprestado, porque estava á espera d'um navio que lhe devia trazer algum. (Arch. cit., vol. LXXXVI, f. 18)

(69) Arch. cit., vol. LXXXVI, f. 39.

Apezar d'esta ordem do Ministro em 12 de Março seguinte o Conde de Baschi insistia por ser dispensado da hospedagem,

Despacho de M. de Rouillé para o Conde de Baschi, dando-lhe parte da sua nomeação de Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros pela morte do Marquez de St-Contest (70). An. 1754 Julho 29

---

e dizia em abono do seu requerimento que o proprio Ministro Sebastião José de Carvalho desejava que aquelle costume se abolisse, e que elle Embaixador lhe pedira as suas credenciaes para servir-se d'ellas na audiencia publica, mas que aquelle Ministro lhe respondera que era mais regular o pedir ao seu Governo outras o que elle passava a fazer naquelle officio. (*Ibid.*, *ibid.*, f. 52.)

Em 21 de Maio do mesmo anno torna o Conde de Baschi a insistir sobre o ceremonial se deveria ou não visitar os Infantes depois de feita a sua entrada publica, e reporta-se ao que o Consul Montagnac havia a este respeito escripto em 1728, concluindo que com tudo isto punha o Gabinete Portuguez a mira em elevar Portugal á cathegoria das grandes Potencias. (*Ibid.*, f. 115.)

Era tão má a policia, ou havia tanta falta d'ella em Lisboa neste tempo que commettião-se de noite nas ruas frequentes mortes. O Conde de Baschi dando disso parte a sua Corte dizia que o Conde de Quelen, official da fragata franceza, fôra atacado de noite, e ajunta que apezar da pragmatica as pessoas que tinhão alguma cousa de seu se vestião de pannos francezes, e que ElRei não dissimulára o seu contentamento vendo n'um dia de gala que toda a gente estava mais bem vestida que elle; que os negociantes de todas as nações estavão descontentes porque o novo Provedor da Alfandega exigia em dinheiro corrente o direito da taxa, assim que concluia o Conde que o nosso ministerio parece punha o fito em suscitar obstaculos ao commercio de que os povos de Portugal tinhão absoluta necessidade. (Arch. e vol. cit. f. 21.)

(70) Arch. cit., vol. LXXXVI, f. 170.

An. 1754 Julho 29 Officio do Conde de Baschi dando parte á sua Côrte do como ficava gravemente doente a Rainha Mãi por se ter cançado muito a visitar as Igrejas: o Embaixador mandava saber novas della duas vezes por dia, e affirmava que com sua morte haveria alguma mudança na face das cousas; que já se fallava no casamento da Princeza do Brasil com o Cardeal Infante d'Hespanha, não obstante haver o Infante D. Pedro por occasião do anniversario do seu nascimento dado a ElRei, á Rainha e Princezas uma festa em Queluz, onde se dançou em familia, ElRei com a Rainha e as duas Princezas uma com outra, não tendo sido o Infante D. Pedro admittido áquella honra.

Participa mais o Embaixador que a Rainha Mãi dispuzera de todas as suas joias em favor d'ElRei seu filho e lhe entregára um papel fechado que se julgava ser uma recommendação a ElRei de concluir o casamento da Princeza (a Rainha D. Maria I.ª) com o Infante D. Pedro, que a dita Rainha Mãi amava mais que a todos os outros (71).

An. 1754 Agost. 6 Officio do Conde de Baschi queixando-se amargamente da pouca contemplação que a nossa Côrte tinha com os Representantes das Potencias Estrangeiras, dando por prova o modo com que fora tratado o Duque de Sotomayor, que no seu tempo estivera para arrebentar de paixão; que verdade era que naquella occasião o Embaixador d'Hespanha e

(71) Arch. e vol. cit., f. 164.

o Ministro de Napoles erão tratados com distincção e agrado, mas que aquillo era momentaneo e fingido, e que no meio d'aquellas mostras de cordialidade transpirava a soberba portugueza e o aborrecimento que aquella nação tinha aos Estrangeiros (72).

Officio do Conde de Baschi para M. de Rouillé, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros de França, participando-lhe o fallecimento da Rainha, viuva do Senhor D. João V, occorrido no dia antecedente as 4 horas e 3 quartos da tarde (73). **An. 1754 Agost. 15**

Carta de Luiz XV para a Rainha de Portugal dando-lhe parte do nascimento do filho do Delphim (74). **An. 1754 Agost. 23**

Faz-se finalmente ao Corpo Diplomatico a participação da morte da Rainha Mãi (75). **An. 1754 Agost. 27**

---

(72) Arch. cit., vol. LXXXVI, fol. 173.

(73) *Ibid.*, fol. 180.

Em officio do dia seguinte refere o mesmo Embaixador que o corpo da Rainha fôra exposto ao publico na igreja dos Carmelitas Allemães que ella havia fundado. (*Ibid.*, f. 181.) Em 20 do mesmo mez, a f. 183, encontrámos um officio do mesmo Embaixador referindo que o enterro da Rainha fôra mesquinho, por isso que os Portuguezes estavão escandalizados de ter ella preferido a igreja dos Allemães. Ainda nesta data se não tinha passado a circular de notificação do lucto ao Corpo Diplomatico!!!

(74) Arch. e vol. cit., f. 191.

(75) *Ibid.*, f. 193.

ElRei teve grande displicencia com o descuido que tinha

An. 1754 Set.º 1

O Commendador de Lacerda com um longo manto de lucto teve uma audiencia particular d'ElRei de França para participar-lhe a morte da Rainha viuva de Portugal D. Maria Anna d'Austria, e foi conduzido a esta audiencia por M. Dufort, Introductor dos Embaixadores. ElRei declarou que tomaria o lucto no dia 6 (76).

---

havido de se cumprir com aquella indispensavel formalidade, e não foi menor o dissabor que d'isto teve o Ministro Carvalho, mas era tal a desordem que havia na secretaria que lhe não foi possivel atalhar que semelhante cousa acontecesse.

Neste mesmo officio mostrava-se o Conde de Baschi aggravado das honras que M. de la Galissonière, Commandante francez, havia feito em Lagos a D. João da Bemposta, filho natural do Infante D. Francisco, por isso que o dito D. João o não havia visitado, e tomava d'ahi pretexto para insinuar á sua Côrte que não era com civilidades e attenções que se podia conquistar a amizade dos Portuguezes, que quanto mais os Francezes lhe fizessem, tanto mais assentarião que lhes era devido; e que se pelo contrario os tratassem com severidade elles se porião no seu lugar: que ElRei D. José era um Principe virtuoso, porém um pouco facil, unico defeito que tinha; e d'ahi procedia o pouco respeito e veneração que por elle tinhão os povos; que ElRei D. João V seu pai tinha defeitos, mas como os governava despoticamente era amado, e ainda depois de morto era sua memoria venerada; do que concluia que tal era o norte que se devia seguir com a nação portugueza. (*Ibid.*) Neste mesmo dia teve o Embaixador audiencia d'ElRei, que lhe respondeo em portuguez ao discurso que elle lhe dirigio por occasião da morte da Rainha mãi.

(76) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 476.

Officio do Embaixador Conde de Baschi para o Ministro Secretario d'Estado de Rouillé com uma memoria sobre o estado em que se achava Portugal (77).

An. 1754 Set.º 5

---

(77) Arch. cit., vol. LXXXVI, f. 199.

Relatava a sobredita memoria, que se acha a p. 202 do já citado volume e que consta de 22 meias paginas, que Portugal descativado pela paz d'Utrecht dos sustos que lhe causára a enthronisação da casa de Bourbon em Hespanha devia de necessidade adoptar um systema de neutralidade entre a França e a Inglaterra, e conservar-se n'um justo meio entre as duas Corôas. Que ElRei D. João V, Principe d'um genio singular, mas que não deixava de ter certa grandeza, fôra admirado dos Portuguezes, que ainda então veneravão a sua memoria, havia sido ferido pela França no lugar mais sensivel, e entrando em quanto se passou no reinado d'este Monarcha mostra o A. da memoria que estava muito mal informado, e que ignorava os verdadeiros motivos que havião sido causa do que aconteceo ao Abbade de Livri, e d'ahi passa a dizer que logo que a França cedêra relativamente ao negocio da visita dos Embaixadores aos Secretarios d'Estado, saira-se o nosso Gabinete com a exigencia do titulo de Excellencia, que concedido este tratamento no cabo de dous annos de debates, viera com a pretenção do tratamento de Magestade Fidelissima e da visita aos Infantes, cousa que não se costumava d'antes praticar. Que ElRei D. José era virtuoso, religioso sem superstição, instruido, bom e justo, porêm naturalmente timido em razão da educação que recebêra, e indeciso em suas resoluções.

Que no momento que subira ao throno parecêra inclinar a chamar a nobreza para os primeiros logares do governo, e posera á testa de todos os Tribunaes fidalgos, e em todos os negocios se decidia pelo parecer d'elles, mas que por en-

An. 1754 Out.º 13 Tem o Commendador de Lacerda, Enviado extraordinario de Portugal, audiencia particular d'El-

---

tão Sebastião José de Carvalho, Ministro dos Negocios Estrangeiros, era o unico e verdadeiro depositario do poder d'autoridade real.

Que aquelle Ministro tinha dous collegas, a saber: Pedro da Motta, que nada mais era que um automato, e o Abbade de Mendonça, que tinha muitas relações com as pessoas que cercavão a ElRei; que este ultimo Ministro era mui inclinado ás cousas de França, o que procedia de ter estado em Pariz, e de ter trazido d'esta capital creados francezes, no que era bem differente de seu pai, que era devoto aos Inglezes. E tornando a fallar do Ministro Carvalho diz que se não podia negar que tinha talento, mas que ou porque se achava desajudado na secretaria, ou porque por ser desconfiado preferia fazer tudo por suas proprias mãos ou porque folgava mais do que devia de esperdiçar o tempo em conversações, o que era certo era, que não se podia alcançar d'elle nenhum despacho; que se esquecia de tudo quanto se lhe dizia, o que dava motivo a muitas queixas; que era aborrecido de todos os grandes e tambem d'aquelles que tinhão algum valimento com ElRei, e experimentava por vezes seus dissabores, mas que não obstante isto, tinha bastante credito junto a ElRei.

Que havia estado em differentes Côrtes estrangeiras, e sobretudo na de Vienna e de Londres, e voltára para Portugal sem ser Inglez nem Allemão, mas sim Portuguez, como era e aborrecedor dos estrangeiros.

Que a Rainha tinha bastante engenho, e em sua entrada na Côrte fôra das mais duras, vendo-se obrigada a todas as etiquetas e a acompanhar a Rainha mãi a todas as suas devoções; mas que se desforrava depois que sobira ao throno caçando, e divertindo-se e obrigando ElRei a fazer a mesma cousa.

Rei de França, a quem apresentou uma carta de felicitação da parte d'ElRei seu Amo por occasião do feliz successo de Madama a Delphim e nascimento do Duque de Berri; sendo conduzido por M. Dufort, Introductor dos Embaixadores (78).

Officio do Conde de Baschi para o Ministro Secretario d'Estado de Rouillé, participando-lhe que a final o Ministro Sebastião José de Carvalho lhe certificára que em breve lhe daria o protocolo do ceremonial de recebimento dos Embaixadores, que

An. 1754 Dez.º 3

---

dar no máo sentido que elle dava a esta expressão, a saber: altivo, supersticioso, e teimoso.

Do Infante D. Antonio e D. Manuel não fazia um retrato mui lisongeiro, nem tão pouco dos fidalgos, e passando a fallar da população de Lisboa diz que em 1732 quando se fizera o censo tinha 160,000 almas, e segundo a opinião do Embaixador em 1754 era de muito mais.

Os rendimentos publicos erão os seguintes:

Frota do Rio.............	3 milhões de cruzados.
Id. da Bahia...........	1 milhão e 200,000 cruzados.
Id. de Pernambuco......	600,000 cruzados.
Tabaco (Contracto do).....	2 milhões e 200,000 cruzados.
Alfandega...............	1 milhão.
Tabaco..................	100,000 cruzados.
Contrato dos vinhos e azeites	200,000 cruzados.
Sobre as casas...........	400,000 cruzados.
Diamantes...............	600,000 cruzados.
Um por cento das frotas....	200,000 cruzados.
Casa da India............	300,000 cruzados.

Total.... 9 milhões 700,000 cruzados, ou 24 milhões.

(78) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 502.

elle Conde de Baschi tinha pedido áquelle Ministro havia oito mezes; porque só faltava apresental-o a ElRei seu amo para receber as suas ordens.

Dizia á vista de tão longa demora o Embaixador que se podia julgar qual haveria se elle tratasse com o Ministro Carvalho d'uma negociação de importancia, pois para alcançar o Protocolo no cabo de tanto tempo havia sido mister que elle Conde tomasse um ar de impaciencia fallando com o dito Ministro, que era muito amigo de madama de Baschi sua mulher (79).

An. 1754 Dez.º 17 Officio do Conde de Baschi participando a seu governo que havendo o Nuncio Accioli visitado o Cardeal em habitos prelaticios elle o prevenira que a visita que lhe devia fazer como a Embaixador d'ElRei de França, devia de ser nos mesmos ha-

---

(79) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXVI, f. 262.

Neste mesmo officio participava ao seu governo o Embaixador que o Marquez de Gouvea havia dado em 26 do mez antecedente por ser o dia do nascimento de seu filho uma grande festa e baile de mascaras a que fôra convidada toda a nobreza, mas não assim os Ministros Estrangeiros, o que a Côrte desapprovára em razão do lucto pela morte da Rainha mãi; dizia mais o Embaixador que o Marquez era aborrecido de todos, e principalmente da Rainha, que não gostava da Marqueza, cuja presença em Salvaterra lhe motivára algumas inquietações. (*Ibid.*)

bitos e não em samarra; mas que o Nuncio fazia nisto alguma difficuldade (80).

Officio do Conde para o Ministro dos negocios estrangeiros de França participando-lhe que a final havia recebido o Protocolo do ceremonial (81).

An. 1755
Jan.º 21

Officio do Conde de Baschi, remettendo ao Ministro Secretario d'Estado Rouillé o Protocolo do ceremonial, e referindo as explicações que tinha tido com o nosso Ministro Carvalho a respeito de diversos pontos d'elle, um dos quaes ainda estava por ajustar, e era o da audiencia dos Infantes; mas que já se havia assentado que os Infantes recebe-

An. 1755
Fev.º 11

---

(80) Arch. e vol. cit., f. 284.

Ainda em 31 d'este mez não tinha o Nuncio feito a visita ao Embaixador Conde de Baschi, em razão de pretender este que a fizesse em habitos prelaticios, querendo que se lhe fizessem as mesmas honras que ao Cardeal. (*Ibid.*, f. 285).

(81) *Ibid.*, f. 290.

Noticía neste officio o Embaixador que ElRei partira para Salvaterra, e diz que aquellas jornadas erão sobremaneira dispendiosas; que ElRei estando em Palma sem guardas, sem casa nem pagens, e sómente com a Rainha, gastára em 15 dias 500,000 cruzados; que os rendimentos ião em diminuição, as frotas do Brazil trazião menos dinheiro que d'antes, e que as despezas ião crescendo; que o Ministro Carvalho partira tambem logo para Salvaterra, por isso que estava escarmentado do máo effeito que produzira a sua ausencia de Palma, onde não tendo podido acompanhar a ElRei, o seu contrario o Abbade de Mendonça soubera tirar d'isso todo o proveito. (*Ibid.*)

rião de pé, e virião adiante d'elle Embaixador até o meio da sala, e receberião comprimento deste debaixo do docel, e ao despedir-se o Embaixador o acompanharião tambem até o meio da sala; passa depois a relatar a discussão que havia tido com Sebastião José de Carvalho para provar que na Côrte de França se recebião os Embaixadores com mais distincções, ao que aquelle Ministro lhe tornára que cada Côrte tinha os seus usos e estylos, o que tudo o Embaixador attribuia a brandura com que a França se houvera por occasião do que acontecêra ao Abbade de Livri (82).

An. 1755 Fev.º 18

Despacho do Ministro Secretario d'Estado Rouillé ao Conde de Baschi em que, depois de fazer uma exposição circumstanciada dos motivos por que a França estava armando por toda a parte, lhe dá instrucções particulares para que sendo perguntado pelo Ministro de Portugal houvesse de responder-lhe no sentido d'ellas (83).

An. 1755 Fev.º 25

Officio do Conde de Baschi pedindo instrucções á sua Côrte sobre o modo por que devia tratar aos senhores de Palhavã, que tinhão ido á Côrte, e

---

(82) Arch. cit., vol. LXXXVI da Corresp. de Portugal, f. 203.

(83) *Ibid.*, f. 315.

Este despacho, que é interessantissimo, irá na Secção XIX de nossas relações com Inglaterra, a que pertence.

havião sido tratados por altezas; e beijava-se-lhes a mão (84).

Officio do Embaixador Conde de Baschi em que refere que raras erão as vezes que via o Ministro Carvalho, que era mui pouco communicativo pelo muito que tinha a fazer, porêm que quando elle acertava de entrar em conversação sobre o que havia feito nas Côrtes de Vienna e de Londres era para nunca acabar, e conclue dizendo que o dava pelo Portuguez mais determinado que jamais havia existido (85).

An. 1755 Março 4

Officio do Conde de Baschi participando ao Ministro Rouillé, que havia feito leitura ao Ministro dos Negocios Estrangeiros Sebastião José de Carvalho do seu Despacho de 18 de Fevereiro antecedente, e que aquelle Ministro lhe significára que ElRei seu amo veria com grande sentimento a falta d'harmonia que parecia reinar entre as Côrtes de França e de Inglaterra (86).

An. 1755 Março 11

---

(84) Arch. e vol. cit., f. 320.

(85) *Ibid.*, f. 325.

Diz mais o Embaixador neste officio que se fallava em dar successor a Pedro da Mota, e dizia-se seria Fidalgo da Silveira que havia sido Ministro em Londres e estivera alguns annos em Pariz, e que o Ministro Carvalho tratava de arredar do Ministerio o Ministro Lacerda, e Encerrabodes, que residia nesse tempo em Roma e era tido pelo mais habil que havia em Portugal. (*Ibid.*)

(86) Arch. cit., vol. LXXXVI, f. 330.

An. 1755 Março 25 — Despacho do Ministro dos Negocios Estrangeiros de França para o Embaixador Conde de Baschi, sobre o pouco adiantamento que tinha a negociação que tratava com Inglaterra ácerca do comprimento do art. XXIII do Tratado d'Aix-la-Chapelle, ordenando-lhe de fazer leitura d'ella mas de não deixar tirar copia, e recommendando-lhe de observar os passos que désse a nossa Côrte, e os Ministros estrangeiros que nella residião, e bem assim quanto por uns e outros fosse dito (87).

An. 1755 Abril 16 — Officio do Conde de Baschi no qual respondendo ao conteúdo do despacho do Ministro de 25 de Março, e as recommendações que nelle lhe havia sido feitas, diz que tendo mui poucas occasiões de fallar a ElRei e aos seus Ministros era-lhe mui difficil o poder fazer juizo do que elles pensavão ácerca das desavenças que havia entre a França e a Inglaterra; que ElRei de industria evitava que lhe tocassem naquelle assumpto por isso que estava sem dinheiro, sem tropas, e sem marinha (88).

An. 1755 Maio 20 — Officio do Embaixador Conde de Baschi queixando dos vexames que aos negociantes francezes

---

(87) Arch. cit., vol. LXXXVI, f. 333.

(88) *Ibid.*, vol. LXXXVII, f. 20.

Numa duplicata d'este mesmo officio datada de 29 do mesmo ajuntava o Embaixador que a nossa Côrte se occupava mais da Opera e de Cafarelli, do que da paz e da guerra, e do mais que pelo mundo se passava. (*Ibid.*, f. 25.)

fazia o Provedor da Alfandega, e a este proposito renovava os conselhos que já por vezes havia dado ao seu governo de empregar com os Portuguezes um tom ameaçador, no que nada aventurava, por isso que Portugal estava na maior decadencia que se podia dar, e conclue que se a guerra se viesse a romper entre a França e a Inglaterra talvez fosse Portugal mais oneroso áquella Potencia que util á França com os seus portos (89).

An. 1755 Maio 27

Despacho do Ministro Secretario d'Estado de França para o Conde de Baschi, significando-lhe que elle estava certo que a Côrte de Portugal havia de ver com indifferença as discussões e differenças que por causa da America se havião alevantado entre a França e a Inglaterra, mas que todavia tinha para si que S. M. Fidelissima e seus Ministros devião maduramente reflectir nos inconvenientes que devião de resultar para todas as Potencias que tinhão dominios naquella parte do mundo a superioridade e poder que os Inglezes pretendião nella ter (90).

An. 1755 Junho 3

Continúa o Conde de Baschi a queixar-se da indisposição que existia em Portugal contra os Estrangeiros, e das extorsões que contra elles commettião os subalternos, não que tal fosse a von-

---

(89) Arch. cit., vol. LXXXVII, f. 34.
(90) *Ibid.*, f. 41.

tade d'ElRei nem de seus Ministros, mas porque não tinha o governo o vigor que era necessario para atalhar taes excessos; e conclue participando era chegada a Lisboa a noticia da morte do nosso Enviado em Pariz o Commendador Lacerda (91).

An. 1755 Junho 17

Officio do Conde de Baschi dando parte do como no dia 8 o viera buscar para a hospedagem D. Francisco de Sousa, Védor da Casa Real, e o hospedára em Marvilla na casa do Patriarcha, e que elle Embaixador lhe dera a direita quando entrára no quarto; que tudo se achava adereçado com a maior magnificencia; que a cama era soberba e havia sido comprada para o casamento d'ElRei D. João V, mas não havia servido; que a mesa fôra sempre de 30 talheres; que o cortejo fôra de 58 carruagens a maior parte magnificas e puxadas a seis; que havia na praça do palacio 4 regimentos postos em alas, e ElRei e a Familia Real estavão á janella.

Passando depois a fallar de sua entrada no Paço diz que atravessára muitos quartos e fôra ter a duas grandes salas que ElRei D. João V havia mandado fazer á imitação das salas ducal e real do Vaticano, as quaes estavão armadas de bellissimas tapeçarias.

ElRei estava num throno de 3 degráos, e o Ministro Carvalho á sua esquerda. Trazia ElRei um manto preto com uma rica prezilha de diamantes

---

(91) Arch. cit., vol. LXXXVII, f. 48.

no chapéo. Abaixo do throno estavão os tres Principes bastardos (92). ElRei o recebêra com um ar risonho e fallou-lhe sempre em francez (93).

Despacho do Ministro Secretario d'Estado de França para o Conde de Baschi ordenando-lhe de fazer ao nosso Governo as representações que lhe parecessem acertadas em razão dos vexames que se fazião aos negociantes francezes na Alfandega de Lisboa, usando todavia de moderação, e que antes de romper no excesso de as fazer mais vivas, deveria primeiro dar-lhe parte do resultado das primeiras, e rematando, dizia-lhe, que lhe recommendava de se conduzir com circumspecção e tento com a Côrte de Lisboa (94).

An. 1755 Junho 17

Officio do Embaixador Conde de Baschi, em que continúa a apresentar a nossa Côrte como indifferente a todas as considerações e projectos politicos, dizendo que não conhecia outros senão a de agradar aos Inglezes, de quem se temião ; e que o Ministro Sebastião José de Carvalho, deslumbrado com o poder maritimo de Inglaterra, e comparando-o

An. 1755 Junho 24

---

(92) Erão os chamados meninos de Palhavã, filhos naturaes reconhecidos do Sr. Rei D. João V.

(93) Arch. cit., vol. LXXXVII, f. 62.

A Gazeta de França em data de 11 de Junho fez menção da entrada publica d'este Embaixador. Gazeta d'este anno, p. 339 e 354.

(94) Arch. e vol. cit., f. 60.

com o da França, o exaltava em todas as occasiões contando o que naquella Côrte vira, e elle Embaixador nenhuma duvida tinha da grande opinião que aquelle Ministro tinha do poder d'Inglaterra, e o partido que tomaria depois d'uma pratica que com elle tivera ácerca da licença que lhe pedira para a entrada de toda a esquadra franceza no Tejo: assim que tinha para si que a Côrte de Portugal olharia para o engrandecimento do poder Inglez na America, como para um acontecimento que as forças humanas não podião contrastar, e se guardaria de praticar o menor acto que podesse de qualquer modo offender uma nação que ella prezava, e temia mais que a quantas na Europa havia, que todavia algumas avanias que havião sido praticadas contra os Estrangeiros e contra os proprios Inglezes, não se devião imputar ao Ministerio, porque erão consequencias naturaes de um governo sem vida, e do receio que o proprio Ministro tinha das pessoas que cercavão a ElRei (95).

An. 1755 Junho 26 — Entra no porto de Lisboa uma esquadra franceza partida de Brest debaixo das ordens do Conde du Guay (96).

An. 1755 Julho 1 — Officio do Embaixador Conde de Baschi para o Ministro dos Negocios Estrangeiros, dando-lhe parte

---

(95) Arch. cit., vol. LXXXVII de Portugal, f. 77.
(96) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 366.

que tendo pedido ao Ministro Carvalho licença para a esquadra franceza, commandada pelo Conde de Guay, composta de 6 navios de linha e 3 fragatas, o Ministro lhe respondêra que não podia fazer-lhe naquelle particular a vontade por ser contra a observancia do Art. VII do Tratado d'Utrecht, usando comtudo, nesta negativa, dos termos mais polidos e obsequiosos; motivo por que só havião entrado os seis navios que forão fundear defronte do Paço.

Que passára a pedir audiencia a ElRei para apresentar-lhe o corpo da officialidade, o que lhe fôra graciosamente concedido, e até se facultára licença á esquadra para salvar a ElRei dentro do porto com 21 tiros. Que ElRei recebêra a officialidade com um ar por extremo gracioso e fizera muitas perguntas a M. de Guay.

Que ao depois apresentára os officiaes que erão Cavalheiros de Malta ao Infante D. Pedro, Grão Prior de Crato, que deo mostras de ser mui sensivel áquella attenção, e os tratára com grande affecto, de sorte que a audiencia fôra o mais longa que podia ser (97).

An. 1755 Julho 8

Officio do Embaixador Conde de Baschi participando ao Ministro Secretario d'Estado que, tanto

(97) Arch. e vol. cit., f. 97.

No dia dos annos do Infante D. Pedro a esquadra embandeirada salvou com 19 tiros. ElRei mandou dar 185 bilhetes para os officiaes irem á Opera; e todos os bilhetes forão empregados.

por occasião da sua audiencia publica, como pela presença da esquadra franceza no Tejo, não havia demonstração de amizade e de boa harmonia, em que desejava estar com a Côrte de França, que tanto ElRei, como os Infantes e Ministros lhe não houvessem dado, acompanhando-as das expressões mais significativas e obrigantes, e entre estas as de que o Infante D. Pedro se havia servido na occasião da salva, que a esquadra lhe déra no dia de seus annos, erão dignas de serem referidas, que o Infante lhe mandára dizer pelo Conde de São Lourenço, seu camarista, que estava mui penhorado da attenção d'elle Embaixador, e do commandante da esquadra, e que o seu reconhecimento era igual ao respeito que tinha a ElRei de França ; assim que pensava o Embaixador que semelhantes finezas devião encontrar em França igual correspondencia ; porêm para se não mostrar em contradicção com o que havia dito nos officios precedentes, continuou dizendo que nem por isso deixavão os negociantes francezes de serem maltratados por molleza do governo ; e vindo a final a fallar de Sebastião José de Carvalho, conclue com esta exclamação : « Oh ! qu'il est Portugais en tout (98) ! »

An. 1755 Julho 20 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros de Rouillé para o Conde de Baschi, dando-lhe parte do conflicto que houvera

(98) Arch. e vol. cit., f. 102.

entre a esquadra ingleza do Almirante Boscawen e 3 navios francezes, o que motivára o mandar ElRei de França retirar de Inglaterra o Embaixador Duque de Mirepoix sem se despedir (99).

An. 1755 Julho 21

Carta escrita de Lagos, em que se dá parte ao Ministro de França que dois chavecos francezes havião sido maltratados naquelle porto pelos habitantes d'elle (100).

An. 1755 Agost. 12

Officio do Conde de Baschi, participando que ficava informado da nomeação de M. Grenier para consul de França em Lisboa, e juntamente que o Ministro Sebastião José de Carvalho lhe havia communicado que ElRei seu Amo estava determinado a nomear um Embaixador para residir junto a ElRei de França, mas que a escolha estava ainda por se fazer (101).

An. 1755 Agost. 26

Continúa neste officio o Embaixador Conde de Baschi a animar e indispor a sua Côrte contra a de Lisboa, dizendo que os Portuguezes estavão persuadidos de que a Inglaterra era a Potencia mais poderosa do mundo, e que por tanto se inclinarião para a parte d'ella antes do que para a de França, confessando todavia que não podia assegural-o

---

(99) Arch. cit., vol. LXXXVII, f. 118.
(100) *Ibid.*, f. 121.
(101) *Ibid.*, f. 146.

ao certo por ser cousa summamente difficil saber-se o que se passava pelas pessoas principaes, por serem estas inaccessiveis, antes pelo contrario lhe parecia que aquelle reino trataria de conservar-se neutral na guerra que se ia a romper, como havia praticado nas antecedentes; porque sendo um Estado pequeno e de poucas forças não lhe convinha tomar partido por nenhum dos belligerantes, e por outra parte era inutil aos Inglezes, que sabião mui bem que ligando-se com os Portuguezes, terião de levar ás costas um cadaver que não podia ajudar-lhes e a quem todavia era mister defender, e por outra talvez fosse proveitoso para a França o ternos por inimigos, pelo empuchamento de que seriamos áquelles que de nós se encarregassem, e pela diversão de forças de que seriamos causa, e tambem porque assim podião os Francezes capturar alguma das frotas do Brazil (102).

An. 1755 Agost. 26 — Responde o Ministro dos Negocios Estrangeiros de França, ao officio precedente, dizendo: que o Embaixador que ElRei de Portugal mandasse a França seria recebido com aquellas demonstrações de amizade, e de respeito, que erão proprias dos sentimentos que ElRei de França tinha por S. M. Fidelissima, e do desejo que lhe assistia de viver com elle na mais perfeita intelligencia (103).

---

(102) Arch. cit., vol. LXXXVII de Portugal, f. 152.
(103) *Ibid.*, f. 151.

Despacho do Ministro dos Negocios Estrangeiros, M. de Rouillé, para o Conde de Baschi, significando-lhe que estava persuadido que a Côrte de Lisboa observaria a mais estricta neutralidade se, por ventura, as dissensões que a França tinha com a Inglaterra viessem a degenerar em guerra aberta (104). An. 1755 Set.° 22

Despacho de M. de Rouillé para o Embaixador, dando-lhe parte que o Enviado Portuguez em Pariz, Lacerda, havia a final alcançado que lhe fossem entregues os papeis pertencentes a ElRei de Portugal, que se achavão entre os espolios do fallecido Mendes de Goes (105). An. 1755 Set.° 29

Despacho do Ministro Rouillé para o Conde de Baschi, recommendando-lhe de tratar de saber a que negocio havia ElRei de Portugal mandado para Inglaterra o Ministro que tinha na Haia, segundo lhe havia constado (106). An. 1755 Out.° 6

Tinhão D. Luiz da Cunha, Ministro de Portugal, e o Cavalheiro d'Abreu, Ministro d'Hespanha, frequentes conferencias com os Ministros Inglezes, as quaes versavão sobre a mediação offerecida por SS. MM. Catholica e Fidelissima para acommodar An. 1755 Out.° 16

---

(104) Arch. e vol. cit., f. 176.
(105) *Ibid.*, f. 178.
(106) *Ibid.*, f. 188.

as differenças que existião entre a Côrte de Londres e de Pariz, e era opinião geral que tambem tal era a missão de que vinha encarregado M. Mello de Castro (107).

An. 1755 Out.º 21 — Officio do Embaixador Conde de Baschi para o Ministro, em que refere que n'uma conferencia que tivera com o Ministro Carvalho, a respeito do espolio de Mendes de Goes, este lhe declarára que não podia, por nenhuma condição, admittir que o direito chamado d'aubaine fosse applicavel áquelle caso, e que ElRei seu Amo não consentiria que seus vassallos fossem sujeitos em França áquelle direito, não havendo reciprocidade em Portugal a respeito dos Francezes, e como a discussão se fosse prolongando, acrescenta, que o sobredito Ministro lhe dera a entender, que a applicação d'aquelle direito não era de grande momento para a França, por isso que poucos Portuguezes morrerião em França, e porque com semelhante confisco nenhum haveria que ali quizesse residir. Com o que estava o Embaixador fóra de si, como quem estranhava que sendo o Reino de Portugal tão pequeno, quizesse em tudo hombrear com a França, exigindo uma inteira reciprocidade (108).

An. 1755 Nov.º 3 — Officio do Conde de Baschi, escripto do campo aonde estava abarracado, por occasião do terremoto

(107) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 513.
(108) Arch. cit., vol. LXXXVII de Portugal, f. 207.

de Lisboa, em que diz que aproveitado o pequeno momento de descanço que tinha para dar-lhe parte do horrivel acontecimento que no 1.º d'aquelle mez pelas 9 horas e meia da manhã, toda Lisboa havia sido arrasada com um tremor de terra que havia durado mais de 5 minutos; que a maior parte das casas cahírão no chão, e que como havia fogo em muitas d'ellas lavrára o incendio ao mesmo tempo em seis lugares, o qual, ateado pelo vento, consumira aquella cidade que seria mister de mais d'um seculo para se refazer de tão grande perda. Que o palacio em que residia cahira tambem, perdendo elle todos os seus moveis, que avaliava em 20,000 escudos: toda a gente de sua casa se salvou e tambem elle porque fugira em chambre. Que o Embaixador d'Hespanha Pereladasuccumbira porque indo a sair da porta do Palacio, lhe cahírão sobre a cabeça as armas d'Hespanha. Que o Nuncio havia tambem perdido todos os seus criados. Que se tinha grande receio lavrasse depois a fome, mas que segundo as boas providencias que a Côrte dava era provavel que se evitasse aquelle novo flagello. Que fôra ver ElRei e a Familia Real e o achára animado, e enternecido, e com uma grandeza d'alma digna d'um monarcha (109).

Continúa o Embaixador a informar a sua Côrte do terremoto, dizendo que os tremores começavão

An. 1755 Nov.º 8

---

(109) Arch. e vol. cit., f. 224.

a diminuir, e posto que de quando em quando se sentissem ainda alguns pequenos, houvera ainda um assás grande ás 4 horas da manhã; que a cidade do Porto havia tambem soffrido, e do mesmo modo o Algarve. Que as providencias que se tinhão tomado para bastecer de viveres a cidade, para enterrar os mortos, atalhar os roubos, e refrear o zelo indiscreto dos Prégadores fanaticos, que erão tambem outro genero de flagello, tinhão sido prudentes e efficazes (110).

An. 1755 Nov.º 11

Officio do Embaixador Conde de Baschi sobre o mesmo assumpto, participando a seu governo que Lisboa estava inteiramente arrazada, e proseguindo diz que se devia fazer justiça ao Ministerio ou antès ao Ministro Carvalho, que ordena promptas e bem entendidas providencias no meio d'aquella calamidade geral; que a abundancia reinava na cidade sem carestia; e como Lisboa fosse havia muito o valhacouto da ralé de todo o reino, havião sido os ladrões que havião alimentado o fogo e espalhado boatos aterradores para obrigarem as gentes a desampararem as casas, para ao depois as saquearem, como havião feito ás sacristias e aos cofres dos negociantes mais ricos; porêm que o governo tolheolhe o sairem da cidade e mandando proceder contra elles os foi justiçando, e os que forão conven-

(110) Arch. do Minist. dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXVII, f. 227.

cidos de pequenos roubos erão mandados para as galés e ajudavão a retirar o entulho (111).

Officio do Conde de Baschi participando que ainda estava abarracado porque os abalos continuavão, posto que cada vez fossem menos sensiveis; que não havia em Lisboa uma só casa que estivesse segura, salvo no bairro de Belém, para onde se havia a Côrte retirado.

An. 1755 Nov.º 15

Continuavão as chuvas, ElRei havia prohibido de se edificarem casas em Belém, e estava determinado a reedificar a cidade no mesmo lugar em que estava, projecto diz o Embaixador que lhe parecia inexequivel com quanto tivesse sido resoluto e decidido.

Que o Ministro Pedro da Motta havia fallecido; que se tinha augmentado a guarnição de Lisboa, e se continuava na execução de quantos havião commettido roubos; que em taes circumstancias não se cuidava em Portugal de cousa que dissesse relação com os negocios d'outras Potencias da Europa (112).

Despacho do Ministro Rouillé para o Embaixador, participando que o Gabinete Portuguez fôra

An. 1755 Nov.º 18

(111) Arch. e vol. cit., f. 230.

Neste officio refere o mesmo Embaixador muitas outras particularidades do terremoto que assentámos não devião ter aqui lugar.

(112) *Ibid.*, f. 230.

mal informado pelo Enviado Lacerda, no que dizia respeito aos Piemontezes, dizendo não erão sujeitos ao direito *d'aubaine*, sendo que o erão bem como os demais estrangeiros, á excepção d'aquelles que forão d'isso dispensados por tratados especiaes (113).

An. 1755 Nov.º 19

Officio do Embaixador Conde de Baschi, participando que havião chegado de Madrid quatro carros carregados de dinheiro que SS. MM. Catholicas offerecião a ElRei de Portugal bem como todos os viveres e auxilios de que necessitasse; havia tambem o governo hespanhol mandado ordem á Alfandega de Badajoz de eximirem de todo o direito as mercadorias que passassem d'ali para Portugal. Participa mais que no cabo d'uma procissão como ElRei o visse lhe perguntára se não tinha recebido noticias de França depois do terremoto, o que obrigára a communicar as que tinha. Que ElRei d'Hespanha logo que soubera da morte de seu Embaixador fizera o filho d'elle seu camarista com ter tão sómente 8 annos de idade e lhe dera uma tença (114).

An. 1755 Nov.º 25

Prosegue o Embaixador a referir as consequencias do terremoto, e diz que apezar da severidade do governo estava Lisboa inçada de ladrões; que

(113) Arch. e vol. cit., f. 242.
(114) *Ibid.*, f. 244.

o Ministro Carvalho assumira todo o poder, e ElRei, que ao principio era mui accessivel, vivia encerrado, como se estivesse dissaboriado e aborrido de ouvir queixas ; que era tal o fanatismo dos frades que tinhão hido a Belem exhortar ElRei a fazer uma confissão publica ; que por outras muitas particularidades se achava Portugal ameaçado d'um horrivel porvir (115).

An. 1755 Nov.º 27

Officio de M. de Rouillé, Ministro dos Negocios Estrangeiros de França, para o Conde de Baschi, significando-lhe que o funesto acontecimento succedido em Lisboa havia causado a ElRei, seu Amo, grandissimo sentimento, e que todo o seu reino lhe havia feito companhia no pezar que d'isso tivera, e assim lhe ordenava de o testificar a ElRei e á Rainha de Portugal nos termos os mais energicos, porque tudo quanto a este respeito lhes dissesse seria a mais exacta verdade ; significando juntamente aos sobreditos Rei e Rainha que as razões e considerações de parentesco, d'alliança, d'amizade, religião e humanidade havião tambem abalado o coração d'ElRei de França e avivado nelle os sentimentos de ternura e de admiração por SS. MM. Fidelissimas, por isso que havião dado em tão cruel provação as provas mais respeitaveis do mais virtuoso valor, e da mais heroica generosidade ; assim que se não podia sem enternecimento reflectir

(115) Arch. cit., vol. LXXXVII, f. 250.

na situação em que se achavão as ditas Fidelissimas Magestades, e na grandeza d'alma com que de certo modo punhão em esquecimento os seus proprios males, e só se occupavão das calamidades de seus vassallos (116).

An. 1755 Dez.º 1 — Officio do Embaixador Conde de Baschi para M. de Rouillé dando parte de como entregára a ElRei D. José as cartas em que Luiz XV lhe dava parte do nascimento do Conde de Provença (117).

An. 1755 Dez.º 2 — Despacho do Ministro dos Negocios Estrangeiros para o Embaixador Conde de Baschi significando-lhe que se lhe não podia conceder licença para se retirar de Portugal na presença dos desastres do terremoto e dos motivos de desgosto que tinhão SS. MM. Fidelissimas, pois que em tal occasião era indispensavel que houvesse junto ás sobreditas Magestades um Embaixador d'ElRei de França para com suas assiduidades e assistencia dar-lhes uma prova da grande parte que o mesmo monarcha tomava na afflicção em que estavão (118).

An. 1755 Dez.º 6 — Officio do Conde de Baschi dando conta ao seu governo das providencias que se tomavão concernente á Alfandega e ao commercio, de cujas cir-

(116) Arch. e vol. cit., f. 254.
(117) *Ibid.*, f. 256.
(118) *Ibid.*, f. 258.

cunstancias se havia aproveitado o Ministro Mendonça com felicidade para alcançar d'ElRei a graça e perdão dos que se achavão em desterro por terem assignado a representação contra a Companhia do Maranhão, o que obteve por se ter apressado, porque se tardára mais um instante o Ministro Carvalho teria posto estorvo áquelle acto de humanidade; pela mesma occasião noticía o Conde a sua chegada naquelle mesmo dia que tivera immediatamente audiencia d'ElRei, indo apear-se no jardim de Belem, onde estavão armadas as barracas Reaes (119).

Carta d'ElRei Luiz XV para ElRei D. José significando-lhe o quanto o magoára o desastre do

An. 1755
Dez.º 8

(119) Arch. cit., vol. LXXXVII de Portugal, f. 259.

Em officio do mesmo mez participava o Conde de Baschi que o Embaixador d'Hespanha Conde d'Aranda havia desembarcado em Belem no dia 5, e que fôra logo conduzido á audiencia d'ElRei, que o esperava fóra da barraca pelo joven Conde da Ribeira; que ao depois se fôra alojar n'uma quinta do Duque de Banhos (Duque d'Aveiro), sita ao pé do convento de Belem. E continuando a dar noticias dos estragos que havia feito o terremoto, dizia que a bella capella de São Roque não havia soffrido do abalo, nem tão pouco os arcos das Aguas-Livres, cuja altura accrescentava era prodigiosa; sendo que o maior tinha alguns pés de mais que as torres de N. S. de Pariz, e observa que as obras de cantaria se fazião em Portugal com mais perfeição do que em outro qualquer paiz. Os Archivos da Torre do Tombo se salvárão, continúa o mesmo Embaixador, mas não assim os das Secretarias, que forão pasto das chammas, á excepção do que se achava em casa de Sebastião José de Carvalho. (*Ibid.*, f. 279).

terremoto, e offerecendo-lhe tudo quanto fosse necessario para allivio dos povos e consolidação do reino, lisongeando-se de que S. M. Fidelissima consideraria aquelles seus offerecimentos como uma consequencia natural de sua constante amizade (120).

An. 1755 Dez.º 8

Despacho de M. de Rouillé, Ministro dos Negocios Estrangeiros de França, para o Embaixador Conde de Baschi participando-lhe que ElRei, seu Amo, achando-se pelos officios d'elle Embaixador mais bem informado das calamidades de que havia sido causa o terremoto, ordenára a elle Ministro de despachar-lhe um expresso com duas cartas (as que damos atraz) que havia escripto a ElRei e Rainha de Portugal, nas quaes elle Embaixador veria que S. M. Christianissima offerecia áquelles desgraçados Principes os soccorros que estavão em seu poder; e para que elle Embaixador podesse realizar aquelles offerecimentos, se SS. MM. Fidelissimas os aceitassem, elle Ministro juntava copia de duas cartas que M. Monmatel escrevia a seus correspondentes de Madrid.

Que elle Embaixador devia pedir audiencia para entregar aquellas cartas a SS. MM. Fidelissimas e segurar-lhes de viva voz nos termos mais adequa-

---

(120) Arch. e vol. cit., f. 271.
Na mesma data e sobre o mesmo assumpto se encontra a f. 273 outra carta d'ElRei de França para a Rainha de Portugal.

dos o vivo e sincero interesse que ElRei Christianissimo tomava na critica situação em que elles se achavão, e o grande desejo que lhe assistia de dar-lhes naquella occasião um testemunho de sua terna amizade. Que ElRei seu Amo fiava d'elle Embaixador o desempenho da commissão de ser interprete dos sentimentos de seu coração.

Autoriza o Ministro pela mesma occasião ao Embaixador a dar alguns soccorros aos Francezes que havião padecido em seus bens por occasião do terremoto (121).

---

(121) Arch. cit., vol. LXXXVII, f. 273.

Com este officio se acha junta uma Memoria datada do dia antecedente que passamos a substanciar, da qual se verá que os offerecimentos da França não erão tão despidos de interesse, como parecem.

Papel ou Memoria que se acha junto ao despacho de M. de Rouillé de 8 de Dezembro de 1755, com a data de 7 do mesmo mez, e enviado ao Governo por M. de Sechelles.

Começa o autor dizendo que erão notorios os grandes proveitos que os Inglezes colhião do commercio que fazião com Portugal; que a catastrophe do terremoto havia esgotado todos os cofres d'ElRei de Portugal, e que aquelle reino se achava em consequencia d'isto na impossibilidade de armar frotas para o Brazil; que a nação Ingleza não se descuidaria de aproveitar-se da occasião para estabelecer relações commerciaes com aquellas possessões; que por conseguinte na critica circumstancia em que Portugal se achava devia a França tratar de se aproveitar d'aquella aberta, e por uma negociação prompta e bem conduzida por alguns soccorros que lhe prestasse alcançaria grandissimos favores. (Arch. e vol. cit., f. 274).

An. 1755
Dez.º 15

Officio do Conde de Baschi participando que em cumprimento do Despacho de 8 do mesmo mez tinha ido a Belem, e communicára a Sebastião José de Carvalho as ordens que tinha, o qual as achára concebidas de modo a darem a ElRei seu Amo e á Rainha grande consolo, e lhe rogára houvesse de confial-as, o que elle Embaixador fizera de mui boa vontade. Que ao depois fôra ás barracas onde ElRei e a Rainha estavão aposentados, e os achára mui assustados por causa d'outro grande tremor de terra que houvera na 5.ª feira ás 5 horas da manhã e que durára 2 minutos, não occasionando outro damno senão o de fazer cahir dois sinos da Patriarchal, que se achavão abalados com o primeiro. E acrescentava o Embaixador que se não passavão 24 horas sem que se sentisse algum abalo, de modo que a gente se ia já acostumando (122).

An. 1755
Dez.º 16

Despacho do Ministro Rouillé para o Embaixador Conde de Baschi manifestando-lhe o receio que tinha de que o Senhor D. José engeitasse o dinheiro da França como era natural, havendo engeitado o de Hespanha. Pede-lhe uma relação circumstanciada do terremoto (123).

An. 1755
Dez.º 23

Carta autographa d'ElRei D. José escrita a Luiz XV agradecendo os offerecimentos que aquelle So-

---

(122) Arch. e vol. cit., f. 279.
(123) *Ibid.*, f. 288.

berano lhe havia feito por occasião do terremoto, concebida em termos affectuosos dizendo, que S. M. Christianissima com aquelle testemunho de amizade o obrigára muito, não só alliviando-lhe no pezar pela companhia que nelle lhe fizera, mas tambem procurando dar-lhe provas efficazes de sua grandeza (124).

An. 1755 Dez.º 24

Officio do Embaixador Conde de Baschi em que se queixa da precedencia que o Conde d'Aranda, Embaixador de Familia, tomára sobre elle na capella, quando ambos se apresentarão nella para fallar a ElRei e á Rainha (125).

An. 1755 Dez.º 30

Despacho do Ministro dos Negocios Estrangeiros de França para o Conde de Baschi: nelle vindo o Ministro a fallar das hostilidades que a Côrte de Londres praticava contra a França e dos aggravos que d'ella tinha esta ultima Potencia declara que

---

(124) Arch. e vol. cit., f. 296.

A fol. 279 se acha tambem a carta autographa da Rainha para ElRei de França sobre o mesmo assumpto e concebida quasi nos mesmos termos; uma e outra forão entregues áquelle Soberano por José Galvão de Lacerda, que então era nosso Ministro em Pariz.

(125) Arch. e vol. cit., f. 300.

Para que semelhante incidente se não tornasse a renovar o Conde de Baschi recorreo ao nosso Ministerio, e pelos documentos que encontrei foi isto occasião de se passarem algumas explicações entre as Côrtes de Madrid e de Versalhes.

ElRei Christianissimo estava determinado a repellir a força pela força, e que de ordem sua prescrevia a elle Embaixador de remetter aos nossos Ministros copia da Memoria que lhe mandava com aquelle despacho, tendo todo o cuidado de fazer aquellas observações que o caso pedia (126).

An. 1755 Dez.º 31 Officio do Conde de Baschi em que dá conta da audiencia que tivera do Senhor Rei D. José, no qual em conformidade com as ordens que tinha lhe fizera da parte d'ElRei, seu Amo, offerecimento de todo o dinheiro que quizesse acceitar; diz que El-Rei o ouvira com um ar mui risonho e satisfeito, e lhe respondêra que se não podia ser mais grato e reconhecido do que elle o era áquelle testemunho d'amizade d'ElRei de França, e que sobre aquelle ponto lhe faria dar resposta por seus Ministros. Que elle vira ao depois o Ministro Carvalho, a quem dissera que ElRei Luiz XV, seu Amo, não limitava os seus offerecimentos, e que S. M. Fidelissima lhe não poderia dar maior prova de sua amizade nem mais sensivel do que aceitando os sobreditos offerecimentos. Que o Ministro lhe respondêra quasi nos mesmos termos d'ElRei, porêm como passados dias, tivesse occasião de fallar com aquelle Soberano, elle lhe dissera que se achava na impossibilidade de se aproveitar da boa vontade d'ElRei de França, mas que nem por isso deixava

---

(126) Arch. e vol. cit., f. 320.

de lhe ser agradecido, e o Ministro Carvalho tendo-lhe ido levar em pessoa as respostas das cartas d'El-Rei de França, lhe dissera que se ElRei, seu Amo, se visse na necessidade, o que não era impossivel nas tristes difficuldades em que se achava, de recorrer a S. M. Christianissima já para dinheiro, já para architectos ou outras cousas, o faria com summo prazer. O Embaixador assentava que a mesma resposta se havia feito a M. de Castres (127).

An. 1756 Jan.º 13

Despacho do Ministro Rouillé no qual depois de fallar do que se dizia na Europa ácerca do terremoto, polidamente estranha ao Embaixador as expressões pouco civís de que elle se tinha servido para com o Conde d'Aranda na discussão que com elle tivera ácerca da precedencia, das quaes o Gabinete de Madrid se havia queixado a ElRei de França (128).

An. 1756 Jan.º 16

Officio do Embaixador agradecendo á sua Côrte a mercê que lhe havia feito ElRei Luiz XV, e participando que fôra tambem dar d'isso parte a S. M. Fidelissima, e lhe significára que ElRei, seu Amo, lhe fizera aquella honra sem duvida pela satisfação que a dita Fidelissima Magestade lhe mandára dizer que tinha do modo com que elle se tinha havido residindo junto á sua pessoa.

---

(127) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. cit. f. 321.

(128) *Ibid.*, vol. LXXXVIII, f. 3.

Que ElRei lhe fizera uma resposta polida e mui graciosa (129).

An. 1756 Jan.º 23

Carta do Embaixador Conde de Baschi para Sebastião José de Carvalho, Ministro dos Negocios Estrangeiros, perguntando-lhe se com effeito S. M. Fidelissima havia aceitado os offerecimentos de S. M. Catholica, não que disso tivessse ciume, porêm sim porque aquella aceitação lhe daria esperanças da que pelo tempo adiante a mesma Fidelissima Magestade viria a aceitar os d'ElRei Christianissimo, e neste caso poria os Banqueiros de prevenção (130).

An. 1756 Jan.º 23

Respondendo o nosso Ministro á carta antecedente do Embaixador Conde de Baschi, diz-lhe que sente muito não poder annunciar-lhe qual seria a deliberação que ElRei, seu Amo, se resolveria a tomar ácerca dos offerecimentos de S. M. Catholica, por isso que a correspondencia d'aquelles Soberanos era familiar, passada unicamente entre elles e escripta por suas proprias Reaes mãos, de sorte que não pertencia aos Ministros respectivos outra cousa mais do que o encaminharem a seus destinos as missivas d'aquella fraternal correspondencia; que todavia elle procuraria occasião de saber d'ElRei, seu Amo, se se aproveitaria dos offerecimentos de S. M. Christianissima, e não se descuidaria de pôr a S. Ex.ª de prevenção (131).

(129) Arch. cit., vol. LXXXVIII, f. 23.
(130) *Ibid.*, f. 29.
(131) *Ibid.*, f. 30.

Officio do Conde de Baschi em que participa ao seu governo que havia communicado ao Ministro dos Negocios Estrangeiros de Portugal Sebastião José de Carvalho a requisição da França á Inglaterra, e que aquelle Ministro se limitára a responder-lhe que a communicaria a ElRei, seu Amo, assim como tudo o mais que elle Embaixador lhe havia exposto em abono da justiça que assistia a ElRei de França.

An. 1756 Jan.º 27

Da dita requisição entregou tambem o Embaixador uma copia ao Ministro Mendonça e ao Embaixador d'Hespanha, e deo d'ella leitura aos Francezes (132).

Officio do Conde de Baschi em que dizia não ter até então podido encontrar-se com o Ministro Carvalho, nem saber d'ElRei D. José, apezar de ter ido duas vezes a Belem, qual era a opinião d'este Soberano e de seu Ministro ácerca da requisição que ElRei de França havia feito á Inglaterra (133).

An. 1756 Fev.º 3

Officio do Conde de Baschi em que depois de dar parte da doença do nosso Ministro Carvalho pede ao Ministro instrucções para poder responder em dous casos relativos ao direito d'*aubaine*; convém a saber: 1.º se o Governo Portuguez intentasse

An. 1756 Fev.º 9

(132) Arch. cit., vol. LXXXVIII de Portugal, f. 32.
(133) *Ibid.*, f. 38.

applical-o aos Francezes que fallecessem naquelle reino; 2.º se o nosso Governo viesse a entrar em negociação para alcançar a abolição em França do sobredito direito em favor dos Portuguezes (134).

An. 1756 Fev.º 14 — Despacho do Ministro em resposta ao officio antecedente, declarando nelle que ElRei de França estava nas disposições mais sinceras de proteger e favorecer em seus Estados aos vassallos de S. M. Fidelissima quanto o permittissem as leis e usos nelles estabelecidos; mas que o direito d'*aubaine* era de natureza tal que não admittia excepção alguma, excepto em favor dos vassallos d'aquellas nações cujos Soberanos havião feito com os de França um ajuste e tratado particular sobre aquelle assumpto (135).

An. 1756 Fev.º 17 — Despacho do Ministro dos Negocios Estrangeiros de França para o Conde de Baschi, significando-lhe que posto que Sebastião José de Carvalho nosso Ministro não julgasse acertado anticipar o seu juizo ao d'ElRei, seu Amo, sobre a requisição feita por parte d'ElRei de França á Inglaterra, tinha elle tão boa opinião d'aquelle Ministro que estava persuadido que no interior approvava os motivos que havião dado occasião áquella requisição da parte d'ElRei Christianissimo (136).

---

(134) Arch. cit. vol. LXXXVIII de Portugal, f. 46.
(135) *Ibid.*, f. 54.
(136) *Ibid.*, f. 63.

An. 1756 Março 9

Officio do Conde de Baschi dando conta ao Ministro dos Negocios Estrangeiros de França do que passára com o nosso da mesma repartição tendo-lhe novamente fallado nos offerecimentos d'ElRei de França; que aquelle Ministro lhe respondêra que ElRei, seu Amo, recebêra os offerecimentos de seus alliados com o mesmo reconhecimento que experimentaria se verdadeiramente se visse na necessidade de utilizar-se d'elles, mas que o não tinha feito porque não havia mister d'elles; que os seus alliados se havião enganado ácerca da situação de seus Estados; que verdade era fôra grande a perda que se experimentára em Lisboa, mas que ella recahia mais particularmente sobre o luxo; que este diminuiria; que haverião menos palacios, menos paineis e moveis custosos, e se tornaria á primitiva simplicidade; que Deus seria servido com menos pompa, e por isso mesmo melhor; os fidalgos irião cultivar os seus predios, e o commercio se sustentaria; que se os mercadores pequenos se achavão arruinados, apparecerião em seu lugar outros; que se não havia fazendas promptas para o Brazil era tanto melhor, porque havia muita demais naquelles Estados, e se venderião com mais beneficio, e não faltarião para o bastecimento das frotas do anno proximo e assim continuára a discorrer, concluindo por affirmar que ElRei havia conservado os seus cofres intactos (137).

---

(137) Arch. e vol. cit., f. 78.

An. 1756 Março 9 — Despacho do Ministro Rouillé para o Conde de Baschi, participando-lhe que o Ministro Lacerda que residia em Pariz havia recebido ordem de sua Côrte sobre o direito d'*aubaine* para reclamar d'El-Rei de França houvesse de ordenar que os vassallos de Portugal fossem tratados em seus Estados do modo com que os Francezes o erão em Portugal. Ao que elle Ministro respondêra do modo que havia substanciado em outros seus despachos dirigidos a elle Conde de Baschi (138).

An. 1756 Abril 6 — Em despacho d'este dia responde o Ministro dos Negocios Estrangeiros M. de Rouillé a officio do Conde de Baschi de 9 do mez antecedente, e vindo a fallar do nosso Ministro Sebastião José de Carvalho pondéra ao Embaixador que todas as reflexões que o dito nosso Ministro lhe havia feito ácerca das consequencias que podião resultar da destruição de Lisboa, particularmente no que dizia respeito ao commercio, estavão delatando que não era elle menos um philosopho christão do que um homem d'Estado, porêm que talvez não correspondessem os acontecimentos aos seus desejos e intentos (139).

An. 1756 Abril 13 — Officio do Conde de Baschi para o Ministro dos Negocios Estrangeiros M. de Rouillé, que tem uni-

(138) Arch. e vol. cit., f, 76.
(139) *Ibid.*, f. 104.

camente por objecto participar-lhe a chegada do novo Embaixador d'Hespanha Conde de *Maceda* ou antes Maqueda, a quem havia ido receber o Conde de Soure (140).

Officio do sobredito Conde Embaixador dando parte ao seu Governo do que o Infante D. Manoel se achava atacado de uma erysipela, doença que era fatal para os Principes da Casa de Bragança, e do medo que tinhão os Jesuitas de perder a vantagem que tinhão de ser um d'elles sempre Confessor d'ElRei (141).

An. 1756 Abril 20.

Responde o Ministro Rouillé ao officio do Embaixador de 30 do mez antecedente, em que aquelle se havia queixado em termos pouco decentes por isso que o Governo Portuguez entendia sujeitar os Francezes que fallecessem em Portugal ao direito d'*aubaine* se por ventura os Portuguezes que morressem em França ficassem sendo sujeitos ao sobredito direito, e observa ao Embaixador que partindo do principio que todo o Soberano tinha direito e era Senhor de estabelecer em seus Estados as leis que entendia serem uteis e necessarias, sem que por isso os outros Soberanos tivessem razão para queixar-se, uma vez que as ditas leis não fossem contrarias ao direito commum das Nações, e con-

An. 1756 Abril 27

(140) Arch. e vol. cit., f. 108.
(141) *Ibid.*, f. 115.

tra o estipulado nos tratados, não via que a França se podesse queixar d'ElRei de Portugal se o dito Soberano se determinasse a estabelecer em seus Estados o direito d'*aubaine*, e quizesse ficassem sujeitos a elle os vassallos de França que nelles viessem a fallecer (142).

An. 1756 Maio 11 — Officio do Embaixador Conde de Baschi, dando parte ao seu Governo como D. Luiz da Cunha, Enviado extraordinario de Portugal em Londres, havia sido nomeado Ministro dos Negocios Estrangeiros, e tratando do que se poderia esperar d'esta mudança, diz que era indubitavel que aquelle novo Ministro seguiria os dictames politicos de Sebastião José de Carvalho; que indo visital-o, elle o recebêra com grandes demonstrações do grande desejo que se tinha de que se estreitassem cada vez mais as relações de amizade que existião entre as duas Coroas, em cujo sentido elle Embaixador abundára, e entrando em pratica lhe dissera que estava convencido que S. M. ElRei de Portugal bem entendia de que parte estava a justiça no rompimento que havia entre a França e a Inglaterra, e que elle Embaixador se lisongeava que a sobredita Magestade se inclinaria pelo amor que tinha pela paz a conservar a mais estricta neutralidade; ao que o nosso Ministro lhe tornára fallando nos laços de parentescos que existião entre a Casa de Portugal

---

(142) Arch. e vol. cit., f. 120.

e de França pela Rainha actual de Portugal, e concluindo o seu officio, diz que o conceito que fazia de D. Luiz da Cunha era de ser muito affeiçoado á Inglaterra, porêm que tinha mui boas maneiras e era mais tratavel que o Ministro Carvalho, e que antes elle desejava tratar com um Inglez do que com um Portuguez como o dito Sebastião José de Carvalho (143).

An. 1756 Maio 18

Officio do Embaixador para o Ministro Secretario d'Estado, participando-lhe que do estudo que havia feito durante a sua residencia em Portugal ácerca da utilidade de que aquelle reino podia ser para a alliança e interesses de França, e de se affrouxar a influencia que ali tinha a Inglaterra havia entendido e tudo o confirmava cada vez mais na opinião de que a união de Portugal com Inglaterra pelo menos naquella actualidade era indissoluvel, quer fosse pelas vantagens commerciaes reciprocas de que era para ambas as nações aquelle estado de cousas, quer fosse por costume e habito em que os Portuguezes estavão, de não terem medo das forças maritimas d'outra Potencia estando assistidos da Gram-Bretanha, opinião que era geral em todo o reino (144).

An. 1756 Maio 31

Despacho de M. de Rouillé para o Embaixador incluindo nelle copia da convenção e ajuste da neu-

(143) Arch. cit., vol. LXXXVIII de Portugal, f. 136.
(144) *Ibid.*, f. 146.

tralidade, e d'um tratado d'alliança permanente defensiva ultimamente celebrado entre Luiz XV e a Imperatriz Rainha de Hungria, ordenando ao Embaixador houvesse de communical-os á nossa Côrte, dando d'elles copia, e ponderando-lhe que não tendo por então a Côrte Imperial Ministro em Portugal, faria da sua parte a mesma communicação á nossa Côrte por outra via (145).

An. 1756 Junho 1 Officio do Embaixador Conde de Baschi, participando que Sebastião José de Carvalho nosso Ministro lhe havia communicado em segredo, achando-se com elle em casa do Embaixador d'Hespanha, que a nossa Côrte havia já feito escolha d'um Embaixador para França, que era o Principal Saldanha irmão do Cardeal d'este mesmo nome, porêm que aquella nomeação não seria publicada senão no momento em que o novo Embaixador estivesse para partir. O Embaixador attribuia esta nomeação ás relações que o Ministro Carvalho tinha com a familia do Cardeal (146).

An. 1756 Junho 8 Recebe o Conde de Baschi as suas recredenciaes, tendo-lhe ElRei de França concedido licença para se recolher a Pariz (147).

An. 1756 Junho 8 Officio do Embaixador Conde de Baschi em que significa que tendo chegado a Lisboa a noticia do

---

(145) Arch. e vol. cit., f. 161.
(146) *Ibid.*, f. 163.
(147) *Ibid.*, f. 167.

encontro que havia tido a esquadra franceza com a ingleza defronte de Minorca, e das vantagens que a primeira tivera sobre a segunda se não descuidára no Domingo seguinte em que por ser dia de seus annos havia ElRei D. José recebido todo o Corpo Diplomatico, de expressar áquelle Soberano a satisfação que ElRei de França, seu Amo, havia tido de haver S. M. Fidelissima nomeado um Embaixador para residir junto de sua pessoa, e nisto renovára os protestos e seguranças amigaveis dos sentimentos d'ElRei, seu Amo, dando occasião para ElRei D. José dizer-lhe alguma cousa ácerca da victoria naval que os Francezes havião alcançado contra os Inglezes, porêm que por mais que fizera havia baldado o intento por isso que aquelle Monarcha nenhuma palavra lhe dissera sobre aquelle assumpto: do que inferia o Embaixador que era contrario á França (148).

An. 1756 Junho 15

Officio do Embaixador em que depois de informar ao seu Governo que o Ministro Sebastião José de Carvalho tinha a principal influencia no Gabinete Portuguez se desdiz do que com precipitação dissera tratando da indisposição dos Portuguezes a respeito da França, e posto que mais informado por pessoas sensatas continua a sustentar que a nossa neutralidade era por extremo prejudicial á França, pela commodidade que os nossos portos offerecião

---

(148) Arch. e vol. cit., f. 165.

aos Inglezes ao passo que erão inuteis aos Francezes; que talvez fosse possivel obter-se guardando Portugal a neutralidade que seus portos se fechassem aos navios de guerra de ambas as Potencias belligerantes que não fossem positivamente para elles destinados; que em todo o caso deveria a França concertar-se previamente com a Côrte de Madrid que tomava grande interesse, segundo elle sabia em a nossa (149).

An. 1756 Junho 15 — Despacho de M. de Rouillé para o Embaixador em que lhe significa que os sentimentos d'ElRei de França para com S. M. Fidelissima erão os mesmos, e acrescenta que o jugo dos Inglezes era de si mesmo tão pesado que Portugal de seu moto proprio trataria de sacudil-o, e se para isso tivesse necessidade de auxilios da França, que lhe não fallecerião, quando a nossa Côrte assentasse de reclamal-os das Potencias que se interessavão seriamente na sua gloria e prosperidade (150).

An. 1756 Junho 22 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado para o Embaixador, no qual vindo a fallar da prisão do Abbade de Launay approva o não ter elle Conde de Baschi intervindo naquelle negocio, acrescentando as seguintes reflexões, que são bem sensa-

(149) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXVIII, f. 174.
(150) *Ibid.*, f. 172.

tas : Um Embaixador não póde ser demasiadamente reportado e circumspecto em tudo quanto diz respeito aos negocios internos, e domesticos das Côrtes em que reside (151).

An. 1756 Junho 22

Officio do Embaixador Conde de Baschi, participando que em 19 d'este mez tinha ido ver ElRei; que o esperára ao descer da carruagem e da parte d'ElRei de França lhe significára a conclusão da convenção de neutralidade e o tratado celebrado entre aquelle Monarcha e a Imperatriz Rainha, do qual entregaria copia aos seus Ministros; que El-Rei D. José respondêra a esta participação com toda a dignidade, dizendo que folgaria muito em todas as occasiões com tudo aquillo que fosse encaminhado ao socego da Europa e á gloria d'um alliado tão bom e fiel como era ElRei de França; que a Rainha se expressára ainda com mais effusão dizendo era o dito Monarcha o tronco de sua familia em cuja gloria se interessava como o fizera na sua propria. Que passados dias entregára a D. Luiz da Cunha em casa do Ministro Carvalho, copia do tratado, de que ambos aquelles Ministros havião tomado conhecimento (152).

An. 1756 Junho 29

Despacho do Ministro Secretario d'Estado de Rouillé, no qual em resposta ao officio do Conde Em-

---

(151) Arch. e vol. cit., f. 187.
(152) *Ibid.*, f. 183.

baixador do 1.º do referido mez lhe significa que a escolha que ElRei de Portugal havia feito do Principal Saldanha para represental-o na Côrte de França era extremo acertada por recahir em um sujeito recommendavel por seu nascimento e por suas qualidades pessoaes, assim que seria recebido com o respeito devido ao caracter de que ia revestido, e de que era crédor por seu merito pessoal; e que elle Secretario d'Estado se esmeraria por lhe ser em tudo agradavel (153).

An. 1756 Junho 29 — Officio do Embaixador Conde de Baschi, participando as prizões que se havião feito em Lisboa de varias pessoas que havião espalhado alguns pasquins contra o Governo, e da qualidade d'ellas concluia o Embaixador do quão era mal olhado o Ministro Carvalho pelo poder absoluto com que governava. Sendo uma das pessoas presas um advogado cujo unico crime tinha sido o de haver dito mal da nobreza d'aquelle Ministro (154).

An. 1756 Julho 5 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado de Rouillé, observando ao Embaixador que a predilecção que os Portuguezes mostravão á Inglaterra se havia convertido desde o principio d'aquelle seculo no fundamento principal de seu systema politico; que

---

(153) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXVIII da Corresp. de Portugal, f. 188.
(154) *Ibid.*, f. 189.

era cousa mui difficil acabar com um tal preconceito, porêm que poderia offerecer-se uma conjectura de que se poderia tirar proveito para esclarecer a Côrte de Lisboa respeito aos seus verdadeiros interesses; que elle Secretario d'Estado sabia havião Portuguezes recommendaveis por seu nascimento, e tambem pelos cargos que occupavão que se lastimavão de ficarem debaixo do jugo dos Inglezes (155).

An. 1756 Julho 6

Officio do Embaixador Conde de Baschi, participando como por occasião do terremoto elle e o Embaixador de Napoles havião mandado fazer barracas para morarem, observando que o Embaixador que o viesse render teria de adoptar o mesmo arbitrio mandando fazer uma a mais de meia legoa de Belem, pois não havia sitio accommodado para isso que ficasse mais perto (156).

An. 1756 Julho 7

Memoria dirigida ao Ministro Secretario d'Estado Abbade de Bernis pelo Principal Saldanha, Embaixador de Portugal em Pariz, pedindo lhe houvesse de nomear um conselho composto de M. Berrier, Conselheiro d'Estado e mais quatro Referendarios para julgarem em ultima instancia o litigio que trazia com alguns negociantes francezes sobre contas que não havião sido legalizadas (157).

---

(155) Arch. cit., vol. LXXXVIII, f. 189.
(156) *Ibid.*, f. 195.
(157) *Ibid.*, vol. LXXXIX, f. 122.

An. 1756 Julho 12 — Despacho de M. de Rouillé para o Embaixador Conde de Baschi, referindo-se ao despacho do 5, onde aquelle Secretario d'Estado lhe havia significado o conceito que fazia da politica de Portugal, conforme as informações que o Conde Embaixador lhe havia dado e ácerca dos proveitos que pelo tempo adiante podia a França colher da disposição em que estavão os animos (158).

An. 1756 Julho 19 — Despacho de M. de Rouillé para o Embaixador, significando-lhe que ElRei Luiz XV ficára grandemente penhorado do modo com que ElRei Fidelissimo se havia explicado ácerca da convenção e tratado concluidos entre a França e a Imperatriz Rainha, e vindo a fallar do Ministro Sebastião José de Carvalho se expressa nos termos seguintes. O credito d'este Ministro sendo sempre o mesmo sendo que tivesse já um successor na repartição dos Negocios Estrangeiros, fará V. M. bem de continuar a ter com elle muita contemplação e a cultivar a sua amizade e confiança (159).

An. 1756 Julho 20 — Officio do Embaixador Conde de Baschi, significando o quanto os Portuguezes se havião alegrado com o successo das armas de França em Port-Mahon, fazendo companhia aos Francezes no conten-

---

(158) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIX, f. 200.

(159) *Ibid.*, vol. LXXXVIII, f. 203.

tamento, e que ElRei D. José a quem dera parte de sua proxima partida lhe respondêra com expressões que muito o havião penhorado (160).

An. 1756 Julho 27

Officio do Encarregado dos Negocios em Pariz, Lacerda, reclamando a restituição de um hyate portuguez que havia sido tomado por um corsario francez junto de Cork (161).

An. 1756 Agost. 3

Officio do Embaixador Conde de Baschi, referindo que na semana passada tinha havido frequentes tremores de terra, e num P. S. continúa dizendo: Que abria o officio com o coração apertado de tristeza; que no dia antecedente o Abbade Mendonça havia dado um jantar aos Ministros Estrangeiros, no qual se havia mostrado muito mais alegre que do costume; que elle e os demais Ministros Estrangeiros se havião apartado d'elle ás 8 horas, porêm que á meia noite fôra a casa cercada, e elle recebêra ordem de partir dentro de 3 horas para o Porto, e accrescenta que não duvidava fossem justos os motivos que ElRei D. José tivera para assim ter procedido, porém que acabava de arredar de si o homem mais amavel de Portugal segundo a opinião geral, que assim elle Embaixador se apartava de Portugal com mais, ou com menos uma saudade (162).

---

(160) Arch. e vol. cit., f. 207.
(161) *Ibid.*, f. 208.
(162) *Ibid.*, f. 239.

An. 1756 Agost. 17 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado Rouillé, participando ao Embaixador Conde de Baschi que ElRei de França acabava de nomear para rendel-o no cargo de Embaixador em Portugal ao Conde de Merle (163).

An. 1756 Agost. 23 — O Conde de Merle estava nomeado para succeder ao Conde de Baschi em qualidade de Embaixador d'ElRei de França junto a ElRei de Portugal (164).

An. 1756 Agost. 24 — Officio do Embaixador Conde de Baschi, participando que no dia 20 do referido mez havia tido a sua audiencia de despedida d'ElRei D. José, e lhe entregára as suas recredenciaes, e que ElRei o deixára penhorado pelas expressões obsequiosas que lhe dirigira, que o mesmo encontrára no Infante D. Pedro e na Rainha (165).

An. 1756 Set.º 9 — Officio do Embaixador Conde de Baschi escripto de Estremoz, participando que na quinta feira antecedente se havia de novo despedido d'ElRei e da Familia Real, que os dous Ministros se tinhão vindo despedir d'elle; que um official da Casa Real lhe viera trazer as cartas para ElRei de França e o

---

(163) Arch. dos Negoc. Estrang. vol. LXXXVIII de Portugal, f. 232.

(164) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 413.

(165) Arch. e vol. cit., f. 236.

presente ordinario, que consistia em 20 barras de ouro que valião 24,000 cruzados, e que no seguinte dia se partira no Escaler Real (166).

Officio de M. de Saint-Julien que ficou encarregado dos Negocios de França depois da partida do Conde de Baschi, participando que o Principal Saldanha nomeado para a Embaixada de França era partido para aquelle destino no dia 25 d'aquelle mez (167).

An. 1756 Set.º 28

Embarca-se para França em um navio Sueco o Principal Saldanha nomeado Embaixador Extraordinario de Portugal na Côrte de Pariz (168).

An. 1756 Set.º 28

---

(166) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXVIII, f. 242.

Neste mesmo officio referia o Embaixador, que D. Luiz da Cunha se submettia a tudo quanto Sebastião José de Carvalho ordenava; que se não podia fazer idéa da indignação e do odio que todos os dias se engrossava contra aquelle Ministro por causa do desterro do Abbade de Mendonça, desgraça que fôra seguida d'um decreto d'ElRei que dizia, que sendo informado d'uma conspiração urdida contra a vida de seu primeiro Ministro nomeára um juiz para devassar d'aquelle caso e promettia 20 mil cruzados a quem descobrisse a cabeça; que o Abbade de Mendonça perdendo aquelle lugar que lhe rendia 90 mil cruzados ficava reduzido á pobreza; que D. Luiz de Cunha fôra aquelle de seus collegas que lhe levára a ordem d'ElRei, e que lhe assistira na partida.

(167) *Ibid.*, f. 252.

(168) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 459.

MISSÃO DO PRINCIPAL SALDANHA EM FRANÇA.

Extractos da Correspondencia de D. Antonio, Principal Saldanha, existentes na Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros de Portugal.

An. 1756 Out.º 8

1.º Officio de Vigo. — Dá parte de haver tomado a resolução de desembarcar em Vigo, para seguir por terra a sua jornada para Bayona. Deu logar a isto o estado em que se achava o navio, o tempo contrario que experimentou, e por dizerem 2 pilotos francezes que hião de passagem, que em tal estação se gastarião vinte e tantos dias na bahia de Biscaya.

An. 1756 Out.º 13

2.º Officio de Compostella. — Alli chegou neste dia, tendo sahido de Vigo na vespera, não continuou a jornada no dia seguinte (como esperava), porque não achára bestas para a bagagem ; as que havia tinhão partido com a bagagem das tropas que desde tres dias passavão em destacamentos para a Corunha, examinou o destino que tinhão taes tropas, e achou que hião render as que estavão naquella praça, como era costume desde alguns annos. Contava em tres dias seguir o seu caminho.

An. 1756 Nov.º 29

3.º Officio de Pariz. — Chegada neste dia a Pariz. Ficava diligenciando a audiencia de S. M. Christianissima.

4.º Officio de Pariz. — Sua partida para Versalhes para a audiencia d'ElRei; que no dia seguinte ao da chegada, entregára a José Galvão de Lacerda, a carta que para este levava, o qual logo lhe pedira que queria fazer entrega dos papeis que tinha em sua casa fez d'elles um inventario. An. 1756 Dez.º 6

5.º Officio de Pariz. — Dá parte de ter recebido uma caixa guarnecida de diamantes que M. de Jacmin, ourives, que a fez, entregára á casa de M. de Briere, correspondente d'elle Ministro. Que este ourives pedia 22,000 libras, que já se lhe devião, e não tinha até então recebido dinheiro algum, á conta d'aquella somma. An. 1756 Dez.º 11

6.º Officio de Pariz. — Dá parte que Briere e C.ª se achão encarregados por ordem de Pedro Antonio Vergolino e de M. Grenier, de mandar fazer todos os telizes e preparos necessarios para a casa dos arreios, assim como uma baixella de prata para SS. MM. Que a primeira parte d'esta encommenda está prompta ha mais de mez e meio no Havre esperando embarcação segura. An. 1756 Dez.º 13

7.º Officio de Pariz. — Participa que á sua chegada o procurára José Galvão de Lacerda, e lhe communicára que desejavão alli que elle Ministro declarasse, se trazia, ou não, ordem para dar entrada publica, e que para isso devêra desde logo apresentar as cartas credenciaes de chancellaria, se as trouxesse, e não as de Gabinete, que para An. 1756 Dez.º 13

se livrar d'aquelle aperto, e não demorar a audiencia, disse logo ao dito Ministro, que não trazia as ditas cartas, e que esperava ser reconhecido com as do Gabinete. Que no dia seguinte participára a sua chegada ao Introductor dos Embaixadores e Mestre de Ceremonias.

An. 1756
Dez.º 14

8.º Officio de Pariz. — Remettendo quatro cartas que lhe foram entregues pelo Embaixador de Sardenha com os cumprimentos de boas festas para SS. MM. Fidelissimas.

An. 1756
Dez.º 14

9.º Officio de Pariz. — Dando informação da ceremonia que teve logar no dia 13 de Dezembro de 1756, em que ElRei de França foi á camara do Parlamento, querendo dissipar a grande animosidade que o espirito de discordia havia fomentado entre o Clero e o mesmo Parlamento. Os pontos sobre que o Chanceller teve que fazer o seu discurso forão os seguintes. Expoz em primeiro logar o desgosto que a ElRei causava as referidas dissensões entre o Clero e aquelle Ministerio, principalmente quando se tomava a resolução de supprimir uma declaração de S. Santidade a tal respeito; determinava por tanto ElRei que d'aquelle dia em diante fosse reconhecida a Bulla *Unigenitus*, como lei do reino; que todos os Bispos e mais Ecclesiasticos desterrados se restituissem ás suas Dioceses, e que ordenarião aos seus subditos para jamais negarem os Sacramentos aos seus Freguezes, na supposição de serem Jansenistas. Continha

o segundo a abolição de duas Camaras de Ministros de cinco que havia, para que a boa administração da justiça não prejudicasse naquella multiplicidade. Declarava no terceiro logar, S. M., que se não admittisse para Ministro do Parlamento, pessoa que não tivesse a idade de 25 annos, que não podesse ter voto decisivo menos de 35 annos, e qne nas materias em que o Parlamento votava decisivamente, o não faria em certos negocios sem dar parte ao Procurador Geral para este declarar a vontade de S. M. Lidas as declarações, disse El-Rei, tendes acabado de ouvir a minha autoridade contra aquelles, que sendo meus vassallos intentarem afastar-se da observancia do que eu lhes determino. O Parlamento juntou-se no mesmo dia pelas 3 horas da tarde, e esteve reunido até depois das 10 da noite, do que resultou mandarem-se despedir as quatro Camáras, e onze Ministros da primeira. Corria então o boato de que ElRei lhes aceitára a desistencia, e que a maior parte d'elles serião desnaturalizados.

10.° Officio de Pariz. — Participou a Martinho de Mello e Castro, que se achava nomeado Embaixador em Pariz. An. 1756 Dez.° 16

11.° Officio de Pariz. — Remessa que fez do inventario dos papeis e livros do Archivo da Embaixada, que recebêra de José Galvão, e entrega que fez ao dito Galvão da carta que para isso havia recebido. Remetteu uma caixa guarnecida de dia- An. 1756 Dez.° 21

mantes que S. M. havia mandado encommendar para ser entregue em Lisboa a Pedro Antonio Vergolino. Enviou as Gazetas da semana, promettendo dar conta dos successos do Parlamento, cuja questão não estava ainda decidida, não obstante a declaração de S. M. em 13 d'aquelle mez.

An. 1756 Dez.º 27 — 12.º Officio de Pariz. — Entrega da segunda carta a José Galvão com as suas recredenciaes. Exposição franca que este fez mostrando, que desejava e devia obedecer a S. M. voltando logo para Portugal, mas que vendo-se onerado com uma grande divida a que se obrigára por fallecimento de seu Pai, e desejando livrar-se da injuria de sahir d'aquella Côrte sem a ter satisfeito, rogava a S. M. fosse servido mandar-lhe entregar por conta do que se devia a seu Pai uma certa quantia de dinheiro afim de poder pagar as referidas dividas. Participava que ElRei de Prussia e o de Inglaterra procuravão com o maior empenho um mediador que os reconciliasse com a Côrte de Vienna. Chegada a Brest de uma esquadra de quatro náos de linha e duas fragatas que vinhão de S. Domingos, e que d'alli sahira outra esquadra de pouco maior numero de navios, commandada por M. de Choiseul, mas não se havia divulgado o rumo que devia seguir.

Voltaremos á Correspondencia dos Agentes Francezes que interrompemos com estes extractos dos Officios do Principal Saldanha, que só damos neste logar pela utilidade das datas historicas das nossas relações com a França nesta época.

Officio do Conde de Baschi de Madrid, no qual refere que havendo um corsario francez commandado pelo Cavalheiro de Marcenay, estando surto no Tejo desembarcára 19 homens em Almada para fazer aguada e atacára os moradores com cargas de mosquetaria, os quaes irritados os rechassárão com um chuveiro de pedras, que escandalizado El-Rei á vista de tão flagrante violação de territorio, ordenára que o mettessem no fundo, se por ventura tentasse forçar a barra; porêm no dia da partida do Embaixador por lhe fazer graça mandára pôr em liberdade o capitão, o qual logo que sahio da barra, esquecido do passado capturára um navio portuguez, mas sendo obrigado por causa d'um temporal a arribar ao porto de Lisboa, e vendo renovadas as ordens de o metter no fundo se intentasse fazer-se á vela se poséra em fuga (169).

An. 1756 Out.º 4

Officio do Governador de Bayona para o Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros de França, dando-lhe parte do como havia alli chegado o Principal Saldanha, Embaixador de Portugal, a quem elle não prestára logo as costumadas

An. 1756 Nov.º 16

(169) Arch. cit., vol. LXXXVIII, f. 255.

honras por não ter sido avisado, o que depois melhor advertido executára, e que o dito Embaixador se partia n'aquelle dia para Pariz (170).

An. 1756 Dez.º 1 — Officio do Principal Saldanha, dando parte ao Ministro dos Negocios Estrangeiros de sua chegada a Pariz no dia 30 do mez antecedente (171).

An. 1756 Dez.º 2 — Resposta do Ministro dos Negocios Estrangeiros de Versalhes, accusando a recepção da carta do Embaixador Saldanha, e significando-lhe nos termos mais expressivos a impaciencia em que estava de lhe certificar de viva voz a grande conta em que o tinha, e que ElRei, seu Amo, folgava muito de o ver em sua Côrte, tanto pela grande amizade que consagrava a S. M. F., como pelas relevantes qualidades d'elle Embaixador (172).

An. 1756 Dez.º 20 — Chega a Pariz o conde de Baschi, vindo de Portugal, onde residira em qualidade de Embaixador (173).

An. 1757 Jan.º 4 — Officio do Encarregado de Negocios de França M. de Saint-Julien, participando á sua Côrte que

---

(170) Arch. cit., vol. LXXXVIII da Corresp. de Portugal, f. 280.

(171) *Ibid.*, f. 290.

(172) *Ibid.*, f. 292.

(173) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 631.

era chegado a Lisboa um correio do Principal Saldanha com officios em que fazia grandes elogios do gracioso acolhimento com que havia sido recebido em Versalhes (174).

Despacho do Ministro Secretario d'Estado, participando a M. de Saint-Julien como ElRei de França ao sahir de Trianon fôra apunhalado por um assassino, e recebêra a punhalada entre a 4.ª e 5.ª costella. Com esta relação vinha uma circular datada do dia antecedente (175). An. 1757 Jan.º 5

Cartas d'ElRei D. José para ElRei e a Rainha de França sobre o attentado que havia sido commettido contra a vida de S. M. Christianissima (176). An. 1757 Jan.º 21

Tem o Principal Saldanha, Embaixador Extraordinario de Portugal, audiencia particular d'ElRei de França para a qual foi conduzido, assim como para as da Rainha, do Delphim, da Delphina, do Duque de Borgonha, do Duque de Berri e Conde de Provença, por M. Dufort, Introductor dos Embaixadores (177). An. 1757 Fev.º 13

Officio de M. Gravier, Consul de França em Lisboa, para o Ministro Secretario d'Estado Rouillé, An. 1757 Março 1

---

(174) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIX, f. 1.

(175) *Ibid.*, f. 9.

(176) *Ibid.*, f. 8 e 10.

(177) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 93.

participando-lhe que os Francezes havião mandado cantar um *Te Deum* na igreja de São Luiz pela melhora de ElRei de França ; dava igualmente parte de sua apresentação a ElRei, de cujo agrado e benevolencia por extremo se louvava (178).

An. 1757 Março 8 — Officio de M. de Saint-Julien, dando parte do alevantamento que houvera no Porto contra a Companhia dos vinhos ; o numero da gente armada era, segundo as informações que tinha, de mais de 6,000 commandada pelos Officiaes das Camaras ; que havião obrigado o Chanceller a supprimir a Companhia, e munidos d'uma ordem extorquida pela força se apresentárão no domicilio do Secretario da Companhia, e queimárão todos os livros : que se havia mandado tropas a toda a pressa, porêm que lhe parecia seria impossivel assocegar o povo sem a dissolução da Companhia (179).

An. 1757 Março 11 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado Rouillé para M. de Saint-Julien, significando-lhe quanto ElRei de França estava penhorado pelas demonstrações de sentimento que o povo de Lisboa e toda a Nação Portugueza havia mostrado por occasião do attentado de 5 de Janeiro d'aquelle anno, e pelo interesse que havião tomado nas suas melhóras ; o

---

(178) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIX, f. 29.
(179) *Ibid.*, f. 32.

que elle não devia deixar ignorar a todos os vassallos d'ElRei Fidelissimo (180).

An. 1757
Abril 19

Officio de M. de Saint-Julien para o Ministro dos Negocios Estrangeiros de França, participando-lhe que a revolta do Porto havia sido promptamente debellada pelas providencias que dera o Ministro Carvalho, que todos os habitantes havião sido desarmados sem distincção de pessoas, e que ainda assim havia ficado na cidade uma guarnição de 3,000 homens. Que lhe constava que a Côrte de Portugal pedira á de Madrid de mandar marchar algumas tropas para as fronteiras (181).

An. 1757
Maio 24

Em officio d'este dia participa M. de Saint-Julien ao seu Governo que logo que recebêra o despacho fôra agradecer aos Ministros da parte d'El-Rei de França pelo que elles havião praticado a respeito do navio francez Aquitania, e conclue referindo que o Ministro Lacerda, que fôra rendido

---

(180) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIX, f. 42.

(181) *Ibid.*, f. 57.

No mesmo vol. a f. 63, se acha com data de 3 de Maio outro officio do mesmo Encarregado de negocios em que tratando da mencionada revolta refere que o Juiz do povo havia sido severamente castigado; que o carrasco lhe tirára no meio da praça publica a capa e volta, a cabelleira e a final a vara, que quebrára e calcára aos pés depois de haver apagado as armas Reaes que nella estavão.

pelo Principal Saldanha havia chegado a Lisboa no Paquete a 10 d'aquelle mez, e que apenas desembarcára fôra mandado desterrado para uma casa de campo a doze legoas de Lisboa; que por então ninguem sabia o motivo d'aquella desgraça; que fôra menos pelas grandes recommendações que elle trouxera d'ElRei de França e do Ministro dos Negocios Estrangeiros; que elle M. de Saint-Julien suspeitava tivesse sido d'isso causa a correspondencia que o dito Ministro tinha com alguns presos de Estado (182).

An. 1757 Junho 26 — Circular do Ministro Secretario d'Estado de Rouillé, significando a M. de Saint-Julien que tendo ElRei de França aceitado a sua demissão, e nomeado para succeder-lhe o Abbade Conde de Bernis, a este novo Ministro deveria d'alli em diante encaminhar os seus officios (183).

An. 1757 Julho 24 — Despacho do Conde de Bernis para M. de Saint-Julien, participando-lhe que o Principal Saldanha havia recebido ordem da sua Côrte para ir residir em Madrid com o caracter de Embaixador em lu-

---

(182) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIX, f. 70.

(183) *Ibid.*, f. 82.

Com effeito em 3 de Julho recebeo M. de Saint-Julien despachos do novo Secretario d'Estado de França, participando-lhe a sua entrada no Ministerio. Acha-se este despacho no mesmo vol. a p. 120.

gar do Conde de Unhão, e que já tinha tido a sua audiencia de despedida d'ElRei Christianissimo, e conclue dizendo que a prudencia com que o dito Principal se houvera portado na Côrte de Pariz, e o seu merito pessoal lhe havia feito conceber a esperança e desejo de podel-o possuir alli por mais tempo (184).

An. 1757 Julho 26

Officio de M. de Saint-Julien para o Conde de Bernis, participando-lhe que havia feito ao Ministerio Portuguez a communicação da entrada d'elle Conde no Ministerio, e do muito que ElRei de França desejava conservar com S. M. F. as mais estreitas relações de amizade e boa intelligencia (185).

An. 1757 Agost. 2

Continúa M. de Saint-Julien a informar a sua Côrte das novidades que na de Lisboa occorrião, sendo uma d'ellas o boato que corria da nomeação do Marquez das Minas ou do de Tavora que estava nesse tempo em grande valimento para a embaixada de França; se bem que duvidava accitasse o primeiro, que era parente do Conde de Villeroy, aquelle emprego por ter contrahido em Pariz bastantes dividas no tempo em que alli residira (186).

---

(184) Arch. e vol. cit., f. 133.
(185) *Ibid.*, f. 134.
(186) *Ibid.*, f. 137.
Poucos dias depois em 9 d'Agosto, officio a f. 140 participava o mesmo Encarregado de Negocios que se dizia era o

An. 1757 Set.º 13 Officio de M. de Saint-Julien em que justifica a boa direcção que dava aos negocios o Ministro Carvalho, dizendo que havia fundado um sem numero de fabricas, e tratava de pôr a Nação Portugueza em estado de não depender dos Estrangeiros, e que tal era o ponto que tinha principalmente em mira (187).

An. 1757 Set.º 27 Officio de M. de Saint-Julien, participando á sua Côrte que na frota do Brazil tinhão vindo quatro Jesuitas presos e remettidos pelo Governador do Rio de Janeiro; que o motivo d'aquella prisão dizia-se ser o caso das aldeias do Paraguai; que na quarta feira seguinte pelas onze horas da noite havião sido conduzidos á casa do Noviciado os Confessores d'El-Rei, da Rainha, Princeza e Infantes, e a todos os Religiosos d'aquella ordem foi defeso apresentarem-se na Côrte sem nova ordem; que ElRei nomeára para seu Confessor o Provincial dos Franciscanos, a Rainha o dos Agostinhos e a Princeza o dos Carmelitas, e o Infante D. Pedro o dos Agostinhos da Graça. Que houvera um tremor de terra nos Açores; que na ilha de São Jorge desabára uma montanha que havia morto mais de mil pessoas; finalmente que tambem tinha sido preso o Bailio de Soure com dous irmãos, tendo D. Manoel de Sou-

---

Conde de Assumar que tinha sido escolhido para a Embaixada de França.

(187) Arch. cit., vol. LXXXIX de Portugal, f. 153.

sa, Capitão da Guarda, sido desterrado com toda a sua familia para a Quinta de Calhariz, e D. Luiz para Mertola (188).

Responde o Ministro Secretario d'Estado Conde de Bernis a M. de Saint-Julien, e reportando-se ao officio d'este Encarregado de negocios de 13 do mez antecedente, lhe significa que não podia deixar de applaudir ao zelo com que o Ministro Carvalho trabalhava para fundar em Portugal estabelecimentos uteis para o commercio, por ser aquelle um dos principaes objectos da publica administração (189). An. 1757 Out.º 11

Officio de M. de Saint-Julien, dando parte da morte do Infante D. Antonio, tio d'ElRei D. José, que fallecêra em consequencia d'um ataque d'apoplexia em 2 d'aquelle mez. Que ElRei e toda a Côrte havião tido grande sentimento, bem como grande parte da Nação (190). An. 1757 Out.º 20

Officio de M. de Saint-Julien, dando parte de como havia entregado a D. Luiz da Cunha as cartas de notificação do nascimento do Conde d'Artois (191). An. 1757 Nov.º 1

---

(188) Arch. cit., vol. LXXXIX da Corresp. de Portugal, f. 158.
(189) *Ibid.*, f. 166.
(190) *Ibid.*, f. 170.
(191) *Ibid.*, f. 187.

An. 1757 Nov.º 22 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado Conde de Bernis para M. de Saint-Julien, acompanhado da carta de pezames d'ElRei Luiz XV para ElRei D. José, por occasião do fallecimento do Infante D. Antonio (192).

An. 1757 Nov.º 22 — Toma a Côrte de França o lucto por occasião do fallecimento do Infante D. Antonio, tio d'ElRei de Portugal (193).

An. 1758 Fev.º 14 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado Conde de Bernis para M. de Saint-Julien, em que lhe significa que era muito para se lamentar que Portugal depois de ter experimentado tamanhos desastres por effeito do terremoto se achasse em consequencia d'elle ameaçado dos horrores da fome; porêm que elle Secretario d'Estado desejava bem sinceramente que as providencias que M. de Carvalho havia dado para conjurar aquelle ultimo flagello produzissem o effeito que n'ellas se promettia (194).

An. 1758 Abril 11 — Despacho do Conde de Bernis, Ministro Secretario d'Estado de França, participando a M. de Saint-Julien que o Conde de Merle, nomeado para a Embaixada de Lisboa, se dispunha a partir naquelle verão, e ordena-lhe de significar aos nossos Minis-

---

(192) Arch. e vol. cit., f. 192.
(193) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 597.
(194) Arch. e vol. cit., f. 257.

tros que ElRei de França esperava que S. M. Fidelissima não tardaria tambem em mandar-lhe um Embaixador, o qual seria tanto mais bem recebido em Pariz quanto nada mais desejava ElRei Luiz XV, do que conservar e fortificar cada vez mais a sincera amizade que tinha por ElRei D. José, e a boa correspondencia que existia entre as duas Nações (195).

An. 1758 Abril 18

Officio de M. de Saint-Julien, participando á sua Côrte como a de Madrid continuava a apertar a de Lisboa para concluir a troca da colonia do Sacramento, porêm que o Ministro Sebastião José de Carvalho havia sempre sido de opinião contraria ao Tratado dos Limites, motivo por que ia differindo por quantos modos podia a conclusão (196).

An. 1758 Maio 2

Officio de M. de Saint-Julien para o Conde de Bernis, Ministro Secretario d'Estado, dando-lhe parte de que em conformidade com o despacho de 11 do mez antecedente, havia sem demora communicado a D. Luiz da Cunha que o Conde de Merle se propunha a partir para aquella Côrte com o caracter de Embaixador, e lhe dera ao mesmo tempo a entender que ElRei de França esperava que em reciprocidade S. M. Fidelissima acreditaria com o mesmo caracter alguma pessoa em sua Côrte. Que D. Luiz lhe respondêra seria o Conde de Merle rece-

---

(195) Arch. e vol. cit., f. 279.
(196) *Ibid.*, *ibid.*

bido com toda a satisfação naquella Côrte, e que M. da Costa Salema então Encarregado de Negocios em Pariz havia já recebido ordens para participar ao Conde de Bernis, o que sobre aquelle assumpto havia resolvido S. M. Fidelissima (197).

An. 1758
Maio 30

Despacho do Conde de Bernis para M. de Saint-Julien, significando-lhe que tudo quanto podia contribuir para consolidar e perpetuar a mais perfeita união e boa intelligencia entre a França e Portugal seria sempre mui agradavel a S. M. Christianissima, e que a sobredita Magestade estava persuadida que ElRei Fidelissimo se achava tambem da sua parte animado dos mesmos sentimentos; e que por conseguinte a residencia de Embaixadores respectivos em uma e outra Côrte era indispensavel para se cultivarem estas reciprocas disposições amigaveis, e que elle consideraria como um dos principaes deveres de seu ministerio o pôr o maior desvelo em se conformar sobre aquelle particular com a vontade e intenções d'ElRei, seu Amo (198).

An. 1758
Junho 20

Officio de M. de Saint-Julien para o Conde de Bernis, participando-lhe que communicára o seu despacho de 30 do mez antecedente a D. Luiz da Cunha, e que este Ministro lhe certificára que ElRei

---

(197) Arch. dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIX da Corresp. de Portugal, f. 287.

(198) *Ibid.*, f. 303.

Fidelissimo, seu Amo, estava nos mesmos sentimentos que ElRei de França (199).

An. 1758 Julho 20

Officio de M. de Saint-Julien para o Ministro Secretario d'Estado Conde de Bernis, participando-lhe que tinha ido todos os dias ao Paço de Belem informar-se da saude da Princeza do Brazil, que cahira de um phaetonte vindo de Queluz, e ficára assás maltratada tendo recebido uma ferida na cabeça e uma contusão na face. As infantas que vinhão em sua companhia não tiverão senão algumas contusões de pouco momento (200).

An. 1758 Julho 25

Continuando o Encarregado de Negocios de França a ter o seu Governo ao corrente de quanto se passava na Côrte de Portugal, participa ao Conde de Bernis que se havia publicado um papel em que se provava a usurpação de autoridade de que os Jesuitas havião sido cumplices na America, motivo por que havia sido desterrado para 60 legoas de Lisboa o superior da casa professa dos Jesuitas d'aquella cidade; que chegára do Rio um navio com 3 milhões em dinheiro; que ElRei, segundo se dizia em segredo, se achava doente sem se saber de que, porêm que todos observavão que do mez antecedente em diante começára a emmagrecer sensivelmente e se achava mui melancolico (201).

---

(199) Arch. e vol. cit., f. 311.
(200) *Ibid.*, f. 320.
(201) *Ibid.*, f. 324.

An. 1758 Agost. 22 — Officio de M. de Saint-Julien, participando que acabavão de ser sequestradas todas as fazendas que os Jesuitas tinhão depositadas nos seus armazens, e que se esperava que se achassem privados de todos os haveres, para reduzil-os á sua primitiva instituição, que fôra a de mendicantes, deliberação que trouxera o ultimo correio que chegára de Roma (202).

An. 1758 Set.º 5 — Officio do Encarregado dos Negocios de França para o Conde de Bernis, participando que ElRei D. José dera uma quéda indo d'um quarto para outro e fizera uma contusão no braço; que fôra sangrado; que a Rainha tambem estava doente, em consequencia do que a Familia Real não sahia dos seus quartos (203).

An. 1758 Set.º 7 — Officio de M. de Saint-Julien, participando ao Conde de Bernis que havia baixado um decreto d'ElRei D. José que nomeava a Rainha, sua mulher, Regente do Reino, concedendo-lhe toda a jurisdicção suprema, ficando encarregado da execução do sobredito decreto o Ministro do Reino Sebastião José de Carvalho (204).

An. 1758 Set.º 12 — Officio de M. de Saint-Julien para o Cardeal de Bernis, em que continuando a informal-o do pro-

(202) Arch. cit., vol. LXXXIX de Portugal, f. 341.
(203) *Ibid.*, f. 346.
(204) *Ibid.*, f. 348.

gresso da doença d'ElRei D. José, depois de haver attribuido a quéda que dera no palacio, a uma vertigem, e certificar-lhe que se não tinha passado dia em que elle Saint-Julien não tivesse ido ao Paço saber novas da saude d'ElRei, em cifra lhe diz que era com horror que dava parte da verdadeira causa d'aquella doença, sobre a qual se guardava o maior segredo, sendo que a supposta contusão era uma ferida no braço e espadoa direita occasionada por dous tiros de bacamarte que atirárão á carruagem d'ElRei á sahida d'Alcantara a meia legoa de Belem ás onze horas e meia da noite do domingo para a segunda feira. Que segundo se dizia erão seis os assassinos, bem que fossem só tres os bacamartes; o primeiro destinado para o boleiro não fez fogo; os dous outros forão disparados sobre a carruagem, que ficou cravada de ballas. Os assassinos estavão a cavallo. ElRei por felicidade não recebeo senão uma ferida no braço, e o criado na espadoa e em varias outras partes do corpo, e conclue referindo as differentes versões que d'aquelle acontecimento se fazião (205).

An. 1758 Out.º 9

Despacho do Ministro Secretario d'Estado de Bernis para o Encarregado dos Negocios de França, em que lhe certifica que não havia cousa que mais fosse do agrado d'ElRei, seu Amo, do que dar-lhe elle uma conta circunstanciada do estado da saude

(205) Arch. e vol. cit., f. 349.

d'ElRei D. José, na qual mais que muito se interessava ElRei de França (206).

An. 1758 Out.º 10 — Officio de M. de Saint-Julien para o Ministro Secretario d'Estado Conde de Bernis, participando-lhe havia chegado a Lisboa grande numero de tropas mandadas vir das provincias, o que causava grande admiração a toda a gente (207).

An. 1758 Out.º 19 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado Conde de Bernis para M. de Saint-Julien, acompanhando as cartas que elle escrevia ao Senhor Rei D. José por occasião da promoção d'elle Ministro ao cardinalato (208).

An. 1758 Out.º 31 — Despacho do Cardeal de Bernis, em que significa a M. de Saint-Julien que o cuidado e pontualidade com que elle ia todos os dias a Belem para saber novas da saude d'ElRei D. José era inteiramente conforme com as intenções d'ElRei Luiz XV, que nella tomava o mais sincero interesse, e que não estaria socegado senão quando soubesse que aquelle Monarcha começava a mostrar-se a seu povo (209).

An. 1758 Nov.º 7 — Officia nesta data o Encarregado de Negocios de França ao seu Governo que ElRei D. José se achava

---

(206) Arch. e vol. cit., f. 362.
(207) *Ibid.*, f. 366.
(208) *Ibid.*, *ibid.*
(209) *Ibid.*, f. 370.

com manifestas melhoras, e que se esperava que dentro de poucos dias receberia os Ministros Estrangeiros, os quaes todos estavão com grande impaciencia de serem admittidos á sua presença; que D. Luiz da Cunha lhe havia dito que aquelle Monarcha havia já assistido ao despacho, que a Rainha continuava a presidir; que a noticia da promoção d'elle Conde de Bernis ao cardinalato havia sido recebida com gosto naquella Côrte, onde se começava a fallar com mais circumspecção sobre o attentado commettido contra a pessoa d'ElRei; porêm que os réos ainda não havião sido julgados (210).

Despacho do Cardeal de Bernis no qual participa ao Encarregado de Negocios de França em Lisboa que ElRei Luiz XV havia aceitado a demissão que elle dera da pasta dos Negocios Estrangeiros, a qual passára para as mãos do Duque de Choiseul, que naquella occasião estava empregado na Embaixada de Vienna, advertindo-lhe juntamente que aquella mudança não importava alteração alguma na politica exterior da França, cousa que cumpria houvesse elle Encarregado de Negocios significar ao Ministro Portuguez (211).

An. 1758 Nov.º 7

---

(210) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. LXXXIX da Corresp. de Portugal, f. 376.

(211) *Ibid.*, f. 374.

An. 1758 Dez.º 4 — Participação original do Duque de Choiseul da sua nomeação de Ministro Secretario d'Estado da repartição dos Negocios Estrangeiros (212).

An. 1758 Dez.º 12 — Despacho do Ministro Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros Conde de Choiseul para M. de Saint-Julien, participando-lhe que o Conde de Merle nomeado para a Embaixada de Portugal estava para partir, dispondo-se a ter a sua audiencia de despedida d'ElRei de França (213).

An. 1758 Dez.º 15 — Officio de M. de Saint-Julien, acompanhado da circular de D. Luiz da Cunha para o Corpo Diplomatico, na qual em nome d'ElRei lhe significava o verdadeiro motivo da sua doença, que havia sido o attentado perpetrado contra sua pessoa real (214).

An. 1758 Dez.º 19 — Officio de M. de Saint-Julien para o Ministro Secretario d'Estado Duque de Choiseul, dando-lhe parte do que havia occorrido em Lisboa, onde em 13 d'aquelle mez todos os cumplices do attentado perpetrado contra a pessoa d'ElRei D. José havião sido presos, sendo as cabeças da conjuração o Duque d'Aveiro, o Marquez de Tavora pai, e o Conde d'Atouguia, seu genro; os demais implicados na mesma conspiração erão o Marquez de Tavora filho D. José,

---

(212) Arch. cit., vol. LXXXIX de Portugal, f. 383.
(213) *Ibid.*, f. 393.
(214) *Ibid.*, f. 402.

seu irmão D. Manoel de Tavora, pai do Conde de Villa Nova, D. José Maria de Tavora, Conego da Patriarchal; que toda a gente pensava que os irmãos do Marquez de Tavora pai, e o Marquez d'Alorna, seu genro, havião sido presos por precaução, pelo mesmo teor que D. Manoel de Tavora, os quaes ficavão retidos na torre de Belem; emfim que o Marquez de Gouvea, filho do Duque d'Aveiro, mancebo de 16 para 17 annos, tambem se achava preso; que se dizia que D. Nuno e D. João de Tavora, que se achavão nas provincias em seus regimentos, serião igualmente presos. Que em 14 do sobredito mez se afixára nas esquinas o decreto d'El-Rei ácerca do attentado, e no dia seguinte pela meia noite D. Luiz da Cunha o mandára por copia a todos os Ministros Estrangeiros; que elle Encarregado de Negocios fôra no outro dia ao Paço em Belem, e fôra recebido por ElRei juntamente com o Embaixador d'Hespanha e lhe fizera o seu comprimento; que ElRei lhe respondêra que estava bem inteirado da parte que ElRei de França havia tomado em sua doença, que elle tinha consagrado áquelle Monarcha a mais constante amizade, e era por extremo sensivel á sua attenção. Diz mais o Encarregado de Negocios que ElRei D. José estava magro, mas que não parecia ter lesão alguma no braço direito; que a Rainha recebêra os comprimentos do Corpo Diplomatico, e no outro dia houvera beijamão por occasião do anniversario da Princeza da Beira, a que elle assistira. Que entretanto trabalhava-se de dia e de noite no processo dos con-

jurados; os principaes dos quaes estavão carregados de ferros, e os demais os tinhão sómente nas mãos; que suas casas estavão guardadas por soldados, que as mulheres nellas ainda moravão, á excepção da Duqueza de Tavora, que fôra levada para o convento das Grillas, escoltada por uma companhia de cavallaria e um Magistrado; que a Marqueza de Tavora moça se tinha ido immediatamente com uma filha que tinha ainda menina para o Mosteiro de Santos; emfim que toda a gente estava admirada de ver as promptas e efficazes providencias que dava o Ministro Carvalho em um acontecimento tão importante, posto que não faltasse quem o attribuisse ao proprio Ministro; que tambem se havia procedido contra os Jesuitas, cujos conventos havião sido cercados de tropas no mesmo instante em todas as provincias na occasião da prisão dos conjurados; os quaes forão inhibidos de ter communicação alguma com gente de fóra (215).

An. 1758 Dez.º 19 — Despacho de M. de Choiseul para o Encarregado de Negocios M. de Saint-Julien, participando-lhe que o Conde de Merle havia tido a sua audiencia de despedida d'ElRei de França, e tencionava estar em Lisboa no começo de Janeiro do anno seguinte de 1759 (216).

---

(215) Arch. e vol. cit., f. 403.
(216) *Ibid.*, f. 19.

Officia M. de Saint-Julien a M. de Choiseul que os Francezes residentes em Lisboa havião mandado dous dos seus em deputação a ElRei D. José, para congratulal-o por haver escapado á conjuração, e havião mandado dizer uma missa cantada na igreja de São Luiz (217). An. 1758 Dez.º 26

Continúa M. de Saint-Julien a informar a sua Côrte de quanto se passava na de Lisboa, e participa que havião sido presos muitos Jesuitas, e juntamente os Condes d'Obidos e da Ribeira com seu irmão D. Luiz da Camara; que tanto os Italianos como os Allemães havião mandado cantar um *Te Deum* pela melhora d'ElRei D. José; que o mesmo havião feito os Francezes, e que a essa solemnidade assistira o Nuncio, o Ministro d'Austria, e que o Embaixador d'Hespanha faltára por estar doente (218). An. 1759 Jan.º 2

Despacho de M. de Choiseul, significando ao Encarregado de Negocios houvesse de informal-o por miudo do estado da saude d'ElRei, por isso que nella muito se interessava ElRei de França (219). An. 1759 Jan.º 2

Participa a seu Governo M. de Saint-Julien o estado em que se acha o reino, dizendo que os Je- An. 1759 Jan.º 9

---

(217) Arch. e vol. cit., f. 410.
(218) *Ibid.*, vol. XC, f. 1.
(219) *Ibid.*, f. 3.

suitas continuavão a estar guardados com tropas; que D. Manoel de Souza havia sido preso na sua Quinta de Calhariz, onde se achava em desterro, e havia sido levado para a torre de São Julião, e que se dizia havia isto sido em razão de ter deixado por quatro dias o desterro, para ir visitar o Duque d'Aveiro; que ElRei ainda não tinha sahido, e havia mandado dar uma companhia de dragões ao Ministro Carvalho, o qual por cima d'isto tinha á sua porta uma forte guarda de infantaria (220).

An. 1759 Jan.º 15 — Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle, enviando-lhe as instrucções, e mais peças a ellas annexas (221).

An. 1759 Jan.º 15 — *Instrucção passada ao Conde de Merle, Enviado a Portugal com o caracter de Embaixador.*

Reza a sobredita instrucção em substancia o seguinte. Que ElRei de França tendo assentado de mandar um Embaixador a Lisboa, fiava de seus talentos o desempenho d'aquella missão. Que no estado em que estavão as cousas cumpria que elle Conde se posesse a caminho para o seu destino, e que o devia fazer com toda a brevidade passando por Madrid, onde poderia demorar-se alguns dias,

(220) Arch. cit., vol. XC, f. 4.
(221) *Ibid.*, f. 10.

como havião praticado os seus predecessores, para comprimentar a Familia Real; porêm que achando-se Sua Magestade Catholica doente, e não podendo saber-se os acontecimentos que podião sobrevir, ElRei de França lhe não ordenava cousa alguma particular relativamente áquella Côrte, contentando-se unicamente com recommendar-lhe de se concertar com o Marquez d'Aubeterre sobre o que deveria fazer e dizer, quando fosse admittido á presença d'ElRei Catholico, da Rainha Mãi e do Infante D. Luiz.

Passa depois a ordenar-lhe de noticiar a sua vinda aos Governadores Portuguezes das praças da fronteira, para que lhe não faltassem com as honras devidas ao caracter de que ia revestido; e para isto, como para o demais ceremonial do recebimento, áquella Instrucção se havia juntado uma Memoria sobre tudo quanto era de estilo observar-se.

Ordena-se-lhe mais, que logo que se fosse avizinhando de Lisboa, mandasse aviso a M. de Saint-Julien, para este o ir ver, e dar-lhe amplas informações da Côrte de Portugal, e do estado em que nella se achavão os negocios, e passando por anticipação a informal-o do caracter particular d'ElRei D. José, e da Rainha, do Infante D. Pedro, e do Infante D. Manoel, vindo a fallar dos Ministros, diz que Sebastião José de Carvalho, que tinha o titulo de primeiro, gozava de toda a confiança d'ElRei seu Amo, e que, a acreditar-se a publica fama, d'ella abusava; motivo por que em todos os dominios da Corôa Por-

tugueza havia algumas pessoas, que se tinhão declarado seus adversarios; que o dito Ministro tendo no Secretario d'Estado Mendonça um collega instruido e bem intencionado, por ciume que d'elle tinha, havia tido artes para o mandar degradado para Africa. Que antes de ser elevado á dignidade de primeiro Ministro, havia Sebastião José de Carvalho sido Ministro de Portugal em Londres e Vienna, e que não havendo adquirido grande nomeada nestas duas Côrtes, parecia não ser inclinado por gosto a nenhuma d'ellas e ainda menos á de França, como se colhia dos vexames que de fresco havia feito aos Francezes e a seu commercio; que era d'um genio aspero, imperioso, e tinha-se sobretudo esmerado em opprimir a nobreza principal do reino, por isto que não era mais do que um simples gentilhomem; que a elle se devião as medidas violentas, que se havião tomado contra muitos dos membros da nobreza; porêm que, como quer que fosse, importava summamente ao serviço d'ElRei de França que elle Conde de Merle se applicasse a ganhar as vontades do primeiro Ministro, e a fazer-se d'elle bem aceito, pelo muito que elle privava com ElRei Fidelissimo, e porque tinha a direcção principal dos negocios: neste passo encerra a instrucção que estamos substanciando a seguinte maxima, digna de ser posta em memoria, que transcreveremos na mesma lingua em que foi escripta: « *Un Ambassadeur ne doit pas dans ses* « *procédés et dans ses liaisons, à la Cour où il ré-* « *side, prendre pour règle de conduite son sentiment*

«*personnel ou ses affections intérieures. L'homme*
«*public doit subordonner ses goûts à l'intérêt des*
«*affaires dont il est chargé.*» E proseguindo diz que partindo d'aquelle principio devia elle Conde Embaixador ter as maiores attenções com Sebastião José de Carvalho, por ser aquelle o canal por onde devião correr as negociações, e por isso que os outros dous Ministros erão criaturas suas. Que na primeira audiencia que tivesse d'ElRei Fidelissimo désse áquelle Soberano as mais positivas seguranças da amizade d'ElRei de França, e do muito que se interessára e interessava em tudo quanto lhe dizia respeito, como quem desejava manter a boa intelligencia e amizade que reinava entre as duas Corôas; que neste mesmo tom se devia expressar fallando com a Rainha e com o Infante.

Que não tendo elle Conde negociação alguma particular que tratar, deveria applicar-se a conhecer exactamente quaes fossem as verdadeiras disposições da Côrte de Lisboa: 1.º No que dizia respeito ao casamento da Princeza do Brazil. 2.º Sobre os negocios geraes da Europa, e sobre a guerra que existia. 3.º Sobre o fazer-se um tratado de commercio entre as duas Corôas.

Que supposto que as desgraças, que se experimentárão por consequencia do terremoto, houvessem causado certa perturbação sensivel no animo d'uma grande parte dos vassallos Portuguezes e tivessem dado occasião ao attentado ultimamente commettido contra a propria pessoa do Soberano, e por conseguinte absorvido durante algum tempo

toda a attenção e cuidado do Governo, era não obstante verosimil, que achando-se a Princeza do Brazil com 25 annos de idade tratassem de casal-a, em conformidade com as leis do Reino, com um Principe da Casa de Bragança; que o Infante D. Pedro, seu tio, era o unico de quem ElRei de Portugal podia fazer escolha; que tambem se havia fallado em um Principe estrangeiro por ser ElRei D. José pouco affecto a seu irmão; mas que era difficil de acreditar que se fizesse escolha para esse effeito do Infante d'Hespanha D. Luiz; que a Nação Portugueza se opporia a uma alliança que podia no porvir reduzir Portugal a seu antigo estado de méra provincia de Hespanha; que devia elle Conde de Merle informar-se secretamente de tudo, sem dar mostras de curiosidade, para dar ao depois conta a ElRei seu Amo. Passa depois a tratar da guerra em que a França se achava empenhada, e a justifical-a; que todas as vezes que a elle Embaixador lhe tocassem nesta materia, deveria elle insistir sobre a importancia de que seria para todas as nações commerciantes, e especialmente para as que tinhão possessões nas Indias tanto orientaes, como occidentaes, de se opporem ao predominio que a Inglaterra pretendia arrogar-se sobre os mares; que posto que estas e outras razões fossem insufficientes para perturbar a boa intelligencia que reinava entre as Côrtes de Lisboa e de Londres, todavia aquella alliança seria menos intima, se se viesse a effeituar um tratado de commercio entre a França e Portugal, e se os vassal-

los de França participassem com os de Inglaterra dos lucros que provinhão do commercio com o Brazil, objecto que elle Embaixador não devia perder de vista; que para conseguil-o dous erão os meios. 1.º Proteger efficazmente as casas de commercio que os Francezes estabelecessem em Portugal. 2.º Tratar de fazer um tratado de commercio com aquella Corôa, com quem posto que a de França estivesse em paz, depois do Tratado de Utrecht, não reinava todavia aquella confiança e boa harmonia que se podia desejar; que as disputas levantadas por occasião do ceremonial havião dado motivo a um novo rompimento entre as duas Côrtes, e interrompido as relações, de sorte que por esse effeito o commercio francez não encontrára em Portugal a protecção que era para se esperar; que o rompimento que em 1735 occorrêra entre as Côrtes de Lisboa e Madrid havia offerecido á França uma occasião para restabelecer e repor no antigo pé os direitos e privilegios de que gozava em Portugal, por isso que ElRei D. João V, que temia a guerra, havia tido vontade de se lançar nos braços da França, a qual não se aproveitando da conjuncção, havia aquelle Monarcha dirigido-se á Inglaterra; porêm que aquella Potencia não desejando romper com a Hespanha, se limitára a assegurar a Portugal a posse do Brazil; que este estado de cousas parecia dever fazer fim com a convenção, que entre as duas Côrtes se celebrára em 1737 pela intervenção das de Pariz e Londres, e Haya, porêm que esta convenção não sortira o desejado effeito, por haver deci-

dido o litigio sómente na Europa, mas não na America. Que nesta occorrencia ElRei de Portugal havia de novo recorrido á intervenção da França, offerecendo-se a fazer com essa Potencia um tratado de commercio, no qual ella seria igualada com a Inglaterra. Que estando as cousas neste estado fôra M. de Chavigny mandado a Lisboa, para entabolar a negociação que devia ser commum com a Côrte de Madrid, porêm que a conclusão se tinha hido dilatando, e não viera á conclusão, cousa que havia pouca probabilidade então de effeituar-se, por isso que as differenças, que entre as Côrtes de Madrid e de Lisboa existião, havião sido concertadas por um Tratado particular (o de 1750) sem intervenção de Potencia alguma estrangeira.

Porêm que como podia acontecer que algum incidente ou caso fortuito viesse no porvir a alterar o systema politico que se havia adoptado em Portugal, ElRei de França julgára acertado, que elle Embaixador tivesse em seu poder uma copia do projecto do Tratado de commercio que se ventilára entre as duas Côrtes, para que tivesse d'elle perfeito conhecimento, se por ventura durante o tempo de sua Embaixada viesse a offerecer-se occasião de o concluir.

Passa depois a recommendar-lhe, que o principal objecto de sua missão era por então manter no mesmo pé a tolerancia de que gozava o commercio francez naquella época; que se poria em relação com os diversos Ministros Estrangeiros que residião em Lisboa, afóra aquelles com quem a França esta-

va em guerra, devendo sobretudo viver em maior intimidade com os das Côrtes de Vienna e Madrid.

Que com aquellas instrucções levaria as cartas do estilo para ElRei D. José e para a Rainha d'El-Rei e da Rainha de França, e conclue com a recommendação do costume, de que era da vontade d'ElRei que, finda a Embaixada, o Embaixador lhe apresentaria uma relação circumstanciada de tudo quanto de importante houvesse occorrido na Côrte de Lisboa, tanto pelo que dizia respeito ás negociações que tivera a seu cargo, como sobre o estado civil, politico, militar, e ecclesiastico de Portugal, caracter, talentos e affeições das pessoas Reaes e de seus Ministros, ceremonial, e demais objectos que podessem interessar o serviço, e remata dizendo: Que o conhecimento dos homens era uma das partes mais essenciaes do homem publico, e que era summamente util para o bom successo dos negocios conhecer a fundo aquelles com quem se tinha de discutir e de tratar (222).

An. 1759 Jan.º 16

Carta escripta em Lisboa, rezando que se estava esperando houvessem mais execuções de varios Je-

---

(222) Arch. do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de França, vol. XC da Corresp. de Portugal, f. 11.

A f. 12 encontrámos uma duplicata d'estas instrucções, e era o original assignado do proprio punho de Luiz XV, e a f. 13 o ceremonial que se observava em Portugal com os Embaixadores de França com mais algumas reflexões, que daremos nos vol. destinados a este assumpto.

suitas que estavão presos, assim como outras muitas pessoas cujos nomes vem declarados; dizia mais, que no dia antecedente ElRei e a Rainha havião assistido a um *Te Deum*, que se havia cantado em acção de graças de haver aquelle Monarcha escapado dos tiros. Que toda a Côrte se achava presente, e que ElRei ao depois devia partir para Salvaterra ; que a Marqueza de Tavora fôra levada ao cadafalso em uma cadeirinha, porêm que logo que a elle se subira, sentarão-na n'um tamborete, e depois de lhe vendarem os olhos com uma toalha, cortarão-lhe a cabeça ; que vinha vestida á allemã, com uma grande capa de panno escuro, e muitas fitas brancas na cabeça (223).

An. 1759 Jan.º 22 — Carta escripta de Madrid dando conta do attentado commettido contra ElRei D. José na qual se diz, que o cocheiro deste Monarcha apenas atirarão os primeiros tiros voltára a carruagem repentinamente, e salvára ElRei das outras emboscadas : que as intenções do Gabinete Portuguez erão de extinguir as familias dos Conjurados ; que ElRei tinha dado ao Ministro Carvalho uma guarda para o acompanhar, e que este Ministro depois de um trabalho continuo de tres mezes do processo dos réos feito com o maior segredo, fizera prender todos os implicados neste attentado (224).

---

(223) Arch. e vol. cit., f.....
(224) *Ibid.*, f. 21.

Escreve nesta data o Duque de Choiseul a M. de Saint-Julien e lhe diz, que ElRei Luiz XV approvára muito, que os Francezes estabelecidos em Lisboa tivessem feito uma festa em acção de graças pelo restabelecimento d'ElRei D. José, e lhe recommenda que sobre o facto do attentado commettido contra ElRei, lhe continue a dar todas as noções mais particulares (225).

An. 1759 Jan.º 22

Participa M. de Saint-Julien á sua Côrte que era verdade que ElRei D. José continuára a receber o Duque d'Aveiro, que era seu Mordomo-Mór, e o Marquez de Tavora, cabeças da conjuração, para no entretanto e no maior segredo se continuar o processo. Que elle Saint-Julien vira depois da conjuração todos os dias, o Duque d'Aveiro e o Marquez na ante-camara d'ElRei, e accrescenta que se sabia quaes tinhão sido as razões que os Tavoras e o Duque tinhão tido para commetter o horrivel attentado contra ElRei, como se via na sentença que elle remettia. Refere que o enthusiasmo do povo por ElRei na primeira vez que appareceo em publico, no dia 15 deste mez, fôra tão grande que se não podia descrever, a ponto que, quando este soberano partira para Salvaterra, o Tejo estava coberto de botes e de escaleres cheios de gente a lhe darem vivas. Que ElRei fôra acompanhado por um só Secretario d'Estado, por D. Luiz da Cunha.

An. 1759 Jan.º 23

(225) Arch. dos Negocios Estrang. de França, vol. XC da Corresp. de Portugal, f. 22.

E fallando do Ministro Carvalho se expressa formaes palavras: « M. de Carvalho, qui fait l'admi-« ration de ce royaume et qui s'est acquis, à juste « titre, la plus haute réputation par les bonnes dis-« positions et mesures qu'il a prises dans un cas « aussi critique, est resté pour achever son ouvra-« ge. » Accrescenta que toda a gente esperava vêr os castigos que terião os Jesuitas presos (226).

An. 1759 Jan.º 30 — Nesta data participa o Duque de Choiseul ao Encarregado de Negocios, que o Conde de Merle havia já partido para Lisboa, e lhe recommenda que dê a este Embaixador todas as informações de que elle necessitar (227).

An. 1759 Jan.º 30 — Participa M. de Saint-Julien á sua Côrte a noticia da morte de D. Manoel de Sousa Calhariz na prisão em que o tinhão posto (228).

An. 1759 Fev.º 7 — Nesta data o Conde de Merle escreve d'Avinhão, cidade que então ainda era do Papa, ao Duque de Choiseul, contando as honras que se lhe tinhão feito (229).

---

(226) Arch. e vol. cit., f.23.

Este Agente Francez era mui adverso aos Jesuitas, elle attribuia ás suas maximas o que se tinha passado.

Em 6 de Fevereiro dá parte ao seu Governo que todos os bens dos Jesuitas havião sido confiscados. (*Ibid.*, f. 29).

(227) Arch. e vol. cit., f. 25.

(228) *Ibid.*, f. 24.

(229) *Ibid.*, f. 30.

Nesta data M. de Saint-Julien dá conta á sua Côrte do supplicio da familia dos Tavoras. Refere que na Quarta Feira 10 daquelle mez a Marqueza de Tavora fôra conduzida do convento, onde fôra presa, para Belem e mettida na mesma prisão do marido, e dos outros fidalgos; que no sabbado 13 ás 8 horas da manhãa fôra conduzida em uma cadeirinha ao cadafalso que estava levantado na praça de Belem defronte da casa, onde o Marquez e os outros complices estavão presos. Acompanhavão a Marqueza dous confessores. Collocarão-na em uma especie de cadeira de madeira, na qual a amarrarão, e depois o carrasco lhe cortou a cabeça de um só golpe. Esta senhora, continúa este agente, morreo com muito valor e resignação. Foi depois executado José Maria de Tavora, seu filho, moço de 21 annos de idade, cuja presença d'espirito e coragem toda a gente admirava e até os proprios juizes, pois até nos tormentos que soffreo nas differentes torturas não confessou jamais cousa alguma, nem proferio a menor queixa, e só quando foi confrontado com o Marquez de Tavora seu pai, se resolveo a dizer que faria a mesma confissão que seu pai fizesse. Foi estrangulado, e morreu com muita resignação.

An. 1759
Fev.º 13

O mesmo agente accrescenta: « Este moço, que era mui bem parecido, tinha muito talento; não havia entrado na conjuração senão forçado pelo Marquez seu pai, e pelas persuasões da mãi. O Conde d'Atouguia, genro do Marquez, soffreo o mesmo supplicio. Depois seguio-se o Marquez de Tavora

filho. No cadafalso pedio perdão a todos, e quiz fazer persuadir que estava innocente, mas fizerão-no calar; foi executado do mesmo modo que seu irmão. Seguio-se o supplicio de Manoel Alves e de Joaquim José, gentis-homens da casa do Duque d'Aveiro, do mesmo modo que um filho natural do Marquez de Tavora. Depois seguio-se o Marquez de Tavora pai, que estava vestido do mesmo modo em que se achava, quando fôra preso. Saint-Julien accrescenta, que este velho subira ao cadafalso com o maior valor. Seguio-se depois o Duque d'Aveiro, que ia com a cabeça e pés nus. Estava mui abatido: que se assegurava que ElRei lhe tinha commutado a pena do supplicio, pois fôra condemnado á ser queimado vivo, como o fôra o seu creado Antonio Alves, um dos dous que havião atirado a ElRei. O mesmo agente francez referia, que o que se sabia com certeza era, que os conjurados se havião postado pela fórma seguinte: 1.º o Duque com seus creados Antonio Alves e José Policarpo, junto á porta por onde ElRei devia sahir; que o Duque atirára o primeiro tiro, que não fez fogo, e que forão os dois outros tiros que ferirão ElRei. No meio do caminho que conduzia ao palacio estava o Marquez de Tavora, o Conde d'Atouguia seu genro, e ao pé delle seu filho natural, e a Marqueza de Tavora e seus dous filhos, o Marquez, e José Maria e dous creados do Duque d'Aveiro. Todos os conjurados estavão a cavallo.

«Que se julgava que a Duqueza d'Aveiro e a Condessa d'Atouguia estavão compromettidas, e que

serião tambem executadas, a primeira depois que tivesse o seu bom successo, e a segunda logo que se restabelecesse. Que se esperava que haverião ainda nesta semana novas execuções, e que se assegurava que havião mais de 600 pessoas presas por este caso. Que na semana finda se tinhão prendido muitos Jesuitas, entre os quaes entravão os confessores da Familia real. Que se affirmava que elles devião sublevar o povo no caso que ElRei tivesse sido morto, e accrescenta formaes palavras: «Ainsi « votre grandeur peut juger le danger dont nous « avons échappé. » Este agente attribuia ao Ministro Carvalho o ter-se mallogrado o plano. Diz que ainda não tinha podido vêr aquelle Ministro. Que a Familia real tinha sahido pela primeira vez no dia antecedente a fazer algumas devoções, sendo acompanhada por dois esquadrões de cavallaria (230).

An. 1759 Fev.º 13

Officio de M. de Saint-Julien em que participa a M. de Choiseul, que o Ministro Sebastião José de Carvalho lhe havia enviado os impressos novissimamente publicados ácerca dos Jesuitas, os quaes

---

(230) Arch. dos Negoc. Estrang. de França, vol. XC da Corresp. de Portugal, f. 14.

M. de Saint-Julien remetteo á sua Côrte com este officio a carta regia de 19 de Janeiro d'este anno de 1759 a todos os Prelados do reino, em que ElRei os informava das accusações contra os Jesuitas, e da Memoria intitulada «*Erros impios.*»

erão os mesmos que elle já tinha levado ao seu conhecimento (231).

An. 1759 Fev.º 13 Despacho de M. de Choiseul para M. de Saint-Julien em que lhe diz que todas as relações, que de Lisboa chegavão a França, do horrivel attentado perpetrado contra a pessoa d'ElRei D. José, discrepavão entre si, motivo por que lhe recommenda haja de dar-lhe sobre aquelle assumpto noticias individuaes, e bem circumstanciadas (232).

An. 1759 Fev.º 18 Despacho do mesmo Ministro para M. de Saint-Julien, accusando-lhe a recepção do extracto do processo, que havia sido impresso e publicado em Lisboa sobre os autores, e cumplices da horrivel conjuração, tramada contra a sagrada pessoa d'El-Rei de Portugal, e sobre o justo castigo de tão execrando attentado (233).

An. 1759 Fev.º 20 Officio de M. de Saint-Julien participando a M. de Choiseul, que o sequestro das propriedades pertencentes aos Jesuitas ia continuando, e que El-Rei era de volta de Salvaterra, e se achava de todo restabelecido e tinha até engordado (234).

---

(231) Arch. cit., vol. XC de Portugal, f. 31.
(232) *Ibid.*, f. 31.
(233) *Ibid.*, f. 33.
(234) *Ibid.*, f. 38.

Officio do sobredito M. de Saint-Julien em que participa ao Ministro, que já se começava a effeituar a venda dos bens e propriedades dos Jesuitas, e que o Conde de Obidos havia sido mandado para o forte de São Julião (235).

An. 1759
Fev.° 27

Officio de M. de Saint-Julien em que participa a M. de Choiseul o como entregára immediatamente a D. Luiz da Cunha a carta do Duque d'Orleans, para ElRei D. José, em que lhe notificava o fallecimento da Duqueza sua esposa, depois do que, vindo a fallar dos Jesuitas accrescenta, que estes havião representado que não podião subsistir com um tostão por dia; que aquella representação fôra attendida, e que se lhes arbitrarão dois (236).

An. 1759
Março 13

Despacho de M. de Choiseul para M. de Saint-Julien no qual vindo a fallar do que em Lisboa se passava ácerca dos Jesuitas se expressa nos termos seguintes: Temos tão boa opinião da equidade d'El-Rei de Portugal e da inteireza das pessoas, a quem elle tem confiado a administração da justiça, que suppomos houverão provas indubitaveis dos excessos que se imputárão aos Jesuitas, e que forão occasião da sentença proferida. Não é verosimil que tenhão querido fazel-os responsaveis das maximas

An. 1759
Março 13

(235) Arch. do Minist. dos Negocio Estrang. de França; vol. XC da Corresp. de Portugal, f. 40.

(236) *Ibid.*, f. 46.

erroneas, ou sediciosas derramadas pelos livros impressos ha 150 annos a esta parte tanto em Italia, como na Allemanha por alguns dos membros da Companhia (237).

An. 1759 Março 20 — Despacho do Duque de Choiseul a M. de Saint-Julien no qual entre outras cousas lhe diz, que o Governo de S. M. Christianissima desejava bem sinceramente tivessem fim as desgraçadas novidades, com que Portugal se achava agitado (238).

An. 1759 Março 27 — Participa M. de Saint-Julien a seu governo, como a Côrte de Portugal acabava de tomar lucto por 8 dias, por occasião da morte da Duqueza d'Orleans e do Principe de Prussia (239).

An. 1759 Março 29 — Em despacho desta data encommenda o Duque de Choiseul a M. de Saint-Julien haja de remetter-lhe uma memoria motivada sobre o estado, em que se achava então o commercio em Portugal tanto pelo que dizia respeito á França, como no concernente á Inglaterra (240).

An. 1759 Abril 3 — Por officio d'este dia participa M. de Saint-Julien ao Duque de Choiseul, que n'um navio de

---

(237) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XC, f. 45.

(238) *Ibid.*, f. 48.

(239) *Ibid.*, f. 51.

(240) *Ibid.*, f. 49.

guerra que ia para Goa ião muitos presos, e com especialidade todos os criados de libré que havião pertencido ao Duque d'Aveiro, e ao Marquez de Tavora (241).

An. 1759 Abril 3

Por despacho deste dia participa M. de Choiseul a M. de Saint-Julien, que tendo a Condessa de Merle sido salteada de bexigas em Lérida, por occasião daquelle acontecimento se dilataria a chegada a Lisboa do Conde seu marido, Embaixador de França (242).

An. 1759 Abril 10

Por despacho deste dia entre outras particularidades participa M. de Choiseul a M. de Saint-Julien no concernente aos Jesuitas, que segundo as informações que tinha, havião sido os Carmelitas, que havião indisposto o animo do Ministro Carvalho contra os Jesuitas, por isso que tinhão, segundo se dizia, grande credito e cabimento com elle, e a esse respeito lhe encommenda houvesse de dar-lhe noções mais exactas e circunstanciadas (243).

An. 1759 Abril 10

Officio de M. de Saint-Julien, dando conta a M. de Choiseul do estado de socego em que se achava Lisboa, que gozava da maior tranquillidade, graças ás optimas providencias dadas pelo Ministro

---

(241) Arch. cit. vol. XC de Portugal, f. 39.
(242) *Ibid.*, f. 53.
(243) *Ibid.*, f. 57.

Carvalho, e fallando dos Jesuitas lhe diz que estavão sempre a bom recado, segundo lhe havia anteriormente informado (244).

An. 1759 Abril 17 — Em despacho desta data, vindo o Duque de Choiseul a fallar do estado do commercio de Portugal se expressa dizendo : que sendo o commercio um dos objectos mais essenciaes d'uma administração illustrada, não se podia deixar de dar os merecidos louvores á attenção particular, que Sebastião José de Carvalho havia dado áquelle ramo do Ministerio, que S. M. Fidelissima lhe tinha confiado (245).

An. 1759 Abril 24 — Em officio desta data queixa-se M. de Saint-Julien do grande segredo, que na Côrte de Portugal se observava em tudo quanto dizia respeito aos negocios de Estado, por menos importantes que de sua natureza fossem, de modo que nada transpirava a respeito dos Jesuitas, e accrescenta, que El-Rei D. José tinha ido passar 9 dias a Mafra a caçar (246).

An. 1759 Abril 27 — Em despacho deste dia participa M. de Choiseul a M. de Saint-Julien, que o Conselho de Castella havia mandado queimar pelo ministerio do carrasco

---

(244) Arch. e vol. cit., f. 56.
(345) *Ibid.*, f. 59.
(246) *Ibid.*, f. 62.

varios escriptos, que se havião espalhado por Hespanha em desabono dos Jesuitas, e que entre os ditos escriptos achavão-se dois, que tinhão sido approvados pela Côrte de Portugal ; e por esta occasião lhe recommenda haja de participar-lhe qual fôra a sensação, que aquelle acontecimento havia ali produzido (247).

An. 1759 Maio 1

Em officio d'este dia informa M. de Saint-Julien a M. de Choiseul, que o commercio portuguez se achava em parte paralysado, em consequencia das novidades e movimentos occorridos em Lisboa, os quaes havião obrigado o governo a retardar a partida das frotas, provavelmente para no entanto proceder na America contra os Jesuitas ; que com aquella demora o commercio se achava languido, e a lavra das minas tinha ido em diminuição no anno que acabava de expirar. Que o commercio, que os Jesuitas fazião no Maranhão, fôra ao principio avultadissimo ; porêm que tinha experimentado alguma quebra e desfalque das tres quartas partes com os privilegios, que havião sido concedidos á Companhia, cousa a que os ditos Padres havião dado motivo, fugindo com os escravos por elles educados para o sertão do paiz para irem apanhar cacáo, baonilha e outras drogas, particular em que erão por extremo habeis, bem como em tudo quanto era

(247) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XC, f. 61.

concernente ao commercio. Que nos proximos passados annos de 1757, 1758 forão os navios francezes que ali entrarão no primeiro, no numero de 25 com bandeira neutra, e no segundo de 38 ; que as fazendas importadas de França andarião pelo valor de 7 para 800 mil francos, sendo que antes da pragmatica havião sido da importancia de 4 milhões. Que no anno de 1757 havião entrado no porto de Lisboa vindos dos de Inglaterra e de seus dominios cento e setenta navios, a saber : 47 de Londres, 55 de Irlanda, 2 de Terra Nova, 20 de Carolina com arroz, e 21 de diversos portos de Inglaterra com carvão de pedra, 5 de Philadelphia com farinha ; e de Lisboa havião sahido para Inglaterra e suas colonias 216, carregados de vinho, aguardente, sal, etc. Que no anno de 1758 havião entrado de Inglaterra 219 navios. É este officio em todo o seu contexto um documento precioso para a historia daquella época. Passa depois a fallar dos negocios internos do Reino e de Sebastião José de Carvalho, e diz, que a indisposição delle para com os Jesuitas era antiga, e não tinha sido inspirada pelos Carmelitas. Que o odio, que aquelle Ministro lhes tinha, nascia do grande credito e influencia que elles tinhão no animo d'ElRei ; que aquelle soberano tinha por costume de encommendar a seu confessor negocios de summa ponderação, cousa que não convinha ao Ministro, que entendia governar só, motivo por que tratava de procurar os meios de arruinar aquelles religiosos ; que os acontecimentos do Paraguay lhe havião fornecido uma optima

occasião. A fuga dos religiosos no Maranhão, o grande commercio que fazião no Brazil, todas estas circunstancias levadas ao conhecimento do soberano fizerão com que elle se determinasse a deixar obrar o Ministro, conforme entendesse ; que ao depois sobreviera o attentado commettido contra El-Rei, no qual tres d'aquelles religiosos se achavão implicados, o que tudo havia acabado por arruinal-os na opinião do soberano, ajudando muito para isso as maximas perniciosas, que se lhes attribuião ; o que não obstante, o processo que se lhes fazia estava suspenso. Que não faltava quem condemnasse o modo com que se havia contra elles procedido, bem como o com que forão processados os fidalgos, por isso que fôra o processo secreto, e que os juizes delle não erão tidos em conta de grandes doutores, além de que em um processo d'aquella natureza devião assistir os grandes do Reino (248).

An. 1759 Maio 2

Ajuda. Carta do Secretario de Estado para Pedro da Costa Salema, Ministro de Portugal em Pariz, sobre os Jesuitas (249).

An. 1759 Maio 7

Participa o Conde de Merle, Embaixador de França em Portugal, ao Duque de Choiseul em officio d'este dia, que chegára a Aldea Galega no primeiro

---

(248) Arch. e vol. cit., f. 63.

(249) Mendonça, Mem. Mss. de D. José I, t. 6, f. 93, coll. dos meus Mss.

d'aquelle mez, e a Lisboa no dia 3, que ali fôra recebido com o ceremonial do costume, tendo-o hido buscar o Conde de Povolide. Diz mais, vindo a tratar dos negocios do Reino, que se havião prendido dous criados de Gonçalo Christovão, pessoa de esclarecido nascimento, cuja familia tinha vindo para Portugal com o Conde D. Henrique de Borgonha, fundador da Monarchia (250).

An. 1759 Maio 8 — Officio de M. de Saint-Julien para o Duque de Choiseul, em que lhe dá parte da chegada a Lisboa do Conde de Merle, a quem elle alojára perto de Belem, e vindo a fallar do estado das finanças, diz que havia grandissima falta de especies na Côrte, o que provinha da demora das frotas, sendo tal o apuro que, para ElRei ir a Mafra, houve de se tirar das caixas do deposito publico 160 mil francos (251).

An. 1759 Maio 10 — Despacho de M. de Choiseul ao Tenente Geral da policia representando-lhe houvesse de mandar castigar dous Tenentes do regimento de Bourbonnais, por haverem maltratado a dous criados do Ministro de Portugal, afim de dar a competente satisfação áquelle Diplomata (252).

An. 1759 Maio 12 — Carta do Abbade Salema, nosso Encarregado de Negocios em França para o Duque de Choiseul,

(250) Arch. e vol. cit., f. 65.
(251) *Ibid.*, f. 68.
(252) *Ibid.*, f. 69.

em que lhe pede houvesse de exonerar do castigo os dous sobreditos officiaes, por isso que se dava por bem pago com a satisfação, que se lhe havia dado : pela mesma occasião, e sobre o mesmo caso escreveo este nosso diplomata ao Marechal de Belle-Isle (253).

An. 1759 Maio 15

Officio do Conde de Merle para o Duque de Choiseul, dando-lhe conta das honras com que na qualidade de Embaixador havia sido recebido nas provincias de Portugal, que atravessára, dirigindo-se para Lisboa, e participando como pedira hora aos dous outros Secretarios d'Estado : a saber Carvalho, e Thomé Joaquim da Costa para fazer-lhes a primeira visita (254).

An. 1759 Maio 22

Officio do Embaixador Conde de Merle para M. de Choiseul, em que lhe participa, tratando dos Jesuitas, que não havia indicio algum de haverem os ditos Padres mettido a mão directamente na conjuração contra a pessoa d'ElRei D. José ; que era possivel que elles tivessem fallado com demasiada liberdade contra o governo e por conseguinte contra ElRei ; que, segundo a opinião de pessoas que parecião bem informadas, fôra o credito e grande influencia que elles tinhão no Paraguay, que déra occasião á sua ruina ; que além disso elles havião

(253) Arch. e vol. cit., f, 92.
(254) *Ibid.*, f. 75.

relatado por escripto ao seu Geral quanto se havia passado em Lisboa com mais liberdade do que devião; e que o governo havendo interceptado as cartas, no contexto dellas achou, segundo o seu entender, principios contrarios á obediencia que elles devião ao Soberano; e concluindo ajunta, que o Ministro Carvalho os aborrecia de morte, e empregava todos os meios para de todo em todo arruinal-os (255).

An. 1759
Maio 25

Officio do Embaixador Conde de Merle para o Duque de Choiseul, em que lhe dá parte de haver feito a sua primeira visita ao Secretario d'Estado, e de ter tido a primeira audiencia d'ElRei aos 11 d'aquelle mez, accrescentando a este respeito, que ElRei o tinha recebido com uma bondade tal, que não podia dar-se maior; que a resposta que elle tornára a sua falla fôra assaz longa; que a Rainha lhe fallára em francez, e lhe dera licença para fazer os seus comprimentos ás Infantas, que estavão ao pé della; depois do que, ElRei praticára com elle por algum tempo; que no cabo disso fôra comprimentar o Infante D. Manoel, por não estar este alojado na barraca d'ElRei. Vindo depois a tratar das cousas da India accrescenta, que um dos navios, que viera de Goa, trouxera 10 Jesuitas que forão postos a bom recado em prisão; que o filho do Duque d'Aveiro, mancebo de 13 annos, havia

(255) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XC, f. 87.

fallecido na prisão comido de bichos e de lepra, não tendo nunca, em quanto nella esteve, cessado de chorar, pedindo e rogando, que o levassem para a companhia de seus pais, cuja morte ignorava; que entretanto continuavão as prisões, as quaes por isso que se fazião de noite, não se podia ao certo determinar-se o numero; que era incomprehensivel o como sobre aquelle assumpto se guardava o segredo naquella terra; que nenhum fidalgo se atrevia a fallar sobre o que se havia passado, e que querendo elle Embaixador tocar naquelle assumpto, fôra a resposta que recebêra o mais ferrenho silencio; que o proprio Nuncio, a quem elle fizera varias perguntas sobre aquellas materias, se mostrára por extremo circunspecto e reservado; que o Duque d'Aveiro era geralmente detestado, e que ninguem se compadecêra de sua sorte, mas que não acontecia o mesmo com os da casa de Tavora, por se achar aquella familia entroncada com toda a nobreza do Reino, e que o genio brando, e as maneiras agradaveis e polidas do pai, e dos dous filhos havião conquistado o suffragio geral da nação; o que não obstante, observa o Embaixador, erão aquelles fidalgos réos de grande crime, e que ElRei os não podia perdoar senão por effeito d'uma bondade, de que não havia exemplo, e conclue dizendo, que D. Luiz da Cunha lhe havia certificado que logo que seu irmão fosse de volta com a frota partiria para França, embaixada que lhe era destinada (256).

---

(256) Arch. e vol. cit., f. 74.

An. 1759 Junho 5 — Em officio deste dia participa o Embaixador Conde de Merle ao seu governo a chegada a Lisboa da frota do Maranhão com 82,500 cruzados em oiro, na qual viera Francisco Xavier de Mendonça irmão do Ministro, que havia governado aquella provincia, e concluindo accrescenta, que a indisposição dos animos contra o Ministro Sebastião José de Carvalho ia cada vez augmentando-se (257).

An. 1759 Junho 6 — Officio do sobredito Embaixador pelo qual participa, que ElRei D. José por um decreto havia creado Conde a Sebastião José de Carvalho, e envia ao seu governo a traducção franceza daquelle decreto (258).

An. 1759 Junho 12 — Officia o Embaixador Conde de Merle, que corria voz havia o Conde de Oeiras de ser nomeado Mordomo-Mór, lugar que se achava por prover depois da morte do Duque d'Aveiro, que fôra o ultimo que o occupára, e que pela mesma occasião passaria a ser primeiro Ministro, sahindo do Ministerio D. Luiz da Cunha, o que não seria grande perda para a França, por isso que era elle muito affeiçoado á Inglaterra. Dizia mais : que se o Conde de Oeiras fosse creado Mordomo-Mór, teria toda a nobreza debaixo de sua dependencia, cousa que aquella olhava com indignação ; que acabava de

---

(257) Arch. e vol. cit., f. 90.
(258) *Ibid.*, f. 91.

chegar certo Marquez de Silva (Hespanhol) a quem elle attribuia as communicações e negociações pendentes entre a Côrte de Londres, Lisboa e Napoles, e a Rainha viuva de Hespanha; que o tal Marquez tivera logo uma larga conferencia com o Conde de Oeiras, visitára todo o Corpo diplomatico, e tivera audiencia d'ElRei; que tinha havido um novo tremor de terra (259).

An. 1759 Junho 26

Officio do Embaixador Conde de Merle em que se queixa do grande vagar, com que se tratavão em Lisboa os negocios, pois que havia um mez que não tinha ainda podido ter resposta do Conde de Oeiras, respeito a certas reclamações que fizera sobre um navio (260).

An. 1759 Junho 26

Officio do sobredito Embaixador para M. de Choiseul, participando-lhe que tinha havido um incendio em Lisboa, em que se queimárão 50 barracas, faltando pouco que não fosse pasto das chammas a alfandega, que tambem tinha sido construida de madeira: participa mais, como Sebastião José de Carvalho e D. Luiz da Cunha tinhão tido entre elles algumas altercações e debates por occasião da morte de M. de Calhariz, irmão do Balio de Sousa; diz, que o segundo daquelles Ministros déra a ElRei conta do modo com que aquelle fidalgo havia sido tratado

(259) Arch. cit., vol. XC de Portugal, f. 95.
(260) *Ibid.*, f. 100.

na prisão, e da indecencia com que fôra enterrado; que ElRei se mostrára grandemente descontente, e que fallára asperamente nisso ao Ministro Carvalho na presença de D. Luiz da Cunha, motivo por que andavão aquelles dous Ministros entre si desavindos (261).

An. 1759 Julho 10 Em despacho desta data encommenda o Duque de Choiseul ao Embaixador Conde de Merle de pôr todo o estudo em cahir em graça, e fazer-se aceito ao Conde de Oeiras, observando-lhe, que as provas manifestas e uteis de satisfação, que ElRei de Portugal acabava de dar ao Ministro Carvalho, demonstravão que o dito Soberano havia julgado que devia recompensar na pessoa de seu Ministro os mais assignalados serviços, e que o novo Conde de Oeiras, gozando da confiança d'ElRei seu Amo, havia de ser sem duvida o necessario canal, pelo qual se tratarião os negocios d'alli em diante; que assim devia elle applicar-se a agradar áquelle Ministro, e poupal-o para as occasiões, em que os bons officios delle podião contribuir com efficacia ao bom successo dos negocios, que pelo tempo adiante podião ser commettidos ás suas diligencias, e ao seu zelo (262).

An. 1759 Junho 10 Officio do Embaixador Conde de Merle, acompanhando a remessa d'uma Memoria sobre o com-

(261) Arch. cit., vol. XC, f. 84.
(262) *Ibid.*, f. 108.

mercio, a qual reza em substancia o seguinte. Que seria cousa de summo proveito para a França o estabelecimento d'um commercio mais largo com Portugal; que d'este commercio resultaria para a França dois grandes proveitos, o de se enriquecer, e o de diminuir o poder e recursos da Inglaterra, que com razão se podia reputar sua rival; que para se executar aquelle projecto com alguma probabilidade de bom exito era necessario, que a França se applicasse a estudar e a accommodar-se ao gosto e genio da nação Portugueza. Entra ao depois em particularidades relativas aos objectos de permutação commercial, de cujas considerações se deduz, que não tinhamos nesse tempo baetas, e que tanto Portugal, como o Brasil careciāo d'ellas, e de panninhos para o gasto ordinario; pondera em seguida, que não era cousa de pouca monta o levar uma nação a mudar o vêzo em que estava posta, e accrescenta, que o Ministro que o tinha imaginado, estava no ministerio, e gozava da confiança do Soberano; que era pois uma mudança que se podia esperar do tempo, das circunstancias e do gosto da nação, que era inclinada á magnificencia, e pompa exterior. Propõe depois o estabelecimento de paquetes, como os de Inglaterra, armados em guerra, os quaes facilitariāo a saca do oiro, e por serem navios privilegiados, podiāo igualmente introduzir fazendas de contrabando. No cabo do officio pergunta o Embaixador ao Duque de Choiseul, se era de sua approvação, que elle em conversação désse a entender ao Conde de Oeiras, que seria agradavel a El-

Rei de França, que se fizessem á Inglaterra proposições de paz da parte de S. M. Fidelissima, sem todavia que elle Conde de Oeiras podesse entender, que o fazia por ordem da sua Côrte, e insinuando-lhe que seria para elle uma grande gloria, e que representaria um papel brilhantissimo, e honroso para seu Real Amo, que viria a ser o pacificador de dois tão poderosos Estados. Que o Conde de Oeiras havia residido largos annos em Inglaterra, e era natural tivesse ali conservado algumas relações; alem de que o grande interesse, que os Inglezes tinhão de contemplar para com a Côrte de Portugal, podia dar grande pezo ás proposições que lhes fossem feitas por um homem, que gozava da confiança d'ElRei seu Amo, e que sem ter o titulo de primeiro Ministro, exercia de facto as funcções do dito cargo; que ficava aguardando as suas determinações (263).

An. 1759
Julho 16

Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle, em que lhe diz: desejava muito ElRei de França ter todos os esclarecimentos sobre os motivos, que ElRei D. José tivera para haver-se, como se tinha havido, com o Marquez de Tavora (264).

An. 1759
Julho 19

Officia o Embaixador Conde de Merle ao Duque de Choiseul, que o Marquez de Silva tinha frequen-

(263) Arch. e vol. cit., f. 107.
(264) *Ibid.*, f. 109.

tes conferencias com o Conde de Oeiras, e que fallava ás claras no casamento que se projectava da quarta filha d'ElRei D. José com o Duque de Calabria, filho primogenito d'ElRei das duas Sicilias, e accrescenta o Embaixador, que a Infanta Portugueza era em extremo formosa; que o Conde de Oeiras recebia admiravelmente ao tal Marquez Hespanhol, o qual dava a entender a todos que estava sobremaneira satisfeito da Côrte de Lisboa; que no concernente aos Jesuitas, se estavão apparelhando os navios que os devião transportar para fóra do Reino, os quaes devião de ser escoltados por duas embarcações de guerra; que todos os dias apparecião brochuras contra os Jesuitas, e que o descontentamento contra o governo hia sempre em augmento; que o estado das finanças era miseravel; que ElRei não tinha nem dinheiro, nem credito, e a ninguem se pagava; que os soldados que estavão de guarda á porta do Conde de Oeiras pedião esmolas a quantos o ião visitar; que a elle mesmo Embaixador, viera um sargento pedir-lhe publicamente esmola á portinhola da carruagem; que o commercio estava n'um estado deploravel; que os mesmos Inglezes disso se queixavão, e toda a nobreza estava descontente; que elle Embaixador se não admiraria que a miseria horrivel, que a nenhuma classe da gente perdoava, levasse os Portuguezes a fazer algum tumulto só com o fim de derribar o governo; que o receio, que disso tinha, o obrigava a ter muita circunspecção com os empregados e com os membros principaes da nobre-

za ; que ElRei apparecêra em publico no dia de Corpus-Christi, e que as pessoas que o virão, o acharão mudado e triste, o que talvez proviesse do cuidado que lhe dava o estado de seu reino (265).

An. 1759 Julho 21 Despacho de D. Luiz da Cunha, Ministro Secretario de Estado, para o Embaixador Conde de Merle sobre a quarentena, que era mister observassem os navios de guerra francezes, e mais outras providencias sanitarias sobre as proveniencias do Mediterraneo (266).

An. 1759 Julho 24 Officio do Embaixador Conde de Merle, no qual participa ao Duque de Choiseul o como um navio Portuguez fôra capturado por dous chavecos barbarescos a pequena distancia da barra de Lisboa, salvando-se a tripulação nas chalupas á força de remos (267).

An. 1759 Julho 24 Officio do mesmo Embaixador, no qual respondendo ao Duque de Choiseul sobre certas noticias, que lhe havia dado ácerca da remoção da Haya do Ministro Andrade, se queixa do muito que era difficil a um Embaixador vir no conhecimento dos negocios d'Estado de Portugal ; que os Portugue-

---

(265) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XC, de Portugal, f. 110.

(266) *Ibid.*, f. 111 (orig.)

(267) *Ibid.*, f. 112.

zes frequentavão mui pouco os Ministros Estrangeiros, e se alguns os visitavão, era unicamente para espional-os, e fazerem disso serviço ao Conde de Oeiras, dando-lhe parte do que havião ouvido. Diz mais, que ElRei nomeára Francisco Xavier de Mendonça, irmão do Conde de Oeiras, Ministro e Secretario d'Estado adjunto ao Irmão, e que começava a correr voz, que era raro se contentasse um Conde com o lugar de Secretario d'Estado, e que ElRei não podia tardar de nomeal-o Escrivão da Puridade (268).

An. 1759 Julho 31

Officio do Conde de Merle para o Duque de Choiseul, no qual vindo a fallar do Conde de Oeiras, lhe diz, que aquelle Ministro não perdoava jámais ás pessoas que erão oppostas ás suas opiniões, e a isso attribue a remoção do Encarregado de Negocios em Hollanda, por isso que este diplomata nunca estivera d'accordo com elle (269).

An. 1759 Agost. 6

Respondendo o Duque de Choiseul em despacho d'este dia ao officio, que em 10 do mez antecedente lhe dirigira o Embaixador Conde de Merle, lhe significa que não podia haver cousa, que mais encontrada fosse com as intenções d'ElRei seu Amo, como a idéa, que a elle Conde tinha vindo, de propor ao Conde de Oeiras, como de seu proprio motu,

---

(268) Arch. e vol. cit., f. 115.
(269) *Ibid.*, f. 12.

que ElRei D. José offerecesse á Inglaterra a sua mediação para reconcilial-a com a França; que S. Magestade desapprovava não sómente toda a insinuação directa ou indirecta que elle Embaixador a este respeito fizesse, mas que até mesmo desapprovaria que o dito Embaixador désse a entender, que se prestava a acolher as aberturas, que por ventura o Conde de Oeiras poderia fazer-lhe sobre aquelle assumpto (270).

An. 1759 Agost. 7

Officio do Embaixador Conde de Merle, no qual continúa a informar a sua Côrte de quanto em Lisboa se passava, participando, que tudo quanto havia podido saber ácerca da Marqueza de Tavora era, que aquella fidalga ignorava tudo quanto se tramára contra a vida d'ElRei, e que soubéra do attentado ao mesmo tempo que o publico; que desde então ficára na maior inquietação; que depois do attentado, o confessor d'ElRei lhe fôra fallar, e a determinára a recolher-se ao convento de Santos, e ali residia em um quarto, onde ElRei lhe déra licença de receber as pessoas de sua familia: que ElRei lhe mandava dar uma mezada de 500 francos para seu sustento, mas que não a tornára mais a ver: que a Marqueza tinha pouco talento, e que por genio nunca se tinha prestado a ingerir-se nos negocios, nem ainda no tempo em que ella gozava do favor e confiança d'ElRei. D'este e d'outros of-

---

(270) Arch. e vol. cit., f. 122.

ficios do Embaixador de França se colhe, que sem embargo da guerra, que esta Potencia tinha então com a Inglaterra, commerciava com Portugal com as mesmas vantagens e segurança, que no tempo em que estava em paz. O seguro era de 5 e 6 por cento, e para os paquetes de 2 e 2 e meio; não obstante não poderem quasi entrar no Tejo os Navios Francezes, por causa do grande numero de corsarios Inglezes, que cruzavão nas costas de Portugal (271).

Officia ao seu governo na data d'este o Embaixador Conde de Merle, que chegára a Lisboa um correio com a participação de como a Curia Romana havia nomeado uma Congregação especial para a decisão da questão dos Jesuitas de Portugal, e que aquelle governo não estava satisfeito com a escolha dos Cardeaes para ella nomeados; donde se conjecturava, que devião originar-se grandissimos debates entre uma e outra Côrte; que o Nuncio então residente em Portugal era homem de talento, e de grande moderação, o que não obstante, não experimentava n'aquella Côrte pequenos desgostos; que não era consultado para cousa alguma, nem se lhe communicavão as resoluções que se tomavão e ainda menos as respostas que de Roma se recebião (272).

An. 1759 Agost. 14

---

(271) Arch. cit., vol. XC de Portugal, f. 123.
(272) *Ibid.*, f. 126.

An. 1759 Agost. 18 — Officio do mesmo em que participa, que se havia prendido em Perpinhão um dos criados do Duque de Aveiro por nome José Policarpo, que se dizia havia sido um dos assassinos d'ElRei D. José (273).

An. 1759 Agost. 19 — Officio de M. d'Antrechant para o Embaixador Conde de Merle, participando-lhe o funesto accidente acontecido á esquadra Franceza commandada por M. de la Clue no combate que tivera com a esquadra Ingleza, pedindo-lhe soccorro para poder pôr em segurança o restante da esquadra, lastimando-se de que houvesse ElRei de França perdido naquella acção cinco navios; tres no cabo de São Vicente, e dois queimados pelos Inglezes debaixo da artelharia dos fortes de Portugal, salvando-se felizmente em Lagos as tripulações. Diz mais este official, que o general tivera a infelicidade de perder ambas as pernas, e conclue pedindo dinheiro para o remedio de tantos infelizes (274).

An. 1759 Agost. 22 — Chega a Lisboa a noticia da batalha naval, que tinha havido nas costas de Portugal entre a esquadra Ingleza e a Franceza; e que M. de la Clue havia desembarcado em Lagos com 1400 homens. ElRei mandou ordem ao governador de fornecer aos Francezes tudo quanto lhes fosse mister. Soube-se tambem, que 4 navios da mesma nação se tinhão

---

(273) Arch. e vol. cit., f. 128.
(274) *Ibid.*, f. 129.

posto á sombra dos fortes d'Almadena, de Fuzeta, e de Balieira, os quaes havião feito fogo para afastar os Inglezes, porêm estes, sem respeito á neutralidade da Corôa Portugueza, havião queimado os 4 navios n'aquellas costas (275).

An. 1759 Agost. 22

Em officio d'este dia, continuando o Embaixador Conde de Merle a informar a sua Côrte do andamento dos negocios na de Lisboa, lhe noticia, que tendo o Governo Portuguez recebido no dia 13 d'aquelle mez por um expresso despachado pelo seu Embaixador em Madrid a noticia da morte d'ElRei d'Hespanha Fernando VI, o Embaixador d'Hespanha que já sabia do estado perigoso, em que El-Rei seu Amo se achava, sabendo havia chegado um correio Portuguez, fôra immediatamente a casa do Conde de Oeiras, onde elle Conde de Merle tambem se achava, e perguntando ao dito Conde de Oeiras novas da saude d'ElRei seu Amo, elle lhe respondêra, que se conservava no mesmo estado e sem maior novidade; e que tres dias depois se soube era aquelle monarcha fallecido a 10 d'aquelle mez, e cita aquelle facto em prova da dissimulação do Conde de Oeiras, e do segredo, que observava ainda a respeito d'aquellas cousas, que não podião ficar occultas. Que por aquella occasião tomára a Côrte de Portugal o lucto de rigor por 4 mezes antes da notificação do Embaixador de Hespanha (276).

(275) Gazeta de França (Anno *supra*), p. 485.
(276) Arch. cit., vol. XC, f. 133.

An. 1759 Agost. 27 Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle significando-lhe o como havia sido preso em Perpinhão um Portuguez, que se dizia ser José Policarpo, um dos assassinos d'El-Rei D. José; encommenda-lhe houvesse de participal-o ao Conde de Oeiras, e lhe dissesse estava aquelle preso ás suas ordens; que se a intenção d'ElRei D. José fosse que o conduzissem a Lisboa, para ali ser justiçado, conforme merecia, désse o Conde de Oeiras as providencias que lhe parecessem acertadas para ser transferido para Lisboa; que por aquella occasião désse a entender áquelle Ministro o grande interesse que ElRei de França tinha por ElRei de Portugal, e por tudo quanto lhe dizia respeito (277).

An. 1759 Agost. 28 Officio do Embaixador Conde de Merle para o Duque de Choiseul, e referindo-lhe algumas particularidades mais sobre o desastre da esquadra de M. de la Clue, lhe participa que os fortes Portuguezes de Lagos derão asilo e protegêrão o mais que podérão aos navios francezes contra os Inglezes, por estes os atacarem debaixo da sua artilharia, recebendo os ditos fortes grande damno da artilharia dos navios Inglezes; que por occasião da morte d'ElRei d'Hespanha fôra no domingo dar os pezames a ElRei D. José, e se aproveitára d'aquella

---

(277) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XC, f. 138.

aberta para lhe agradecer em nome d'ElRei de França as ordens, que havia mandado dar ao Governador do Algarve de ministrar aos Francezes os auxilios, de que houvessem mister, pedindo-lhe houvesse de continuar a conceder-lhes a protecção, que tão generosamente, e sem elle Embaixador a ter solicitado, houvera por bem conceder-lhes; que ElRei D. José lhe respondêra com bondade, assegurando-lhe hia reiterar as ordens para que os Francezes fossem providos de tudo (278).

An. 1759
Agost. 29

Officio do Embaixador de França para o Duque de Choiseul, dando-lhe parte do desastre da esquadra de M. de la Clue, o qual achando-se com tão sómente 7 navios pelejára com a esquadra Ingleza, que constava de 15; que o combate, que começára ás 2 horas da tarde, durára até á noite, capturando os Inglezes dois dos navios Francezes. O Almirante perdêra na acção uma perna e tinha a outra atravessada por uma bala; que o navio Oceano fôra queimado pelos Inglezes debaixo da artelharia d'um forte Portuguez; que o Governo Portuguez havia com toda a humanidade dado as providencias necessarias para o fornecimento de quanto aos Francezes fosse mister (279).

---

(278) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XC, f. 138.

(279) *Ibid.*, vol. XCI, f. 134.

An. 1759 Set.º 4

Officio do Embaixador Conde de Merle, em que, depois de referir algumas particularidades mais respeito ao desastre de M. de la Clue, participa ào Duque de Choiseul, que havião partido de Lisboa dous navios de guerra Portuguezes com presos, sem que ninguem soubesse para que destino; com o que estavão os fidalgos em grande cuidado por temerem fossem entre elles os Condes d'Obidos e da Ribeira desterrados provavelmente para a Africa, e acrescenta, que estivera com o Conde de Oeiras, e lhe fallára no insulto que os navios Inglezes havião feito á bandeira Portugueza, e de haverem morto dous paizanos; que o Conde de Oeiras fôra impenetravel, e tão dissimulado, que não quizera convir n'um facto, que os proprios Inglezes havião referido nas relações que do combate havião espalhado n'aquella capital. A este Officio vem appensa a relação do combate naval escrita pelo Almirante Francez em Lagos aos 28 do mez antecedente (280).

An. 1759 Set.º 11

Continuando o Embaixador Conde de Merle a informar o Duque de Choiseul do occorrido na Côrte de Lisboa, vindo a fallar-lhe no Principal Saldanha, lhe diz que já pelo Nuncio estava informado das extravagancias que aquelle Prelado fizera por occasião da confiança, que nelle havia posto a Côrte de Roma, mandando-lhe as respostas ás proposições feitas pelo governo Portuguez sobre o negocio

---

(280) Arch. cit., vol. XCI, f. 154 e 155.

dos Jesuitas; que se aquelle Prelado assim se havia, e se fallava tão alto, era porque tinha para isso instrucções da sua Côrte; que era para se temer que, se a de Roma não condescendesse com a vontade d'ElRei D. José, houvesse entre as duas Côrtes rompimento. Que na conversação que tivera com o Conde de Oeiras aquelle Ministro lhe não tinha dissimulado o que pensava ácerca dos Jesuitas; que lhe dissera tinha em seu poder as mais evidentes provas de como aquelles Padres havião sido os primeiros impulsores do projectado assassinato d'ElRei seu Amo; que a conspiração estava organizada desde Maio de 1758 sem a participação do Duque d'Aveiro e Tavoras, e que fôra a repulsa que aquelles fidalgos experimentárão de certas mercês, que os fizera cair no laço; que tambem elle Conde de Oeiras havia sido comprehendido na proscripção, e que devêra a vida a um concurso de felizes e imprevistas circumstancias; que elle Embaixador não tinha palavras com que podesse expressar a animosidade do Conde de Oeiras contra os Jesuitas, e acrescenta sabia que o Nuncio tinha ordem de não ir visitar a ElRei, e sómente de communicar-lhe as propostas da sua Côrte em audiencia; que aquelle Prelado estava muito indisposto contra o Conde de Oeiras e D. Luiz da Cunha, por isso que tendo recebido do Papa um breve para entregar nas proprias mãos d'ElRei D. José, com quanto houvesse communicado o conteudo d'elle a D. Luiz da Cunha, tanto este como o Conde de Oeiras havião d'elle exigido que abrisse o dito breve, e remet-

tesse os despachos que com elle vinhão a S. Magestade, e que se o não fizesse, ElRei o não receberia em audiencia, que o Nuncio estimulado com a resposta se determinára a renunciar á audiencia, que lhe havia sido determinada para o dia 12 d'aquelle mez em quanto não tivesse a certeza que aquelle Monarcha havia de receber os despachos que por elle trazia intactos e no mesmo ser em que vinhão (281).

An. 1759
Set.° 11

Em Officio d'esta data participa o Conde de Merle ao Duque de Choiseul, que communicára ao Conde de Oeiras a prizão do individuo que se dizia ser José Polycarpo; que com aquella communicação ficára o Conde de Oeiras muito abalado, e dera mostras de grande satisfação; e lhe agradecêra: acrescenta o Embaixador que naquella occasião tivera com elle uma longa conferencia sobre o desgraçado acontecimento dos tiros, e que era incomprehensivel que motivos tão frivolos, como os que o Conde de Oeiras lhe havia apontado, houvessem arrastado as cabeças da conjuração a perpetrarem um crime tão horrendo (282).

An. 1759
Set.° 11

Despacho do Duque de Choiseul no qual encommenda ao Embaixador Conde de Merle haja de agra-

---

(281) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCI, f....

(282) *Ibid.*, f. 156.

decer em nome d'ElRei de França, seu Amo, a El-Rei D. José por tudo quanto havia feito em beneficio dos Francezes da esquadra de M. de la Clue, e de fazer aos Ministros Portuguezes as devidas representações ácerca d'aquella violação do territorio Portuguez praticada pela marinha Britannica (283).

Officio do Embaixador Conde de Merle em que dá conta ao seu governo das providencias que dera o Conde de Oeiras para fazer vir por Hespanha o Portuguez que fôra preso em Perpinhão, e sobre o que a esse respeito havia tambem escripto ao Principal Saldanha, que estava por Embaixador em Madrid para que elle alcançasse licença d'aquelle Governo para a conducção do prezo pelo seu territorio (284).

An. 1759 Set.º 15

Continuando o Embaixador Conde de Merle a ter a seu Governo ao corrente de quanto se passava na Corte de Lisboa, participa ao Duque de Choiseul como o Nuncio não podéra conseguir que El-Rei D. José recebesse o Breve de S. Santidade, que tinha ordem de entregar em mão propria; o que não obstante, não deixára de se apresentar na audiencia que lhe fôra assignalada para não vir a rompimento; e tambem para não faltar com os devidos agradecimentos ao Monarcha, que tinha tido

An. 1759 Set.º 18

(283) Arch. e vol. cit., f. 161.
(284) *Ibid.*, f. 162.

a bondade de mandar saber de sua saude, quando se achára retido em casa por molestia ; que o Breve trazia o consentimento de S. Santidade para que fossem julgados pelas Justiças que ElRei determinasse aquelles dos Jesuitas que havião entrado na conjuração, porêm não assim ácerca de todos os Jesuitas em geral, por não ser possivel, nem admissivel que todos quantos havião em Portugal houvessem mettido a mão naquelle horrivel attentado ; que por aquella occasião S. Santidade pedia a El-Rei houvesse de attender aos serviços que os Jesuitas tinhão feito á Religião, e os não mandasse a degredo ; e depois de algumas reflexões acrescenta o Embaixador que os Ministros havião rejeitado quantos arbitrios propozéra o Nuncio, e que o começárão a tratar com menos contemplação ; que o Conde de Oeiras nunca mais o quizera receber, e o remettia a D. Luiz da Cunha que lhe não deferia aos requerimentos ; que naquelle estado de cousas, se resolvêra aquelle Prelado a mandar a Roma um expresso para informar a S. Santidade do acontecido, e pedir-lhe novas ordens ; que tal era o estado em que se achavão as relações da Côrte de Roma com a de Lisboa, para onde havião sido transferidos todos os Jesuitas das Provincias, e mettidos n'uma quinta do Duque d'Aveiro, convertida para esse effeito em prisão ; que 660 d'aquelles Padres partião naquella noite em um navio de 60 peças, que tinhão ficado 50 por se haverem secularizado ; que na vespera fôra visitar a Condessa de Oeiras onde se achára com o Nuncio e

com uma grande parte das principaes pessoas da nobreza; que o Conde ali viera, mas que estivera mui pouco tempo; que affectára de fallar a todos, e sobre tudo a elle Embaixador excepto ao Nuncio a quem apenas havia saudado; com o que quantos ali erão o tinhão observado; que o Nuncio muito se affligira com aquelle tratamento que elle de certo não merecia, sobre tudo na occasião em que se bania do paiz um tão consideravel numero de religiosos, cousa de que o Nuncio não tinha sido informado senão pelo rumor publico. A isto ajunta o Ministro algumas queixas sobre o estado do paiz e conclue pedindo instrucções para reclamar da Côrte de Portugal os quatro navios queimados em Lagos pelo terem sido no territorio Portuguez, e contra o direito das gentes (285).

An. 1759
Set.º 18

Em despacho deste dia informa o Duque de Choiseul ao Embaixador do como ElRei de Napoles Carlos III que succedia a Fernando VI seu Irmão partia para Madrid e seria acompanhado de M. da Silva Ministro de Portugal junto a sua pessoa, o qual, segundo as noticias que elle Duque tinha devia continuar no mesmo emprego em Madrid, e ali substituir o principal Saldanha, e vindo a fallar do Conde de Ociras diz que lhe parecia que aquelle Ministro se occupava com grande zelo e actividade do quanto

(285) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCI, f. 164.

dizia relação ao commercio; desvelo que era bem digno d'um Ministro illustrado (286).

An. 1759 Set.º 23

Despacho do Duque de Choiseul remettendo ao Embaixador as cartas de notificação d'ElRei Luiz XV a ElRei D. José do nascimento d'uma Princeza, filha do Delphim (287).

An. 1759 Set.º 25

Officio do Embaixador Conde de Merle, dando parte do como em conformidade com as ordens que lhe havião sido expedidas ia pedir uma conferencia a D. Luiz da Cunha na qual exigiria deste Ministro que lhe declarasse quaes erão as intenções de S. M. Fidelissima ácerca da violação do territorio Portuguez feita recentemente pelos Inglezes, e do insulto feito aos fortes á sombra dos quaes se achavão os navios fundeados, e onde forão capturados e queimados, a despeito da protecção que lhe fôra concedida; e acrescenta que o Conde de Oeiras o tinha vindo ver para lhe significar da parte d'ElRei seu Amo o quanto aquelle Soberano ficava penhorado com os testemunhos de amizade que S. M. Christianissima lhe havia dado na occasião da prisão de José Polycarpo, e para affiançar-lhe novamente de que S. M. Fidelissima daria aos Francezes toda aquella protecção que fosse com-

(286) Arch. do Minist. dos Negocios Estrang. de França, vol. XCI da Corresp. de Portugal, f. 163.
(287) *Ibid.*, f. 166.

patível com as circumstancias em que se achavão os seus Estados (288).

Versa o officio do Embaixador Conde de Merle expedido na data acima sobre a violação do territorio Portuguez pelos Inglezes, e dá nelle conta ao Duque de Choiseul da resposta que lhe dera D. Luiz da Cunha, a qual fôra: que elle D. Luiz da Cunha não podia decidir nada sobre aquelle assumpto sem ter tomado as ordens d'ElRei a cuja presença levaria a representação que elle Embaixador acabava de fazer-lhe; conclue este dizendo era aquelle Ministro mui inclinado á Inglaterra (289).

An. 1759 Out.º 2

Officio do Embaixador Conde de Merle em que dando conta á sua Côrte do andamento dos publicos negocios na de Lisboa vindo a fallar do Encarregado de Negocios de Portugal em Napoles, diz que aquelle diplomata, com quanto fosse gentilhomem, nem por isso era de primeira nobreza, e que por cima disto sendo de mediocre merecimento, por isso mesmo privava com o Conde de Oeiras, o qual pensava que um homem de espiríto e de talento era mais proprio para embrulhar os negocios do que para alhanal-os; motivo por que tinha o cuidado de despachar para as diversas Côrtes homens cuja mediocridade fosse geralmente re-

An. 1759 Out.º 9

---

(288) Arch. e vol. cit., f. 167.
(289) *Ibid.*, f. 4.

conhecida; que a nação bem entendia quaes fossem as razões por que assim se havia, assim que se lhe não mostrava agradecida; que elle Duque de Choiseul podia fazer cabal conceito d'aquella politica por M. de Salema, dado que passasse em Portugal pelo mais esclarecido dos Ministros residentes nas Côrtes da Europa; e passando a fallar do negocio da reclamação dos navios, acrescenta que se dizia que o Enviado de Inglaterra tinha ordem do seu Governo de dizer ao Secretario de Estado de Portugal que verdade era se tinhão os navios Inglezes aproximado mais do que devião das costas do Algarve, mas que S. M. Britannica daria ordem para que semelhante cousa não tornasse a acontecer; porêm que lhe não constava houvessem atirado aos fortes; diz mais que na noite do dia 6 para o dia 7 todas as tropas da guarnição da Côrte havião sido postadas ao pé dos fortes onde se achavão retidos os Jesuitas vindos de Goa, do Brazil e do interior do Reino, os quaes naquella noite havião sido conduzidos a bordo de dous navios (290).

An. 1759 Out.º 16 — Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle, ordenando-lhe de reclamar do governo Portuguez em nome d'ElRei de França os navios d'esta nação que havião sido capturados pelos Inglezes á sombra e debaixo da artilharia dos fortes, e de declarar que fazia aquella reclamação

(290) Arch. e vol. cit., f. 6.

da parte d'ElRei seu Amo, de quem tinha ordem de enviar-lhe a resposta; emfim de insistir até o Ministro Portuguez declarar-lhe se está ou não resoluto a fazer a mesma reclamação á Inglaterra (291).

An. 1759 Out.º 16

Officia nesta data o Embaixador Conde de Merle participando que as negociações entre as Côrtes de Roma e de Portugal não tinhão dado o menor passo, e que se achavão no mesmo ser, e vindo a tratar das finanças affirma que era tal o apuro, que o Senhor Rei D. José não tendo dinheiro sufficiente para effectuar a jornada de Villa Viçosa, se havia servido do que resultára da venda dos moveis e mais objectos pertencentes aos Jesuitas, e que se a frota do Rio não chegasse dentro de poucos dias o commercio da praça de Lisboa ficaria para sempre arruinado (292).

An. 1759 Out.º 23

Despacho do Duque de Choiseul dirigido ao Governador General de Perpinhão no qual lhe significa que era para admirar que o Governo Portuguez affirmasse não era o preso retido naquella cidade o Réo José Polycarpo, tendo que o mesmo preso confessava sel-o, e lhe ordena de haver-se de modo com aquelle individuo, que por bem ou por mal houvesse de confessar quem era (293).

---

(291) Arch. e vol. cit., f. 9.
(292) *Ibid.*, f. 10.
(293) *Ibid.*, f. 16.

An. 1759 Out.º 23

Responde nesta data D. Luiz da Cunha ás reclamações feitas pelo Embaixador Conde de Merle, relativas aos navios capturados e queimados em Lagos pelos Inglezes dizendo, tinha ordem d'ElRei de Portugal seu Amo para significar-lhe que logo que a noticia d'aquelle successo fôra levada á sua Real presença, S. M. dera por uma parte immediatamente as providencias necessarias para que os Officiaes da marinha e mais vassallos de S. M. Christianissima fossem tratados com aquellas attenções que erão conformes e consequentes com a boa amizade que cultivava com a sobredita Christianissima Magestade, e por outra ordenára ao Governador e Capitão General do Algarve de informar-se pelo miudo dos excessos commettidos pelos commandantes dos navios de guerra Inglezes contra os fortes Portuguezes, sem respeito á neutralidade que era mister que observassem, e que constando-lhe pelas informações, que effectivamente alguns dos ditos commandantes se havião excedido depois dos navios Francezes terem dado á costa, havia para logo ordenado se fizessem na Côrte de Londres as reclamações em taes casos praticadas, e que esperava da amizade e justiça de S. M. Britannica que mandaria dar uma justa reparação dos sobreditos excessos commettidos pelos officiaes de sua marinha (294).

---

(294) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCI, f. 17.

An. 1759
Out.º 30

Officio do Embaixador Conde de Merle, remettendo ao Duque de Choiseul copia da resposta, que lhe fizera D. Luiz da Cunha, a qual por lhe parecer não respondia ao ponto principal, refere havia pedido uma nova conferencia, na qual lhe declarára, que o que a França queria, era saber quaes fossem os meios, que S. M. Fidelissima tencionava empregar para obrigar a Inglaterra a restituir os dous navios capturados nos portos de Portugal; se por ventura a sobredita Magestade se contentaria com uma simples reparação com indemnização pelo insulto que havia sido feito ao territorio Portuguez; que a isto, depois de estar D. Luiz da Cunha por alguns minutos enleiado, e sem poder responder-lhe, afinal lhe tornára, que elle não podia dizer-lhe quaes fossem as tenções secretas d'ElRei seu Amo, e que elle Embaixador devia contentar-se com que elle Secretario d'Estado lhe havia dito; ao que elle Embaixador replicára que ia informar a sua Côrte do acontecido; que a ambiguidade e mysterio d'aquella resposta não podia deixar de produzir muito máo effeito, e que elle Embaixador não podia saber a determinação que a sua Côrte tomaria; que persistia em reclamar a restituição dos navios capturados, e que a satisfação dos insultos feitos aos fortes Portuguezes teria igual andamento; que se ElRei de Portugal considerava por igual um e outro objecto, era mister que a Côrte de França o soubesse de positivo, e com toda a clareza; que por conseguinte lhe rogava com toda a instancia houvesse de dar-lhe uma resposta cathegorica: que

no cabo de uma longa pratica D. Luiz da Cunha se determinára a declarar-lhe, que os meios que fossem empregados para obter satisfação do insulto feito aos fortes o serião tambem para alcançar a restituição dos navios francezes; e que aquelles dous objectos se tratarião juntamente e ao mesmo tempo.

Com quanto fosse esta resposta bem positiva, diz o Conde de Merle ao Duque de Choiseul, que duvidava insistisse o Governo Portuguez com o de Inglaterra sobre aquelle assumpto por isso que estavão os Inglezes acostumados a fallar como senhores na Côrte de Lisboa, e que como aquelle modo de obrar lhes fôra util, elles o empregarião, se as circunstancias a isso os obrigassem. E continuando a informar o seu Governo acrescentava que as finanças estavão no maior apuro; que não havia um Portuguez que estivesse em estado de pagar o que devia: que tinha ido ver ElRei e que o achára mui alegre na vespera da partida para Villa Viçosa, que todos os Secretarios d'Estado o acompanhavão, não ficando em Lisboa nenhum para tratar com o Corpo Diplomatico, cousa que elle observára a D. Luiz da Cunha na sua ultima conferencia; quanto aos Jesuitas diz que os que ainda não tinhão feito voto, andavão a pedir esmolas (295).

An. 1759 Out.º 30 — Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle em que lhe significa que

(295) Arch. e vol. cit., f. 1.

ElRei seu Amo estava á espera da resposta do Ministerio de Portugal ácerca da reclamação dos navios que havião sido capturados debaixo da artilharia dos fortes de Lagos; o que não obstante qualquer que fosse a dita resposta elle Embaixador devia recebel-a sem dar mostras de máo humor, nem de vivacidade, contentando-se com dizer, que a faria presente a ElRei (296).

An. 1759 Nov.º 13

Officio do Embaixador Conde de Merle em que participa ao seu governo era chegado a Lisboa o Ministro de Portugal em Hollanda Andrade, o qual logo ao desembarcar se fôra apresentar ao Conde de Oeiras, que fôra de curta duração a visita, e voltára com ordem de esperar em casa as determinações do Governo; que logo no outro dia um official de justiça acompanhado d'uma escolta fôra a sua casa, e depois de ter com elle uma conferencia que durára obra de duas horas, entrárão ambos n'um coche que tomou o caminho de Belem em cuja fortaleza ficára retido; que se dizia que as primeiras ordens que contra aquelle Ministro se passárão o condemnárão simplesmente a desterro em uma sua quinta, e que era provavel tivesse elle fallado contra o Conde de Oeiras na conferencia que tivera com o Official de justiça; que uma grande parte da gente de Lisboa era a favor

---

(296) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. cit. f. 21.

d'aquella nova victima do odio do Conde por ser o dito Andrade protegido pelo Infante D. Pedro: que o Conde de Oeiras tinha por principio de nunca tratar com os Ministros Estrangeiros aquelles negocios que não corrião á sua vontade, e quando elle Embaixador lhe tocára no negocio dos navios, elle lhe dissera explicitamente de dirigir-se a D. Luiz da Cunha, com quanto todas as resoluções fossem pelo Conde dictadas, não sendo o segundo Ministro senão um mero executor das ordens do primeiro (297).

An. 1759 Nov.º 13 — Despacho do Duque de Choiseul em que observa ao Embaixador que havendo o Ministro de Portugal em Napoles do appellido de Silva tido a ventura de fazer-se aceito a ElRei e á Rainha de Hespanha, havia toda a probabilidade que a Côrte de Lisboa o acreditaria junto áquelle Soberano em Madrid (298).

An. 1759 Nov.º 20 — Versa o Officio do Embaixador Conde de Merle expedido na data acima sobre o casamento da Princeza D. Maria, o qual dizia elle, toda a nação desejava ver effeituado, ao passo que contrariava grandemente em seu entender os projectos e interesses do Conde de Oeiras, por isso que tanto a Princeza como o Infante erão affeiçoados aos Jesuitas; e af-

---

(297) Arch. e vol. cit., f. 27.
(298) *Ibid.*, f. 28.

firma que o Ministro, para demover ElRei D. José do projecto d'aquella alliança trazia-lhe á lembrança a miudo em suas conversações, a revolução do Infante D. Pedro contra ElRei D. Affonso VI, donde inferia elle Embaixador que o que convinha ao Conde era desposar a Princeza com D. Antonio de Palhavã, bastardo d'ElRei D. João V legitimado, o qual dava mostras de grande ambição desvelando-se em agradar ao Conde, o qual o havia introduzido na familia d'ElRei; que porêm a Princeza lhe preferia o Infante D. Pedro, e que se assentava que a Rainha que amava entranhavelmente a filha não a obrigaria a casar-se contra a sua vontade; que em consequencia d'estes diversos obstaculos se ia dilatando a segurança da successão, e vindo a fallar dos negocios de Roma, refere que o Nuncio havia recebido ordem para se queixar do procedimento praticado pelo Ministro de Portugal naquella Côrte e de pedir a sua revocação, cujo passo devia acarretar-lhe desgostos e dissabores, por isso que aquelle Ministro era parente do Conde de Oeiras que o protegia; que era chegado o provincial dos Jesuitas do Brazil e outros principaes da Companhia que havião sido recolhidos á prisão, que era tambem chegado o Irmão de D. Luiz da Cunha a quem estava destinada a Embaixada de Pariz, o qual apenas desembarcára fôra beijar a mão a ElRei em Villa Viçosa (299).

(299) Arch. e vol. cit., f. 18.

An. 1759 Nov.º 20 Despacho do Duque de Choiseul em que participa ao Embaixador o como por via de Roma sabia era chegado a Civita Vecchia o primeiro transporte dos Jesuitas expulsos de Lisboa, os quaes havião ali encontrado tanto da parte do Papa, como dos vassallos do proprio Rei de Portugal, os testemunhos mais edificantes d'humanidade e compaixão; pela mesma occasião o louva de se ter escusado de assistir á Sessão extraordinaria da Academia em que se fez o elogio do Conde de Oeiras (300).

An. 1759 Nov.º 22 Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle, recommendando-lhe o Conde de Woronzow sobrinho do Chanceller Mór da Russia, que ia viajar por Portugal e por Hespanha (301).

An. 1759 Nov.º 27 Despacho do Duque de Choiseul recommendando ao Conde de Merle de pedir de tempos a tempos a D. Luiz da Cunha resposta da reclamação por elle feita em nome d'ElRei de França relativa á satisfação que os Inglezes devião dar respeito aos navios da esquadra de M. de la Clue, que elles havião capturado e queimado nos portos de Portugal (302).

An. 1759 Nov.º 27 Officio do Embaixador Conde de Merle com a participação de que entrára no Tejo um Corsario

(300) Arch. e vol. cit., f. 35.
(301) *Ibid.*, f. 37.
(302) *Ibid.*, f. 39.

Francez aprezado pelos Inglezes, os quaes havião já capturado trinta e dous navios d'aquella nação, e por esse motivo era elle Embaixador de parecer devia o seu governo mandar algumas fragatas cruzar na entrada do Tejo, tanto para proteger os navios mercantes Francezes, como tambem porque todos os dias estavão sahindo d'aquelle rio e porto Paquetes que o menos que levavão era um milhão em ouro, e o mais que jogavão era doze peças de artelharia; tratando de Roma ajunta, que depois que o Papa regressára para Roma, o Ministro de Portugal lhe não pedíra audiencia; que tendo o Pontifice convidado a um jantar d'apparato o filho do Conde de Oeiras e mais tres Portuguezes que residião no mesmo Collegio, a pessoa que estava encarregada da educação e direcção d'elles lhes defendêra de aceitar o convite, e como lhe perguntassem o motivo por que assim se havia, dissera que tinha ordem expressa de não deixar aquelles moços sahir do collegio; que o Nuncio havia recebido uma resposta pouco satisfactoria ás queixas que o Santo Padre fizera contra o Ministro de Portugal, que o que elle rezava era o seguinte, que S. M. Fidelissima não tendo ao pé de si todos os Secretarios d'Estado deliberaria sobre aquelle assumpto quando regressasse para Belem; que aquelle Prelado recebêra pelo ultimo ordinario uma larga instrucção sobre o modo com que devia haver-se pelo tempo adiante quaesquer que fossem as eventualidades, porêm que não lhe davão ordem para fallar. Conclue por fim o Embaixador esse longo

officio, queixando-se de lhe virem abertos os despachos e com pouca decencia (303).

An. 1759 Dez.º 4

Officio do Embaixador Conde de Merle em que participa lhe havião mandado de Roma, que o Ministro de Portugal tivera com o Summo Pontifice uma altercação assás viva a respeito dos Jesuitas (304).

An. 1759 Dez.º 4

Officio do Conde Embaixador em que participa ao Duque de Choiseul que o Ministro Portuguez Andrade vindo de Hollanda ainda se achava preso; que durante 15 dias o deixárão com a mesma roupa, e que a final lhe havião dado licença para escrever á sua familia; acrescenta o Embaixador, que elle referisse o máo tratamento a que estava exposta a Princeza de Holstein, cunhada do Balio de Sousa, e os seus dous filhos; elle Duque se sentiria commovido; que se não ouvião de toda a parte senão queixas e gemidos (305).

An. 1759 Dez.º 11

Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle em que lhe diz que havia conhecido o nosso Ministro Andrade em Roma, e que por tanto sentia muito a desgraça que experimentava; que se elle Embaixador, sem se com-

(303) Arch. e vol. cit., f. 40.
(304) *Ibid.*, f. 42.
(305) *Ibid.*, f. 43.

prometter, tivesse meios de fazer com que lhe chegasse um testemunho da amizade que elle Duque de Choiseul lhe consagrava, lhe faria grande prazer (306).

An. 1759 Dez.º 11

Officio do Conde de Merle participando que se dizia que D. Antonio Alvarez da Cunha estava provido na Embaixada de França; que partíra mais um navio carregado de Jesuitas, dos quaes havião ainda 30 em prisão, e erão tratados com o maior rigor (307).

An. 1759 Dez.º 18

Officio do Embaixador Conde de Merle para o Duque de Choiseul em que lhe dá parte de como uma polaca Franceza que vinha de São Domingos com uma rica carregação vendo-se perseguida por duas Fragatas Inglezas se acolhêra a Faro; que o commandante escrevêra ao Consul Francez em Cadiz de lhe mandar uma embarcação Hespanhola para nella baldear a carga, porêm que o Consul Inglez de Faro fizera sinaes ás fragatas, as quaes vierão dar fundo em Faro para de mais perto vigiar sobre a polaca, motivo por que elle Embaixador ía escrever a D. Luiz da Cunha para estranhar-lhe o modo com que se havia o Consul Inglez, afim de que désse ordens explicitas que prohibissem semelhantes sinaes, sendo que S. M. Fidelissima esti-

---

(306) Arch. e vol. cit., f. 45.
(307) *Ibid.*, f. 46.

vesse determinado a observar uma neutralidade exacta. Participa mais o mesmo Embaixador que o Ministro de Portugal em Roma havia afinal pedido audiencia ao Papa e que nella lhe entregára uma longa Memoria, que tambem havião escripto ao Nuncio que o dito Ministro se atrevêra a declarar ao Summo Pontifice que não trataria mais com o Cardeal Secretario d'Estado, nem com o Cardeal sobrinho por serem ambos elles prevenidos em favor dos Jesuitas, cujos partidarios erão (308).

An. 1759 Dez.º 25 — Officia nesta data o Embaixador que se tinha queixado ao Secretario d'Estado D. Luiz da Cunha do negocio dos sinaes que o Consul Inglez de Faro havia feito ás fragatas, e que lhe pedíra expedisse ordens para evitar a repetição de semelhante abuso; que D. Luiz da Cunha lhe assegurára se informaria do caso, e verificado elle, renovaria as ordens já dadas e as faria significar a todos os portos do litoral; que satisfeito com a resposta elle Embaixador lhe perguntára se a Inglaterra havia dado alguma resposta ácerca do insulto de Lagos; que o Ministro lhe respondêra que por então nada lhe podia dizer de definitivo; que o Ministerio Inglez havia tomado o alvitre de mandar a Lisboa um Embaixador extraordinario que se esperava por momentos; que depois que o dito Embaixador fosse

---

(308) Arch. do Minist. dos Negocios Estrang. de França, vol. XCI da Corresp. de Portugal, f. 48.

chegado, elle Secretario d'Estado se acharia habilitado a dar-lhe uma resposta cathegorica; que o dito Embaixador era irmão do que residia em Lisboa e se chamava Lord Knowles; que era natural não viesse aquelle Embaixador unicamente para tratar do acontecido recentemente em Lagos, que segundo o que os Inglezes davão a entender, devia vir encarregado de fazer as mais vivas representações ácerca do modo por que erão tratados os negocios e subditos Inglezes, e pedir a restituição de avultadas quantias de que os Portuguezes se havião apossado a bordo do Paquete, mas que o que dizião não era mais que meras conjecturas; que tambem lhe havia D. Luiz da Cunha communicado que seu irmão havia sido nomeado para a embaixada de Pariz, para onde não tardaria que se posesse a caminho (309).

An. 1760 Jan.º 1

Em officio d'este dia refere o Conde de Merle que a noticia da proxima chegada d'um Embaixador extraordinario de Inglaterra havia posto em grande alvoroço os Negociantes Inglezes, os quaes dizião abertamente que o principal motivo da sua vinda era para pedir satisfação das difficuldades e impedimentos que experimentavão os capitães dos Paquetes e navios de guerra na sacca do oiro, e para no caso de o Governo Portuguez se negar a levantar os ditos impedimentos e restricções, exi-

(309) Arch. e vol. cit., f. 50.

gir o pagamento integral do quanto Portugal devia a Inglaterra: que se aquelle boato fosse certo, grande seria o descontentamento da Côrte de Lisboa, donde concluia o Embaixador que se aproveitaria d'aquella conjuncção para dar a entender ao Conde de Oeiras que a França estava disposta a prestar soccorro e assistencia a Portugal contra todas as interpresas que a Inglaterra tentasse levar a effeito; porêm que para isso era mister que o seu governo lhe mandasse instrucções. Vindo a fallar dos negocios de Roma participa que o Nuncio lhe havia dito que as differenças entre aquella Côrte e a de Portugal havião de ser discutidas e concertadas na primeira d'aquellas Côrtes entre o Ministro da segunda e o Cardeal Secretario d'Estado d'uma parte, e o Cardeal Paulucci da outra; que elle Nuncio havia pedido licença por ir comprimentar El-Rei por occasião do dia d'anno bom, porêm que lh'a tinhão negado, e que lhe havião dito que não devia apparecer diante d'aquelle Soberano, senão depois que tivesse recebido o barrete, e se achasse vestido segundo aquella nova dignidade (310).

An. 1760
Jan.º 8

Versa o officio que nesta data enviou o Embaixador Conde de Merle a M. de Choiseul em arguições contra o Conde de Oeiras, que diz via com grande displicencia que elle Embaixador fosse a casa do Nuncio, por isso que era vontade sua que ninguem o visitasse, e acrescenta que se elle refe-

(310) Arch. e vol. cit. f. 61.

risse por miudo o como ali se governava, o despotismo e as violencias que o Conde de Oeiras empregava para executar as suas vontades elle Duque não acreditaria e lastimaria a desgraçada sorte dos Portuguezes, e então entenderia quanta devia ser a prudencia dos Embaixadores que residião naquella Côrte (311).

An. 1760 Jan.º 15

Em o despacho deste dia observa M. de Choiseul ao Embaixador, que se elle podesse provar que o Consul Inglez de Faro havia feito sinaes ás fragatas Inglezas para entrarem naquelle porto e nelle ancorarem com o fim de impedir o baldeamento e descarga da polaca franceza que ali estava surta, ElRei lhe ordenaria de exigir de S. M. Fidelissima uma justa satisfação, e que o sobredito Soberano não poderia deixar de a dar, por isso que era seu desejo observar a mais estricta neutralidade, e caso que a não désse ElRei seu Amo deixaria de consideral-o como neutro, e ver-se-hia na necessidade de reputar por inimigo o reino de Portugal; que ElRei Christianissimo esperava e esperaria d'elle Embaixador outra communicação para resolver-se ulteriormente, mas se as primeiras informações se viessem a confirmar, e lhe não dessem a devida satisfação, elle Duque aconselharia a ElRei seu Amo a fazer com que justiça lhe fosse feita por meio do poder que nas mãos tinha (312).

---

(311) Arch. e vol. cit., f. 63.
(312) *Ibid.*, f. 64.

An. 1760 Jan.º 15 Em officio d'esta data participa o Embaixador á sua Côrte que a de Portugal tomára o luto por 4 mezes pela morte da Duqueza de Parma; que os Jesuitas que havião sido embarcados tinhão estado guardados á vista até o momento da partida; que as dependencias que tinha com D. Luiz da Cunha estavão no mesmo ser, porque aquelle Ministro morava a duas leguas de Lisboa, e tendo elle Embaixador ido vel-o lhe disserão que não recebia por estar indisposto de saude; que havia sahido do Tejo um comboi Inglez escoltado por uma náo e uma fragata de 40 peças; estes dous navios levavão para cima de dous milhões de libras tornezas (313).

An. 1760 Jan.º 22 Em despacho d'este dia pondéra o Duque de Choiseul, fallando da vinda de Lord Knowles a Lisboa, que a determinação que tomára o Gabinete Inglez de mandar a Lisboa aquelle Embaixador encerrava inquestionavelmente alguma cousa em correlação com as circunstancias em que a Europa se achava, e que elle Embaixador faria um serviço assignalado fazendo as possiveis diligencias para penetrar o segredo d'aquella missão, e dar disso parte á sua Côrte (314).

---

(313) Arch. dos Negocios Estrang. de França, vol. CXI, f. 65.

(314) *Ibid.*, f. 67.

Officio do Embaixador Conde de Merle em que depois de haver informado o seu governo como havia sahido do porto de Lisboa um navio de guerra Hollandez com 6 milhões em ouro se lastima dizendo: só nós não temos quinhão nas riquezas do Brazil, e passando ás cousas interiores do Reino, diz que o Conde de Oeiras se achava embaraçado por não achar sujeitos com capacidade que podessem dirigir os novos Estudos que elle havia creado; que tinha a vaidade de não empregar senão Portuguezes e não acha no paiz quem tivesse sufficiente instrucção; que no entretanto tudo estava em inacção e a mocidade sem ensino; e conclue dizendo que desejava residir n'um paiz, que lhe offerecesse objectos que lhe interessassem, ou divertissem por isso que teria a satisfação de fazer-lhe saber, porêm que o em que se achava era tão esteril que nem se quer dava motivo a jovialidades (315).

An. 1760
Jan.º 22

Em officio d'este dia refere o Embaixador Conde de Merle, tratando do Conde de Oeiras, que o odio, que os Portuguezes lhe tinhão, começava a recair sobre o Monarcha, o qual, quando para passar-se a Salvaterra, atravessava Lisboa, achava sempre ali presente um grande concurso de gente, que lhe davão mostras evidentes do contentamento com que o vião, o que não acontecêra na ultima vez; antes pelo contrario, toda aquella multidão, vendo-o

An. 1760
Jan.º 29

(315) Arch. e vol. cit., f. 68.

passar, guardára o maior silencio ; e vindo a fallar de outras materias, diz que chegára um expresso de Roma da parte do Enviado Portuguez, e que lhe parecia que o Nuncio era tão maltratado da sua Côrte como da de Portugal, que pelo que dizia respeito aos Jesuitas, poucos dias havia que se tinha espalhado por Lisboa um libello contra elles, o qual havia sido traduzido do Italiano, e encerrava as antigas imputações que se fazião aos Padres da Companhia acrescentadas com mais outras historias ; nelle se fazia um grande elogio da religião d'ElRei, por isso que se havia confessado por occasião dos tiros, e da do Conde de Oeiras, por mandar educar seu filho em Roma. Em 24 deste mez sentirão-se tres tremores de terra. Acha-se com este officio uma longa memoria, que não tem menos de 14 paginas a qual passamos a substanciar em razão de sua importancia a muitos respeitos. Principia o autor della ponderando, que como quer que a Inglaterra se achasse com uma divida de cento e doze milhões de libras esterlinas, e receiando que a Hespanha pelo decurso do tempo alliando-se e entendendo-se com a França para recobrar Gibraltar tratava de aproveitar-se do tempo em que a primeira das duas Potencias acima deliberava sobre o que deveria fazer nas circunstancias, em que então se achava a Europa para atalhar a ruina de seu commercio e das suas colonias da America, para aparelhar-se, caso a Hespanha contra ella se declarasse, a invadir com armas e estabelecer-se na America meridional, arbitrio plau-

sivel para se desendividar, e elevar o seu commercio ao esplendor em que d'antes estava; porêm que não podendo o Gabinete Inglez obrar directamente n'um negocio d'aquella natureza, determinára servir-se de Portugal para executar os seus projectos, aproveitando-se das seguintes circunstancias.

Pondéra em seguida que possuindo os Portuguezes na embocadura do Rio-da-Prata a colonia do Sacramento que era o valhacouto e o ninho dos contrabandistas da America meridional em grande detrimento dos interesses d'ElRei Catholico, e que dava motivo a frequentes desavenças entre os Hespanhoes e os Portuguezes, o Gabinete Inglez tratára de persuadir a ElRei de Portugal em 1754 a propor a ElRei d'Hespanha, com o pretexto de tirar toda a occasião e motivo de discussões e de boa harmonia entre uma e outra corôa, de ceder-lhe a sobredita colonia cedendo S. M. Catholica a Portugal algumas das suas colonias que confinavão com o Brazil e mais alguns territorios das raias de Hespanha que offerecessem um equivalente proporcionado aos proveitos e vantagens resultantes da cessão da mencionada colonia do Sacramento.

Que porêm antes de fazer-se a ElRei Catholico explicita e formalmente a ajustada proposta tratárão os Inglezes entendendo-se com os Ministros de Portugal e de Hespanha, e pela intervenção da Rainha Catholica de dispor os membros do Conselho de Castella a annuir á proposta. Que estando o negocio assim ajustado e conforme ElRei de Portugal desejava, passou-se á conclusão do Tra-

tado, para o qual os Portuguezes exagerando as utilidades e grandes proveitos que da colonia recebião, e que naquella occasião cedião, pedião em troca sete colonias situadas na margem septentrional do Rio-da-Prata e a provincia de Jejus no Reino de Galliza a qual confinava com Portugal.

Passa-se depois na memoria que estamos extractando a dar-se conta das informações a que El-Rei Catholico ordenára se procedesse sobre aquella cessão, na qual se mostra haverem sido os Jesuitas os autores de não ter Portugal augmentado o seu territorio continental na Europa, e adquirido na America meridional uma tão vasta extensão de terra que encerrava para cima de 300 mil vassallos.

Que querendo ElRei d'Hespanha informar-se se a troca e cessão que lhe propunhão era tão vantajosa como lhe affiançavão, expedira ordem ao Governador de Montevideo para que elle désse o seu parecer sobre aquelle negocio, mas ao passo que esta ordem se expedia, escrevião-se ao Governador cartas confidenciaes em que se lhe recommendava de dar as melhores informações com promessas de o promoverem e adiantarem, e prevalecendo mais com elle o proprio interesse, do que o de seu Rei e Patria, forão as suas informações affeiçoadas, e segundo a vontade da Rainha Catholica, e daquelles que favorecião as pretenções de Portugal, em consequencia do que fôra o Marquez de Val de Linos mandado em companhia de dois engenheiros para determinarem os limites e executa-

rem a troca da colonia do Sacramento por outras sete colonias; deo-se igualmente ordem ao Governador de Buenos-Ayres de sustentar e apoiar as disposições que o Marquez de Linos houvesse de fazer. Tendo-se este transportado para Buenos-Ayres, e havendo communicado ao Governador o objecto e importancia de sua missão encontrou a maior opposição da parte delle, que lhe disse que a troca que se intentava effeituar era um engano, uma trama contraria aos interesses d'ElRei Catholico e á utilidade e honra da Monarchia.

Que acresceo a isto unirem-se com o Governador de Buenos-Ayres os Jesuitas, os quaes informárão o seu Provincial para lhe abrir os olhos, por isso que não tendo conhecimento do estado das cousas no Paraguay havia aconselhado a troca, sem ter ouvido os Padres graves da Provincia, e havia apoiado com a sua approvação e assentimento a informação do Governador de Montevideo, o que só se tinha vindo a descobrir com a chegada do Marquez de Val de Linos ao Paraguay. Que não contentes com isto ajuntárão os Jesuitas da Provincia em congregação, e por via de seu procurador geral em Madrid representárão a ElRei Catholico que a disposição da troca da colonia do Sacramento com as 7 Missões e por cima disso com a provincia e territorio de Jejus na Galliza era prejudicial aos interesses de S. M. C.; que cedendo S. M. as Missões em favor dos Portuguezes, não sómente os metteria no coração da America meridional, mas faria elle mesmo deixação de mais de trezentos mil

vassallos; que além disto, a margem septentrional do Rio sendo povoada d'arvoredos de madeiras de construcção, seria facil aos Portuguezes e aos Inglezes seus amigos armarem esquadras, e fazerem incursões pelo rio acima até o Paraguay e deitarem até o Potosi, que ficava a dez legoas de distancia, e fazerem-se senhores das minas d'ouro, intento que no projecto se revelava. Que além destas desvantagens e grandes perdas que experimentaria a Monarchia Hespanhola soffreria outra não menos notavel, a de ser desmembrada d'uma provincia tão consideravel como era a de Jejus na Galliza em augmento do Reino de Portugal, que dilataria os seus limites. Que a mencionada Representação assignada por todos os Conselheiros da Provincia da Companhia fôra mandada ao Padre Procurador geral em Madrid para elle a apresentar a ElRei d'Hespanha na occasião em que se achasse em conselho. Que por esse mesmo tempo chegárão á America os commissarios Portuguezes com alguns Engenheiros Inglezes para demarcarem os limites, conforme a troca ajustada entre as duas coroas, com os quaes se transportára o Marquez de Val de Linos aos confins do Brazil, mas que logo que se espalhára voz que a troca se ia effeituar, e que as sete colonias ou missões devião passar para o poder dos Portuguezes, todos os principaes dellas se juntárão na de S. Nicoláo que estava quasi no centro, e pegárão em armas com o proposito de se opporem á entrada dos Portuguezes, mandando ao mesmo tempo uma Representação ao

Governador de Buenos-Ayres na qual depois de haverem apontado os serviços que havião prestado a ElRei na ultima guerra que a Hespanha tivera com Inglaterra, protestárão altamente contra a convenção que os ia entregar nas mãos e poder dos Portuguezes, seus mais figadaes inimigos.

Que aquella atrevida resolução, e o ajuntamento de mais de 15000 Paraguenses na colonia de S. Nicoláo motivárão a retirada dos commissarios Portuguezes, dos Engenheiros e de quantos os acompanhavão: que este facto fôra o fundamento do fabuloso conto do Rei Nicoláo I.° que tanto rumor causára então na Europa; que nesse entrementes o Procurador dos Jesuitas do Paraguay apresentára a ElRei Catholico, estando elle em conselho, a Representação dos Padres.

Que ElRei se sobresaltára quando della entendeo os inconvenientes e perdas, que resultavão da troca ajustada com ElRei de Portugal, porêm que Carvajal e os outros membros do conselho que havião sido comprados pela Rainha d'Hespanha para fortalecer o partido d'ElRei seu irmão se houverão de modo que as razões dos Jesuitas forão desprezadas, e que ElRei ordenára afinal fosse o Tratado concluido por isso que era avantajoso e util para perpetuar a boa união e paz entre as duas corôas d'Hespanha e de Portugal.

Foi o Tratado occultado ao Marquez de La Ensenada, tal foi o segredo que a este respeito se observou, porêm como elle era versado nos negocios da America, entendendo desde logo o quão preju-

dicial seria para a Hespanha o levar a effeito a ajustada troca fingio ser do mesmo voto que os demais membros do conselho, porêm foi-se ter depois com o secretario do Embaixador de Napoles, e disse-lhe pedisse encarecidamente da sua parte ao Embaixador Principe de Jacey houvesse de lhe mandar passaportes para um correio que tencionava expedir a Napoles. Prompto o correio entregou-lhe o Marquez um maço para ElRei de Napoles, que encerrava uma Representação que elle dirigia a ElRei de Napoles sobre os graves prejuizos que a Monarchia Hespanhola experimentaria com a troca e cessão de tão grande parte de territorio, qual a que se sacrificava com a premeditada troca ; que sendo elle Rei de Napoles o herdeiro presumptivo della lhe rogava houvesse de atalhar tão grande damno dando ordem ao seu Embaixador em Madrid de protestar immediata e solemnemente contra aquelle Tratado.

Que em consequencia deste aviso e representação mandára ElRei Carlos por seu Embaixador fazer os ditos protestos ; cousa que causou não pequeno abalo a ElRei e Rainha Catholica assim como aos conselheiros os quaes forão de parecer que no conselho havia um traidor, que havia divulgado o que nelle se passára. Que com effeito no cabo de muitas investigações veio-se a descobrir que havia sido o Marquez de Ensenada, o qual fôra posto em desgraça, de modo que veio o Tratado ajustado entre as duas corôas a ficar suspenso, sem ter tido conclusão com grande sentimento dos In-

glezes, que virão dentro em poucos dias desvanecidas todas as suas esperanças e illusões.

Que entretanto houvera em Inglaterra falta de dinheiro para continuar a guerra que trazia com a França, e teve o Parlamento de dar licença aos Judeos para se naturalizarem, mediante a quantia de 11 milhões de libras esterlinas, cujo pagamento servio para fazer face ás despezas correntes dos Empregados; porêm oppondo-se o povo de Londres á expedição das cartas de naturalisação, não teve effeito o decreto e ficárão os Judeos privados das quantias que tinhão dado: que entretanto o Parlamento para de algum modo indemnisal-os, propozera a ElRei de Portugal o permittir-lhes em seus Reinos o livre exercicio de sua religião, allegando por exemplo que o Papa havia permittido houvessem synagogas tanto em Roma como em outras cidades dos Estados Pontificaes; que se os tolerasse colheria grandissimos lucros por isso era Lisboa em razão de sua situação quasi o centro do commercio da Europa, Asia, Africa e America. Que ElRei de Portugal communicára aquella proposta ao seu confessor, o qual se oppozera com quantas forças tinha, dizendo que Portugal já estava assás inficionado de Judaismo apesar das perseguições que nelle havião soffrido os Judeos, e allegando outros muitos inconvenientes, e quanto a terem-se os Judeos compromettido a reedificarem Lisboa, e a embellezal-a por diverso modo do que era, a nada quizera ceder o confessor.

Que todavia quando se pozera em conselho aquelle

negocio, logo se divulgou por Portugal por via dos Negociantes Inglezes a proposição por elles feita, o que déra muito que murmurar á gente de todas as classes, e lançárão a culpa de tudo aos Jesuitas.

Que tambem por esse tempo proposera o Gabinete Inglez o casamento da Princeza do Brazil com o Duque de Cumberland, cousa a que tambem se oppozera, segundo se dizia, o confessor d'ElRei de accordo com os Jesuitas com muitas e fortes razões, o que tudo contribuira para a ruina dos Padres da Companhia.

Que a opposição feita por parte d'ElRei de Hespanha ao casamento da Princeza do Brazil com o Duque de Cumberland irritára por tal modo o animo d'ElRei contra os Jesuitas que todos os máos successos se lhes attribuião, e com particularidade o daquelle casamento; pois devendo o Duque embarcar-se em uma esquadra que se estava aprestando em Inglaterra para certa expedição, que posto que secreta, era destinada a transportal-o a Lisboa para concluir o dito casamento, ElRei d'Hespanha declarára á Inglaterra que se o Duque se embarcasse, elle uniria as suas forças com as de França, e invadiria por terra Portugal; que os Inglezes com o receio de terem contra si nossos inimigos e de perder o commercio que fazião com a Hespanha se determinárão a abrir mão daquella empreza.

Com esta peça vem um papel escripto em Francez sobre a necessidade de formar ElRei D. José um regimento de guardas do corpo (316).

---

(316) Arch. e vol. cit., f...

Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle, em que lhe pondera que era mais verosimil que a missão do Embaixador Inglez que se esperava em Lisboa tivesse por objecto não um rompimento, mas uma perfeita reconciliação entre uma e outra coroa. Que Mylord Knowles poderia fazer algumas queixas, porêm que não havia probabilidade que usasse de termos vehementes; que como quer que fosse devia elle Embaixador guardar-se de fazer a menor insinuação sobre aquelle assumpto ao Conde de Oeiras por isso que o desejo que por parte da França se mostrasse d'ella querer tirar proveito da indisposição das duas Côrtes, faria que ellas mais depressa se congraçassem, e se unissem mais estreitamente; que assim cumpria que elle Embaixador se limitasse a ser um observador exacto de tudo quanto visse, respeito á Embaixada de Lord Knowles (317).

An. 1760 Jan.º 29

Despacho do Duque de Choiseul para M. Bernier sobre uma Memoria que o Abbade Salema, Encarregado dos Negocios de Portugal, lhe entregára sobre o confisco de um Navio de sua nação que havia sido condemnado em França pelo Conselho das tomadias, depois de ter respondido a varios artigos della, conclue acrescentando o seguinte. «Tenho para mim que devo prevenil-o que não temos razão para estar contentes com a Côrte de Lisboa, e que ella não é do numero das Potencias,

An. 1760 Fev.º 3

(317) Arch. e vol. cit., f. 70.

com as quaes o bem do serviço d'ElRei póde exigir que tenhamos condescendencias, attenções e facilidades» (318).

An. 1760 Fev.º 5

Em despacho deste dia, respondendo o Duque de Choiseul a um officio do Conde de Merle no qual aquelle Embaixador lhe havia feito a seu modo uma viva pintura do estado em que nessa época se achava Portugal, lhe faz observar que quanto mais fiel era a sobredita pintura por elle feita, tanto mais attentamente cumpria, que elle attentasse nas consequencias que d'um governo tão extraordinario se poderião originar; porêm que o seu modo de proceder devia ser meramente passivo em tudo quanto fesse correlativo aos negocios interiores do Reino em que residia, e que era mister que se contentasse com ser um espectador illustrado e um historiador exacto (319).

An. 1760 Fev.º 5

Officio do Embaixador Conde de Merle, no qual vindo a fallar no facto occorrido em Faro entre uma polaca franceza e duas fragatas inglezas dá-o por certo, concluindo d'ali que a parcialidade de Portugal pelos Inglezes era mui grande, em prova do que nada mais queria que ver o cuidado com que os navios francezes se afastavão das costas de Portugal todo o tempo que a guerra durava, pre-

---

(318) Arch. e vol. cit., f. 76.
(319) *Ibid.*, f. 81.

ferindo andarem a cruzar com risco de se perderem em algum temporal do que de entrarem em qualquer dos portos, e vindo a fallar do Conde de Oeiras accrescenta, que aquelle Ministro não só recebêra friamente a proposta que elle Embaixador lhe fizera ácerca do tabaco, mas que até lhe não perguntára se estava contente com o fornecimento que tinha feito; que no proceder do sobredito homem d'Estado não via que tivesse o menor conhecimento das contemplações que se devem aos Ministros das Potencias estrangeiras, a ponto que se elle Embaixador não tivesse presente na memoria o serviço d'ElRei seu Amo, já teria dado a saber ao Ministro Portuguez a opinião que tinha de seu talento, e de seu coração; que o unico meio que havia de achar graça ante o Conde de Oeiras era de clamar contra os Jesuitas, e que confessava era cousa que por ser de manifesta injustiça guardava elle Embaixador sobre ella o mais profundo silencio. Que se tinha grandissimo ciume da bondade com que a Rainha o tratava, e com maior displicencia a intimidade que entre elle e o Nuncio reinava; que elle amava do coração aquelle Prelado pela doçura de seu caracter, e pelo encanto de sua conversação; que bem lhe encommendava elle Duque de Choiseul de ter paciencia, mas que quando fosse de volta a Pariz lhe contaria um sem numero de factos que se não podião pôr em papel (320).

---

(320) Arch. e vol. cit., f. 83.

An. 1760 Fev.º 12

Officio do Embaixador de França em que dá parte ao Ministro, de como o Consul francez do Porto acabava de participar-lhe, que tendo um corsario da mesma nação apresentado-se diante do porto de Vianna do Minho com uma presa Ingleza, os negociantes daquella nação ali estabelecidos, logo que o souberão, armárão em guerra quatro chalupas, e forão assumettel-o á vista de todos os moradores, e depois de um renhido combate o obrigárão a largar a presa, com a qual entrárão os Inglezes no porto de Vianna. Que sem perder tempo fôra elle Embaixador a casa do Conde de Oeiras, e passados os comprimentos do estilo, lhe pedira licença para tratar de negocio, visto a ausencia de D. Luiz da Cunha; que o Conde lhe respondêra que não o podia ouvir; que a isso elle Embaixador lhe replicára, perguntando-lhe se havia alguma pessoa encarregada de ouvir aos Embaixadores na ausencia d'ElRei e de um Secretario d'Estado; que o Conde lhe tornára, que nenhuma, que elle soubesse; que então elle Embaixador lhe perguntára se era licito a um Embaixador o apresentar-se em Salvaterra e se ali seria recebido com decencia; que o Conde lhe respondêra não era aquillo costume, e que alem disso duvidava que elle Embaixador achasse ali alojamento: que elle Embaixador lhe representára, que na impossibilidade em que em taes circunstancias se via de conferenciar com o Ministro dos Negocios Estrangeiros, como elles ambos servião ao mesmo Amo, podia elle Conde de Oeiras ouvil-o, ao que lhe tornára o Conde que não

tendo elle a pasta dos Negocios Estrangeiros era mister ordem positiva d'ElRei para poder tratar com elle Embaixador; que S. M. não lh'a tendo dado, seria desorganizar a ordem observada na administração do Reino, se o contrario se fizesse, e por tanto que não o podia ouvir, mas que elle Embaixador podia escrever a D. Luiz da Cunha, pois era o unico caminho, para informar ElRei do negocio que interessava a sua respectiva Côrte. Que sobre isto lhe ponderára outro sim elle Embaixador, que o que entre elles Conde de Oeiras e de Merle acabava de passar-se, discrepava muito dos protestos de amizade que elle Conde de Oeiras lhe tinha amiudadas vezes feito da parte de S. M. Fidelissima por ElRei Christianissimo, e que elle temia fosse aquella negativa considerada em Versalhes debaixo d'outro ponto de vista. Que o Conde de Oeiras lhe replicára que tinha provas não equivocas da amizade d'ElRei da França por seu Amo, e que S. M. Fidelissima da sua parte tinha tambem mostrado o desejo que tinha de cultivar a boa intelligencia, mandando partir expressamente um navio de guerra para ir a Inglaterra buscar M. da Cunha e leval-o para França. O Embaixador ajunta que assentára não insistir mais sobre aquelle assumpto, e limitou-se a enviar a D. Luiz da Cunha uma Memoria; vindo depois a fallar do casamento da Princeza do Brazil dá por certo ter-se entabolado sobre aquelle assumpto alguma negociação, por isso que o Embaixador d'Hespanha tinha frequentes conferencias com o Conde de Oeiras, o qual, no seu

sentir, o negava, porque tinha o projecto de a casar com o bastardo d'ElRei D. João V, que havia 8 dias estava em Salvaterra (321).

An. 1760 Fev.º 12

Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle em que lhe significa que ElRei de França estava certo que ElRei de Portugal não tardaria em mandar-lhe um Embaixador; por isso que era da decencia de ambas as Côrtes que a de Portugal não désse á de França signal de negligencia em taes materias; que assim elle Embaixador ficava autorizado para insistir ao pé do Ministro de Portugal na prompta partida do Embaixador que estava nomeado (322).

An. 1760 Fev.º 12

Nota passada pelo Embaixador Conde de Merle a D. Luiz da Cunha sobre o facto occorrido em Vianna com o corsario Francez, e sobre a presa Ingleza que lhe foi tomada, na qual o sobredito Embaixador a reclama, e insiste ao mesmo tempo com o Ministro por que dê ordem expressa a todos os Governadores das Praças maritimas de observarem e fazerem observar a mais estricta neutralidade, pois que S. M. Fidelissima estava resoluto a guardal-a, e defenda aos Negociantes de se associarem, e fazerem armar chalupas de guerra

---

(321) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCI, f. 89.

(322) *Ibid.*, f. 88.

para acossarem os navios Francezes nos proprios portos de Portugal (323).

Officio do Embaixador Conde de Merle para D. Luiz da Cunha renovando as queixas que havia feito sobre o que se havia praticado e estava-se praticando todos os dias nos portos do Reino contra a bandeira Franceza, e da parcialidade com que erão tratados os Inglezes. Insiste tambem sobre o caso acontecido em Lagos, e pede-lhe com efficacia haja de dar as ordens mais terminantes para d'ali em diante guardar-se a neutralidade com mais exacção e imparcialidade (324).

An. 1760 Fev.º 14

Em despacho d'este dia tratando o Duque de Choiseul do commercio entre a França e Portugal, diz ao Conde de Merle, que seria muito para se desejar que a França entrasse na partilha dos beneficios que delle provinhão em commum com as demais nações, e particularmente com a Inglaterra; e observa-lhe que devia ter visto nas instrucções que levára ao partir, que aquelle objecto havia já sido assumpto d'uma longa negociação, porêm que as circumstancias d'então lhe não parecião favoraveis, para renoval-a, e conclue que dado que na actualidade Portugal não lhe ministrasse materia para uma especulação politica, po-

An. 1760 Fev.º 19

---

(323) Arch. e vol. cit., f. 89.
(324) *Ibid.*, f. 91.

dia elle Embaixador empregar-se utilmente no serviço d'ElRei de França estudando a fundamento a Côrte de Lisboa; examinando e escrutando os projectos que ella poderia formar, o caracter d'ElRei e dos Ministros que tinhão mais influencia nos negocios e administração, e continuando a conciliar a estimação, amizade e confiança das pessoas com quem tinha de tratar (325).

An. 1760 Fev.º 19 — Officio do Embaixador Conde de Merle ao Duque de Choiseul sobre o facto acontecido em Faro com a polaca Franceza, remettendo-lhe incluso o historico delle em uma relação revestida da assignatura dos officiaes della, os quaes pretendião que as autoridades Portuguezas se havião com grande parcialidade em favor dos Inglezes, e dando ao negocio maior vulto pede ao Duque haja de lhe prescrever os termos em que elle devia representar sobre aquelle assumpto ao Governo Portuguez para que os Ministros delle não attribuissem ao máo humor delle o que na dita representação lhe acontecesse dizer, e acrescenta que as conferencias do Embaixador d'Hespanha com o Conde de Oeiras ainda não tinhão feito fim; diz mais que acabavão de chegar do Rio de Janeiro sete navios de guerra com ouro para ElRei (326).

---

(325) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. cit. f. 92.

(326) *Ibid.*, f. 93.

Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador, participando-lhe que sabia que na lista que o Papa mandára para ElRei D. José escolher o novo Nuncio se achava M. Lerma, e que com effeito, no sentir delle Choiseul ninguem era mais capaz de occupar aquelle lugar á satisfação da Côrte de Lisboa, como aquelle Prelado, com quem elle havia travado amizade estando em Roma de embaixada; que por tanto lhe pedia houvesse de dizer ao Conde de Oeiras que lhe ficaria pessoalmente obrigado, se elle podesse fazer com que a escolha d'ElRei viesse a recair sobre aquelle Prelado elle Duque de Choiseul lhe ficaria agradecido, e que ajuntaria, que se da sua parte podesse ser-lhe util em alguma cousa nas funcções de seu Ministerio, achal-o-hia disposto a dar-lhe provas de seu zelo em tudo quanto podesse ser de seu gosto (327).

An. 1760 Fev.º 26

Officio do Embaixador Conde de Merle para o Duque de Choiseul em que lhe participa como tinha visto pela segunda vez D. Antonio Alvares da Cunha, e o tinha convidado a jantar, mas que ainda o não tinha podido haver; que aquelle modo de proceder lhe parecia extraordinario, assim que nada podia dizer ácerca de seu caracter e talentos; participa mais que um clerigo Italiano, vindo havia pouco de Roma, fôra ao desembarcar pedir ao Nun-

An. 1760 Fev.º 28

(327) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCI, f. 95.

cio hospitalidade; que elle Embaixador mandando por seu Secretario inquerir dos motivos que o tinhão trazido a Portugal, viera a saber de sua propria boca, que era o autor de varios libellos que havião apparecido contra os Jesuitas, e que os escrevera por ordem do Ministro Portuguez em Roma, o qual lhe não havia pago conforme o trabalho que tivera merecido, motivo por que vinha offerecer o seu prestimo e serviços, ao Conde de Oeiras e ao Cardeal Patriarcha, dos quaes havia sido optimamente recebido. Dá tambem parte da chegada do Ministro de Hollanda M. de Kismar, occorrida em 26 do mesmo mez, o qual não recebería, nem faria visitas em quanto ElRei estivesse ausente (328).

An. 1760 Março 2 — Despacho de M. de Choiseul para o Conde de Merle, em que lhe participa se havia queixado ao Embaixador de Portugal que residia em Pariz com a altivez que convinha a ElRei seu Amo, da indecencia com que o Conde de Oeiras havia acolhido as representações delle Embaixador, e lhe declarára que houvesse de participar á sua Côrte, que se não se tivesse nella a contemplação que se devia ao caracter de que elle Embaixador estava revestido, e principalmente se se não désse a ElRei de França uma cabal e publica reparação respeito ao facto acontecido em Vianna do Minho, S. M. Chris-

(328) Arch. e vol. cit., f. 96.

tianissima daria as providencias que lhe parecessem efficazes para fazer-se a si mesmo justiça (329).

Officio do Embaixador Conde de Merle, no qual continuando a informar ao Ministro de quanto occorria em Portugal lhe participa que no decurso de quinze dias tinhão os Paquetes Inglezes levado de Portugal um milhão e quinhentos mil francos em especies metallicas; e que sahia um todos os quinze dias que levava de 500 até 800 mil libras, e que isto durava todo o anno; que toda a riqueza que as Frotas trazião do Brazil, passavão successivamente de Portugal para a Inglaterra, e a divida d'aquelle Reino para com o segundo ia sempre em augmento, que o commercio não consistia unicamente em frutas e pannos, mas n'um sem numero d'artigos de contrabando, donde inferia que o Governo Francez deveria de quando em quando mandar ao Tejo um navio de guerra com algum delles por isso que a nação Portugueza era muito inclinada ás modas de França; ajuntando que era cousa digna delle Duque de Choiseul de concorrer ao enfraquecimento e diminuição do commercio Inglez em Portugal, e para o augmento do da França; lembra alem disso quão conveniente seria o mandarem-se duas fragatas cruzar nas costas de Portugal entre o Cabo Finisterra e Lisboa para ca-

An. 1760 Março 4

---

(329) Flassan.—Hist. gén. de la Diplom. Franç., tom. vi, pag. 179.

plurarem os navios Inglezes e com especialidade os paquetes ao sair do Tejo; que quaesquer que fossem os designios delle Duque de Choiseul a respeito de Portugal, se elles tendião a alguma negociação, desacertarião por certo, por isso que os Portuguezes tinhão por systema não ceder cousa alguma a não ser arrebatada por força, e proseguindo ajunta, que depois que alli era tinha visto ir do Brazil mais de 900 milhões, duas terças partes em ouro, o restante em fazendas de preço, e que se podia avaliar em 10 milhões o que tinha entrado furtado aos direitos. Notícia a chegada d'El-Rei de Salvaterra, diz que o fôra comprimentar e que não se podia receber mais provas de bondade que as que elle Embaixador daquelle Monarcha naquella occasião recebêra (330).

An. 1760 Março 4 — Despacho do Ministro de França para o mesmo Embaixador, em que observa, que a maior parte das nações que se não achavão na guerra apenas guardavão uma neutralidade apparente, que naquelle caso estava ElRei de Portugal mais do que todos os demais Soberanos, por se achar mais do que nenhum, na dependencia absoluta dos inimigos da França; que além disto o commercio estava tão decahido e tão poucos erão os navios que então a França tinha, que não era para admirar, que aquel-

---

(330) Arch. do Minist. dos Negocios Estrang. de França, vol. XCI da Corresp. de Portugal, f. 99.

les, que ainda navegavão, buscassem de preferencia os Portos de Portugal para nelles fazerem algum negocio ; diz-lhe mais, que approvava grandemente a resposta que elle Embaixador fizera ao Conde de Oeiras na famosa entrevista que com elle tivera, e ordena-lhe de continuar a dissimular a pouca attenção que o Conde de Oeiras mostrava ter pelo caracter de que elle Conde de Merle se achava revestido ; por isso que o dever de seu ministerio exigia que assim o fizesse, dando ao mesmo tempo uma conta fiel dos procedimentos do Ministro Portuguez a seu respeito, sobre os quaes El-Rei lhe daria as instrucções e ordens que parecessem convenientes á dignidade de sua Corôa e ao bem de seu serviço (331).

An. 1760 Março 11

Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle, accusando-lhe a recepção do seu officio de 12 do mez antecedente, em que lhe enviára copia da Memoria que havia mandado a D. Luiz da Cunha sobre o facto acontecido com o corsario de Vianna, assumpto sobre o qual o Duque lhe diz, que uma violação tão manifesta da neutralidade se assemelharia muito com uma hostilidade directa, se a Côrte de Portugal negasse á de França naquella occasião a justiça que lhe devia, e passando a tratar do Conde de Oeiras ajunta : que o modo por

(331) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCI, f. 99.

que aquelle Ministro havia respondido ás perguntas que elle Embaixador lhe havia feito para saber com quem podia tratar d'aquelle negocio, havia sido mui secco e pouco decente, e que ElRei de França lhe não parecia estar d'animo a soffrer que a dignidade da sua Corôa fosse assim tão pouco respeitada na pessoa de seu Embaixador; que a elle Conde de Merle competia ajuizar se as cousas tinhão chegado a ponto delle se retirar de Lisboa, aproveitando-se da licença, que para isso tinha (332).

An. 1760 Março 11

Officio do Embaixador Conde de Merle para o Duque de Choiseul, dando-lhe conta da conferencia que tivera com D. Luiz da Cunha, e da Carta, que lhe escrevêra ácerca do acontecido com o corsario Francez no porto de Vianna do Minho, á qual o sobredito D. Luiz da Cunha lhe respondeo: que logo que recebêra aquella sua participação passára a escrever ao Governador da Provincia, ordenando-lhe de se informar miudamente do caso, e de castigar o Juiz da Alfandega, se por ventura o achasse culpado, e juntamente havia pela mesma occasião renovado aos Governadores das demais provincias as ordens formaes que d'ElRei seu Amo tinhão, de observar a mais estricta neutralidade para com as Potencias belligerantes; que tambem havia ordenado fosse a presa retomada posta em deposito até nova ordem, ficando o Governador de Vianna ad-

(332) Arch. e vol. cit., f. 101.

vertido de não deixar dali em diante sair do porto chalupa alguma armada em guerra de qualquer nação que fosse para ir atacar os navios que o buscassem, e conclue o Embaixador o que sobre aquelle particular se lhe offerecia a dizer, observando: que nada mais teria que desejar se tivesse a certeza que tudo quanto D. Luiz da Cunha lhe promettia fosse fielmente executado, mas que mais que muito se arreceava era da negligencia que reinava em tudo quanto dizia respeito á publica administração. Que passára depois a perguntar a D. Luiz da Cunha qual era a resposta que da parte do Governo lhe tinha a dar ácerca da tomada dos dous navios pertencentes á esquadra de M. de la Clue, ao que lhe tornára aquelle Ministro, que a Inglaterra tinha remettido a conclusão daquelle negocio á chegada proxima do seu Embaixador, o qual com effeito havia entrado no porto de Lisboa no dia 8. Assim que, prosegue o Embaixador, era-lhe forçoso contentar-se com aquella resposta, pois que não podera ter outra; e passando a outras cousas perguntára a D. Luiz da Cunha se sabia qual tinha sido o motivo por que o Conde de Oeiras o não quizera ouvir, quando elle Embaixador se apresentára em sua casa durante a ausencia do sobredito D. Luiz da Cunha, e ao mesmo tempo lhe contára quanto havia passado com o Conde de Oeiras, accrescentando que desejava saber se era da intenção de S. M. Fidelissima fosse elle Embaixador de França tratado com tão pouca contemplação, e sem ceremonia; que como isto dissesse folgára muito com

o enleio em que D. Luiz da Cunha se achára posto, vendo-se obrigado a confessar, que tal não era a intenção d'ElRei seu Amo, e a desapprovar altamente o modo com que se tinha havido o seu collega, significando-lhe que d'ali em diante se elle Embaixador tivesse algum negocio grave que tratar em sua ausencia, houvesse de lh'o fazer saber, que sem demora viria a Lisboa para o ouvir; ao que elle Embaixador respondêra como convinha a uma resposta tão graciosa; que pela mesma occasião D. Luiz da Cunha lhe dissera devia seu irmão partir para Pariz no proximo mez de Abril.

Passando a outros assumptos continúa o Embaixador a referir outras muitas particularidades, a saber: que se havia traduzido em Portuguez um artigo da Gazeta Ecclesiastica de França, em que vinhão recapitulados todos os crimes assacados aos Jesuitas desde o anno antecedente, e que aquelle libello se espalhava por todo o Reino por diligencias do proprio Conde de Oeiras; que o Ministro d'Hollanda M. de Kresmar havia tido no dia 8 daquelle mez a sua primeira audiencia d'ElRei; que nesse mesmo dia chegára tambem Lord Knowles, Embaixador extraordinario de Inglaterra, a bordo de um navio de 64 peças escoltado por duas fragatas; que fòra recebido com o ceremonial do estilo; que ElRei o mandára buscar em seus escalêres e coches, e que o Conde de Avintes lhe servira de introductor; que ElRei D. José havia nomeado cinco Conselheiros de Estado, que tomarião assento com os Secretarios d'Estado e erão o Cardeal Patriar-

cha, irmão do Principal Saldanha, D. João da Bemposta, bastardo do Infante D. Francisco, o Arcebispo d'Evora, irmão do Conde de S. Vicente, o Marquez de Tancos e o Conde Barão; que aquella nomeação havia sido feita dois dias depois da chegada do Embaixador extraordinario de Inglaterra e déra muito que fallar á gente, e acrescenta, que quando considerava nos talentos das pessoas nomeadas, não se podia persuadir tivesse a sobredita nomeação a menor relação com a vinda do Embaixador Inglez, da vida das quaes promettia dar ao seu Governo em uma Memoria um fiel transumpto, diz mais que D. Antonio Alvares da Cunha destinado para a Embaixada de França, acabava de ser nomeado Conde do mesmo nome (333).

An. 1760
Março 12

Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle, em que lhe dá parte do que havia passado com o Encarregado de Portugal em Pariz sobre o negocio do corsario Francez, a quem se queixára altamente e como convinha a ElRei de França da indecencia com que o Conde de Oeiras havia recusado attender ás representações d'elle Embaixador, e que lhe havia significado que mandasse á sua Côrte, que se nella se não tivesse a contemplação que se devia ao caracter de que elle Conde de Merle se achava revestido, e que se não désse a ElRei de França uma publica e cabal satisfação

(333) Arch. e vol. cit., f. 106.

sobre os dous navios tomados pelos Inglezes, S. M. Christianissima daria as providencias mais efficazes para que lhe fizessem justiça. A este despacho vem appensa a minuta autographa do Duque para se lavrar o despacho (334).

An. 1760 Março 12 Carta do Abbade Salema Encarregado de Negocios de Portugal em Pariz para o Duque de Choiseul, pedindo-lhe ordem para os cavallos de posta por ter de mandar a Lisboa um expresso com a Memoria das communicações que o sobredito Duque lhe fizera sobre o facto occorrido no porto de Vianna do Minho com um corsario Francez (335).

An. 1760 Março 12 Resposta do Duque de Choiseul á carta antecedente do sobredito Encarregado de Negocios, significando-lhe o muito que desejava, que elle désse á sua Côrte uma conta exacta das observações que elle Duque lhe havia feito sobre o negocio do corsario. Com a mesma data se encontra a Memoria acima mencionada do Duque de Choiseul exigindo o castigo do Governador de Vianna, e pedindo a restituição da presa tomada ao corsario (336).

An. 1760 Março 18 Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle em que lhe significa que a parcialidade

---

(334) Arch. e vol. cit. f. 106.
(335) *Ibid.*, f. 103.
(336) *Ibid.*, f. 104 e 105.

injusta e notoria do Governo Portuguez para com os inimigos da França, os vexames, que os navios de sua nação experimentavão nos portos de Portugal, as violencias que nelles se praticavão contra á livre navegação e commercio dos subditos d'El-Rei seu Amo, com manifesto desprezo da observação da neutralidade, a pouca consideração que os Ministros Portuguezes mostravão pela pessoa do Embaixador de França, e os mais procedimentos indecentes para com elle Conde de Merle praticados já se não podião dissimular, nem tolerar; que ElRei de França devia á sua propria dignidade, e ao caracter de que houvera por bem revestil-o, dar á Côrte de Lisboa alguma mostra do seu resentimento; que todavia antes de lhe enviar as ordens terminantes sobre aquelle assumpto, tinha determinado esperar pelo effeito que podião produzir a Memoria que elle Embaixador havia enviado a D. Luiz da Cunha e a que elle Duque havia entregado a M. Salema, e que este havia mandado á sua Côrte por um correio extraordinario (337).

An. 1760
Março 18

Officio do Embaixador Conde de Merle no qual continua a informar o Duque de Choiseul do estado dos negocios na Côrte de Lisboa, e diz-lhe, que depois da nomeação dos cinco Conselheiros de Estado estava-se vendo em Portugal o que nunca se havia visto, nem mesmo nas mais difficeis cir-

(337) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCI, f. 105.

cumstancias; que ElRei tinha mandado arranjar no Paço uma sala, onde o Conselho d'Estado se juntava todos os dias; que o dito Conselho d'Estado era composto d'ElRei, dos Secretarios d'Estado e dos cinco novos Conselheiros com absoluta exclusão dos Principes; que aquella novidade dava muito em que fallar; que uns a attribuião unicamente á missão do Embaixador de Inglaterra, que trazia ordem para pedir a suspensão das companhias de commercio novamente creadas, e outras muitas cousas que dizião respeito ao commercio; que o Conde de Oeiras que fôra o autor e creador dellas as queria defender para não recahir sobre elle o mal que dali proviesse, se por ventura a Inglaterra insistisse com ardor em suas pretenções; que outros dizião que outro não era o fim d'aquelle conselho senão o de julgar definitivamente os Jesuitas, e que por este motivo tinha o Conde de Oeiras tido especial cuidado de não nomear para elle senão as pessoas que lhe erão devotas, e de que tinha a certeza que erão naquella materia do seu parecer; finalmente que as pessoas que passavão por mais bem informadas, e de melhor juizo, dizião era por occasião do casamento da Princeza do Brazil, e que o Conde de Oeiras, não a querendo dar ao Infante D. Pedro pelas razões que elle Embaixador em outro officio havia apontado, tinha posto os olhos em D. Antonio, bastardo d'El-Rei D. João V, porêm que arreceando-se do descontentamento geral, que desta preferencia brotaria, desejava podel-o fazer recahir sobre o novo

Conselho d'Estado; que se dizia estava o dito bastardo nomeado Duque de Coimbra.

Em seguimento passa o Embaixador a tratar do caracter dos cinco novos Conselheiros d'Estado, de que faz uma pintura a seu sabor, e vindo a fallar do Embaixador de Inglaterra diz que até então não tinha tido a sua primeira audiencia, por estar doente, segundo se dizia, e que o Nuncio lhe havia dito em particular que o dito Embaixador tencionava disputar-lhe a precedencia por vir revestido do titulo de Embaixador extraordinario, mas que elle Conde de Merle estava resoluto a não lhe ceder, e a ir logo depois daquelle Prelado (338).

An. 1760 Março 25

Officio do Conde de Merle, participando que Lord Knowles havia tido audiencia d'ElRei D. José em 21 do mez acima; que no comprimento que endereçára a ElRei fizera muitas excusas de quanto havia acontecido em Lagos, e grandissimos protestos d'amizade da parte d'ElRei seu Amo a ElRei de Portugal: que elle Conde de Merle tinha assentado de não ir por então fallar a D. Luiz da Cunha a respeito da restituição dos navios da esquadra de M. de la Clue para dar todo o tempo áquelle Ministro de a obter da Inglaterra, pois que lhe havia certificado que aquella restituição teria logar com a satisfação, que a ElRei seu Amo se

---

(338) Arch. do Minist. dos Negocios Estrang. de França, vol. XCI da Corresp. de Portugal, f. 115.

devia: que além disto todos os negocios estavão parados por ter o Conde de Oeiras, a subir-se á carruagem, caído e esfolado ambas as pernas; que por esta occasião tinha elle Embaixador ido fazer-lhe uma visita, e como lhe fallasse na recommendação, que o Duque lhe havia feito a respeito de M. de Lerma, lhe tornára, que aquelle negocio era da competencia de D. Luiz da Cunha, mas que quando delle se tratasse elle se lembraria da recommendação do Duque, e folgaria muito de fazer alguma cousa que lhe fosse agradavel (339).

An. 1760
Março 25

Despacho de M. de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle em que lhe significa que sendo o modo, por que se havião os Ministros Portuguezes para com os Embaixadores, diverso do que em geral era o adoptado pelas demais Côrtes, o Embaixador de Portugal não podia esperar de ser tratado por outra medida em Pariz, do que elle Conde de Merle havia sido em Lisboa; o que não obstante ElRei de França antes de tomar uma resolução definitiva esperaria pela resposta, e effeito da Memoria de que anteriormente se ha tratado (340).

An. 1760
Abril 1

Despacho de M. de Choiseul para M. Bensir em que lhe observa que na verdade seria de summo proveito para França o poder entrar de metade nos

---

(339) Arch. e vol. cit., f. 115.
(340) *Ibid.*, f. 117.

beneficios que os Inglezes colhião commerciando com os Portuguezes; que por diversas vezes havia o Governo de S. M. Christianissima procurado effeitual-o, sempre porêm sem successo; que todavia logo que fosse restabelecida a paz, elle se não descuidaria d'um objecto de tanta ponderação; que pelo que dizia respeito a capturarem-se os Paquetes Inglezes, era isto em seu entender impraticavel, por serem de ordinario navios mui veleiros (341).

An. 1760 Abril 1

Officio do Embaixador Conde de Merle no qual respondendo a um despacho anterior do Duque de Chóiseul lhe diz que se não attendêra a nada mais que ao seu proprio interesse desde logo se teria aproveitado da faculdade que lhe havião dado de se recolher á Côrte, porêm que estando presente na de Lisboa um Embaixador extraordinario de Inglaterra, entendia não devia o de França ausentar-se. E passando a dar conta dos negocios de que estava encarregado accrescenta: que vira D. Luiz da Cunha, o qual lhe havia promettido de pôr na presença d'ElRei seu Amo as informações que de Faro lhe tinhão vindo sobre o caso da polaca Franceza, e lhe assegurára que S. M. Fidelissima havia de dar á França a satisfação que fosse de justiça; que no concernente ao occorrido em Vianna do Minho o mesmo D. Luiz da Cunha lhe dissera

---

(341) Arch. dos Negocios Estrang. de França, vol. CXII, f. 1.

que os Inglezes tinhão andado mal nesse facto por se terem aproveitado da ausencia do Governador, para irem atacar o corsario, e que elle não tardaría em communicar-lhe as resoluções d'ElRei seu Amo; que estando os negocios em bom pé, prosegue o Embaixador, se resolvêra elle a fallar sobre a vinda do Embaixador de Inglaterra, o que déra occasião a D. Luiz da Cunha a repetir-lhe em substancia o que o Embaixador havia dito a ElRei na falla que lhe endereçára em sua primeira audiencia; com o que elle Embaixador se vira obrigado a convir com D. Luiz da Cunha que pelo que dizia respeito ao primeiro ponto ElRei de Portugal se devia de dar por satisfeito de S. Magestade Britannica, porêm que lhe lembrava e lhe havia elle D. Luiz da Cunha dito que a restituição dos navios capturados e queimados devia ser effeituada ao mesmo passo que a satisfação exigida pelo insulto feito aos fortes; que a isto lhe tornára D. Luiz da Cunha, que não o tinha perdido da lembrança, e que o Embaixador de Inglaterra no fecho de seu discurso havia expressamente declarado se reservava de tratar com os Ministros de S. M. Fidelissima os demais objectos para que ElRei seu Amo o tinha ali mandado, e que elle D. Luiz da Cunha não tinha a satisfação por concluida, porêm somente por começada, pois que ElRei seu Amo insistia tambem na restituição dos navios; que elle necessitava de algum tempo para tratar d'aquelle negocio com o Embaixador de Inglaterra e tencionava dar a elle Embaixador parte de quanto com elle pas-

sasse: — Que elle Conde manifestára a D. Luiz da Cunha a satisfação que lhe havia causado o que lhe dissera, e lhe certificára da que elle teria de o mandar a elle Duque pelo primeiro correio: Que penetrado D. Luiz da Cunha das palavras graciosas que elle Embaixador lhe havia dirigido lhe assegurára que a sua Côrte longe de ser Ingleza, se inclinava mais á de França, e especialmente pela alliança que o Soberano tinha contrahido com a de Hespanha por seu casamento, e pela origem da Casa de Portugal que descendia da de Borgonha, e ultimamente pela conformidade de religião.

Sobre o que, diz o Embaixador, que não sabia dar saida áquella subita mudança de linguagem, tal qual nunca ouvira depois que estava em Portugal, e a attribuia ás representações que elle Duque de Choiseul havia feito ao Ministro de Portugal em Pariz sobre o que se passára entre elle Conde de Merle e o Conde de Oeiras. Passando a outros negocios refere que tinha sido decidido que ElRei não daria ao Cardeal Nuncio o barrete, por ser a ceremonia longa e fastidiosa, e que aquelle Prelado se dispunha a recebel-o das mãos d'um Bispo, seu amigo; e que D. Luiz da Cunha dera um grande jantar ao Corpo Diplomatico, no qual todas as saudes reaes forão dirigidas a elle Embaixador em presença dos Embaixadores d'Inglaterra e d'Hespanha, concluindo que tivera todas as distincções e preferencias que podia desejar (342).

(342) Arch. cit., vol. XCII, f. 2.

An. 1760
Abril 8

Officio do Embaixador Conde de Merle, em que participa ao Duque de Choiseul como se encontrára com o Embaixador de Inglaterra Lord Knowles, a quem tratára com aquella cortezia que era devida ao caracter de que se achava revestido, e que não podia deixar de confessar que na pratica que com elle tivera ficára penhorado de sua franqueza e boas maneiras. Participa mais como no dia 3 d'aquelle mez o Infante D. Manoel tinha tido um ataque d'apoplexia, o qual começára pela paralysia do braço esquerdo; que acudindo-se-lhe com sangrias, melhorára, e esperava-se estivesse dentro de poucos dias restabelecido; que houvera um combate entre algumas fragatas Inglezas e Francezas perto do Cabo da Roca, no qual os Inglezes não ficárão com a melhoria porque duas das suas fragatas havião entrado em Lisboa destroçadas (343).

An. 1760
Abril 10

Responde neste dia D. Luiz da Cunha á reclamação que lhe havia feito o Conde de Merle ácerca da polaca Franceza fazendo-lhe saber, que as informações a que mandára proceder differião muito nos factos das que elle Embaixador recebêra; que a polaca havia recebido das autoridades Portuguezas toda a protecção que ellas lhe podião dar, e até varias concessões e favores que não erão do estilo, nem conformes com as leis do Reino; como era o

---

(343) Arch. e vol. cit., f. 15.

permittir-lhe a saída, vindo ella carregada de contrabandos (344).

Resposta do mesmo para o sobredito Conde de Merle respeito ao occorrido em Vianna do Minho, significando-lhe que o attentado commettido contra o corsario Francez pelos Inglezes não se podia imputar a culpa da parte do Governador d'aquelle porto, porêm que apezar disto ElRei mandára castigar o Tenente do Forte por ter deixado sair delle as lanchas, dado que não soubesse estavão armadas; que o Governador mandára immediatamente embargar a presa para restituil-a ao corsario: justifica depois o Conde de Oeiras por se haver negado a tratar com elle Embaixador, dizendo: que as tres Secretarias d'Estado erão entre si tão distinctas e independentes umas das outras, segundo as leis do Reino, como o erão nas demais Côrtes da Europa, por cujo motivo o Ministro d'uma d'ellas não podia conhecer dos negocios das outras, sem ordem especial d'ElRei, da qual se não achava munido o Conde de Oeiras para conferir com elle Embaixador, por isso que ElRei seu Amo não continuava a dar estas ordens quando ia a Mafra, Queluz, ou Pancas, por serem desnecessarias, e por se suppor estava ElRei presente em qualquer d'aquelles tres lugares por serem mui vizinhos, pois que

An. 1760
Abril 10

---

(344) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 17.

dentro d'uma hora podia chegar-lhe ás mãos qualquer carta para sobre ella poder S. M. deliberar e resolver, e dar as providencias necessarias, como teria dado no tempo a que elle Embaixador se referia, se elle tivesse avisado que tinha negocio da sua Côrte, sobre o qual desejava conferenciar (345).

An. 1760 Abril 15

Officio do Embaixador Conde de Merle para o Duque de Choiseul remettendo-lhe copia das respostas atraz mencionadas de D. Luiz da Cunha. Analysa-as o Embaixador, e declara que já não era D. Luiz da Cunha que nellas fallava, mas sim o Conde de Oeiras ; que em lugar da satisfação que esperava, allegavão-lhe a fineza e graça especial de não se haver confiscado a polaca em conformidade com as leis do Reino ; que havia feito varias representações a D. Luiz da Cunha sobre o caminho que ia levando aquella negociação, porêm que tudo fôra inutil por a julgar aquelle Ministro concluida. Que pelo que dizia respeito á de Vianna dava effectivamente o Governo Portuguez a satisfação pedida, e ajunta que Lord Knowles não lhe parecia ter vindo encarregado de negocios de muito peso, pois que rara era a vez que via a D. Luiz da Cunha ; que os Negociantes Inglezes havião feito ao dito Embaixador uma representação sobre o estado de seu commercio em Portugal, representação que aquelle Diplomata acolhêra com frieza, declaran-

(345) Arch. e vol. cit., f. 21.

do-lhes que nenhuma ordem trazia para entender naquella materia, e sobre este caso faz o Conde de Merle a seguinte reflexão; que não sabia o que os Inglezes podião pedir, sendo que levavão quanto havia no Reino: oiro, diamantes e mercadorias, com o que devião de estar contentes. Depois passa a referir que se havia levantado uma nova difficuldade entre a Côrte de Roma e a de Lisboa sobre a nomeação do novo Arcebispo da Bahia frade que havia sido de fresco excommungado pelo Nuncio (346).

An. 1760
Abril 15

Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle, no qual respondendo ao officio deste de 8 do mez antecedente, lhe diz que a creação do novo Conselho de Estado era sem duvida para tratar do casamento da Princeza do Brazil e talvez tambem para discutir e examinar as propostas do Embaixador de Inglaterra Lord Knowles, sendo a escolha dos cinco conselheiros obra do Conde de Oeiras (347).

An. 1760
Abril 22

Participa ao Duque de Choiseul o Embaixador Conde de Merle no presente officio, que o Embaixador de Inglaterra Lord Knowles havia tido duas longas conferencias naquella semana com o Conde

(346) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 26.

(347) *Ibid.*, f. 25.

de Oeiras, porêm que do que nellas se havia tratado nada tinha transpirado; que o Conselho d'Estado tinha tido uma nova sessão; que a Rainha vindo de Belem cahira do cavallo, ficando-lhe um pé no estribo, porêm que felizmente o cavallo se não mechêra; que na queda desmentira um braço de que soffrêra grandemente em quanto lho não concertárão (348).

An. 1760 Abril 22 — Em despacho deste dia, respondendo o Duque de Choiseul a um dos officios do Embaixador Conde de Merle, lhe diz que as desculpas que o Embaixador de Inglaterra havia feito a ElRei D. José sobre a violação do territorio de Lagos podião ser reputadas por aquelle Soberano como uma satisfação publica do insulto que tinha sido feito á sua propria pessoa, e estava em seu arbitrio o dar-se por satisfeito com ellas; porêm que pelo que dizia respeito á restituição dos navios Francezes capturados ou o equivalente delles, essa devia ser a consequencia do que os Inglezes costumavão praticar em Lisboa, e que competia a ElRei o obtel-a, como convinha á França (349).

An. 1760 Abril 24 — Officio do Encarregado de Negocios Salema para o Duque de Choiseul em favor de J. J. Soares de Barros, Pensionario d'ElRei de Portugal no Colle-

---

(348) Arch. e vol. cit. f. 37.
(349) *Ibid.*, f. 34.

gio Real de Paris, onde havia muitos annos estudava mathematicas, e que era finalmente chamado para a Côrte, e porque o dito Barros havia ali encontrado umas caixas com livros e dinheiro pertencentes aos Jesuitas, e por conseguinte á Corôa de Portugal pede-lhe haja de mandar-lhe sejão entregues aquelles objectos (350).

An. 1760 Abril 25

Carta do Ministro Secretario d'Estado Duque de Choiseul para o Encarregado de Negocios de Portugal Salema, participando-lhe que mandaria examinar os papeis que se achavão nos bahús, que elle reclamava por M. Bernier Ministro da Marinha, e que lhe daria parte do resultado do dito exame (351).

An. 1760 Abril 29

Officio do Embaixador Conde de Merle, dando parte das melhoras da Rainha, que se dizia tencionava montar a cavallo, logo que se achasse restabelecida (352).

An. 1760 Abril 29

Despacho do Duque de Choiseul, no qual respondendo ao officio deste do primeiro do mez acima lhe diz, que tendo-lhe ElRei seu Amo dado licença para se tornar para Versalhes, a teria já convertido em ordem expressa de retirar-se, se elle houvera continuado a experimentar o tratamento

(350) Arch. e vol. cit., f. 39.
(351) *Ibid.*, f. 41.
(352) *Ibid.*, f. 53.

pouco decoroso de que se queixava da parte dos Ministros de Portugal, porêm que via com satisfação o que entre elle Embaixador e D. Luiz da Cunha se havia passado, donde conclue devia elle Conde de Merle tratar de ganhar a amizade dos Ministros Portuguezes, evitando cuidadosamente de parecer querer ingerir-se em tudo quanto tinha correlação com a administração interior do Reino (353).

An. 1760
Maio 6

Em Officio deste dia dá o Embaixador parte do que acontecêra á porta das casas de sua residencia, e vem a ser: que tendo um cozinheiro Francez de nação sido havia cousa de tres annos capturado pelos Inglezes em um navio da Companhia das Indias, e durante todo este tempo retido a bordo d'uma náo por nome Windsor, achando-se esta náo no Tejo, tratára de recobrar a liberdade e o posera em effeito acolhendo-se á casa delle Embaixador e pondo-se debaixo da sua protecção; que passado tempo estando o sobredito cozinheiro á porta da mesma casa praticando com os criados delle Embaixador, como fosse reconhecido por um official Inglez que passava acompanhado de oito marinheiros, tratou este de apoderar-se delle, o que foi em breve executado pelos marinheiros Inglezes; o que vendo um dos criados delle Embaixador estranhou ao official aquelle procedimento,

---

(353) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 52.

dizendo que era aquelle homem francez e estava debaixo da protecção delle Embaixador, que não soffreria o viessem prender á porta de seu proprio palacio; que porêm o official Inglez surdo ás representações mandára agarrar no criado, sendo elle o primeiro que lhe poz a mão na gola da farda; que o criado neste aperto bradára pelos companheiros, os quaes acudindo derão muitas pancadas nos marinheiros Inglezes e no official, e indo este a tirar a espada, lançárão mão della e tel-o-hião desarmado senão fôra a intervenção do Secretario delle Conde Embaixador, o qual fizera cessar a desordem, ficando no cobro da liberdade tanto o cozinheiro como o criado: participa mais que poucos dias antes um marinheiro Francez que tinha um passaporte do Consul havia tambem sido agarrado e levado para bordo d'uma náo Ingleza. — Que elle Embaixador determinára ir ter com D. Luiz da Cunha, a quem referira o acontecido; que aquelle Ministro lhe respondêra: sentia muito que tal tivesse acontecido, que se elle Embaixador tinha motivo para se arrecear se renovassem semelhantes actos, estava prompto a propor a ElRei seu Amo de mandar postar um corpo de guarda a pequena distancia das casas de sua residencia, acrescentando que elle Embaixador bem devia saber que os Inglezes erão differentes das demais nações; que quando um Governo se queixava de semelhantes procedimentos ao Embaixador Inglez ou aos Ministros, o que lhe respondião era que aquelle negocio era da competencia do Almirante e que elles

nada tinhão que ver nos actos de seus subordinados; que elle D. Luiz da Cunha bem entendia que aquillo não devia ser assim, mas que na verdade assim o era, e que não via meio de o impedir.

Que elle Embaixador se mostrára pouco satisfeito com a resposta, e lhe rogára o levasse á presença d'ElRei D. José, afim que aquelle Soberano não imputasse a elle Embaixador as desordens que por ventura viessem a succeder. Que D. Luiz da Cunha para prova do que havia dito lhe citára entre outras muitas violencias praticadas pelos Inglezes, as quaes havião ficado todas sem castigo, que no fim da pratica elle Embaixador lhe perguntára se a restituição dos navios da esquadra de M. de la Clue era por ventura o objecto das conferencias que o Conde de Oeiras tinha tido com Lord Knowles, e qual fosse definitivamente o estado em que se achava aquelle negocio; que D. Luiz da Cunha depois de estar algum tempo calado lhe tornára; devia elle Embaixador estar bem persuadido da boa vontade d'ElRei seu Amo, o qual já tinha manifestado quaes fossem sobre aquelle assumpto as suas determinações ao Embaixador de Inglaterra, e que elle D. Luiz da Cunha lhe participaria a seu tempo o resultado (354).

An. 1760 Maio 13 — Por despacho deste dia responde o Duque de Choiseul ao conteudo do Officio do Embaixador

(354) Arch. e vol. cit., f. 68.

Conde de Merle de 15 do mez antecedente, significando-lhe a notavel differença que observava entre a relação dos factos occorridos em Faro e em Vianna feita pela Côrte de Lisboa e a que a elle Duque havia enviado pela Embaixada, e observa que de ordinario em taes contestações ambos os contendentes tratão de fazer com que pareça estar da sua parte o direito e a justiça ainda que seja á custa da verdade, assim que parece estar satisfeito com as respostas de D. Luiz da Cunha excepto porêm no que diz respeito á restituição dos navios da esquadra de M. de la Clue em que insiste. Vindo a fallar no Conde de Oeiras, accrescenta aquelle prudente Ministro: que era facil fazer juizo do genio e caracter do sobredito Conde pelo modo com que elle desempenhava as funcções do seu Ministerio, mas que pois elle gozava do favor, e principal confiança d'ElRei Fidelissimo, era mister que, evitando tudo quanto podesse offender pessoalmente aquelle Ministro, elle Conde de Merle lhe manifestasse exteriormente as deferencias e attenções que erão devidas ao lugar que occupava, sem todavia tratar com elle directamente os negocios que interessavão o serviço d'ElRei de França, devendo para isso dirigir-se unicamente a D. Luiz da Cunha (355).

An. 1760 Maio 13

Memoria apresentada pelo Abbade Salema ácerca das queixas que a Côrte de Lisboa fazia do Conde

---

(355) Arch. e vol. cit., f. 79.

de Merle Embaixador de França em Lisboa; consta de 17 artigos e occupa treze paginas in-fol. e reza em substancia o seguinte:

Que se ElRei Fidelissimo não estivera persuadido da amizade d'ElRei Christianissimo, se não estivera certo das provas reiteradas com que se applicára em todo o tempo a inteirar a S. M. Christianissima da sua reciproca e immutavel affeição, não poderia acreditar que a missão do Conde de Merle, concebida por S. M. Christianissima com intenções puras e religiosas, tinha por objecto especial a conservação da perfeita harmonia que de todo o tempo existira entre uma e outra corôa; nem desculpar os ditos passos e feitos do sobredito Embaixador, olhando-os simplesmente como pessoaes, e procedidos unicamente da sua extrema vivacidade, e da pouca experiencia que de necessidade [devia ter, por ser aquella a primeira missão diplomatica de que fôra encarregado, e juntamente das más companhias que frequentava.

1.º Que S. M. Fidelissima teria tido justos motivos para se persuadir com bons fundamentos, que o Conde de Merle em vez de ter por missão cultivar a união entre as duas Corôas havia sido expressamente encarregado de tratar por todos os meios de fomentar a desunião e desordem e de romper a boa intelligencia que havia tanto tempo entre ellas subsistia.

2.º Que o Embaixador começava logo no principio da sua missão por se ligar com as pessoas desaffectas ao Governo e com aquellas que havião

incorrido no desagrado d'ElRei Fidelissimo, e travár acom ellas relações as mais intimas, para censurar indignamente os actos do Governo com publico escandalo de toda a Côrte.

3.º Que vendo o Conde de Merle que o Cardeal Nuncio era mal aceito na Côrte, pelo modo com que se houvera depois do fallecimento do Papa Benedito XIV, e sendo de pratica, não viverem os representantes publicos, em circumstancias menos delicadas, civil e politicamente com aquelles que vêem não serem bem recebidos nas Côrtes onde residem para se não tornarem a ellas suspeitos e desaceitos, havia pelo contrario feito gala da sua intimidade com o dito Nuncio naquellas notaveis e delicadas circumstancias, a ponto de ter-se o Nuncio obrigado a obter do Papa para o Irmão mais velho do dito Embaixador o titulo de Duque de Beauchamp, em consequencia do que o Embaixador continuára a fazer gala e ostentação de ser subdito e vassallo da Curia Romana.

4.º Que as conferencias que o dito Embaixador havia tido com os Secretarios d'Estado de S. M. Fidelissima havião sido inficionadas de certo sentimento d'animadversão, que necessariamente devião inspirar-lhe as perniciosas frequentações com o Cardeal e outras pessoas, e conformes com as informações que enviava á sua Côrte e com as notas que elle passava á de Lisboa, de que ali se juntava copia; que assim todas as vezes que o sobredito Embaixador acertava de ver-se com os Ministros d'ElRei Fidelissimo, nunca deixava de por-

tar-se com arrogancia, desabrimento, rompendo em queixas e ameaças, como quem de industria desejava indispor e irritar os ditos Ministros com o presupposto de os exasperar, não podendo estes por mais moderação e boa fé que tivessem dissimular tão inaudito e nunca visto methodo de negociar n'uma Côrte estrangeira ainda mesmo na hypothese de se não estar em boa intelligencia.

5.º Que as mencionadas indecencias e excessos praticados de um modo tão indigno forão subindo de ponto, até se estenderem a penetrarem no proprio palacio d'ElRei Fidelissimo, tendo o Conde de Merle ousado entrar, apezar das prohibições e da etiqueta sempre observada, até nos aposentos mais secretos da Rainha Fidelissima em companhia do Cardeal Nuncio, attentado nunca praticado por nenhum outro Embaixador, e havendo-se em outra occasião com indecencia e falta de decoro, mandando um de seus criados notificar á dita Rainha Fidelissima a morte da Infanta Duqueza de Parma, e commettido outras indecencias da mesma natureza e importancia.

6.º Que seguindo o mesmo rumo nas informações que dava ao Ministro Secretario d'Estado de S. M. Christianissima do estado da Côrte de Portugal, não era para admirar fizesse o Duque de Choiseul ao Ministro d'ElRei Fidelissimo em Pariz, na conferencia de 11 de Março d'aquelle anno a falla que lhe endereçou, por ser moralmente certo que as informações ao Duque enviadas pelo Embaixador havião de ser uma pintura fiel da malevolen-

cia e animosidade de que elle estava possuido em razão das sociedades que frequentava.

7.º Que se o Embaixador não tivera preoccupado o entendimento, teria observado, desde o começo da sua missão, que desde que a guerra se rompêra um grande numero de navios com ricas cargas já da Corôa de França, já da Companhia das Indias da mesma nação, havião sido recebidos nos portos de Portugal e do Algarve e em geral nos de todos os dominios Portuguezes nas tres partes do mundo; que pelo mesmo teor em todos os ditos portos os vassallos de S. M. Fidelissima havião praticado para com os de S. M. Christianissima, os deveres da hospitalidade, conforme o permettia a neutralidade estricta, que S. M. Fidelissima se tinha proposto observar para com as Potencias belligerantes, como effectivamente havia religiosamente praticado.

8.º Que era certo, que depois da vinda do sobredito Embaixador os mesmos factos se havião repetido, e o Governo Portuguez havia observado o mesmo modo de proceder, sem a menor alteração; que o contrario faria suppor que os ditos factos havião sido desfigurados acintemente pelo Embaixador, ou fabricados em conciliabulos maledicos para o fim de deprimir a alta reputação de fidelidade de S. M. Fidelissima.

9.º Que o primeiro dos sobreditos factos fôra a destruição dos navios da esquadra de M. de la Clue; que era certo que taes desastres provinhão dos accidentes que a guerra trazia comsigo nas di-

versas costas maritimas de todos os Estados d'Europa, quando a parte mais fraca tinha de ceder á mais forte ; porêm que tambem era certo e authenticado pelas ordens dadas por S. M. Fidelissima e pelas devassas a que por diversas vezes mandára proceder no Algarve, que naquelle reino se havião feito todos os esforços possiveis para atalhar a tempo os excessos commettidos pelos navios Inglezes de cujo fogo não havião escapado os fortes situados naquellas paragens. Que depois de consummado o desastre S. M. Fidelissima havia expedido as ordens mais terminantes, para que no dito Reino do Algarve se tivesse para com os officiaes Francezes que havião naufragado toda a contemplação, e para que lhes fornecessem as quantias de que houvessem mister dos cofres da sua fazenda, sem a menor restricção, e successivamente para que se negociasse na Côrte de Londres sobre a restituição dos navios capturados e incendiados, e que S. M. Fidelissima tinha todos os motivos para esperar da amizade de S. M. Britanica uma satisfação conforme com as regras da equidade, o que a seu tempo se havia participado ao Conde Embaixador em um officio que lhe havia dirigido D. Luiz da Cunha aos 23 de Outubro do anno antecedente. Que naquellas mesmas occorrencias fôra annunciada a S. M. Fidelissima a proxima vinda a Lisboa do Embaixador extraordinario Lord Knowles para o objecto da reparação dos excessos de que se tratava. Que tendo o dito Embaixador chegado a Lisboa tivera a sua primeira audiencia, mas que vendo

S. M. Fidelissima que no longo discurso que o dito Embaixador lhe fizera em presença de toda a Côrte para esse effeito convocada, expressando-se nos termos mais positivos e obsequiosos para com a sua pessoa, não dissera todavia uma só palavra a respeito da restituição dos navios Francezes, fizera expedir, segunda vez por officio de D. Luiz da Cunha ao seu Ministro em Londres, as ordens mais terminantes para que se insistisse nesta reclamação, sobre a qual aquella Côrte não havia até então decidido cousa alguma, de sorte que não era possivel que a Côrte de Lisboa se tivesse havido naquelle negocio com mais brevidade e diligencia, nem podia dar á Côrte de França outra resposta que a antecedente.

10.° Que no concernente ao segundo facto occorrido no porto de Vianna, e representado á Côrte de Lisboa pelo Conde de Merle em officio de 7 de Fevereiro proximo passado, era mister ponderar que a temeridade inaudita das quatro barcas Inglezas tão sómente proprias para a pesca, que largárão daquelle porto sem outra equipagem que a de 23 pessoas com o unico presupposto de se divertirem nas pescarias, logo que fôra conhecido na volta dellas o facto e que se soubera trazião uma presa, e uma carta de corso dada por um dos navios Inglezes que ali estavão surtos, se ordenára fossem immediatamente as ditas barcas capturadas, e se embargasse a presa para ser restituida ao corsario Francez a quem a tinhão tomado, e que depois disto S. M. Fidelissima mandára expedir or-

dem para que fosse preso o official commandante do forte por se ter portado com negligencia no exame que das barcas devia ter feito, antes dellas sairem, para verificar, conforme a lei do Reino, se levavão ou não contrabando : o que tudo fôra communicado ao dito Conde Embaixador nas respostas que lhe forão feitas em 10 d'Agosto : que por conseguinte não havia razão para que o Embaixador se queixasse com tanta acrimonia do Governador de Vianna, nem d'outro qualquer subdito da sobredita Fidelissima Magestade.

11.° Que o terceiro facto que dizia respeito á polaca Franceza, e succedido na costa do Algarve, exposto igualmente pelo Embaixador aos Ministros d'ElRei Fidelissimo em officio de 14 de Fevereiro, no qual elle se expressára incivilmente e com uma estranhavel acrimonia, para se conhecer a verdade cumpria reflectir que o Conde de Merle se expressára sobre aquelle facto contradictoriamente com o que se achava escripto na relação feita pelo Capitão *Olive*, relação que havia servido de base ao sobredito officio de 14 de Fevereiro.

12.° Que a polaca de que se tratava sendo um mero navio mercante nenhum direito tinha ou privilegio que o dispensasse de submetter-se ás leis do paiz, as quaes erão as mesmas para todos os navios estrangeiros de qualquer nação que fossem.

13.° Que não era menos estranhavel que o sobredito Capitão Olive, commandando um pequeno navio mercante se tivesse abalançado a protestar em termos nunca usados, e de sua propria auto-

ridade contra a jurisdicção do Juiz da Alfandega dentro dos dominios d'ElRei Fidelissimo, depois de haver transgredido as leis do Reino.

14.º Que no concernente ao quarto facto que era a resposta que o Conde de Oeiras fizera ao Embaixador, quando o dito lhe perguntára se podia tratar com elle os negocios da sua Côrte na ausencia de D. Luiz da Cunha, fôra aquella resposta sincera e de indispensavel necessidade.

15.º Que o sobredito Conde de Oeiras não se achava revestido d'outro caracter que o de Ministro do Interior, e que havendo lei que regulava a competencia relativa dos negocios, não podia o dito Conde alteral-a, sem ordem expressa d'ElRei seu Amo, e por esse motivo elle Conde se negára a ouvir o Embaixador : que além disso o Conde Embaixador podia muito bem escrever a D. Luiz da Cunha Secretario d'Estado competente o qual se achava em Pancas a pequena distancia de Lisboa, e que não se tinha até então visto um Embaixador, em qualquer Côrte da Europa que fosse, tomar a liberdade de dirigir-se ao Ministro d'Estado, que nenhuma autoridade tem na repartição que pertence a um de seus collegas e querer obrigal-o por força e com ameaças e expressões acerbas a entender na expedição de negocios que não erão da sua alçada ; que todavia por aquelle teor se tinha havido o Conde de Merle para com o de Oeiras, ameaçando-o com arrogancia de se queixar ao seu Governo, se por ventura o dito Conde de Oeiras não consentisse em conferenciar com elle ; o que effe-

ctivamente executára, omittindo todavia as circunstancias essenciaes daquelle extravagante procedimento.

16.º Que quanto ao facto de haver o Conde de Merle pedido a ElRei Christianissimo licença para se retirar da Côrte de Lisboa, era aquelle passo a necessaria consequencia do que acima ficava expendido, e o que acontecêra ao Embaixador acontecia todos os dias aos estrangeiros de qualquer condição e caracter que fossem, quando estando em paiz estranho, se avisavão de censurar sem moderação, e sem comedimento os usos e costumes dos habitantes do paiz em que residiam, e com muita mais razão, se declaravão sem rebuço contra o governo dos Soberanos e contra as pessoas de seus ministros; que era verdade que naquellas occorrencias o sobredito Embaixador havia tido o desgosto de ver as casas da sua residencia menos frequentadas do que tinhão sido ao principio: que da notoriedade dos factos mencionados se não devia com tudo deduzir que os fidalgos que havião deixado de frequentar as casas do Embaixador erão pouco affectos a ElRei de França e aos Francezes, mas pelo contrario que aquelles vassallos de S. M. Fidelissima que tinhão tido a probidade de não querer ouvir dizer mal do seu Governo e dos costumes da sua patria se tinhão havido com prudencia, conservando a sua propria honra sem todavia offender o caracter de que se achava revestido o Embaixador, caracter que elles respeitavão.

17.º Que de tudo o que ficava exposto se de-

via concluir, que havião espiritos sediciosos que tratavão com premeditado designio de separar e desunir uma e outra Côrte, encarecendo e exagerando factos de sua natureza insignificantes, que nunca influirão em outras Côrtes, para os representar na de Pariz com outras cores a ponto de influirem no animo do Ministro Secretario d'Estado Duque de Choiseul, como era manifesto pelos termos, com que elle se explicára com o Ministro de Portugal na conferencia de 11 de Março proximo preterito; e que pelo que dizia respeito á neutralidade ella havia sido em todo o tempo religiosamente observada. Attento o que S. M. Fidelissima esperava da justiça e equidade de S. M. Christianissima houvesse de lhe dar a satisfação que julgasse mais adequada, fazendo cessar aquelle sedicioso espirito, por isso que a boa e reciproca amizade que sempre reinára entre as duas Monarchias devia de ficar superior a tão futeis e falsas impressões.

A esta Memoria estão appensos varios documentos que se referem ao que nelle deixamos substanciado (356).

An. 1760 Maio 13

Officio do Embaixador Conde de Merle participando que o Embaixador d'Inglaterra tinha quasi todos os dias conferencias com o Conde de Oeiras,

---

(356) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 80.

sobre as quaes elle fazia diversos juizos, e concluia dizendo, que o sobredito Embaixador se esmerava em agradar ao Conde de Oeiras, fazendo-lhe a Côrte como se delle esperasse alguma mercê (357).

An. 1760 Maio 20 Resposta do Duque de Choiseul á Memoria apresentada pelo Abbade Salema contra o Conde de Merle.

Principia dizendo que S. M. Christianissima via com bastante satisfação as seguranças que recebia dos sentimentos de S. M. Fidelissima e do desejo que ella nutria de manter a antiga e perfeita intelligencia que existia entre as duas corôas, e que as disposições de S. M. Christianissima erão identicas.

Que as instrucções e ordens que S. M. Christianissima tinham andado passar ao seu Embaixador junto á Côrte de Lisboa havião sido dictadas naquelle sentido, e as relações do Conde de Merle não offerecião cousa por onde se podesse duvidar da sua exacta fidelidade em conformar-se com as intenções da sobredita Christianissima Magestade, a quem elle havia dado conta dos testemunhos de bondade que experimentára da parte de S. M. Fidelissima.

Que o dito Embaixador não se tinha esquecido tão pouco de communicar á sua Côrte que ElRei Fidelissimo havia, immediatamente depois do de-

---

(357) Arch. e vol. cit., f. 90.

sastre acontecido a M. de la Clue, dado as ordens mais positivas para o bom tratamento dos officiaes Francezes, e que ElRei Christianissimo fizera significar a S. M. Portugueza o seu reconhecimento e sensibilidade por um modo de proceder tão conforme com a amizade, esperando igualmente da sobredita Magestade proseguiria incessantemente na restituição dos navios de seus vassallos que em desprezo do direito das Nações, da soberania de S. M. Fidelissima e da neutralidade havião sido apresados pela Marinha Ingleza. Que no concernente ao negocio da polaca, ElRei de França e seu Governo, attento ao que M. de Salema havia exposto em sua Memoria, o dava por concluido.

Que tendo S. M. Christianissima lido attentamente os officios escriptos pelo Conde de Merle a D. Luiz da Cunha nelles não via cousa que na substancia ou na forma merecesse a qualificação que se lhes dava na Memoria.

Que S. M. não entrava em exame algum no que dizia respeito ás demais impulações, as quaes sendo absolutamente destituidas de provas não constituião uma falta real do sobredito Embaixador a quem era devido o testemunho de ter em todos os seus officios fallado com reverencia d'ElRei Fidelissimo e de toda a sua familia e tratado com o maior respeito a seus Ministros e as pessoas de sua Côrte. Que o Conde de Merle seria digno de compaixão se contra a sua intenção, tivesse tido a desgraça de cair no desagrado d'ElRei Fidelissimo, porêm que não seria de justiça de consideral-o por re-

prehensivel por simples ditos e conjecturas equivocas.

Que se a sua pessoa era desagradavel a S. M. Fidelissima este unico motivo seria sufficiente para que sem mais exame S. M. Christianisima o mandasse recolher, posto que elle o não tivesse pedido, que no entretanto ElRei Christianissimo esperaria que S. M. Fidelissima lhe fizesse saber com toda a precisão qual fosse a sua vontade, e S. M. Christianissima lhe daria sem demora, plena e inteira satisfação (358).

An. 1760 Maio 20

Officio do Embaixador dando parte d'uma conferencia que tivera com D. Luiz da Cunha, a quem perguntára novas do negocio da restituição dos navios; tendo sido a resposta de D. Luiz da Cunha que estava aguardando a chegada do paquete para saber quaes fossem as instrucções passadas pela Inglaterra ao seu Embaixador a este respeito. Participa mais que tinha chegado do Maranhão um navio com a noticia de haverem muitos dos habitantes emigrado para as possessões Hespanholas e para a colonia Franceza da Guiana (359).

An. 1760 Maio 27

Officio do Embaixador Conde de Merle, dando conta do estado em que se achava Portugal, onde,

---

(358) Arch. do Minist. dos Negocios Estrang. de França, vol. XCII da Corresp. de Portugal, f. 93.

(359) *Ibid.*, f. 104.

dizia, estava tudo na maior inacção; que o Conselho d'Estado não se havia mais tornado a juntar; que tinhão chegado de Italia varios libellos injuriosos contra os Jesuitas, os quaes se estavão trasladando em Portuguez para se espalharem por toda a parte, e passando a outras materias participa o Embaixador que o de Hespanha havia communicado a D. Luiz da Cunha que ElRei seu Amo lhe tinha nomeado successor, o qual era D. José Torrero, que havia servido largos annos na cavalleria e fôra aio do Infante D. Luiz; que tambem se dizia era um dos objectos da sua Embaixada apressar o casamento da Princeza do Brazil com o Infante D. Pedro (360).

An. 1760 Junho 3

Em despacho deste dia ordenando o Duque de Choiseul ao Embaixador Conde de Merle de aproveitar todas as occasiões de fallar a D. Luiz da Cunha no negocio dos navios da esquadra de M. de la Clue, lhe recommenda mui particularmente de tocar ao Ministro naquella materia de leve e como para trazer-lhe á lembrança sem ajuntar raciocinios nem dar mostras de descontentamento e d'acrimonia (361).

An. 1760 Junho 3

Em officio deste dia participa ao Duque de Choiseul o Embaixador Conde de Merle que se havia,

---

(360) Arch. e vol. cit., f. 104.
(361) *Ibid.*, f. 107.

poucos dias atraz, ajuntado o Conselho d'Estado, e que a consulta durára desde as 6 horas da tarde até á meia noite, que o que lá se passára não havia transpirado; porêm que se havia observado que na vespera havia o Embaixador d'Inglaterra largamente conferenciado com o Conde de Oeiras, e que no dia seguinte outro tanto fizera, assim que, suspeitava elle Embaixador tinhão aquellas conferencias por objecto o conservar-se Hespanha no systema de neutralidade que até ali havia guardado para observar o intento que tinha a dita Potencia no grande armamento que estava fazendo; que além disto havia outro ponto que não era menos importante para a Inglaterra e que parecia fazer parte da missão que trouxera o seu Embaixador, e vinha a ser, como ha muito se dizia, o casamento da Princeza do Brasil com o Infante D. Luiz; que nada podia ser mais nocivo ao commercio dos Inglezes do que occupar o throno de Portugal um Principe da Corôa de França, e que não seria para admirar, que sendo a Inglaterra informada pela Côrte de Madrid do projecto desta alliança trabalhasse por a romper; que o Conde de Oeiras não era inclinado a esta alliança; que o seu interesse o levava a casar a Princeza com o bastardo D. Antonio; mas que o publico desejava com ardor se determinasse o casamento no dia dos annos d'ElRei seu pai, que era a 6 daquelle mez, e que se concluisse immediatamente.

Noticía mais o Embaixador, que tinhão havido grandes alevantamentos no Maranhão, por occa-

são dos quaes muitos dos habitantes se havião passado para os dominios Hespanhoes e que depois havião pegado em armas, e de lá fazião guerra aos Portuguezes (362).

Carta do Ministro Secretario d'Estado D. Luiz da Cunha para o Embaixador Conde de Merle, participando-lhe que a certeza que ElRei seu Amo o Senhor D. José tinha do interesse que ElRei Christianissimo tomava em tudo quanto dizia respeito á sua Casa e Real Familia fazia que por occasião do casamento da Serenissima Princeza do Brasil com o Infante D. Pedro, o sobredito seu Real Amo lhe participasse, aquella noticia para cujo fim ia tambem despachar para Pariz um correio pelo qual elle Embaixador poderia escrever á sua Côrte, significando-lhe juntamente que como por occasião d'aquella solemnidade se devião pedir audiencias, S. M. Fidelissima havia determinado que os Embaixadores serião a ellas admittidos, sendo de igual graduação, segundo a antiguidade da apresentação das suas respectivas credenciaes pelas quaes havião sido acreditados perante aquella Côrte, e que o mesmo se observaria com os que viessem dali em diante residir nella (363). An. 1760 Junho 6

Officio do Embaixador Conde de Merle em que participa que tendo ido no dia 6 comprimentar El- An. 1760 Junho 8

(362) Arch. e vol. cit., f. 109.
(363) *Ibid.*, f. 116.

Rei D José por occasião de seus annos todos quantos encontrára lhe havião certificado estava publicado o casamento da Princeza do Brasil com o Infante D. Pedro, e que o dito casamento se devia celebrar naquelle mesmo dia á tarde; que então se chegára para D. Luiz da Cunha e lhe perguntára se aquillo era assim como lhe havião dito, e se podia comprimentar ElRei em nome de seu Real Amo em audiencia que para esse effeito pediria; que D. Luiz da Cunha lhe tornára que com quanto fosse certa a noticia do casamento não convinha que elle Embaixador comprimentasse por esse respeito ElRei Fidelissimo, senão quando elle D. Luiz da Cunha lho participasse officialmente; que todavia era tamanha a alegria no palacio que elle Embaixador assentára não dever esperar pela participação e de comprimentar a suas Magestades Fidelissimas e ao Infante e Princeza por occasião d'um acontecimento que causava a alegria da sua familia, bem como de toda a nação; que no dia seguinte recebêra a participação onde vio a nova disposição que assignalava serião os Embaixadores recebidos em jerarchia igual conforme a antiguidade da apresentação de suas credenciaes; por cujo motivo pedira audiencia ao dito D. Luiz da Cunha para se explicar com elle sobre a dita nova disposição; que tendo-lhe perguntado que significava aquella disposição, lhe fora respondido, que os Embaixadores serião introduzidos segundo suas antiguidades, que a isto elle Embaixador replicára perguntando se S. M. Fidelissima se tinha concertado

sobre aquelle assumpto com ElRei Christianissimo seu Amo, e com os demais Soberanos da Europa; que como D. Luiz da Cunha lhe dissesse que não, elle Embaixador lhe havia perguntado se elle D. Luiz da Cunha tinha para si que havia no mundo algum Principe com direito para destinar o lugar que devia occupar o Embaixador d'ElRei de França, e se lhe parecia que houvesse um Embaixador Francez que a tal se prestasse; que a isto lhe tornára D. Luiz da Cunha que se encerrava no que lhe havia dito, e que nada mais tinha que dizer-lhe; que ElRei seu Amo fazia o mesmo que em Madrid se havia praticado, quando S. M. Catholica subira ao throno. Como porém em Portugal fosse do costume serem os Embaixadores introduzidos uns após dos outros, e acontecendo que um tinha de esperar que o outro saisse para ser introduzido, perguntou o Embaixador a D. Luiz da Cunha, se se achasse em Lisboa um Embaixador de Hollanda ou de Veneza, seria elle Embaixador de França obrigado a esperar a saída delles para ser introduzido á presença de S. M.: que D. Luiz da Cunha lhe respondêra que isso era justamente o que queria dizer a sua circular, e que ElRei seu Amo tomára aquella deliberação para evitar as differenças que se manifestavão por vezes entre os Embaixadores sobre aquelle assumpto: que então elle Conde de Merle lhe significára que não soffreria que ninguem lhe precedesse, tirando o Nuncio e o Embaixador do Imperio. Participa mais o dito Embaixador neste seu officio, que o Cardeal Nun-

cio não recebêra satisfação do casamento da Princeza, e perguntára a D. Luiz da Cunha por que motivo lhe havião faltado com ella, ao que D. Luiz respondêra que assim se houvera por ter para isso ordem d'ElRei; porêm que o Cardeal replicára que quando lho não tivessem mandado nem como Cardeal, nem como Nuncio, deverão-lhe ter feito como a Embaixador d'um Principe temporal. Substancía o Conde de Merle o seu officio attribuindo tudo ao Embaixador de Inglaterra, allegando em prova de suas conjecturas que nenhum dos Embaixadores fôra á audiencia de formalidade pelo casamento, excepto o de Inglaterra que se achava já no palacio ás 8 horas da manhã, e havia tido uma audiencia particular d'ElRei; que o Embaixador de Hespanha fôra ao Paço, sem ter noticia do casamento, e conclue pedindo instrucções sobre o regulamento das precedencias (364).

An. 1760 Junho 9 Officio do Embaixador Conde de Merle em que refere que D. Luiz da Cunha lhe havia dito que o novo regulamento das precedencias não podia em cousa alguma offender a elle Conde de Merle, visto ser mais antigo que o Embaixador d'Inglaterra, e que no concernente ao d'Hespanha, esse era Embaixador de familia; que a isso elle Conde de Merle replicára: não via naquelle negocio cousa que po-

---

(364) Arch. dos Negocios Estrang. de França, vol. CXII, f. 116.

desse offender-lhe pessoalmente, porêm que pugnava pelas prerogativas d'ElRei seu Amo, e quem tal aconselhára a ElRei Fidelissimo devêra ser tido em conta não de alliado, senão de inimigo, e proseguindo diz que naquillo se estava vendo a ambição do Conde de Oeiras, que não se limitava a governar de todo em todo a ElRei seu Amo, senão queria tambem dar regras de precedencias ás diversas Potencias da Europa, e pondera que se por ventura a França a tal annuisse poria em aventura as prerogativas de que gozava em Portugal de tempo immemorial, e conclue annunciando a chegada d'um Navio do Rio de Janeiro com 160 Jesuitas, que se encontrára com o Embaixador d'Hespanha o qual lhe dissera duvidava que ElRei seu Amo se prestasse a que seus Embaixadores fossem precedidos pelos de Veneza e Hollanda, conforme a circular de D. Luiz da Cunha que tambem desapprovava; que o Nuncio não fôra convidado ao jantar diplomatico que D. Luiz da Cunha dera a todos os Embaixadores e Ministros Estrangeiros por occasião do casamento da Princeza, e que á mesa não faltárão ditos indecentes a respeito d'aquelle Prelado (365).

An. 1760 Junho 10

Em officio desta data dando o Conde de Merle conta do que se havia passado na audiencia publica que ElRei D. José deu por occasião do casamento

---

(365) Arch. cit., vol. XCII, f. 121.

da Princeza sua filha refere, que aquelle Monarcha recebêra com summa bondade o comprimento que elle Embaixador lhe dirigira, e lhe significára o muito que folgára com as demonstrações de alegria que elle Embaixador havia dado naquella occasião; que no concernente á Rainha não tinha termos com que expressar as coisas obrigantes que ella se dignára dizer-lhe, e que tinha por costume endereçar-lhe todas as vezes que tinha a honra de se lhe apresentar, e que lhe fizera varias perguntas sobre o Duque de Borgonha (366).

An. 1760 Junho 15 — Circular de D. Luiz da Cunha dirigida ao Conde de Merle, e acompanhada do Memorial dirigido ao Papa sobre a expulsão de Portugal do Cardeal Accioli, pedindo-lhe o dito D. Luiz da Cunha houvesse de a levar ao conhecimento da sua Côrte (367).

An. 1760 Junho 17 — Officio do Embaixador em que dando parte do que acontecêra com o Cardeal Nuncio, se expressa dizendo que acabava de se passar em Lisboa um facto não menos violento que indecente; que no 13 d'aquelle mez tinha havido á noite um Conselho d'Estado, no qual se havia decidido a expulsão do Cardeal; que ás 7 horas da manhã do dia 15 se achárão cercadas com tropas de cavalleria e de infantaria todas as ruas que communicavão com a

(366) Arch. e vol. cit., f. 126.
(367) *Ibid.*, f. 135.

em que residia o Nuncio, e um esquadrão de cavallaria se achava posto em batalha diante da porta principal das casas ao passo que um batalhão de infantaria á testa do qual se achava o commandante da Torre de Belem penetrárão nas casas do Nuncio, a quem achárão rezando o officio divino; que lhe significárão da parte d'ElRei Fidelissimo que tinhão ordem para o conduzirem o mais breve possivel ás raias do Reino. Que o Cardeal se não salteára muito com a novidade, porque tinha um perfeito conhecimento do genio do Conde de Oeiras, sómente perguntára se podia fazer as disposições indispensaveis para a jornada; que lhe respondêra que as ordens que tinhão erão pelo contrario de o conduzirem sem mais tardar para as fronteiras: que o Cardeal sem dizer mais nada se vestira a toda pressa e se subira n'uma sege que o conduzio á ribeira onde o estavão aguardando muitos escaleres n'um dos quaes se embarcára com o seu Secretario. Que em quanto durára aquella diligencia inaudita elle Embaixador vira das suas janellas muito povo apinhado mostrando no semblante signaes de consternação. Que elle Conde de Merle havia ordenado a um de seus gentis-homens de aproximarse o mais que possivel fosse do Cardeal e de lhe fazer os seus comprimentos, mas que os officiaes que estavão á ilharga do Cardeal não o deixárão fallar dizendo-lhe desabridamente: Despacha-se. Refere mais o Embaixador que naquelle mesmo dia havia elle convidado a jantar todos os Secretarios d'Estado e os Ministros Estrangeiros, e as pessoas

mais distinctas da nobreza para festejarem o casamento da Princeza : que o jantar tivera lugar, porêm que fôra triste em razão da violencia feita ao Nuncio, e ponderando o quanto era para se temer aquelle precedente respeito á segurança dos Ministros que no porvir houvessem de vir para ali residir, conclue dizendo : havia o Nuncio antes de se partir declarado acabada a sua Nunciatura, e protestado contra a violencia que lhe havia sido feita (368).

An. 1760 Junho 17 — Despacho do Duque de Choiseul para o Embaixador Conde de Merle em que lhe significa, que o insulto e a violencia que havião sido feitos a um navio Portuguez por um navio de guerra Inglez no canal da Mancha era uma nova prova do imperio tyrannico e escandaloso que os Inglezes exercião em todos os mares, em detrimento da navegação e do commercio das demais nações, e encommenda-lhe trate de aproveitar-se daquella occasião para fallar a D. Luiz da Cunha no negocio da restituição dos navios da esquadra de M. de la Clue (369).

An. 1760 Junho 21 — Proseguindo o Conde de Merle em informar a sua Côrte do andamento dos publicos negocios na de Lisboa refere, que depois de partido o Nuncio, todos

---

(368) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 140.
(369) *Ibid.*, f. 139.

fallavão no caso; que o Governo havia espalhado por toda parte a Promemoria (o Embaixador a appellida libello); que todas as pessoas que tinhão relações com o Nuncio estavão a tal ponto possuidas de temor que se não atrevião a sair de casa, com receio de serem prezas; que o Embaixador d'Hespanha estava resolvido logo que voltasse a Madrid de dar a conhecer á sua Côrte a falsidade das allegações da Promemoria publicada contra o Nuncio; que no mesmo Conselho d'Estado em que fôra determinada a expulsão do Nuncio ElRei D. José declarára de seu proprio motu, que tinha resoluto conceder varias mercês por occasião do casamento da Princeza sua filha, e intentava começar pela soltura dos fidalgos que havia tanto tempo estavão presos; que D. Luiz da Cunha fôra do parecer d'ElRei, mas que o Conde de Oeiras em um longo arrazoado fizera ver que havia perigo em pôr em liberdade pessoas cuja innocencia não estava provada; que de seu voto forão o Cardeal Patriarcha, o Arcebispo.... e o Conde Barão; que ElRei dissera que reflectiria; que tudo aquillo havia transpirado pela indiscrição d'um dos Conselheiros; que tinha havido novos desterros; a saber: do Visconde de Ponte de Lima, do Conde de S. Lourenço, com o que diz o Embaixador que ficava pezaroso; que o Embaixador d'Inglaterra não deixava um só instante o Conde de Oeiras; que passavão dias inteiros em conferencia; que o Conselho d'Estado se juntava com frequencia e que erão longas as sessões, e emfim que tinha chegado um navio da Ba-

hia com mais de cem Jesuitas, que forão immediatamente transferidos para um navio genovez (370).

An. 1760 Junho 25

Nesta data entregou o Encarregado de Negocios de Portugal Abbade Salema ao Duque de Choiseul uma Memoria ácerca do novo regulamento das Precedencias dos Embaixadores e Ministros estrangeiros estabelecido pelo Sr. Rei D. José, a qual continha em summa o seguinte:

Reportando-se á circular passada por D. Luiz da Cunha estabelece-se na sobredita Memoria:

1.º Que sendo aquella disposição d'ElRei Fidelissimo universal e geral, nella se achavão comprehendidos os Embaixadores e Ministros das Republicas as mais antigas do modo nella apontado, bem que todavia não devião estes pretender de nenhuma maneira a preceder aos das testas coroadas, desapparecendo assim toda a duvida que poderião ter os Embaixadores e Ministros estrangeiros que não estavão acostumados a ceder uns e outros.

2.º Que posto que naquella occasião o Embaixador de França fosse o mais antigo, a generalidade e perpetuidade daquella disposição, que se estendia e applicava ao futuro, tiraria de todo o embaraço os Embaixadores de Inglaterra, pois que della se via que elles havião tambem de preceder aos de França achando-se elles nos termos em que então se achava o d'aquella Côrte.

---

(370) Arch. e vol. cit., f. 148.

3.º Que S. M. Catholica acabava de praticar o mesmo pelos mesmos motivos a respeito dos Embaixadores e Ministros que se achavão em Madrid na occasião da sua entrada naquella Côrte, sendo o Embaixador de Hollanda o primeiro que havia sido admittido á audiencia d'ElRei Catholico por isso que era o mais antigo na apresentação das credenciaes.

Porêm que como o Conde de Merle não parecia satisfeito com aquelle expediente S. M. Fidelissima havia ordenado a elle Abbade Salema, seu Ministro em Pariz, de informar o Governo de S. M. Christianissima das razões tão fortes como naturaes que a havião movido a abraçar aquella resolução (371).

An. 1760 Junho 26

Responde o Duque de Choiseul nesta data á Memoria que lhe havia enviado o Encarregado de Negocios Abbade Salema ácerca do novo regulamento das precedencias entre os Ministros estrangeiros, e significa-lhe que ElRei de França seu Amo a quem elle Abbade havia notificado o casamento da Princeza do Brazil havia ordenado a elle Duque de Choiseul de testemunhar a S. M. Fidelissima o muito que se interessava n'uma alliança tão conveniente para a felicidade da Familia Real de Portugal, e que esperava que SS. MM. Fidelissimas farião em todas as occasiões justiça á sinceridade dos votos que elle fazia pela prosperidade das sobreditas Magestades.

---

(371) Arch. e vol. cit., f. 163.

Que pelo que dizia respeito á 2.ª parte da carta d'elle Encarregado de Negocios de 6 d'aquelle mez que annunciava uma nova disposição ácerca da jerarchia dos Embaixadores, ElRei de França não podia nem queria desistir da jerarchia inherente e devida á sua Corôa, e não pensava que a data das credenciaes podia em caso algum, nem debaixo de qualquer pretexto, coarctar os direitos inherentes á dignidade da França.

Que tal era a resposta que ElRei seu Amo lhe ordenára que désse a D. Luiz da Cunha para elle a levar ao conhecimento d'ElRei Fidelissimo (372).

An. 1760 Junho 29 — Em despacho deste dia responde M. de Choiseul ao officio do Embaixador Conde de Merle, em que lhe havia dado parte do novo regulamento que a respeito das precedencias dos Ministros estrangeiros havia ElRei D. José mandado observar, e lhe significa que tinha para si que nenhum Soberano haveria que se prestasse a reconhecer aquelle direito a ElRei de Portugal; que a pretenção d'aquelle Soberano era sem exemplo e não lhe podia ter sido inspirada, senão por Ministros ou Cortezãos pouco versados nas regras e estilos em que os Reis se tratavão reciprocamente; que, como quer que fosse, ElRei de França cuja jerarchia provinha do seu alto nascimento, e da dignidade da sua Corôa, por ne-

(372) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 169.

nhuma condição soffreria que nenhuma Potencia do universo intreprendesse diminuir as distincções adquiridas e annexas á antiguidade e magestade do seu throno.

Que por estes principios S. M. lhe ordenava de escrever a D. Luiz da Cunha a carta de que elle Duque de Choiseul lhe enviava em minuta a substancia para com ella responder á que aquelle Ministro lhe havia escripto em 6 d'aquelle mez. Participa-lhe mais que M. Salema lhe havia enviado uma Memoria, á qual elle Duque respondêra por escripto, cuja copia acompanhava aquelle despacho, porêm que elle Embaixador deveria guardar para si quanto naquelles papeis se continha até a Côrte de Lisboa receber officialmento por via do seu Ministro o mencionado Abbade Salema a resposta que recebêra do Governo d'ElRei Christianissimo.

Que no tocante ao que D. Luiz da Cunha lhe havia declarado, a saber: que aquella innovação nenhuma correlação tinha com a pessoa delle Conde de Merle, visto ser elle o mais antigo, e ter por este motivo de continuar a preceder ao Embaixador de Inglaterra Lord Knowles, a França não consideraria aquella precedencia senão como um direito inherente ao caracter de que ElRei Christianissimo o havia revestido; o que elle Embaixador declararia em termos explicitos em todas as occasiões que se lhe offerecessem.

Com o mesmo despacho mandava o Duque de Choiseul ao Embaixador a carta de Luiz XV para

ElRei D. José em resposta da notificação do casamento da Princeza do Brazil, encommendando-lhe houvesse de pedir audiencia para a entregar a S. M. Fidelissima a quem renovaria os protestos de amizade, e do interesse que em tudo quanto lhe fosse agradavel tomára ElRei Christianissimo, e conclue o Duque participando ao Embaixador que havia mandado ao Marquez d'Ossun Embaixador em Madrid copias da carta de D. Luiz da Cunha sobre o regulamento das precedencias dos Ministros estrangeiros da Memoria do Abbade Salema e da resposta por elle Duque dada, para que aquelle Embaixador as houvesse de communicar a S. M. Catholica na esperança de que aquelle Soberano seria naquelle particular do mesmo parecer que ElRei de França; mas que ainda quando assim não fosse, ElRei Christianissimo não deixaria por isso de sustentar com a maior firmeza a dignidade da sua jerarchia (373).

An. 1760 Junho 29 Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle, significando-lhe era vontade d'ElRei seu Amo que elle Conde Embaixador fizesse uma viagem a França, e a annunciasse á Côrte de Lisboa, onde residia como uma licença que ElRei Christianissimo lhe havia concedido para tratar de seus negocios particulares (374).

---

(373) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 166.

(374) *Ibid.*, f. 165.

Resposta dada pelo Duque de Choiseul a Pedro da Costa Salema Encarregado de Negocios de Portugal em Pariz ácerca da Memoria sobre as precedencias atraz substanciadas. É concebida nos termos seguintes:

An. 1760
Julho 1

Que era um principio certo e reconhecido pelo direito das Nações, que os Embaixadores e Ministros d'um Soberano acreditado, perante outro Soberano devião gozar de todas as prerogativas inherentes ao seu caracter representativo.

Que as Potencias junto ás quaes os ditos Embaixadores e Ministros residião não devião, nem podião a este respeito alterar, nem infringir as regras e usos adoptados, e geralmente observados. Que era natural se originassem na Côrte de Lisboa contendas ácerca da precedencia entre os Ministros estrangeiros, discussões e contendas que não occorrião nas demais Côrtes d'Europa, e que na historia poucos exemplos se encontrarião d'alterações taes.

Que com effeito nenhum Soberano em similhante materia reconheceria nas pessoas dos outros Soberanos um poder legislativo; que todos se devião reciprocamente de não fazer cousa que parecesse contraria ao estilo que não está ao seu arbitrio de alterar.

Que segundo aquelles principios ElRei de França cuja jerarchia dependia unicamente do seu nascimento e da dignidade da sua Corôa não consentiria por nenhum respeito, nem debaixo de qualquer pretexto que fosse, que nenhuma Potencia pre-

tendesse coarctar ou diminuir as distincções devidas não só á antiguidade mas tambem á magestade do seu throno.

Que era verdade que o novo ceremonial proposto pela Côrte de Lisboa não dizia respeito á pessoa do Conde de Merle por isso que aquelle Embaixador se achava acreditado junto a S. M. Fidelissima muito antes que o fosse o Conde de Knowles, porêm que a precedencia de um Embaixador de França não devia derivar da data das suas credenciaes, senão de um direito essencialmente inherente ao caracter de que se achava revestido.

Que ElRei Fidelissimo tinha sem duvida a liberdade de procurar todas as commodidades aos Embaixadores d'Inglaterra que residião em sua Côrte, de lhes evitar e poupar embaraços, mas que a affeição que por elles tinha não podia, nem devia de modo algum causar prejuizo aos direitos d'outrem. Que além disso a Côrte de Londres não tinha em tempo algum pretendido a precedencia de seus Ministros sobre os da França. Que o que S. M. Catholica havia praticado pelo que respeitava á ordem segundo a qual havia dado audiencia aos Embaixadores e Ministros acreditados junto á sua pessoa não havia tido nem o mesmo motivo, nem o mesmo objecto que o regulamento que se pretendia introduzir em Portugal.

Que os Soberanos annunciavão a seu arbitrio os dias e horas que julgavão accommodadas para ouvirem os Ministros estrangeiros, mas que o que nestas occasiões se observava nada tinha de ver com

a jerarchia que regulava o uso e pratica observada entre as diversas Potencias.

Que finalmente ElRei de França fazia a devida justiça ás luzes e á equidade de S. M. Fidelissima e se lisongeava que ella conheceria a solidez d'aquellas observações, as quaes servirião de resposta á Memoria que o Abbade Salema havia entregado ao Duque de Choiseul (375).

An. 1760
Julho 8

Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle no qual respondendo ao officio deste de 10 do mez antecedente approva quanto o Embaixador havia praticado por occasião do casamento da Princeza do Brazil, e vindo a fallar da Rainha de Portugal, diz havia aquella Princeza constantemente mostrado por tudo quanto interessava ElRei e a Familia Real de França os sentimentos de que devião estar possuidos todos os Principes da Casa de França, e que elle Embaixador não devia deixar de aproveitar todas as occasiões que se lhe offerecessem de fazer a Côrte á Rainha para renovarlhe os protestos bem sinceros da amizade d'ElRei Luiz XV (376).

An. 1760
Julho 8

Officio do Embaixador Conde de Merle para o Duque de Choiseul em que continuando a informal-o do estado politico da Côrte de Lisboa lhe participa, que as perseguições continuavão; que se havia preso

(375) Arch. e vol. cit., f. 170.
(376) *Ibid.*, f. 179.

um frade que estava á testa da administração dos Principes de Palhavã, que relativamente a Roma, no dia seguinte da partida do Nuncio o Auditor fôra ter com D. Luiz da Cunha, e lhe declarára, que a Nunciatura era finda em quanto se não recebessem novas ordens do Summo Pontifice, mas que tendo elle Auditor na Secretaria alguns papeis relativos a negocios de bastante importancia desejava concluil-os, sendo que S. M. Fidelissima o houvesse por bem; que todavia elle nada faria sem ter para isso licença; que D. Luiz da Cunha lhe não dera resposta; que o dono das casas onde residia o sobredito Nuncio tendo ido perguntar ao Conde de Oeiras o que devia fazer das armas do Papa que estavão á porta, e como viesse a fallar no Nuncio e na Nunciatura aquelle Ministro rompêra em invectivas contra aquelle Prelado e a Côrte de Roma, e que ajuntára que se devião lançar por terra as armas, e pôr no meio da rua tudo quanto pertencia ao Nuncio; que com o receio que lhe não acontecesse alguma cousa, o Auditor fizera abaixar as armas e arrecadára os papeis da Nunciatura em barracas, e continúa no mesmo som fazendo uma pintura horrivel das violencias que elle dizia praticadas pelo Conde de Oeiras e conclue participando a nomeação do Arcebispo d'Evora para o cargo de Regedor das Justiças, com quanto no sentir delle Embaixador fosse aquelle Prelado hospede no estudo das leis (377).

---

(377) Arch. e vol. cit., f. 180.

Officio do Embaixador Conde de Merle dando conta de haver pedido uma conferencia a D. Luiz da Cunha para lhe communicar as determinações d'ElRei seu Amo a respeito da questão do novo regulamento dos Embaixadores, e referindo que D. Luiz da Cunha lhe dissera no decurso da conversação que o Embaixador de Inglaterra não reconhecia a elle Conde de Merle por Embaixador, nem era obrigado a ter contemplações por uma Potencia com quem ElRei seu Amo estava em guerra; que elle Embaixador de França lhe respondêra que pouco se lhe dava da approvação ou contemplação do Conde de Knowles, e que aquelle modo de pensar do Ministro Inglez não devia determinar S. M. Fidelissima a regular as precedencias pelo modo com que o havia feito, que D. Luiz replicára que ElRei seu Amo era senhor em seus Estados, ao que elle Embaixador retrucára que sim o era no que dizia respeito a seus vassallos, mas não quando se tratava de alterar as regras estabelecidas e adoptadas por todos os Principes da Europa, as quaes se não podião modificar sem o concurso das Potencias nellas interessadas.

An. 1760
Julho 15

Acrescenta tambem o Embaixador que bem se reconhecia em tudo quanto D. Luiz da Cunha lhe dizia, que elle era instigado pelo Embaixador do Inglaterra, e que fôra por sua instigação, que a carta de 6 de Junho havia sido escripta; que o Conde de Oeiras não curava de o dissimular na Memoria que lhe havia feito entregar pelo Abbade Salema; que não annunciára ainda a sua partida

para não dar mostras visiveis d'um proximo rompimento (378).

An. 1760 Julho 15 Despacho do Duque de Choiseul em resposta ao officio de 17 de Junho do Embaixador Conde de Merle sobre a expulsão do Nuncio, no qual aquelle Ministro se limita a dizer que na Promemoria encontrára uma omissão ou falta daquelle Prelado, e fôra a de não ter posto luminarias na occasião do casamento da Princeza, e que sobre aquelle assumpto devia-se attender ao que em Roma se determinasse; que no entretanto elle Embaixador não devia ingerir-se de modo algum naquelle negocio; que pois conhecia o caracter e genio dos Ministros Portuguezes cumpria-lhe observar o mais profundo silencio sobre a expulsão do Cardeal (379).

An. 1760 Julho 22 Despacho do Duque de Choiseul em resposta ao officio do Embaixador Conde de Merle de 24 do mez antecedente em que observa que só em Portugal se vião praticar actos de violencia e injustiças taes quaes as que caracterisavão a administração do Principe que então reinava, que seria inutil continuar a dar instrucções a elle Embaixador, por isso que era do agrado d'ElRei de França que

---

(378) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. cit. f. 188.

(379) Arch. e vol. cit. f. 197.

elle se aproveitasse quanto antes da licença que lhe havia dado por se recolher a Pariz, deixando livre o campo ao Embaixador de Inglaterra, e evitando por meio d'uma prompta retirada os accidentes que podião sobrevir n'uma Côrte tão pouco observadora dos principios e das regras. Acrescentava o Duque confidencialmente que ElRei de França estava determinado a não mandar mais a Portugal Embaixador, assim que por tanto devia elle Embaixador despedir-se de SS. MM. Fidelissimas, e acreditar junto a ellas M. de S. Julien como encarregado da correspondencia commercial durante a sua ausencia. Participa-lhe mais que a Côrte de Vienna na resposta que dera á communicação que se lhe tinha feito do novo regulamento da precedencia dos Ministros Estrangeiros a considerára absurda, e que se não devia admittir, e que era necessario que a França se concertasse com a Hespanha para aniquilar uma tal pretenção (380).

An. 1760
Julho 22

Despacho do Duque de Choiseul para M. de Saint-Julien em que lhe significa havia ElRei seu Amo determinado ficasse elle Saint-Julien encarregado da correspondencia, durante a ausencia do Conde de Merle (381).

---

(380) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 197.
(381) *Ibid.*, f. 198.

An. 1760
Julho 22

Officio do Embaixador Conde de Merle em que participa ao Duque de Choiseul, que havia communicado a D. Luiz da Cunha que tinha licença d'ElRei seu Amo para voltar para França, que D. Luiz da Cunha com esta communicação parecêra algum tanto admirado, e lhe perguntára por varias vezes se elle Embaixador não tinha esperanças de tornar a Portugal, ao que elle respondêra tinha toda a certeza, e que era uma simples licença que El-Rei lhe tinha dado e não entrára mais em materia. Acrescenta o Embaixador que toda a gente da sua casa estava summamente contente com aquella noticia e com especialidade elle sentindo-se alliviado por ausentar-se d'uma Côrte onde tudo lhe causava horror e onde passava a vida d'um modo pouco conveniente para a dignidade d'ElRei, e que de viva voz diria ao dito Duque de Choiseul o mais, por serem cousas mui longas e que se não podião pôr em papel; que as mais noticias erão que um dos Infantes de Palhavã Inquisidor Geral dera a sua demissão por não querer revestir de sua approvação certas publicações imperiosas contra a Côrte de Roma, cousa que de todos fôra approvada; que El-Rei havia assistido a dous Conselhos de Estado, um a 18, outro a 20 daquelle mez, mas que se não sabia sobre que versára a deliberação; que se presumia era sobre o desterro do Inquisidor Geral; que no dito dia 20 houvera um grande tremor de terra; que na noite desse dia para o dia 21 havião sido presos o Inquisidor Geral e D. Antonio seu Irmão por um esquadrão de cavallaria, e que

se dizia tinhão sido conduzidos para as Berlengas (382).

An. 1760 Julho 29

Officio do Conde de Merle em que participa que tinha estado com D. Luiz da Cunha, a quem perguntára qual fôra a resposta que dera a Inglaterra sobre a questão dos dois Navios capturados, e que aquelle Ministro lhe respondêra que pelo ultimo paquete havia o seu Governo recebido a noticia de estar aquelle negocio no mesmo ser, em consequencia da doença de M. Pitt; que a isto replicára elle Embaixador dizendo desejava saber se o Governo Inglez havia respondido á Memoria que ElRei Fidelissimo tinha mandado apresentar ao sobredito Governo pelo Ministro junto a elle acreditado; que D. Luiz da Cunha lhe tornára, que ElRei de França devia estar bem inteirado das boas intenções de S. M. Fidelissima; que se elle Embaixador lhe quizesse remetter uma Memoria em fórma, elle a apresentaria a ElRei seu Amo, o qual lhe daria as ordens precisas para responder-lhe. Que elle Embaixador lhe observára que havia dez mezes que elle lhe tinha dirigido as suas reclamações sobre aquelle assumpto, e que sem embargo disso ainda estava sem resposta, e acrescenta que como no decurso da conferencia tivesse occasião para perguntar áquelle Ministro se seu Irmão fazia as disposições necessarias para ir preencher em França o lugar de Em-

(382) Arch. cit., vol. XCII, f. 199.

baixador, aquelle Ministro lhe tornára que sim. E continuando a informar a sua Côrte do estado das cousas na de Lisboa, prosegue dizendo, que a conducta do Embaixador de Inglaterra era sempre a mesma, que as conferencias com o Conde de Oeiras não descontinuavão, se bem que não podião versar sobre objectos commerciaes sendo que quantos Negociantes Inglezes ali erão estavão sobremaneira descontentes do Embaixador; que as perseguições continuavão havendo sido presos dous Padres do Oratorio, o Bibliothecario, correspondente das Academias de Pariz e de Londres, e o Professor de Physica; que o mesmo acontecêra a um Monsenhor da Patriarchal amigo do Cardeal Accioli; que havia chegado de Pernambuco um navio pertencente aos Jesuitas e com que aquelles Padres fazião o commercio do Brazil (383).

An. 1760 Julho 29

Officio do sobredito Embaixador em que dando a razão por que havia sido preso o Inquisidor Geral assegura que o fôra por haver representado ao Conde de Oeiras que se espalhavão por toda a parte varios livros contra a Religião sem a censura do Santo Officio; que o dito Conde lhe havia promettido de pôr naquillo cobro, se bem fossem os taes livros trazidos por Estrangeiros; mas que havendo-se novissimamente espalhado um que tinha por titulo da Autoridade Real, o qual atacava a Reli-

---

(383) Arch. e vol. cit., f. 174.

gião, a autoridade da Côrte de Roma, e o respeito que se devia aos Bispos e ao Clero, e tendo este livro vindo de fóra e sido mandado espalhar pelo Conde de Oeiras, este Ministro exigira que o Inquisidor Geral o approvasse; que como nem o Inquisidor, nem o Conselho Geral do Santo Officio o quizesse fazer, e o Inquisidor pedisse a sua demissão, por isso o Ministro para se vingar o fizera prender: acrescenta que o povo murmurava contra o Embaixador de Inglaterra, ao qual por ser muito amigo do Conde de Oeiras attribuião o odio que o dito Conde tinha ao Clero. Os Meninos de Palhavã havião sido desterrados para o Bussaco (384).

An. 1760
Julho 29

Officio do Embaixador Conde de Merle participando que tencionava partir aos 23 d'Agosto proximo, deixando a correspondencia a cargo de M. Saint-Julien; dizia mais que as perseguições continuavão com a mesma força, que depois da prisão dos Infantes de Palhavã se tinha seguido a de muitos frades de differentes ordens, que o povo rompia em discursos violentos, e que na verdade não era possivel antever o que podia acontecer; que se dizia devia em breve publicar-se uma Memoria em que se declararião os motivos por que ElRei mandára prender a seus Irmãos, mas que aquella Memoria seria tão verdadeira, como a que havia sido publicada contra o Cardeal (385).

---

(384) Arch. e vol. cit., f. 208.
(385) *Ibid.*, f. 204.

An. 1760
Agost. 5

Officio do Embaixador Conde de Merle em que participa, que o Conde d'Accioli sobrinho do Nuncio que tinha trazido para o tio o barrete de Cardeal não podéra obter audiencia d'ElRei, dizendo-lhe D. Luiz da Cunha, quando elle o fôra ver, que podia partir quando lhe parecesse, mas que voltando para casa poucas horas depois que tinha sido recebido por aquelle Ministro com toda a polidez e cortezia recebêra delle uma ordem datada da vespera na qual se lhe ordenava em nome de S. M. Fidelissima houvesse de sair de Lisboa dentro de vinte e quatro horas, e do Reino dentro de seis dias.

Acrescenta o Embaixador que por noticias de Roma se sabia que o Embaixador de Portugal se tinha retirado daquella Côrte e dos Estados Pontificios, depois de ter affixado na porta do palacio tres declarações a cada qual mais insolentes (386).

An. 1760
Agost. 12

Officio de M. Saint-Julien accusando a recepção do Despacho que o encarregava da correspondencia (387).

An. 1760
Agost. 12

Officio do Conde de Merle enviando ao seu Governo os Decretos passados em Lisboa relativos ao rompimento com a Côrte de Roma, no qual diz que perguntára ao Secretario da Legação d'Austria que era ao mesmo tempo Encarregado de Ne-

---

(386) Arch. e vol. cit., f. 223.
(387) *Ibid.*, f. 229.

gocios o que tinha passado com o Conde de Oeiras relativamente ao negocio do novo regulamento do ceremonial dos Ministros Estrangeiros, que o dito Secretario lhe dissera que o Conde de Oeiras lhe havia dito que aquella disposição se não devia observar entre aquellas Potencias cuja precedencia não estava determinada, e dava occasião a frequentes contendas e differenças. Ajunta o Embaixador que sabia que a Côrte d'Hespanha se não tinha ainda explicado sobre aquelle assumpto; que por tanto era necessario fazer com que aquelle regulamento não fosse ávante; por isso que a circular de D. Luiz da Cunha não podia deixar de ser citada como aresto á primeira vez que um Embaixador d'ElRei de França se achasse em concorrencia com um Ministro d'Inglaterra ou d'Hespanha, e não se podia duvidar que ambas aquellas Côrtes obterião a preferencia, quando o caso se apresentasse, motivo por que cumpria que a França se aproveitasse, para annullar aquella disposição, da boa vontade em que estavão as Côrtes de Vienna e de Madrid (388).

An. 1760 Agost. 19

Officio do Conde de Merle dando parte de ter tido audiencia de despedida de SS. MM. Fidelissimas aos 16 daquelle mez. «ElRei, diz o Embaixador, me recebeo com bondade, e dignou-se as-

(388) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 230.

segurar-me que estava satisfeito do modo com que eu tinha desempenhado as funções do meu ministerio durante o tempo da minha residencia em sua Côrte. » E vindo a fallar da Rainha acrescenta, que ella havia dado o seu retrato a M. de Merle, e lhe encarregára a elle Embaixador d'uma carta para ElRei d'Hespanha seu irmão, e a respeito de Luiz XV lhe dissera as cousas mais lisongeiras e obsequiosas, que elle Conde communicaria de viva voz ao sobredito Monarcha, logo que fosse chegado a Versalhes (389).

An. 1760
Agost. 26

Despacho do Duque de Choiseul para M. de Saint-Julien recommendando-lhe com a maior efficacia de ser um observador judicioso, e um historiador fiel de quanto se passasse em Portugal; por isso que a crise em que aquelle Reino se achava devia de necessidade dar origem a acontecimentos de que era mister que elle Saint-Julien estivesse bem informado para lhe participar (390).

An. 1760
Agost. 26

Officio de M. de Saint-Julien para o Duque de Choiseul, participando-lhe a partida do Conde de Merle em 23 d'aquelle mez indo por extremo penhorado do bom acolhimento que lhe fizera a familia Real (391).

---

(389) Arch. e vol. cit., f. 234.
(390) *Ibid.*, f. 236.
(391) *Ibid.*, f. 237.

Officio do Conde de Merle escripto em Madrid em que participa ao Duque de Choiseul, que na ultima visita que elle Embaixador havia feito a D. Luiz da Cunha lhe communicára ficava M. de Saint-Julien Encarregado dos Negocios da sua nação; que fôra em companhia delle á casa daquelle Ministro, o qual não recebêra, mas que lhe escrevêra com toda a polidez; que todos os Secretarios d'Estado lhe pagárão a visita; que como estivesse descontente de D. Luiz da Cunha o participára a todo o Corpo Diplomatico, para que não lhe inventassem ao depois aleives, e conclue rogando ao Duque de haver assás de confiança nelle Conde de Merle e de acreditar na verdade de quanto lhe dissesse em Versalhes dos Ministros d'Estado de Portugal (392).

An. 1760 Set.º 8

Officio de M. de Saint-Julien em que refere que era voz publica que ElRei não queria que fossem executados tres Padres da Companhia que se achavão condemnados a pena capital (393).

An. 1760 Set.º 10

Officio do sobredito Agente com a participação d'haver chegado dos Açores um navio de guerra com sessenta Jesuitas, que partirão immediatamente do porto de Lisboa em outro navio com destino para Civita-Vecchia (394).

An. 1760 Set.º 16

---

(392) Arch. e vol. cit., f. 240.
(393) *Ibid.*, f. 246.
(394) *Ibid.*, f. 247.

An. 1760 Set.º 16 Despacho do Duque de Choiseul para o Conde de Merle, dando-lhe pressa para que de Madrid se passasse para Pariz, onde o estava esperando para com elle occupar-se de varios objectos concernentes a Portugal (395).

An. 1760 Set.º 23 Despacho do Duque de Choiseul para M. de Saint-Julien, encommendando-lhe houvesse de fazer por descobrir o motivo por que D. Luiz da Cunha não fôra visitar ao Conde de Merle, sem embargo de ter sido o Conde muito bem recebido por ElRei e pela Rainha (396).

An. 1760 Set.º 23 Carta do mesmo Duque a M. de Lamoignon-Malesherbes, significando-lhe houvesse de prohibir que se reimprimisse em França certo escripto em Portuguez impresso em Lisboa (397).

An. 1760 Set.º 23 Continúa M. de Saint-Julien a informar a sua Côrte de quanto ia occorrendo na de Lisboa, e refere que corria voz acabava de ser desterrado o Secretario d'Estado da marinha Thomé Joaquim da Costa que se achava tomando banhos nas Caldas, e dando razão deste desterro acrescenta, que podia ser que delle se seguisse a desgraça do Abbade Salema Encarregado de Negocios de Portugal em Pa-

(395) Arch. e vol. cit., f. 248.
(396) *Ibid.*, f. 251.
(397) *Ibid.*, f. 252.

riz, por isso que havia sido creatura d'aquelle Secretario d'Estado; que a maior novidade que havia na Côrte era a nomeação de M. Barros que havia residido nove annos em Pariz para Secretario d'Embaixada na dita Côrte (398).

An. 1760 Out.º 7

Despacho do Duque de Choiseul para M. de Saint-Julien, ordenando-lhe houvesse de tempos a tempos de perguntar a D. Luiz da Cunha se a Inglaterra havia feito alguma resposta respeito aos navios capturados em Lagos (399).

An. 1760 Out.º 7

Officio do sobredito Agente participando que se dizia que um navio Portuguez vindo da India trouxera a noticia de haverem os Jesuitas de Goa fugido para o interior, levando comsigo o corpo de S. Francisco Xavier e grandes cabedaes, e que logo depois dessa fuga o Marata viera com grande poder de gente contra uma das praças da provincia de Salsete; e que M. de Sá era mandado em missão a Napoles e encarregado para a Côrte de Madrid de varios negocios que dizião respeito pela maior parte aos Jesuitas (400).

An. 1760 Out.º 14

Em officio deste dia participa M. de Saint-Julien á sua Côrte que todos os vassallos do Papa que se achavão em Portugal se havião retirado em conse-

---

(398) Arch. e vol. cit., f. 253.
(399) *Ibid.*, f. 262.
(400) *Ibid.*, f....

quencia do rompimento declarado entre as duas Côrtes (401).

An. 1760 Out.º 21

Em officio desta data participa M. de Saint-Julien que se havia affixado em Lisboa um edital que ordenava a demolição de todas as casas de madeira que se tinhão edificado em consequencia do terremoto: o que, acrescenta aquelle Agente, causava não pequeno descontentamento por pertencerem as ditas casas a pessoas que havião ficado arruinadas com o grande tremor de terra (402).

An. 1760 Out.º 28

Depois de haver participado a chegada a Lisboa de D. José Torrero Embaixador d'Hespanha em 26 daquelle mez continúa o Agente Francez a informar o seu Governo de quanto em Lisboa se passava dizendo, que o Embaixador extraordinario de Inglaterra tencionava recolher-se para aquella Côrte em um navio da sua Nação; que os negociantes Inglezes se queixavão altamente d'elle, por isso que nada tinha feito em favor do seu commercio; que como chegasse o Paquete, elle Saint-Julien se aproveitára da conjunctura para perguntar a D. Luiz da Cunha se tinha alguma resposta ácerca dos navios tomados em Lagos; que aquelle Ministro lhe respondêra, que não havia ainda nada de positivo, mas que tinha ordem d'ElRei seu Amo para soli-

---

(401) Arch. e vol. cit., f. 265.
(402) *Ibid.*, f. 268.

citar de novo a conclusão daquelle negocio, e por aquella occasião lhe annunciára partia para Pariz José Joaquim de Barros como Secretario de Embaixada, o qual ia aprromptar a casa para o Conde da Cunha (403).

An. 1760 Nov.º 4

Em officio deste dia participa M. de Saint-Julien ao Duque de Choiseul que o motivo por que D. Luiz da Cunha não tinha visitado o Conde de Merle na occasião da sua partida de Lisboa fôra porque o Cardeal de Bernis não havia pagado a visita ao Principal Saldanha, quando aquelle Ministro se retirára de Pariz; e vindo a fallar dos negocios interiores de Portugal, diz que lhe assegurára que o Bispo de Coimbra havia sido desterrado para Arganil por ter ido ao Bussaco visitar os Meninos de Palhavã; que Lord Knowles partira em 2 d'aquelle mez, e que além do presente do estilo, recebêra d'ElRei uma barra d'ouro e uma caixa d'ouro guarnecida de diamantes do valor de trinta mil francos; presente que subia de preço pelo modo com que lhe fôra dado; porque depois de o Embaixador se ter despedido da Familia Real, mandou-o ElRei chamar e lhe disse, apresentando-lho, que posto a sua Côrte e a d'ElRei d'Inglaterra tivesse de commum accordo de não fazerem reciprocamente presentes aos Embaixadores, elle queria por aquelle modo distinguil-o

---

(403) Arch. do Minist. dos Negocios Estrang. de França, vol. XCII, f. 272.

dentre os outros, e dar-lhe a conhecer a estimação em que o tinha (404).

An. 1760 Nov.º 4 Despacho do Duque de Choiseul em resposta ao officio de M. de Saint-Julien de 7 do mez antecedente, em que lhe significa que a serem certas as noticias da India que por aquelle officio lhe participára, erão ellas da maior importancia para o poder de Portugal, e ao mesmo tempo para o commercio das demais nações da Europa, em consequencia do que, lhe ordena de pôr todo o estudo e applicação em lhe recolher todas as novas que por ventura chegassem daquelle acontecimento; que lhe désse igualmente informações sobre o Tratado da troca da Colonia do Sacramento, se o dito tratado estava ainda em vigor, e se de uma parte e d'outra se tratava de o pôr em execução (405).

An. 1760 Nov.º 11 Officio do mesmo participando que José Joaquim Soares de Barros partia para França não sómente como Secretario de Embaixada, mas tambem como Encarregado de Negocios em quanto ali não chegasse o Conde da Cunha (406).

An. 1760 Nov.º 11 Officio de M. de Saint-Julien participando que Lord Knowles havia alcançado da Côrte de Portu-

---

(404) Arch. e vol. cit., f. 276.
(405) *Ibid.*, f. 275.
(406) *Ibid.*, f. 282.

gal o seguinte: 1.º Que nenhum Inglez podesse ser preso sem ordem expressa do Juiz Conservador e por elle assignada. 2.º Que com o pretexto da saca d'ouro se não poderião tirar o seu proprio dinheiro. 3.º Que as casas Inglezas estabelecidas no Porto poderião fazer as compras de vinho que quizessem, sem que a Companhia lho podesse impedir.

A este officio vem appenso um Papel com noticias de Lisboa em que se diz, que dentro de poucos dias sairia á luz um grosso volume contra os Jesuitas de que era autor o Abbade Platel, que havia sido frade Capucho bem conhecido pelo que praticára nas missões de Cochinchina, o qual havendo-se passado para Londres, viera de lá para Lisboa com uma boa pensão que lhe mandára dar o Conde de Oeiras para elle trabalhar naquella obra (407).

An. 1760 Nov.º 18

Officio de M. de Saint-Julien com a participação da morte d'ElRei da Gran-Bretanha (408).

An. 1760 Nov.º 25

Despacho do Duque de Choiseul para M. de Saint-Julien, significando-lhe o quanto lhe parecia extraordinario, que tendo a Corte de Lisboa solicitado com tanta efficacia da de Inglaterra, segundo lhe havia

---

(407) Arch. dos Negocios Estrang. de França, vol. CXII, f. 280.

(408) *Ibid.*, f. 284.

asseverado D. Luiz da Cunha, a restituição dos Navios capturados em Lagos, não tivesse ainda esta dado sobre aquelle assumpto uma resposta definitiva, observando que se a soberania d'ElRei D. José havia sido notoriamente offendida, e seu territorio violado naquella occasião, a sua dignidade não se achava menos compromettida pela contemplação que os Inglezes parecião ter para com as suas reclamações (409).

An. 1760 Nov.º 25 — Officio do sobredito M. de Saint-Julien participando que o Embaixador d'Hespanha havia tido a sua primeira audiencia aos 22 daquelle mez (410).

An. 1760 Dez.º 2 — Despacho do Duque de Choiseul para M. de Saint-Julien, no qual lhe participa que o Conde de Merle em consequencia do estado de desarranjo em que se achavão os negocios da sua casa, era mui provavel que não continuasse na Embaixada de Portugal, e que por esse motivo tencionava despedir-se por carta d'ElRei de Portugal. Acrescenta o Duque que tinha para si que a nossa Côrte não tinha tenção de mandar Embaixador á de França, motivo por que defendia a elle Saint-Julien de fallar naquella materia, mostrando disso desejo; que pelo que dizia respeito a não ter o Cardeal de Bernis pagado ao Principal Saldanha a visita, aquelle Pre-

---

(409) Arch. e vol. cit., f. 286.
(410) *Ibid.*, f. 287.

lado obraria com mais acerto tratando de pagar as dividas que deixára em Pariz do que dando falsas informações á sua Côrte; que elle Saint-Julien assim o podia dizer á sua Côrte; e conclue com a seguinte reflexão que nos dá a chave da acrimonia com que acima se expressava, a saber: que a distincção com que havia sido tratado o Embaixador de Inglaterra era a consequencia necessaria do apego e submissão de Portugal á nação Ingleza (411)!

An. 1760 Dez.º 9

Officio de M. de Saint-Julien dando parte de haver chegado um navio do Pará com 115 Jesuitas, os quaes no dia seguinte forão transportados para um navio Dinamarquez que se fizera á vela para Civita-Vecchia (412).

An. 1760 Dez.º 16

Em officio deste dia participa M. de Saint-Julien ao Duque de Choiseul que entregára a D. Luiz da Cunha as cartas para SS. MM. Fidelissimas e se aproveitára da occasião para perguntar áquelle Ministro se havia alguma resposta sobre a questão dos navios tomados em Lagos; que D. Luiz da Cunha lhe respondêra, que a morte d'ElRei de Inglaterra, os embaraços que ella causára naquella Côrte junto com os continuos padecimentos e incommodos de saude de M. Pitt havião retardado a solução daquelle negocio, o que não obstante elle D.

(411) Arch. e vol. cit., f. 280.
(412) *Ibid.*, f. 292.

Luiz da Cunha continuava a solicitar a decisão delle com toda a efficacia. Participa mais que havia grande frequencia de correios entre as Côrtes de Madrid e Lisboa, e que se dizia tratava-se de annullar o tratado da troca da Colonia do Sacramento; e vindo a fallar dos negocios interiores ajunta, que a demolição das barracas fôra occasião de mil discursos violentos da parte das pessoas nellas interessadas, de maneira que o Conde de Oeiras que tinha espiões por toda a parte fizera prender uma boa parte dos falladores (413).

An. 1760
Dez.º 23

Officio do Agente Francez M. de Saint-Julien em que participa que D. Luiz da Cunha lhe havia dito que o Conde seu irmão nomeado Embaixador ia partir em breve para o seu destino, e que o Governo já lhe havia mandado alugar casa para sua residencia; que se aproveitára d'aquella aberta para dizer a D. Luiz da Cunha, conforme elle Duque de Choiseul lhe encommendára, que a communicação que o Principal Saldanha lhe fizera ácerca da falta da visita do Cardeal de Bernis não fôra exacta, ao que D. Luiz da Cunha lhe tornára que o Principal não tinha feito communicação que não fosse sobremaneira lisongeira para a Côrte de França (414).

An. 1760
Dez.º 30

Neste officio dá o Agente Francez miudas informações de José Joaquim Soares de Barros, dizendo

(413) Arch. e vol. cit., f. 296.
(414) *Ibid.*, f. 301.

era natural de Setubal, de pais nobres, e filho segundo; que como mostrasse talento para a Mecanica fôra mandado a Hollanda, Inglaterra e França para se aperfeiçoar nas mathematicas; que residira nove annos em Pariz cultivando as sciencias; que havia morado, segundo se dizia, em casa de M. Joly o Geographo, e que regressando para Lisboa, havia cousa de seis mezes, havia sido nomeado para França com o despacho de Secretario de Embaixada e de Encarregado de Negocios naquella Côrte. E passando ao negocio da demolição das barracas, diz que se proseguia com a maior actividade tanto nas praças, como nas ruas principaes, e que todas as mais terião a mesma sorte (415).

FIM DO TOMO VI.

---

(415) Arch. do Ministerio dos Negoc. Estrang. de França, vol. XCII, f. 303.